SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3920

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 8h do dia 10 de outubro de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para aquisição de medicamentos genéricos, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 27 de setembro de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:B6A984B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

O Presidente do COMUNORS, rerratifica processo licitatório PRE nº 2/24 – Registro de Preços para aquisição de máquinas rodoviárias e/ou agrícolas aos Entes Consorciados e aos que vierem a aderir ao COMUNORS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de julgamento: 17/10/2024, às 09h00min.

Trindade do Sul-RS, 27 de setembro de 2024.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:7C8B0028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL N° 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO N° 021/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE DO RS – CIRENOR
EDITAL N° 009/2024 Pregão Eletrônico – PROCESSO N° 021/2024 – Registro de Preços

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de OLEO DIESEL S500. Abertura: dia 10/10/2024, às 9:00 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/ e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 27 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5167EBC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 221/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais de engenharia química
Contratado: **INOVA CONSULTORIA DE PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**
Valor hora: R$ 90,00
Data: 25.09.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 27.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 222/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de roçada e varrição urbana com recolhimento aos Municípios Consorciados.
Contratado: **FACILSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**
Valor metro quadrado roçada: R$ 0,38
Valor metro linear varrição: R$ 0,20
Data: 25.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 27.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 223/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados
Contratado: **IHF TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**
Data: 26.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 30.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 224/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados
Contratado: **TERRAPLENAGEM LENHARD LTDA**
Data: 26.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 30.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 225/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais de engenharia civil
Contratado: VON MUHLEN E FORTES ENGENHARIA LTDA
Valor hora: R$ 90,00
Data: 26.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 30.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 226/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados
Contratado: **ECO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**
Data: 26.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 30.09.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:923907D6

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 055/2024
Objeto: rescisão ao termo de credenciamento solicitada pela empresa.
Contratado: **AM TERRAPLANAGEM LTDA**
Data: 16.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020
ADITIVO 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 016/2020
Objeto: alteração do endereço da sede da credenciada, conforme contrato social.
Contratado: **BENESSERE SERVIÇOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**
Data: 17.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 070/2023
Objeto: exclusão de item da tabela de procedimentos do prestador, conforme solicitado pelo mesmo.
Contratado: **ARTHROS MULTICLÍNICA LTDA**
Data: 17.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 034/2022
Objeto: prorrogado por mais um ano o termo de credenciamento original, a contar de 22.09.2024 assinado em 22.09.2022.
Contratado: **TME SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**
Data: 26.09.2024

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:55FE6158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL 100/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS – PNAB POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. Registre-se e Publique-se. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal. A íntegra do documentos está disponível em:https://www.agudo.rs.gov.br/Agudo, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:17828D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 93/2024 – ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA– Fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Alteração da marca do item 05 – aveia em flocos finos. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 27 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:81A4FC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DECRETO Nº 2.948 - DECLARA SITUAÇAO DE EMERGENCIA NAS ÁREAS DO MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR

DECRETO Nº 2.948/2024

DECLARA SITUAÇAO DE EMERGENCIA NAS ÁREAS DO MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR, AFETADAS POR CHUVAS

INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal nº 12.608/2012, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que severa tempestade atingiu subitamente o Município de Amaral Ferrador, com início no dia 22 de setembro de 2024, tendo intensidade no dia 25 de setembro de 2024, com rajadas de ventos e queda de granizo pontuais, acarretando prejuízos e inúmeros transtornos de destelhamento de casas, queda de arvores e postes, ocasionando falta de energia elétrica, inclusive com inundações, quedas de barreiras (pontes), isolamento ao tráfego e prejuízos às lavouras;

II - Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

IV - a Resolução CNE/CP Nº 3, de 13 de maio de 2024;

V - a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a situação de emergência nas áreas do município de Amaral Ferrador contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º- Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Ficam suspensos o traslado de consultas eletivas na rede de saúde, excetuando-se situações de emergência, assim declarado por ato médico.

Parágrafo único. Ficam suspensos, também, os traslados, pela assistência social, para fins de pericias médicas e afins.

Art. 8º - Na eventual hipótese de desabastecimento de combustíveis no Município, ficam suspensos todos os traslados, salvo as situações previstas no artigo sétimo.

Art. 9º - Fica autorizada à adoção de todas as medidas necessárias à contratação temporária de servidores às ações de enfrentamento da situação de emergência ora declarada.

Art. 10º- Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, que o período que as aulas presenciais ficam suspensas, cada Equipe Pedagógica das EMEFs ficam responsável na elaboração e organização de materiais para os alunos, sejam esses materiais para aulas síncronas ou assíncronas de forma remota, cumprindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 11º - O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser cumprida por:

I - Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas remotas, realizadas enquanto persistirem as restrições de acesso às Escolas Municipais, coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e

II - Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais, realizadas de modo concomitante com o período das aulas presenciais, quando do retorno das atividades.

Parágrafo único. A reposição de carga horária se dará no ano civil, mediante programação de atividades escolares no contraturno ou em datas programadas no calendário original como dias não letivos, ou, ainda de forma remota.

Art. 12º - Ficam os sistemas de ensino, a secretaria de educação e as instituições escolares responsáveis pela comunicação e ampla divulgação dos calendários, protocolos de reabertura das atividades presenciais, modo de operacionalização das atividades não presenciais, e a forma do alcance dos resultados almejados e definidos, tendo em conta suas peculiaridades.

Art. 13º - Fica instituído o Gabinete de Crise, para fins de acompanhamento das ações de enfrentamento da situação de emergência, constituída pelo Prefeito Municipal, Assessoria Jurídica, Coordenador da Defesa Civil, um(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e um(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 15º – Ficam revogadas às disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em **25 de setembro de 2024.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Tacia Oliveira de Abreu
Código Identificador:9694663E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando aquisição de material para eventos da saúde da mulher promovidos pela Unidade de Saúde ESF 02 - Secretaria Municipal de Saúde**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 76/2024. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **16 de outubro de 2024**, às **8h 30min** podendo as propostas e os documentos ser enviados até **às 8horas,** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 25 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:28C6DD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a formação de registro de preços visando futuras aquisições de extintores de incêndio e recargas, para manutenção dos setores e veículos da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 77/2024. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **17 de outubro de 2024**, às **8h 30min**, podendo as propostas serem enviadas até às **8horas** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 26 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:DA3B6619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 072/2024- REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

PROFESSOR ÁREA II - PORTUGUÊS (REPOSIÇÃO)
05º CLASSIFICADO – LUCIANO DA ROSA RAMIRES

Capão do Leão, 30 de setembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:ABE9C649

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 123

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.122.21.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R$25.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.122.21.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$25.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DD92675C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 458

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Pierre Martins Moraes, matrícula 5213, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nº 434/2023, nº 350/2024 e 367/2024.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EDEC435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 118

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO ,ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1864de 29 de Julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Capão do Leão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha,oportunizandoaos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de PessoaFísica da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas nomunicípio a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00
Fevereiro/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00
Março/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00
Abril/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00
Maio/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00
Junho/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00
Julho/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00
Agosto/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00
Setembro/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00
Outubro/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00
Novembro/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00
Dezembro/2025	Dinheiro	1ºLugarR$500,00 2ºLugarR$400,00 3ºLugarR$300,00 4ºLugarR$200,00 5ºLugarR$200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º-Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
JocieledaCruzVieira	Titular	Av.NarcisoSilva, 1.195Centro	jociele.cruz@capaodoleao.rs.gov.br	(53)0800.0008773 Ramal213
RogerReichholzda Silva	Adjunto	Av.NarcisoSilva, 1.195Centro	fiscaispmcl@gmail.com	(53)991005371

§2º - Para receber seu prêmio, contatar responsável listado acima, Setor de Fiscalização Tributária, na Secretaria de Finanças Municipal, (atendimento desegunda a sexta-feira, das 7:30h às 13:30h). É necessário apresentar documento de identidade válido em que conste o seu CPF.

§3º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art.3 º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão, 09 de Setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5C010487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 459

Nomeia os membros da Comissão Eleitoral da coordenação Executiva do COMDIM, gestão 2025-2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem a Comissão Eleitoral da Coordenação Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a gestão 2025/2026:

Rejane Vieira – Presidente da Comissão;
Neusa Ledesma – Membro
Márcia Beatriz Moraes Machado – Membro.

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6C1E2F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 460

Dispensa Presidente do Sistema de Controle interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D I S P E N S A

o servidor JERRI ROGERIO DE VASCONCELOS MADRUGA, matricula 2092, de atuar como Presidente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar da data de 26 setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DE369087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 461

Nomeia Presidente do Sistema de Controle interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002 e o art. 8º do Decreto 115 de 20 de dezembro 2002.

N O M E I A

O servidor ALCEU SIEGERT, matrícula 5324 para atuar como Presidente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 26 de setembro de 2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n° 448 de 13 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E4505481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 463

Designa servidores para fiscalizar a contratação de um planetário itinerante para uso da SME de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Silveira Medeiros Domingues, matr. 5852 (Titular) e/ou Vinicius da Cunha Aires matr. 5651 (Suplente), como fiscais da contratação de um Planetário Itinerante para uso da Secretaria Municipal de Edsucação, onde serão realizados Eventos Pedagógicos.
.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9183A994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 464

Exonera Chefe da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada ADRIANA BATISTA VARELA do cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – Posto III, a contar do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D1C9C4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 465

Nomeia Chefe da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada VIVIANE PINTO DA SILVA MEGIATO para o cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – Posto III, a contar do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7FB4A22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 124

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.4.123.21.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

R$5.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.4.123.21.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1AA5F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 125

•
Regulamenta a Lei Municipal nº 2378, de 22 de agosto de 2024, que dispõe sobre a utilização do Ginásio Municipal Manoel Nei da Costa Neves e dá outras providências.

•
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

•
D E C R E T A

•

•
DA FINALIDADE

•

•
Art. 1º Fica estabelecido que o Ginásio Municipal de Esportes Manoel Nei da Costa Neves, tem por finalidade primordial e será utilizado para fins educacionais, esportivos e recreativos.

•

Parágrafo único: O espaço da quadra poliesportiva será exclusivamente para o uso de prática de atividades esportivas.

•

•

DA ADMINISTRAÇÃO

•

•

Art. 2º A gestão do Ginásio Municipal de Esportes Manoel Nei da Costa Neves, será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

•

•

DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, RECREATIVAS E DE CIDADANIA

•

•

Art. 3º Fica determinado que, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 07:30 horas às 17:30 horas, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo designará o Ginásio Municipal de Esportes para atividades desportivas para o desenvolvimento de projetos integrados com outras Secretarias e a comunidade, conforme o planejamento próprio.

•

•

DA LOCAÇÃO PARA PRÁTICA ESPORTIVA

•

•

Art. 4º Fica determinado que, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 19 horas às 23 horas, não havendo atividades oficiais e conforme disponibilidade de agenda, também condicionada à conveniência, oportunidade e autorização, o Ginásio Municipal de Esportes estará disponível para locação para prática de esportes, por hora, com o valor fixado de acordo com o ANEXO I.

•

•

Art. 5º Durante as atividades esportivas, o acesso será restrito à quadra poliesportiva, arquibancadas e banheiros.

•

•

Art. 6º O agendamento do uso deverá ser realizado diretamente e exclusivamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, mediante o comprovante de pagamento da taxa de locação, devidamente autenticado, com a indicação do nome e telefone do responsável pela locação e a informação da modalidade escolhida para uso.

•

•

Art. 7º O pagamento da taxa deverá ser feito somente por via *pix* na conta jurídica da Prefeitura, na seguinte chave de telefone: (53) 99141-1330.

•

•

Art. 8º O agendamento deverá ser realizado com antecedência, de segunda-feira a sexta-feira, até as 17 horas, e somente confirmado mediante comprovante de pagamento emitido pelo banco.

•

•

Art. 9º A não utilização do horário agendado pelo responsável pela locação não gera o direito a novo horário ou restituição do valor pago.

•

•

•

DAS ATIVIDADES SOCIAIS

•

•

Art. 10° O Ginásio Municipal de Esportes poderá ser utilizado em outros horários para prática de atividades de cunho social apenas em casos de eventos organizados pela administração municipal e de manifesto interesse público.

•

•

Art. 11° A utilização do Ginásio Municipal de Esportes para a prática de atividades de cunho social e de manifesto interesse público poderá ser autorizada pela Secretaria responsável, mediante requerimento prévio e por escrito, por outras Secretarias, cujo evento não tenha por finalidade a arrecadação de valores.

•

Parágrafo único: A utilização, na hipótese deste artigo, dar-se-á a título gratuito, bem como é condicionada à assinatura de Termo de Autorização e Responsabilidade, a ser expedido pela Secretaria responsável pela administração, conforme Art. 2º deste decreto.

•

•

DA LOCAÇÃO PARA EVENTOS

•

•

Art. 12° O Ginásio Municipal de Esportes poderá ser locado por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativo, por apenas um único dia; e para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por um ou mais dias, sendo consecutivos ou não; para a realização de eventos esportivos.

•

•

Art. 13° Os interessados em utilizar o Ginásio Municipal de Esportes deverão requerê-lo antecipadamente à Secretaria responsável, através de pedido de ofício com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

•

Parágrafo único: Deferido o pedido, o interessado deverá firmar Contrato ou Termo de Autorização de Uso.

•

•

Art. 14º O valor da locação poderá ser fixado, em função da natureza ou porte do evento, ou por tempo de duração; conforme o disposto no ANEXO I.

•

•

Art. 15º A pessoa física ou jurídica promotora do evento ficará responsável por quaisquer danos que, por ocasião de sua realização, forem acarretados ao bem público ou as instalações dos equipamentos públicos utilizados durante o evento, bem como por possíveis danos a terceiros.

•

•

Art. 16° Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, vistoriar e fiscalizar o Ginásio Municipal, durante e após o seu uso, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

•

•

DA UTILIZAÇÃO

•

•

Art. 17° Para a utilização do Ginásio Municipal de Esportes Manoel Nei da Costa Neves, o responsável deverá observar e cumprir as normas de utilização da quadra e dos espaços adjacentes.

•

§ 1° Adequar as redes, equipamentos e materiais ao uso das atividades a serem desenvolvidas;

•

§ 2° Ao final do uso recolher o material utilizado;

•

§ 3° Serão fornecidas bolas de basquete, futsal ou vôlei, de acordo com a opção escolhida.

•

§ 4° Caso a reserva seja para modalidade diversa, cada equipe deverá levar o material a ser utilizado para aquela determinada atividade esportiva.

•

•

Art. 18° Não será permitida, na quadra e nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes, com a possibilidade de multa e exclusão das dependências do espaço em casos de flagrantes ou denúncias comprovada, a quebra das seguintes regras:

•

•

§1° É proibido na quadra de jogo:

•

•

I – utilizar calçados inadequados para modalidade praticada, (proibido calçados como, sapatos ainda que com sola e borracha, chuteira de campo ou *society*);

•

II – usar trajes inadequados (sem camisa, roupas que atentem ao pudor);

•

III – ingerir bebidas alcoólicas ou refrigerantes, comer qualquer tipo de alimentos.

•

IV – andar de patins, *roller*, bicicletas ou similares;

•

V – trocar de roupa;

•

VI – fumar;

•

VII – atitudes indisciplinares dentro da quadra de jogo, mesmo que em jogos não oficiais.

•

•

§2° É proibido fora da quadra de jogo:

•

•

I – atitudes indisciplinares fora da quadra de jogo;

•

II – adentrar as dependências do ginásio por entradas não exclusivas;

•

III – instalar equipamentos que danifiquem a estrutura física do ginásio;

•

IV – jogar fora das lixeiras: papéis, gomas de mascar, garrafas e copos descartáveis, além de outros objetos semelhantes;

•

V – andar de patins, *roller*, bicicletas ou similares.

•

VI – jogar bola fora dos limites da quadra de jogo e nos vestiários;

•

VII – importunar ou colocar em risco à segurança e a tranquilidade dos desportistas;

•

VIII – fazer gestos ou proferir palavras ofensivas ou de baixo calão ferindo assim as normas de bons costumes;

•

IX – portar recipientes isotérmicos com qualquer tipo de bebidas alcoólicas ou não; com exceção de equipes visitantes, escolas, entidades, instituições ou afins, que venham de outro município;

•

X – desrespeitar funcionários no desempenho de suas funções;

•

XI – fumar dentro da quadra ou dependências do ginásio.

•

XII – ingressar nos eventos, portanto instrumentos considerados perigosos a incolumidade física dos desportistas;

•

XIII – trocar de roupas nas arquibancadas;

•

XIV – uso de caixa de som.

•

•

§ 3° A desobediência em qualquer dos itens sujeita o infrator à pena de advertência ou suspensão pelo prazo de 30 à 360 dias.

•

§ 4° A reincidência nas infrações acima poderá ensejar penalidade de multa de até 5 URM.

•

•
CONSIDERAÇÕES FINAIS

•

•
Art. 19° O Município não se responsabiliza por bens materiais ou eventuais danos pessoais aos usuários do Ginásio Municipal de Esportes utilizado durante o período de locação.

•

•
Art. 20° Os recursos financeiros decorrentes da locação do Ginásio, serão utilizados na manutenção das instalações e em melhorias no local.

•

•
Art. 21° O Município reserva-se o direito de cancelar locações agendadas, transferindo a data, sem restituição dos valores pagos.

•

•
Art. 22° Na ocorrência de falta de energia, quando houver a presença de intempéries que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários ou outras intercorrências não previstas, o locador poderá reagendar seu horário.

•

•
Art. 23° Os eventos previstos para ser sediados por clubes, entidades ou associações, filiadas a Federação Gaúcha de Futebol de Salão (FGFS) ou Liga Gaúcha de Futsal (LGF), dentro do respectivo calendário das entidades, se sobrepõem a quaisquer outras atividades particulares.

•

•
Art. 24° Os veículos, inclusive motos e bicicletas, deverão permanecer estacionados nos lugares apropriados, e em hipótese alguma será permitida a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Ginásio Municipal de Esportes.

•

•
Art. 25° Os casos não previstos neste decreto serão saneados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

•

•
Art. 26º Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

•

•
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de setembro de 2024.

•

•

•
Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

•
ANEXO I

•

•
TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL

•

•
LOCAÇÃO PARA PRÁTICA ESPORTIVA POR HORA UTILIZADA

• ATIVIDADE	• TEMPO DE DURAÇÃO	• VALOR
• Prática esportiva	• 1 hora (60 minutos)	• R$ 100,00 (cem reais)

•

•
LOCAÇÃO PARA EVENTOS

• TIPO DE EVENTO	• TEMPO DE DURAÇÃO	• VALOR
• Evento desportivo com ou sem fim lucrativo: campeonatos, torneios ou afins. Locado por pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.	• 1 hora (60 minutos)	• R$ 50,00 (cinquenta reais)
• Evento desportivo com ou sem fim lucrativo: campeonatos, torneios ou afins. Locado por pessoa jurídica de direito privado.	• 1 hora (60 minutos)	• R$ 50,00 (cinquenta reais) ou arrecadação de 100 kg de alimentos não perecíveis.

•

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C41A6D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2024

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de Ambulância UTI Móvel para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Período de Inscrição: **de 01/10/2024 à 31/10/2024, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90 ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.
Chapada/RS, 30 de setembro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1EDA7908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.**
CNPJ Contratado: **20.315.728/0001-10**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 5.739,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.**
CNPJ Contratado: **40.811.541/0001-14**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 3.552,90**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DC METZ COMERCIAL**
CNPJ Contratado: **49.333.270/0001-03**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 945,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

=========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA.**
CNPJ Contratado: **73.865.008/0001-94**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 5.064,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
CNPJ Contratado: **93.920.361/0001-37**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 49.178,50**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
CNPJ Contratado: **42.727.372/0001-64**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 5.120,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – PROCESSO 063/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **41.011.821/0001-00**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 19.794,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:09687391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO 20 HORAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 343, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO 20 HORAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Médico 20 horas, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12238	SILVIO SELBACH NETO	03/05/2023 a 02/05/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7242FF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro ondas para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 30/09/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/10/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 03/10/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F4E16CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.256/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 941/2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Maximiliano de Almeida à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro a dezembro de 2025	*Valores em Reais*	1º- R$ 300,00 2º- R$ 250,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável Tipo Responsável Local de retirada Telefone
Luciane Pomatti dos Santos Titular Tesouraria (54)3397-1133

Alcione Monica da Motta Adjunto Contabilidade (54)3397-1133

E-mail: contabilidade@maximilianodealmeida.rs.gov.br

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 1255/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 24 de setembro de 2024.

AMARILDO PILONETO
Assessor Administrativo

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:EDE9E8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – No dia 11 de outubro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, triagem, transporte e destino final de resíduos orgânicos e seletivos domiciliares, conforme edital e anexos;

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 27 de setembro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:703B9353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 23/09/2024 A 27/09/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no mês de **SETEMBRO 2024:**

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO
NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO Nº004/2024 DO CONTRATO Nº 078/2023 CONTRATADO: **EUROVIA CONSTRUTORA LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 31.725.142/0001-40 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2023 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA N° 005/2023** DATA: 25/09/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº004/2024 DO TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA Nº 001/2020 CONCESSONARIO: JACOB GERALDO HEYLMANN (MEI) INSCRITO NO CPF 218.912.700-68 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2020 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA N° 003/2020** DATA: 26/09/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO
NADA CONSTA.
TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9B153DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2024

SECRETARIA DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2024
CONTRATO Nº 135/2024
CONTRATADA: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A.
CNPJ Nº 03.505.185/0004-27
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final dos Resíduos Urbanos, oriundos da enchente, de acordo com as normas ambientais vigentes, tendo em vista a situação de calamidade pública devido às fortes chuvas que atingiram o município nos meses de abril/maio de 2024, alagando diversas residências, danificando móveis e utensílios domésticos, que foram descartados pelos moradores, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DO CONTRATO: 27/09/2024.

Restinga Sêca, 27 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:D4AF0F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2024
CONTRATO Nº 136/2024
CONTRATADA: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A.
CNPJ Nº 03.505.185/0004-27
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento e destinação final, em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos do município, de acordo com as normas ambientais vigentes, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 27/09/2024.

Restinga Sêca, 27 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:ECEBD137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - 4° BIMESTRE 2024

O Executivo Municipal, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e o art. 162 da Constituição Federal, através da presente nota informa a população que os Demonstrativos da Receita e os Relatórios de Consolidação Geral da Despesa referente aos meses de julho e agosto de 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h as 17h, a contar do dia 27 de setembro de 2024.

Rio Grande, 26 de setembro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:1559D096

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RREO - 4° BIMESTRE 2024

O Executivo Municipal, em conformidade com o § 3.º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 52 e 53 da LRF, através da presente nota informa a população que os demonstrativos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre/2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h , a contar do dia 27 de setembro de 2024, bem como estão disponibilizados no site https://riogrande.atende.net/transparencia/

Rio Grande, 26 de setembro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:B0D4BE0B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RGF - 2° QUADRIMESTRE 2024

O Executivo Municipal, em conformidade com o § 3.º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 52 e 53 da LRF, através da presente nota informa a população que os demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre/2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h, a contar do dia 27 de setembro de 2024, bem como estão disponibilizados no site https://riogrande.atende.net/transparencia/

.

Rio Grande, 26 de setembro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:A88E5A29

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RECURSOS RECEBIDOS UNIÃO - 4° BIMESTRE 2024

O Executivo Municipal, em atenção ao disposto na Lei n.º 9.452/97, através da presente nota informa à população, a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no município de Rio Grande, que o demonstrativo dos Recursos Recebidos da União referentes aos meses de julho e agosto 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h, a contar do dia 27 de setembro de 2024, bem como está disponibilizado no site https://riogrande.atende.net/transparencia/

Rio Grande, 26 de setembro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:D3191D72

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2024 – Serviços de Reparo na Iluminação do Prédio da SMCPHRF, com fornecimento de material. – às 10h, de 04/10/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:51CA610A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 89/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 41501/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 89/2024, assinado em 19/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva. (SMZC). Contratada:JK PROJETOS E EXTINTORES LT; inscrita no CNPJ sob nº41.053.553/0001-90.Objeto do termo aditivo: Prorrogação De Objeto e Vigência contratual 11/09/2024 a 17/11/2024.Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:51CB944C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 699/2022
Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 38054/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 699/2022, assinado em 25/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira. (SMCAS). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA- ME inscrita no CNPJ sob nº 0.439.655/0001-14 .Objeto do termo aditivo: Prorrogação De Objeto e Vigência contratual 09/10/2024 a 08/10/2025.Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D6A5A6B8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 89/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 41501/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 89/2024, assinado em 19/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva. (SMZC). Contratada:JK PROJETOS E EXTINTORES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 41.053.553/0001-90.Objeto do termo aditivo: Prorrogação De Objeto e Vigência contratual 11/09/2024 a 17/11/2024.Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:B62B25F2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 – SRP – SMS – Aquisição de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato e fornecimento parcelado. Abertura: 11/10/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:06977BF1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do **Registro de Preço para aquisição de Papel higiênico, rolo com 300 metros, 10 cm de largura e folha simples para a SMMAS.** Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:CE6D39D2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 243/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 243/2024

Contrato: nº. 243/2024

Processo Administrativo nº. 40895/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 243/2024, assinado em 25/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: WAB ENGENHARIA LTDA; CNPJ F 30.715.803/0001-9 . Objeto do termo de Apostilamento: Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 08/09/2024 até 23/11/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:85024093

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 490/2023
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 2213/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 490/2023, assinado em 25/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira. (SMCAS). Locador: MILTON MAIA ORTIZ Objeto do termo aditivo: Renovação e Reajuste 22/08/2024 a 21/08/2025. Valor Total: R$ 82.416,24 Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:665FE570

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 788/2022
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 2213/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 788/2022, assinado em 25/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Edes Andrade Filho. (SMF). Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39 Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência contratual e o reajuste de serviços e valores ao contrato original. Vigencia 01/10/2024 a 30/10/2025. Valor Total: RR 32.529,96 .Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:CA88FCB8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 12471/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta

publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) AGENOR CORREA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a)

de imóvel situado a rua Ernani Fornari, 30, inscrição municipal 214943, por manter imóvel em mau

estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal

3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo

Administrativo nº 36511/2024.

O(a) Sr.(a) AGENOR CORREA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de

Infração nº 12471, em 26/09/2024.

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:33B40938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

A Comissão Parlamentar Processante, instaurada no Processo de Cassação nº 01/2024, que tem como objeto a cassação de vereador, vem cientificar o Vereador Henrique Hermany de nova designação de audiência para tomada de seu depoimento pessoal para o dia 1º/10/2024, às 13h, no Plenarinho da Câmara Municipal, na Rua Fernando Abott, 940, Santa Cruz do Sul. O depoimento poderá ser acompanhado por advogado, garantido direito ao silêncio, sendo que o não comparecimento será considerado como desinteresse em se manifestar perante a Comissão.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:19E8FF4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através do presente, informa a aplicação de penalidades e **RESCISÃO UNILATERAL** de Contratos à empresa **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:
-Notificação nº 113/PGM/2024 – Termo de Contrato n.º 321/PGM/2023, que trata do fechamento da quadra da EMEF Guilherme Hildebrand, MULTA no valor total de R$ 33.816,27.
- Notificação nº 111/PGM/2024 – Termo de Contrato n.º 316/PGM/2023, que trata da construção do Centro Ocupacional Santa Maria, MULTA no valor total de R$ 56.864,16.
-Notificação nº 110/PGM/2024 – Termo de Contrato n.º 134/PGM/2023, que trata da construção do Mercado Público, possibilidade da APLICAÇÃO de MULTA no valor total de R$ 161.411,68.
Abre-se o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para pagamento, podendo ser registrada no cadastro da empresa junto ao Município de Santa Cruz do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através do presente, informa a aplicação da penalidade de multa no valor total de R$ 2.511,52 à empresa **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, conforme Notificação nº 052/PGM/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:1B1C2E44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: HOSPITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA. Objeto: autoriza a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços psiquiátricos, por hora efetivamente prestada, em regime de atendimento ambulatorial presencial. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 177/COMPRAS/2024. Licitacon: 9781. Data: 27/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:63E465D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ANTK – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA. (1º) Objeto: Objeto: altera-se a redação da alínea da Cláusula Primeira do Contrato n.º 075/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 024/COMPRAS/2024. Data: 19/09/2024.

Contratada: ANTK – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA. (1º) Objeto: Objeto: altera-se a redação da alínea da Cláusula Primeira do Contrato n.º 177/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 121/COMPRAS/2024. Data: 23/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:502A4874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 194/PGM/2024: LIA RAQUEL CIERVO DE OLIVEIRA LTDA. Objeto: o compromisso de prestar serviço de engenharia para o fornecimento de mão de obra, material, acompanhamento/ responsabilidade técnica, transporte de materiais e tudo o mais que se fizer necessário para a realização de instalação elétrica de luminárias LEDs e projetores RGB no Lago Dourado, em Santa Cruz do Sul - RS. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 117/2024. Processo Administrativo nº 148/LIC/SEFAZ/2024. Data: 24/09/2024.

Contrato nº 196/PGM/2024: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 149/COMPRAS/2024. Data: 25/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:9F2E4506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.475, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo de OPERÁRIO, 200hs mensais, o servidor **JAIRO ZOZIMO SPIEGELBERG,** matrícula nº **17.754,** em 01 de setembro de 2024.

Santa Cruz do Sul, 02 de setembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:B8AA68A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo de PROFESSOR 20 HORAS, a servidora **ALESSANDRA SILVEIRA,** matrícula nº 14498, em 01 de setembro de 2024.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E9B6F78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.505, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo de PROFESSOR 20 HORAS, o servidor **FAUSTO DA ROCHA FERREIRA,** matrícula nº 5204, em 01 de setembro de 2024.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:06EE6E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.549, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo Assessor Administrativo, carga horária 200h mensais o servidor **LADISLAU CARLOS KOTLINSKI BRASIL,** matrícula nº 9647, em 08 de setembro de 2024.

Santa Cruz do Sul, 13 de setembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:B863BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:
Pregão Eletrônico nº 087/2023: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (condicionadores de ar, cortina de ar e ventiladores). Processo Adm. n° 089/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 03/10/2023. Validade do registro até 02/10/2024. Fica alterado a marca do item 01 da Ata de Registro de Preços, a contar do dia 29/11/2023, e do item 06 da Ata de Registro de Preços, a contar do dia 22/02/2024. Fica rescindido a Ata de Registro de Preços junto a empresa Made Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda a contar do dia 26/04/2024. Fica rescindido a Ata de Registro de Preços junto a empresa Agaserv Comércio e Assistência Técnica Ltda a contar do dia 29/04/2024. Demais itens permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 113/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS. Processo Adm. n° 129/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 27/09/2024. Validade do registro até 26/09/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 124/2023: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 133/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 09/02/2023. Validade do registro até 16/10/2024. Fica concedido o equilíbrio econômico-financeiro do item 12, item 13 e item 86 da Ata de Registro de Preços, a contar de 11/01/2024. Fica concedido o equilíbrio econômico-financeiro do item 01, item 03, item 14, item 62 e item 63 da Ata de Registro de Preços, a contar de 23/01/2024. Fica concedido o equilíbrio econômico-financeiro do item 05, item 27, item 35, item 59, item 100 e item 103 da Ata de Registro de Preços, a contar de 08/02/2024. Fica rescindido o item 78 da Ata de Registro de Preços, a contar de 21/02/2024. Fica alterado a marca do item 74 da Ata de Registro de Preços, a contar de 20/05/2024. Fica alterado a marca do item 59 da Ata de Registro de Preços, a contar de 31/05/2024. Fica alterado a marca do item 52 da Ata de Registro de Preços, a contar de 30/07/2024. Fica concedido o equilíbrio econômico-financeiro do item 52 da Ata de Registro de Preços, a contar de 23/08/2024. Permanecem os demais valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 026/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. N° 013/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 22/04/2024. Validade do registro até 22/10/2024. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 028/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de PRODUÇÃO AUDIOVISUAL. Processo Adm. n° 003/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 27/05/2024. Validade do registro até 26/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 031/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. Processo Adm. N° 027/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 24/04/2024. Validade do registro até 23/10/2024. Fica alterado a marca do item 82, a contar de 21/08/2024. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 039/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLO. Processo Adm. n° 022/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 14/05/2024. Validade do registro até 13/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 041/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS (INSTRUMENTOS) MÉDICO-HOSPITALARES. Processo Adm. N° 033/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 20/05/2024. Validade do registro até 20/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 045/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de BRITAS E SIMILARES. Processo Adm. n° 049/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 02/05/2024. Validade do registro até 25/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 057/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de locação de ambulância. Processo Adm. N° 031/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 28/05/2024. Validade do registro até 27/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:D02E7636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Concorrência Eletrônica nº 013/24 – Devido a alterações realizadas no Edital, que tem por objeto a Execução do Passeio da Borges, designa-se NOVA DATA: 07/11/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15.Início da disputa: às 08h30. Adendo disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:6268D4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.184, DE 26 SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 383.774,95 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 16.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00.00.00.0540
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.3.90.39.00.00.00.00.0540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

4.4.90.52.00.00.00.00.0540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
4.4.90.52.00.00.00.00.0540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 5.820,26
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 605,24
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.02.08.244.0008.2340
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 25.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.1653
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 202441680004
3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004- Estr. Ser

13.04.08.244.0010.1657
PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - CALAMIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.0660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 209,17
3101436 REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218

3.3.90.30.00.00.00.00.0660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 240,28
3101429 PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC - Calamidade Públi

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 383.774,95

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 130.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.13.00.00.00.00.0540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 100.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.820,26
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 605,24
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.04.08.244.0010.1653

REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 202441680004
3.3.90.30.00.00.00.00.0660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004- Estr. Ser
13.04.08.244.0010.1657
PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - CALAMIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 12,50
3101429 PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC - Calamidade Públi

3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4,78
3101436 REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 16.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 383.342,78

b) O excesso de arrecadação, referente rendimentos, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0660.3101429 PISO VAR. DE ALTA COMPLEX. - PVAC - Calamidade Públi R$ 227,78
0660.3101436 REPASSE EMERG. PROT. SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218 R$ 204,39

SUBTOTAL R$ 432,17

TOTAL R$ 383.774,95

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:167592A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.179, DE 18 SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

14.01.20.606.0035.2151
MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 72.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 72.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 72.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 72.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:6FA781C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº087/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **EDSON MIGUEL BACKES ME**. OBJETO: Serviço de pedreiro e servente a serem executados com regime e nas condições estabelecidas no Termo de Referência no VALOR TOTAL de: R$ R$31.248,00. LICITAÇÃO: Dispensa Licitação 036/2024. CONTRATO: 087/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 25.04.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:63AE2B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA.

Contratada:LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ n° 35.214.768/0001-42.

Valor total do Contrato: R$420.400,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura:27/09/2024.

Vigência do contrato:120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços da obra pela contratada.

Unistalda/RS, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:FB2E7192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 323/2024, ao Senhor **MAICON DORNELES NOVAIS,** Assistente Social, matrícula nº 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A56ACA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000081/2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **CRISTIANE AVILA DA SILVA BONATTO,** Professora Municipal, matrícula nº 1055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 03 (três) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 24/09/2024 a 26/09/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:50A70655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000082/2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **MARJA PESSOTA SUDATI,** Odontóloga, matrícula nº 512, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 11/09/2024 a 10/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:DE45126E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA OBRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal

da Fazenda, como GESTOR DO CONTRATO, o servidor **THIAGO HENRIQUE WAISS SCALCON,** Engenheiro Civil, matrícula 1053, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como FISCAL DO CONTRATO e o servidor **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES**, Arquiteto, CAU A146942-8, matrícula 1270, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como FISCAL TÉCNICO DA OBRA, referente ao Contrato Administrativo nº 33/2024, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F59CEDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Retificação do Pregão Eletrônico nº 27/2024: Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público**.** Data de abertura: **14/10/2024 às 14h**.

Pregão Eletrônico nº 26/2024: Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, fisioterápicos e mobiliário. Data de abertura: **15/10/2024 às 09h**.

Concorrência Eletrônica nº 26/2024: Contratação de empresa para reforma e ampliação do banheiro do Centro Dia. Data de abertura: **16/10/2024 às 9h**.

A íntegra dos editais disponíveis no site www.vacaria.rs.gov.br, sessões realizadas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br . Contato 54 3231 6410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:AB78FC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

Retifica a publicação do extrato do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços **nº 048/2024**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO,** publicada em 26/09/2024 para corrigir a data de abertura do pregão, para que onde se lê: 16/10/2024, leia -se 18/10/2024. A íntegra do Edital encontra-se disponível no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do fone/whats (51) 3445-2704. Alto Feliz, 27 de setembro de 2024.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:059D9573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 008/2024

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 6º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 3.962/2023, RESOLVE:**

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 110.000,00 (**cento e dez mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2108 Manutenção da Câmara de Vereadores
14 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços terceiros - PJ..... R$ 110.000,00
TOTAL R$ 110.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2144 Ação de Educação e Formação de Estud p/ trabalho
17 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços terceiros - PJ..... R$ 110.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de SETEMBRO de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2EE89A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para a execução de projeto elétrico de quadro de medição de energia para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI

ELETRICPLAN RS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 39.753.580/0001-23					
Item	**Produto**	**Descrição (Detalhamento do objeto)**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Máximo Admitido (R$)**
1	**MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	Especificações: Contratação de empresa especializada para Execução, Manutenção e Restauração do Projeto Elétrico a ser realizado no Parque Rodoviário da (SMOI).	SERVIÇO	1	R$ 173.600,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 27 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:61CC9B92

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital nº 001/2024
Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Entrevistadores Sociais

Resultado Preliminar e Classificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, tendo em vista o Edital nº 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo seletivo, contendo a relação nominal de todos os candidatos **APROVADOS,** por ordem decrescente de acordo com a nota obtida através a análise efetuada pela Comissão de Seleção:

1	Alexandre Peres de Lima	60
2	Vanize Martins Bitencourt Regina	40
3	Marina Costa Stringhini	40
4	MARIANE FERREIRA SOARES	35
5	Adriana Girelli Carvalho	35
6	ÉRICA DA SILVA SANTOS GOUART DA SILVA	20
7	Lucimara Dos Santos	20
8	Caroline Mateus dos Santos	20
9	Cristyano da Silva Alves Andrades Fidelis	20
10	Zaira Fátima Moura Santos	15
11	Rita dos Santos Rodrigues	15
12	Liliane Braga da Silva	15
13	Carla Noemia Lima da Silva da Rosa	10
14	DEMETRIUS SELAU DE LIMA	10
15	NILZA DA SILVA	10
16	Elisandra Gonçalves Munção	10
17	Raquel Romero Bernardes	10
18	Christian Madruga Patricio	10
19	Eduardo de Oliveira Petersen	10
20	Caroline Maciel Ribeiro dos Santos	10

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois dias úteis), conforme especificado no cronograma de atividades do **item 12.** do edital.

Alvorada, 30 de setembro de 2024.

LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal – SMTASC

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:E35D54AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMTASC

MUNICÍPIO DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS; NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Altera-se o Item **7.1** do Edital para Constar o seguinte:

7.1 – A fase de seleção observará as seguintes etapas:
TABELA 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	21/08/2024
2	Prazo final para impugnação ao Edital	26/08/2024
3	Prazo para resposta às impugnações	30/08/2024
4	Recebimento dos envelopes com as propostas (ENVELOPE 1) e documento de habilitação (ENVELOPE 2).	23/09/2024
5	Período para análises e diligências da Comissão de Seleção.	02/10/2024
6	Publicação do Resultado preliminar	04/10/2024
7	Prazo para recurso	08/10/2024
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	11/10/2024
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15/10/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:07E7E4D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/2024

PORTARIA Nº 833/2024.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso I, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "C", ao Servidor RENAN JOSIEL VIANA PAZ, matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, a contar de 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 30/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:CC8671AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº832/2024.

PORTARIA Nº832/2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativa, matrícula 4780-5/1, de 21/08/2024 até 19/10/2024 mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:4858CEBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº834/2024

PORTARIA Nº834/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS SANTOS MELLO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública LAIS SANTOS MELLO, Matrícula 4782-1/1, cargo de Agente Comunitária de Saúde, do dia 02/10/2024 a 11/10/2024, referente ao período aquisitivo de 19/05/2023 a 18/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:BD835198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº835/2024

PORTARIA Nº835/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a servidora JANAINA WUADEN, Matrícula 4882-8/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 25/09/2024 ao dia 29/09/2024, pelo falecimento do pai CELSO LUIS WUADEN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:BE13539A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº836/2024.

PORTARIA Nº836/2024.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, NO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, Matrícula 5077-6/1, cargo de Agente Administrativo para o cargo de Chefe do departamento de compras e Licitações, no dia 02/09/2024 e 03/09/2024, em função do período de afastamento do titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:E70952FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5106/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5106/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – 8511 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 90.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 90.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferencias Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE SETEMBRO 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EC1823EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2024

Portaria nº 829/2024

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor .

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 12/2024 do Servidor, Sr. Magdiel Andretta, lotado no cargo de Motorista, com fundamento nos artigos 139, I, da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, devendo ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais, além de ressarcir o prejuízo ao erário público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:B3DD36F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2024

Portaria nº 830/2024

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor .

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 13/2024 do Servidor, Sr. Heliberto José Bazzan, lotado no cargo de Motorista, com fundamento nos artigos 139, I, da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, devendo ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais, além de ressarcir o prejuízo ao erário público, se houver.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:5E08267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2024

Portaria nº 831/2024

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor .

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 09/2024 do Servidor, Sr. André Renato Berwig, lotado no cargo de Motorista, com fundamento nos artigos 139, I, da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, devendo ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais, além de ressarcir o prejuízo ao erário público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:D4E19319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5107/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5107/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 496.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 125 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 10335 – Contratação por tempo determinado.....R$ 20.000,00
3.3.90.46.00 – 10340 – Auxílio – Alimentação.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 200 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 362.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferencias do FUNDEB – Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 134.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 10131 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – 193 – Obrigações Patronais.....R$ 138.000,00
3.1.90.13.00 – 10132 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferencias do Fundeb - Impostos

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 10134 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 -201 – Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00
3.1.90.13.00 – 10135 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferencias do Fundeb – Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE SETEMBRO 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9C35E458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão o Processo Administrativo n.º 975/2024, Pregão Eletrônico n.º 22/2024, acerca de impugnação apresentada pela empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.044.304/0001-08. A impugnante alega, em suma, que o instrumento convocatório restringe o caráter competitivo do certame ao exigir cartão na modalidade "chip" além disso, aceitar taxa de administração negativa e exigir que a fatura deverá ser enviada até o dia 10 do mês subsequente.

O Pregoeiro emitiu parecer entendendo pela manutenção dos termos iniciais do edital, não merecendo retificação.

O parecer jurídico analisou de abrangente e satisfatória os termos da impugnação. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, acolho o parecer jurídico e julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos aduzidos pela impugnante, EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, mantendo-se o instrumento convocatório em todos os seus termos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FA2294BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.053/2024, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**, para a contratação da empresa CARAY DE MORAES GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.087.706/0001-60, para realização de show, no dia 17/11/2024, neste Município, pelo valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:798246ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 61/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: CARAY DE MORAES GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.087.706/0001-60.
Objeto: Contratação de show musical para o dia 17/11/2024, a realizar-se neste Município.

Vigência: 27/9/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$16.000,00.
Dotação Orçamentária: 10747 2004 339039220000.
Processo Administrativo n.º 1.053/2024.
Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2024.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 27 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FF5C7A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.052/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 993/2024**, para a contratação da empresa RUDI MATEUS ALLEBRAND, inscrito no CNPJ sob n.º 14.591.098/0001-03, para locação de palco, sonorização, iluminação e camarim, para os eventos do "Natal Iluminado 2024" que ocorrerão nos dias 16 e 17 de novembro/2024, neste Município, pelo valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9C9F5B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 60/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: RUDI MATEUS ALLEBRAND, inscrito no CNPJ sob n.º 14.591.098/0001-03.
Objeto: Locação de palco, sonorização, iluminação e camarim, para os eventos do "Natal Iluminado 2024" que ocorrerão nos dias 16 e 17 de novembro/2024, neste Município.
Vigência: 27/9/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$30.000,00.
Dotação Orçamentária: 10747 2004 339039220000.
Processo Administrativo n.º 1.052/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 993/2024.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 27 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:20BD507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.056/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 996/2024**, para a contratação da empresa MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.837.050/0001-99, para locação de super toboágua de rua, medindo 6m de largura, 75m de comprimento e 2m de altura, como parte das programações do "Natal Iluminado 2024", com previsão para ocorrer no dia 14/12/2024, pelo valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:730DB6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 62/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.837.050/0001-99.
Objeto: Locação de super toboágua de rua, medindo 6m de largura, 75m de comprimento e 2m de altura, como parte das programações do "Natal Iluminado 2024", com previsão para ocorrer no dia 14/12/2024.
Vigência: 27/9/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$20.000,00.
Dotação Orçamentária: 10747 2004 339039220000.
Processo Administrativo n.º 1.056/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 996/2024.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 27 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3289B990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº

03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer, s/nº,Anexo A,Distrito Industrial, Ijuí/RS - CEP 98.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ELIZANDRA DUNCKE**, brasileira, empresaria,divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 954.795.111-49, Cédula de Identidade RG nº 6078844492, residente e Domiciliada na Rua General Flores da Cunha,1432,bairro Independência, Ijuí/RS - CEP 98.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para execução do Objeto constante na Cláusula primeira do presente contrato nos termos do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2024, Processo Administrativo 471/2024**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 5.1 do Contrato n.º 39/2024, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, devido aos dias impraticáveis que impediram a realização das obras assim como, a falta de matéria prima, conforme Nota Técnica da Engenheira Municipal e requerimento da parte Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico – Financeiro da obra, a fim de adequar com os valores dos serviços já realizados e os que ainda se encontram pendentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O novo Cronograma é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 27 de setembro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRA DUNCKE
CPF: 954.795.111-49
Representante Legal –
Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1A7759EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FG CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.513.165/0001-70, com sede na Av.Otto Radtke, N.º 1801, sala 01, Centro, municipio de Lagoa dos Três Cantos/RS, CEP 99.495-000, neste ato representada por sua representante legal, Srª **GRAZIELA WECKER LEAL**, brasileira, empresaria, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 008.265.860-90, Cédula de Identidade RG nº 3077933641, residente e domiciliada na Rua Clemente Manica, n.º 385-8, bairro Pompéia, Tapera/RS, CEP 99.490-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato n.º 42/2024, conforme Concorrência Pública Eletrônica nº 03/2024, Processo Administrativo nº 469/2024, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que sub seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade acrescer o objeto inicialmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de incluir ao projeto de reforma da ponte da localidade de Rincão dos Menegol, os serviços e materiais para o reforço de fundação da ponte, conforme Planilha Orçamentária de Acréscimo anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo corresponde ao valor de R$6.120,86 (seis mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), sendo R$4.896,69 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) referente aos materiais e R$1.224,17 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) referente à mão de obra, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 3,30% com relação ao valor inicial do contrato, e aproximadamente 7,47% com relação ao valor para reforma da ponte da localidade de Rincão dos Menegol, não ultrapassando, assim, ao percentual de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para R$191.120,86 (cento e noventa e um mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos). Quanto ao valor total para reforma da ponte de Rincão dos Menegol, o valor total passa de R$81.863,28 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para R$87.984,14 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – O Novo Cronograma Físico – Financeiro da obra e Planilha Orçamentária de Acréscimo são partes integrantes deste aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditivo tem por finalidade ***prorrogar o prazo*** para conclusão das obras por mais 15 (quinze) dias, devido ao acréscimo de serviços incluídos através deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 27 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

GRAZIELA WECKER LEAL
CPF:008.265.860-90
Representante Legal – Contratada
Fg Construtora LTDA
CNPJ: 43.513.165/0001-70

FABIANO ANTONIO SIGNOR
Engenheiro Civil- - CREA RS261206
Responsável Técnico – Contratada
Fg Construtora LTDA
CNPJ: 43.513.165/0001-70

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AEEE1AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga adicional de insalubridade.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Revogar a concessão do adicional de insalubridade ao servidor Claudiomir Ferreira de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, a contar da data de 01 de setembro de 2024**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de setembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2D2F5200

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 039/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 039/2024 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOBI. Contratada: **HELIO TADEU VANZ,** inscrito no CNPJ: 17.559.727/0001-06. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS 27 de setembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:433BC173

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: HÉLIO TADEU VANZ
CNPJ: 17.559.727/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOBI.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 27/09/2024
PRAZO: tem prazo de vigência de até 45 dias contados a partir da assinatura do contrato.
MODALIDADE: DISPENSA 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 094/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 27 de setembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B3B3DDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2024

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GFS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.514.832/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de estradas e vias municipais, em virtude das fortes chuvas que ocorreram no Estado do Rio Grande do Sul.
Dotações: 3091 Recuperação de estradas
Valor: R$80.460,3 (oitenta mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos)
Vigência: 24/09/24 até 24/09/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8CA248D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 768/2024 E DISPENSA 388/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 768/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 388/2024

CONTRATO Nº 768/2024

OBJETO: Solicita serviço de manutenção no veículo RENALT LOGAN/LOGAN ZEN 1.0 PRATA, placa JAZ7E16, veículo este pertencente a frota desta secretaria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 26.713,17;

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024

CONTRATADA: IESA VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.136/0009-05, com sede/endereço à AV CRUZEIRO, 840 - DISTRITO INDUSTRIAL - CACHOEIRINHA/RS, Cep. 94930-615;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 18 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0C737B32

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 769/2024 E DISPENSA 389/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 769/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 389/2024

CONTRATO Nº 769/2024

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira Manitou 3018 , em caráter emergencial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 18.750,00;

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024

CONTRATADA: FERRO VELHO SÃO JORGE(LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES), inscrita no CNPJ sob o nº 91.352.773/0001-92, com sede/endereço à RUA PEDRO MARTINÊS , 436 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 18 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F2AE1393

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 767/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 16/2024
CONTRATO Nº 767/2024
OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 17.998,07;

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.559/0001-51, com sede/endereço à RUA FREDOLINO SKOLAUDE, 135 - CENTRO - Cerro Branco/RS, Cep. 96535-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:8A183411

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: Registro de Preço aquisição de Grupo Gerador 100KVA 380/220v - 60 Hz, Fator de Potência 0,8. Recebimento de propostas até o dia 22/10/2024 às 14:00h e abertura/disputa 22/10/2024 às 14:01h. Maiores informações: (51) 999861289 ou pregão_butia@yahoo.com.br e download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 26 de setembro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:E617AB1B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal (registro de preços). Recebimento de propostas até o dia 15/10/2024 às 09:59h e abertura/disputa 15/10/2024 às 10:00h. Maiores informações: (51) 999861289 ou pregão_butia@yahoo.com.br e download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de setembro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:0F7FE4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 102/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Municipal de Segurança e Trânsito
OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de itens de sinalização viária, com fito de substituição dos símiles predecessores que foram danificados pela enchente que atingiu o município.

FORNECEDOR: SIGNASUL ENGENHARIA DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 87.060.364/0001-45
VALOR: R$ 64.290,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa reais)

FORNECEDOR: BLUE BIRD - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE SERIGRAFIA LTDA., CNPJ 97.212.351/0001-06
VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 78.190,00 (setenta e oito mil e cento e noventa reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER
Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FD844AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.764, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **SUZANA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 13096, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C61AEA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 14 de outubro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de geradores para diversos eventos.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7D40858B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 10 de outubro de 2024** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S500 comum para abastecimento de geradores**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro. SIMONE DAISE SCHNEIDER, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0F555754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PEDRA POLIÉDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica n°14/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação em uma área total de 11.870,60 m², em Pedra Poliédrica, na estrada entre Campo Novo e Vila Turvo, Conforme aditivo do Convênio FPE nº4229/2021, firmado a traves da secretaria Estadual de desenvolvimento urbano e metropolitano e o Município, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo programa pavimenta sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 30/09/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 17/10/2024, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 27 de Setembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:555AE90B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024 FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURO PREDIAL E PATRIMONIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°57/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Serviço de seguro predial e patrimonial.** Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 30/09/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 16/10/2024, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 27 de Setembro de 2024**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:D83AEC25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 571/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR FISCAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo, matrícula 846-0, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 130.189-D, **DANIEL RODRIGO GOERLACH**, como Fiscal Titular e como Suplente o servidor **PAOLO DANIEL ANGELONI**, do contrato nº74/2024 referente a construção de pontes em concreto armado e pré-moldado, com fornecimento de material e mão de obra, recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, SIAFI Processo n°59053.013331/2024-12, programa de trabalho 06.182.2318.22BO.6500. Origem: Concorrência Eletrônica n°06/2024. Contratada: VIER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.085.446/0001-90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:0F8B9252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 572/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº275/1995

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 275/1995 que concede Averbação do Tempo de Serviço do INSS ao servidor **GILDO JOSÉ HOFFMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Setembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:38A65290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 573/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR GILDO JOSÉ HOFFMANN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.378/2024, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **GILDO JOSÉ HOFFMANN,** de Matrícula Funcional 62/0, Cargo Oficial Administrativo, Padrão 9, Classe F, a averbação do tempo de contribuição de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CTC Protocolo 11025050.1.101206/20-3 e NIT1700744644-0, para fins de Aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 27 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:3850AF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica 008/2024 - Implantação de Sistema de abastecimento de Água na Comunidade Quilombola Candiota.Contrato de Repasse 949255 Data de Abertura: 14/10/2024 às 10h. Os Editais contendo as informações, se encontram disponíveis no sitewww.candiota.rs.gov.brewww.portaldecompraspublicas.com.br

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:69873953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2024 – EDITAL 753/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.09.2024 às 10h, até o dia 04.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção preventiva do veículo, modelo VW/Novo Gol TL MBV, placa IYJ0299, ano 2018 da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Setembro de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:97F1C1B8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 137/2024 – EDITAL 754/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.09.2024 às 10h, até o dia 04.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção mecânica do veículo HR, modelo Hyundai/HR HDB, placa IZH3D21, ano 2020 da Secretaria de Obras.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Setembro de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C3527D29

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 705/2024 O Município Capão da Canoa-RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS JOAO SOBRINHO, inscrita no CNPJ n° 05.327.220/0001-48, com base no art. 31, inc. II, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil Reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 27 de Setembro de 2024.

JULIANA MARTIN ASQUIDAMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CEC840ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

Pregão Eletrônico nº 56/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos . Data de abertura dia 15/10/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ELSO ENGLEITNER-
Vice- Prefeito de Capão do Cipó em Exercício.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:B9725DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contratado:RCH Pavimentações e Construções Ltda, CNPJ 10.633.663/0001-05.
Contrato: nº 42/2024 de 17/06/2024.
Termo Aditivo: nº 01/2024 de 27/09/2024.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 42/2024, o qual tem por objeto a execução de obras de Revitalização da Praça Central do Município de Capitão/RS, conforme contemplado no contrato inicial.
Vigência: 01 (um) mês a contar de 04/10/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 318/2024, Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:094F1F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 01 (uma) vaga em Instituição de Longa Permanência para acolhimento da idosa NAIR FERREIRA DOS SANTOS, tendo vista decisão judicial proferida nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública n° 5002124-37.2024.8.21.0043/RS.

Contrato nº: 155/2024
Contratado: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ: 92.905.173/0001-77
Valor Total: Valor correspondente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional mensal.

Cerro Largo, 23 de setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:E5C5B148

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais para alteração e conserto do portão de entrada, da Cooperativa de Trabalho de Catadores Unidos pela Natureza (COOPERCAUN), conforme orçamento.

Contrato nº: 157/2024
Contratado: MAGNO CANTINI MIRANDA - MEI
CNPJ: 49.015.604/0001-09
Valor Total: R$8.438,10 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), sendo dividido em R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$4.838,10 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos) pelo fornecimento dos materiais.

Cerro Largo, 26 de setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:E2D88ED4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de reforma do piso da quadra esportiva da comunidade da Vila Atolosa, conforme orçamento.

Contrato nº: 158/2024
Contratado: COLOVINI, GRIEBELER E MOSCON CONCRETO LTDA
CNPJ: 53.115.191/0001-01
Valor Total: R$44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Cerro Largo, 26 de setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:CA83B3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE SRP 025/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3160/2024**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para seleção de empresa fornecedora de combustíveis. Estes itens ficarão disponíveis para as secretarias municipais, quando houver a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 14 de outubro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 30 de setembro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS –
Prefeito Municipal de Charqueadas.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:30FC48F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
EXTRATO DE SUMULA CONTRATUAL

AGENTE FINANCEIRO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERA**L, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por CARLOS ALBERTO PIZARRO, CPF 371.897.270-00, RG 8009895189, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS
CONTRATADA: **MUNICIPIO DE CORONEL BARROS**, com sede em Coronel Barros/RS, Travessa 20 de Março, 01 - Centro, CEP 98735-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 94.721.388/0001-63, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Edison Osvaldo Arnt, CPF 576.261.620-72, RG 9037789568.
OBJETO: **ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0616056-20 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**.
ADITAMENTO: Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0616056-20, conforme a seguir descrito:
Fica incluída a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
42.1 Entre as datas de 16/07/2024 e 16/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor .
42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 16/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data
CORONEL BARROS/RS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:78107847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do caminhão Ford de placas IUJ-8901 e do caminhão Ford de placas ISW-2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais), sendo R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para o Caminhão Ford IUJ-1901 e R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais) para o Caminhão Ford ISW-2682.

Cotiporã, 27 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:32A76A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do caminhão Ford de placas IUJ-8901 e do caminhão Ford de placas ISW-2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 220/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais), sendo R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para o Caminhão

Ford IUJ-1901 e R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais) para o Caminhão Ford ISW-2682.

Cotiporã, 27 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B673DECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 90/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 06/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09 HORAS. LOCAL SALA DE LICITAÇÕES: AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO, COXILHA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O USO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE COXILHA,A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO, MINUTA DE CONTRATO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, NO MUNICÍPIO DE COXILHA, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR COXILHA/RS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6D944215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de uma estação de hidratação – Emenda Parlamentar nº 41*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 15 de outubro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 27 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EC49065B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 22/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de materiais hospitalares e odontológicos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 11 de outubro de 2024, no seguinte endereço eletrônico: https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 27 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B2DC3451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Valor n° 025/2024

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **dispensa objetivando a aquisição e Instalação de sistema de monitoramento e acesso à internet junto ao Parque de Rodeio Municipal de Derrubadas/RS.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 02 de Outubro de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 27 de Setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:CE4DC482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 37/2024
Pregão Presencial nº 16/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Contrato nº 25/2024 –Contratada: **M. CORNELLI BERTINATTO**, inscrita no CNPJ n° 04.166.333/002-27.

Vigência: ass. 27/09/2024 até 31/12/2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:D8C7D116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36562 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 2626/2010,

Considerando o art. 155, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial a fim de apurar possíveis responsabilidades, e eventuais penalidades a serem aplicadas a empresa UILER GARCIA DILLMANN – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.389.424/0001-64, em virtude do processo licitatório nº 225/2024, edital pregão eletrônico nº 26/2024.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 36468 de 22 de julho de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Setembro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:EB3CEE60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– KASMEDI DISTRIBUIDORA - CNPJ n° 51.685.649/0001-24 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 262/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 15/10/2024. Assinatura: 25/09/2024.

– CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ n° 95.818.399/0001-29 – Termo aditivo n° 002/2024 – Contrato Administrativo nº 209/2024 – Concorrência nº 005/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 11/11/2024. Assinatura: 25/09/2024.

– COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TECNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA - CNPJ n° 01.404.787/0001-10 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 133/2024 – Pregão Presencial nº 020/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2024 para 20/12/2024. Assinatura: 26/09/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:A908DC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DEFINE DIRETRIZES GERAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ELDORADO DO SUL.

O Conselho Municipal de Educação de Eldorado do Sul, com fundamento no Art. 11, Inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, naLei OrgânicaMunicipal em seu Artigo 113º e na Lei Municipal nº1.424de 19 de dezembro de 2001 em seu Artigo 1º, possui caráter normativo dentro do Sistema Municipal de Ensino e, considerando:

I – que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;
II – que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;
III – que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação,ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

IV – a importância da articulação entre as políticas sociais para a inclusão das crianças,adolescentes, jovens e suas famílias, bem como o papel fundamental que a educação exerce nesse
contexto;
V – que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
VI – a necessidade de ampliação da vida escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento;
VII – a parceria do Ministério da Educação, por meio do Programa Mais Educação,instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17 de 24 de abril de 2007;
VIII - que o Plano Nacional de Educação - PNE apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem de acordo com a META 6 do Plano Municipal de Educação – PME instituído por Lei Municipal Nº4265, de24 de junho de 2015.

IX - a ampliação da obrigatoriedade da educação para a faixa etária de 4 a 17 anos, apontando para um cenário de melhoria da qualidade da educação, que também poderá ser promovida por meio da escola de tempo integral;

X - a promoção dos cidadãos nos aspectos cultural e social, no uso dos serviços públicos e bens culturais, no desenvolvimento da identidade pessoal e cidadã, na autonomia e participação qualificada, contribui, simultaneamente, para o desenvolvimento do Município, por meio daspráticas pedagógicas interdisciplinares que poderão promover a atuação cidadã responsável;
XI - que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem, na medida em que for desenvolvido um currículo integrador e emancipatório com aprofundamento e amplitude dos conhecimentos, em complexidade e abrangência, relacionados à realidade da comunidade local e à macroestrutura;
XII - que a escola de tempo integral oportuniza ao educador o desenvolvimento de uma pedagogia de intervenção, interação e responsabilidade social mais efetiva e comprometida comtoda a comunidade escolar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Esta Resolução define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da política de educação integral em escola de tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Eldorado do Sul.
Parágrafo Único - A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeiade ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades quefundamentam programas, projetos e estratégias.

Das Concepções
Art. 2º - A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempode permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.

§ **1º** - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética),inserido num contexto de relações.

§ **2º -** A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ousuperior a sete horas diárias, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que
haja fragmentação dos turnos letivos. Incluindo-se nesse período o tempo destinado a todas asatividades didático-pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, etc.

Art 3º - A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no Sistema Municipal deEnsino têm como principais objetivos:
viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII) aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
VIII) ofertar atividades educacionais à realidade de cada região, desenvolvendo o espírito empreendedor.

Art. 4º - Na Educação Infantil é oferecido a Escola de Tempo Integral para casos em que afamília necessitar e conforme a capacidade e as condições de oferta da instituição.

Art. 5º – No Ensino Fundamental as Turmas de Tempo Integral funcionarão em dois turnos, durante três dias na semana.– manhã e tarde, com uma jornada de 9(nove) horas por dia e carga horária semanal de 35horas, computando o horário do almoço e a higienização.

Público Alvo

Art. 6º - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar será para os estudantes matriculados das escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Das Escolas

Art. 7º - AEscolaMunicipal que implantar o regime de Tempo Integral e continuar atendendo ao segmento Ensino Fundamental parcial terá suas matrizes curriculares de todos os anos constituídas da seguinte forma:

I - pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias que compõem a matriz curricular do Ensino Fundamental da escola sendo: 4 h diárias no Ensino Regular, com atividadesministradas por docentes conforme legislação específica;
II – e 04hdiárias pelas disciplinas de natureza prática, trabalhadas sob a forma de Oficinas Curriculares, a serem desenvolvidas com metodologias, estratégias, recursos didáticopedagógicos específicos e com as cargas horárias que se encontram estabelecidas na presente resolução
Art. 8º - A organização curricular da Escola de Tempo Integral inclui o currículo básico do Ensino Fundamental e Oficinas Curriculares direcionadas para:
I – orientação de Estudos (reforço escolar, acompanhamento pedagógico, atividades complementares);
II – atividades Culturais, Esportivas, Motoras e Recreativas (dança, música, teatro, esportes, viagens de estudos);
III – atividades de Linguagem e Matemática (Língua Estrangeira, xadrez, jogos delinguagem e matemáticos, elaboração de jornal, leitura e produção de texto);
IV – atividades de Formação Pessoal e Social (saúde e qualidade de vida);
V – atividades de Enriquecimento Curricular (educação ambiental, informática educacional, empreendedorismo social).
Art. 09- A escola que oferece educação integral em tempo integral deve ter um regimento escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:
apresente os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
explicite as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
descreva a metodologia utilizada pela escola;
V) aponte os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da
proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de

estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;
indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os pais ou responsáveis e o Círculo de Pais eMestres;
indique os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidadeescolar;
apresente as disposições gerais;

Da Gestão da Escola

Art. 10- A implantação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade.

§ **1º** - A escola de tempo integral necessita de, no mínimo, os seguintes profissionais, sendoque os profissionais da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:
quipe diretiva da escola (diretor);
coordenador pedagógico para cada escola e/ou coordenador pedagógico geral;
professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares;
profissionais de apoio não específicos da educação (profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais), que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos específicos.
§ **2º** - As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores daescola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo,dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.
§ **3º** - Cabe à direção/equipe diretiva e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.
§ **4º** - A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seusdiferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

Da Regularização do Novo Regime Escolar

Art. 11- A proposta de mudança do regime escolar de turno parcial para o turno integral de cada escola deve ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, por meio da Mantenedora, acompanhada dos documentos necessários, os quais farão parte do processo de alteração de regime escolar:
ofício de encaminhamento da Mantenedora;
ofício de encaminhamento da escola;
proposta de regimento escolar de educação integral em regime de tempo integral paraaprovação;
IV) formulário próprio com dados de identificação da escola, informações sobre a estrutura física e de equipamentos, sobre o corpo docente, corpo técnico de apoio e corpo discente, de forma a demonstrar a disponibilidade de espaços físicos e instalações adequadas às especificidades da educação integral em regime de tempo integral, considerando a diversidade do currículo e carga
horária diária da escola;
síntese da proposta curricular para a educação infantil e o ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), contendo a distribuição da carga horária pretendida nas diferentes áreas do conhecimento e nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, bem como dos temas/projetos da parte diversificada do currículo.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação, mediante os documentos encaminhados, realizará a análise dos aspectos relevantes à mudança do regime escolar, podendodecidir pela verificação "in loco" para averiguar as condições gerais da escola, como:
carga horária diária, semanal e anual, sendo necessária a previsão de, no mínimo 200 dias letivos e 35horas semanais, bem como horário de início e término do turno único e horários de intervalos para lanches e almoço;
número de vagas, turmas e salas;
currículo da escola, espaços para desenvolver o trabalho proposto e recursos humanos qualificados e suficientes;
organização e articulação do currículo entre a Base Nacional Comum e a parte diversificada, verificando se o disposto é possível e exequível, bem como a metodologia adotada, critérios e periodicidade da avaliação;
V) orientação para os registros na documentação geral da escola e dos estudantes em função do novo regime escolar.

Art. 12- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Repensar a escola e seus objetivos é uma questão fundamental para a qualidade de ensino. Uma escola que seja voltada para o desenvolvimento pleno da pessoa, com igualdade de condiçõesde acesso e permanência, garantia de padrões de qualidade e a possibilidade do pleno exercício da cidadania.
A ampliação das tarefas da escola contemporânea para além do currículo básico pressupõe uma visão de educação democrática, humanista, compromissada com a transformação social e com a diversidade, com a ética e com a cultura. Uma educação que se faça em uma escola que apresente as crianças e aos adolescentes "um retrato da vida em sociedade".
Neste contexto, as concepções e práticas da educação de tempo integral, baseadas naampliação da jornada escolar, vem promover a reestruturação da escola, respondendo aos desafios de seu tempo histórico.

Existem, hoje, muitas concepções de educação de tempo integral. Essa concepção, noentanto, não pode se limitar apenas ao aumento do tempo e do espaço nos projetos políticos pedagógicos das escolas que aderirem a este modelo de prática educativa. É necessário que sereconheça o sentido e a identidade de cada grupo, de forma que a construção da proposta de trabalho coletiva seja baseada na sistematização do conhecimento universalizado.
Os pressupostos da educação de tempo integral é a de que o estudante deve "desenvolver
curiosidade, o questionamento, a observação, descobrir, experimentar, identificar edistinguir, relacionar, classificar, sistematizar, criar, jogar, debater, comparar, concluir, entre outras experiências formadoras."
A escola de tempo integral propõe o redimensionamento da estrutura organizacional com
novos espaços e maior tempo de permanência dos estudantes, que as matrizes curriculares sejam
ampliadas e que se tenha o compromisso da equipe escolar. O currículo básico objetivará ser enriquecido com atividades diversificadas de forma articulada com o projeto político pedagógico da instituição.
A extensão do horário escolar e a ampliação dos espaços usados nas atividades escolares, por si só, não garantem a melhoria da qualidade do ensino. No entanto, quando se discute a educação de tempo integral, é necessário que se fale sobre a questão do tempo a ampliação da jornada escolar, tendo como referência o espaço físico em que cada escola está inserida.
As atividades complementares de apoio pedagógico, a prática de atividades esportivas,culturais e artísticas, o conhecimento do mundo em que se vive e o acesso ao mundo digital, agestão do meio ambiente, o estudo de línguas e a prática da leitura, devem estar em sintonia com a matriz curricular básica de forma que aglutinem conhecimentos e não haja a fragmentação em disciplinas tradicionais e diversificadas. Na ampliação do tempo pedagógico e do uso dos espaços deve-se manter o equilíbrio entre as atividades com características pedagógicas e de caráter lúdico.
Deve-se ainda considerar como variável crucial a premissa: para que essa modalidade de ensino realmente se efetive é necessário que a comunidade escolar possa participar do diálogo para a construção do projeto político pedagógico da escola.
A escola é vista, ao longo do tempo, como um espaço privilegiado da formação do estudante. Na escola de tempo integral há uma revisão

deste parâmetro quando a cidade passa a serconsiderada como espaço sociocultural, construído potencialmente como espaço educador. Umnovo contato social é articulado entre a escola e a comunidade, onde o professor, intencionalmente,transforma-a em possibilidades educativas para a consolidação do projeto maior que é ver o estudante como protagonista de sua formação.
Faz parte integrante deste processo de inserção da escola no espaço comunitário considerar os tempos dos atores que estarão, a partir de agora, envolvidos no processo de aprendizagem: o aluno, o professor, a equipe escolar, a comunidade em que a escola está inserida.
A escola, deste ponto de vista, vai se transformar no centro da construção de uma rede de saberes culturais, políticos, sociais, simbólicos, morais e éticos de um território. E esse território é o espaço onde "a realização da vida em sociedade acontece".
O Projeto Político Pedagógico da escola é que vai promover o encontro entre as diferenças de identidade da comunidade que a escola está inserida, permitindo que os processos educativos sejam construídos a partir do diálogo norteador, promovendo em seu planejamento o uso dos novos espaços e a necessidade de uma nova visão temporal que evite a fragmentação de sua propostaeducacional. Requer elaboração, realização de experiências e planejamento, de forma que a aprendizagem, em qualquer dos espaços ou tempos existentes, esteja contextualizado a ação educativa que se propõe.
O professor é o mediador nesta nova visão da escola. É necessário que atue como "aquele
que reinventa a relação com o mundo, que reinventa sua relação com o conteúdo que ensina, com o espaço da sala de aula e com seus estudantes". Seu planejamento pressupõe uma relação de compromisso com o projeto de educação que foi construído coletivamente e é o responsável pela efetivação desta intencionalidade por meio de sua ação educativa.
A escola vista deste novo ponto de vista requer a democratização de sua gestão. Assim, cabe a este novo Gestor potencializar a participação social da comunidade onde a escola está inserida, agregando valores e conhecimentos que serão significativos às crianças e adolescentes que ali viverem.
Torna-se indispensável que esta nova equipe educacional participe de programas de formação continuada, onde, para esses atores, também serão criados novos espaços e tempos de reflexão de sua prática profissional. Programas onde as necessidades destes profissionais devem ser priorizadas para que seu planejamento seja estruturado em atividades inovadoras e criativas, emsintonia com a prática que requer a nova proposta educacional. Programas que possibilitarão a
implantação do uso de novos recursos didáticos e tecnológicos, que favoreçam a contextualização
que se faz necessária e estimule a apropriação dos saberes.

Conselheirosque compõem a Comissão de Legislação e Normas e trabalharam na elaboração dessa Resolução:

Lizandra Da Silva Melos
Ana Rita Poggetti
Jorge Marques De Deus

Aprovado por unanimidade, na sessão plenária do dia 03 de outubro de 2023.

DemaisConselheiros presentes na Sessão Plenária:

Ana Rita Poggetti
Lizandra da Silva Melos
Jorge Marques de Deus
Renata Camboim mietlick
Renata Brogni da Silva
Tanara Denise Dória de Carvalho
Patricia Graminho da Silva
Julia Aparecida Jardim Gamboa

JORGE MARQUES DE DEUS
Presidente do CME-Eld

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:AB795207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2284/2024

PROCESSO Nº 2377/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2284/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa especializada **PANAFÉ COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA (CNPJ: 33.980.543/0001-71)** visando a aquisição **de uma MOTOCICLETA Zero Km, através da Secretaria da Fazenda.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 27-09-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:E53A1971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços emergencial de coleta e transporte até a destinação final (Usina do CONEGEPU) dos resíduos sólidos urbanos e rurais.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 11.450,00(onze mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensal.
Fornecedor(a): Salete de Lurdes Antunes
Prazo da Contratação: 3 (três) meses.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de setembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:E6400E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATO: 392/2024; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços - SRP, com fornecimento de material e mão de obra para execução de passeios em áreas públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recurso Federal sob Plano de Ação 9032024074246/2024, RV 1706, CO 3110, DRF 1290 e Fundo Municipal de Meio Ambiente, DRF: 1058. LOCAL: Parque Arvoredo; R$ 128.370,59. ERECHIM, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:2B7D9E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 69/2024, PROCESSO 23437/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **YPIRANGA FUTEBOL CLUBE.** Locação de espaço junto ao Ypiranga FC, visando atender as necessidades esportivas do Departamento de Esportes. Valor total de **R$180.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 27/09/2024.

MARCELO MIORELLI DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:B7395193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 PROCESSO Nº 123/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LEANDRO HELFENSTEIN
OBJETO: prestação de serviços de borracharia.

VALOR TOTAL: R$ 230.288,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:16AE0A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N° 70/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50353/2023
OBJETO: Cancelamento de ATA dos itens "saco plástico vermelho 6cm 9cm 0,05cm"
CONTRATADA:LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSITALARES LTDA
CNPJ: 00.468.680/0001-72
Data da assinatura:27 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:DB08D1D3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N° 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO

CONTRATO Nº 50121/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.195,50 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 50123/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024
CONTRATADA: FAZ VENDAS LTDA
CNPJ: 46.983.819/0001-17
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito reais).

CONTRATO Nº 50126/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024
CONTRATADA: FDG MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.499.043/0001-39
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.343,40 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 50124/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.588,10 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 50122/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024
CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.064.557/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.078,30 (cinco mil setenta e oito reais e trinta centavos).

CONTRATO Nº 50125/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024
CONTRATADA: MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.315.538/0001-28
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28 de Junho de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:02BFAA35

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 67/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SWITCH 24 E 48 PORTAS E RACK DE PAREDE.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **10 de Outubro de 2024** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **10 de Outubro de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:892CBCD0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 286/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para CLAIR BASSAN, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 3030, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 12/10/2020 à 11/10/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4041087A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 287/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ANDREA SOUZA FIGUEIRO, Nutricionista, matrícula n.º 739, Celetista, 09º Avanço Trienal, referente ao período 07/01/2021 à 06/01/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5F5E5B09

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 288/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ANGELA MARIA ALVES PESSETTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1805, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 09/01/2021 à 08/01/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A3EBBD8C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 289/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para VICENTE COLOMBO JUNIOR, Engenheiro em Seg. do Trabalho, matrícula n.º 2919, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 05/01/2021 à 12/01/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CC4937CD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 290/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para DILSA FABIOLA FIORAVANTE BENITES, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 3178, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 25/01/2021 à 24/01/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9FFDE067

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 291/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ELIANE DOMINGUES PORTO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 3178, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 25/01/2021 à 24/01/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:150EA585

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 292/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JOSUE NUNES DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2378, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 02/01/2021 à 01/01/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:18D18C9E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 293/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MICHELE LEAL DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2422, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 02/02/2018 à 01/02/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C6900AFC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 294/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MICHELE LEAL DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2422, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 02/02/2021 à 22/04/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:97B51594

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 295/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 408/2022, que CONCEDE para a servidora Michele Leal de Oliveira, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2422, 3º Avanço Trienal, referente ao período 31/07/2018 à 30/07/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FD7AE780

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 296/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 124/2024, que RECONHECE o direito de Adriana Regina da Rosa, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2659, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 19/03/2019 à 19/03/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7DD90516

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 297/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 132/2024, que RECONHECE o direito de Daisy Lorscheitter Adolphs Lause, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2672, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/08/2018 à 10/04/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2295EC78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.308 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B0A22936

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PE 118/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2024. Processo Administrativo: **3991/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.743-17/2011 – PAC II – INTERVENÇÃO AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:962BA04F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5668/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o servidor (a) Andreia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Elison Klein da Silva - matrícula 30903, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:
- Contrato nº 152/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CRIATIVE MUSIC LTDA, que tem por objeto a Contratação da produtora grupo Criative para apresentação do cantor Marcelo Markes com duração de 1h15min e DJ PV com duração de 1h15min o evento celebra 2024 - dia 28 de setembro de 2024 - SMCEL, vinculado a Inexigibilidade nº 016/2024, oriunda do processo administrativo nº 4560/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35E43291

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 134/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2024. Processo Administrativo: **4568/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CARRINHOS DE ALIMENTOS - SMCEL.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9715C2DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5669/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RECONHECER para Renata Pla Rizzolo, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 31500, Licença Prêmio, referente ao período 08/08/2019 a 08/08/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5836AAE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5670/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RECONHECER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, Licença Prêmio, referente ao período 27/12/2017 a 28/08/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CEC5CC87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5671/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE PRORROGAR para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, licença maternidade, a partir de 18/01/2025 a 18/03/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36C909C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5672/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos – matrícula 3672, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Solange Alejandra Presa – Matrícula 30212, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 154/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GLOBAL CONSTRUCOES E ASSOCIACOES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com

fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para reforma e adaptação dos sanitários e auditório, instalação de plataforma elevatória, corrimãos, sinalizações táteis e visuais para a acessibilidade da Casa de Cultura Lufredina Araujo Gaya - SMOSU, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 019/2024, oriunda do processo administrativo nº 3224/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5EA22B13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5673/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o servidor (a) Manoela Dias Gomes – matrícula 47699, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Marcelo Pereira Soares – Matrícula 7174 e designar o servidor (a) como Fiscal Técnico Ciro A. Glass dos Santos – Matrícula 3672 e Fiscal Técnico Substituto: Luciana Vargas Sebeis - Matrícula 30857, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:
- Contrato nº 155/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para reforma da EMEB Érico Veríssimo - SME, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 016/2024, oriunda do processo administrativo nº 3158/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05B71F8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5674/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Maria Isabel Azevedo Boeira, Professor de Inglês, 20h, matrícula nº 49024, licença para tratamento de interesse pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 30.09.2024, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67ED30A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.421, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.421, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Fagundes Varela, na forma constitucionalmente prevista, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Vereadores receberão um subsídio mensal no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
§1º A ausência de Vereador na Ordem do Dia de Sessão Plenária Ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio mensal no valor proporcional ao número de sessões plenárias ordinárias realizadas no mês.
§2º Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.
§3º A licença do Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será integralmente remunerada.
§4º Os Vereadores farão jus à gratificação natalina, que terá o mesmo valor dos subsídios, devendo ser paga no mês de dezembro de cada ano da legislatura.

Art. 3º Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito à percepção do valor do subsídio previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.
Parágrafo Único. A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição, a partir da data da posse no cargo.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal perceberá a quantia de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), a título de verba de representação, que terá caráter indenizatório.

Art. 5º O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a Presidência, durante os impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto no artigo 4º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.
Parágrafo Único. A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.
Art. 6º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.
Parágrafo Único. No primeiro ano de legislatura não haverá o reajuste geral anual, considerando-se a atualização dos valores monetários a contar do mês de janeiro.

Art. 7º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal será pago normalmente durante o recesso parlamentar.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Fagundes Varela, 27 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:03F7E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 409/2024
FORNECEDOR: Amiga.com Comércio de Suprimento de informática EIRELLI Ltda; CNPJ nº 10.682.948/0001.28
OBJETO: Aquisição de uma tela para notebook HP 250 G9, modelo N156BGA-EA3, pertencente ao Gabinete do Prefeito para substituir a atual que está danificada. Valor: R$ 590,00; Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F916EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 103/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Linck Maquinas S/A,. Objeto: Aquisição de 01 (um) dente lateral direito, 05 (cinco) dentes centrais, 13 (treze) Parafusos e 13 (treze) porcas para manutenção e conserto da Carregadeira, marca SDLG LG 958, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: R$ 7.242,64. Prazo: 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 27 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:BA9EB7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 02 - CONTRATO Nº 137 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 607/2022 - Pregão Presencial nº 044/2022
CONTRATADO: VITALLITE CUIDADOS MEDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 42.267.974/0001-86
OBJETO: a) Prorroga por mais 12 (doze) meses, **a contar de 03 de outubro de 2024**, a vigência do Contrato n° 137 de 15 de setembro de 2022; b) Reajusta, conforme índice acumulado do IGP-M/FGV, o percentual de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), passando a vigorar os serviços com o valor de **R$ 151,56** (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) por hora, a contar de 03 de outubro de 2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:038D412E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Extrato do Decreto Municipal nº 3.262/2024 – Situação de Emergência. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 3.262, de 26 de setembro de 2024, que declara situação de anormalidade nas áreas do Município, afetadas pelo evento tempestade local convectiva – granizo – COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Portaria Nº 260/2022 – MDR. A integra do Decreto será publicada no site: http://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

FAXINAL DO SOTURNO/RS, 27 de setembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:B20FDC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 021/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de nova edificação que abrigará a Unidade Básica de Saúde do bairro Nova Roma, neste Município de Flores da Cunha, RS. O pagamento relativo a esta contratação será custeado através dos recursos financeiros, a serem aportados pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Aceleração do Crescimento (Novo PAC), conforme Portaria de Habilitação GM/MS nº 3.894/2024, para investimentos em Atenção Primária. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/10/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/10/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/10/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5EA1492A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Registro de Preços - Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de Material de Expediente, conforme especificado no Edital e em seus anexos. **A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 14 de outubro de 2024, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 27 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:91CDCE86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Pregão Eletrônico nº 31/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, conforme especificado no Edital e em seus anexos. **A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 16 de outubro de 2024, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 27 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BFE0BADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 074/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em **14 de outubro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 078/2024. Objeto: Aquisição de climatizadores objetivando a execução do "Projeto de climatização do Centro de Convivência Professora Olga Dorneles, situado no Bairro Hortêncio, no Município de Giruá, conforme Convênio nº 07/2024/SEDAC FPE Nº 2735/2023, Emenda Parlamentar Estadual nº 415. Abertura em **14 de outubro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:2E079D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2023/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças do sistema de freio e câmbio para o caminhão Ford cargo 2422, placa IQZ1386, renavam 00226028283, ano/modelo 2010, CHASSI: 9BFYCEHV2ABB48933, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.004.899/0001-77, no valor total de R$ 908,78. **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.371.179/0001-00, no valor total de R$ 1.361,01.

PROCESSO Nº 2024/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de turbina de motor a ser utilizada na máquina escavadeira hidráulica New Holland E215B, ano/modelo 2009/2010, patrimônio 204982, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **G. R. TRATORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 34.376.112/0001-63, no valor total de R$ 2.078,00.

PROCESSO Nº 2025/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de pinça do freio do lado esquerdo traseiro para a ambulância Renault, placa IZZ3E64, chassi 93YMAFEXCLJ229852, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde. **CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 90.196.999/0001-89, no valor total de R$ 800,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 246/2024 - LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.371.179/0001-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023/2024. **Objeto:** Aquisição de peças do sistema de freio e suspensão para o caminhão Ford cargo 2422, placa IQZ1386, renavam 00226028283, ano/modelo 2010, CHASSI: 9BFYCEHV2ABB48933, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R$ 1.361,01. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 247/2024 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023/2024. **Objeto:** Aquisição de peças do sistema de freio e suspensão para o caminhão Ford cargo 2422, placa IQZ1386, renavam 00226028283, ano/modelo 2010, CHASSI: 9BFYCEHV2ABB48933, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R$ 908,78. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 250/2024 - G. R. TRATORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.376.112/0001-63. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/2024. **Objeto:** Aquisição de turbina de motor a ser utilizada na máquina escavadeira hidráulica New Holland E215B, ano/modelo 2009/2010, patrimônio 204982, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R$ 2.078,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 251/2024 - CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 90.196.999/0001-89. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025/2024. **Objeto:** Aquisição de pinça do freio do lado esquerdo traseiro para a ambulância Renault, placa IZZ3E64, chassi 93YMAFEXCLJ229852, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 800,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.212.113/0119-93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para serem distribuídos na farmácia básica do Município de Giruá, no valor total de R$ 21.080,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024 - FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 92.037.480/0001-83. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024. **Objeto:** Aquisição de fraldas, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 349.200,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 32.237.610/0001-08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024. **Objeto:** Aquisição de fraldas, de modo a atender a demanda da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 27.000,00. Lei nº 14.133/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 - LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 43.192.344/0001-52. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024. **Objeto:** Aquisição de fraldas, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 69.900,00. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:52AA7822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE O RESTANTE DE FÉRIAS À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 012/2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO CORRÊA CARDOSO**, o restante de férias regulamentares concedidas pela Portaria Nº 003/2024 e interrompida pela Portaria Nº 006/2024, no período de 14/02/2024 a 25/02/2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glorinha, 25 de setembro de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:87FB24FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 98/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Aquisição de Materiais diversos para CAPS viver, CAPS IJ e CAPS AD e para o Programa Saúde na Escola**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 10/10/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 10/10/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Guaíba, 26 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:153C6F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 44/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **contratação emergencial de empresa para os serviços de carga e transporte de resíduos gerados pelo desastre climático no Município de Guaíba com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos operadores e motoristas e mão de obra, com origem nos bota-esperas localizados em Guaíba e destino no aterro sanitário localizado em Minas do Leão – RS** conforme processo administrativo nº. 044/2024 e contrato nº. 476/2024, sendo a contratada a empresa **AGUIAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.128/0001-86. O valor total da contratação é de **R$ 1.619.158,80 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F964F05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 476/2024 - DISPENSA 44/2024

DATA CONTRATO: 12 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS.
CONTRATADO: AGUIAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 23.361.128/0001-86.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para os serviços de carga e transporte de resíduos gerados pelo desastre climático no Município de Guaíba com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos operadores e motoristas e mão de obra, com origem nos bota-esperas localizados em Guaíba e destino no aterro sanitário localizado em Minas do Leão - RS, conforme Termo de Referência – Dispensa de Licitação 44/2024.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$1.619.158,80 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:823D7C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 44/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, informa a HOMOLOGAÇÃO o processo de Dispensa de Licitação nº 044/2024 à empresa AGUIAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.128/0001-86, no valor de R$ 1.619.158,80 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4BA1325C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 056/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MARTINA PIASECKI, inscrita no CPF sob nº 041.339.470-02.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 6.139.76 (seis mil e cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
Amparo Legal: Modalidade Chamada Pública 03/2024
Data: 27/09/2024.

Contrato Nº 057/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: VILMAR ZBOROWSKI, inscrita no CPF sob nº 591.151.900-30.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 6.148,85 (seis mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Modalidade Chamada Pública 03/2024
Data: 27/09/2024.

Contrato Nº 058/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Ademir Kotlewski, inscrita no CPF sob nº 647.756.820-91.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 12.282,00 (doze mil e duzentos e oitenta e dois reais).
Amparo Legal: Modalidade Chamada Pública 03/2024
Data: 27/09/2024.

Contrato Nº 059/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: CASSIANE POLACINSKI, inscrita no CPF sob nº 023.645.080-88.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 6.153,07 (seis mil e cento e cinquenta e três reais e sete centavos).
Amparo Legal: Modalidade Chamada Pública 03/2024
Data: 27/09/2024.

Contrato Nº 060/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: SUZANE MARIA PIOTROWSKI HANUS, inscrita no CPF sob nº 003.471.760-97.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 7.537.76 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
Amparo Legal: Modalidade Chamada Pública 03/2024
Data: 27/09/2024.

Contrato Nº 061/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: DIONATAN RAFAEL SOBUCKI, inscrito no CPF sob nº 019.303.990-73.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor: **R$ 9.405,00 (nove mil e quatrocentos e cinco reais).**
Amparo Legal: Modalidade Chamada Pública 03/2024
Data: 27/09/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:62359813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIADO: BCONTROL LTDA
CNPJ: 16.785.746/0001-98
OBJETO: O CREDENCIADO FICA HABILITADO A REALIZAR ANÁLISES LABORATORIAIS EM APOIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE HARMONIA/RS.
DATA DE EMISSÃO: 25/09/2024
VIGÊNCIA: 26/09/2024 A 25/09/2025
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Harmonia/RS, 30 de setembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6B7DFB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 114/2024; Dispensa de Licitação n.º 100/2024; Contratada: **JOLVANI BETINARDI LTDA – CNPJ: 14.290.620/0001-17**; Objeto do aditivo: Acréscimo do valor de R$ 3.500,00, referente ao aumento de 25% na quantidade de horas contratadas para prestação de serviços de rolo compactador para prosseguimento das de obras que estão em andamento no município. Data do aditivo: 27/09/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:FAD86363

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 605/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	25/09/2024	1	Aline W. Reis CRM 36748

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:DF24E3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá-RS, Sr. ABEL GRAVE, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **30 de setembro de 2024, segunda-feira, a partir das 14:00 horas**, na Câmara de Vereadores de Ibirubá, para **Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024**.

Ibirubá-RS, 26 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:6963BB0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 059-2024
CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Concorrência 003-2020
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 14/03/2024, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 20.748,24 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 278.038,23 (duzentos e setenta e oito mil, trinta e oito reais e vinte e três centavos).
Valor atualizado: R$ 278.038,23

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FA6A88AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº027/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº027/2024

Contratado: TELENORTE TELECOMUNICACOES LTDA - OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para o conserto e manutenção da central telefônica Intelbras Impacta 220, incluindo a substituição da fonte de alimentação danificada e reinstalação do sistema telefônico da Prefeitura de Imbé, com o objetivo de restabelecer as comunicações internas e externas de setores essenciais do Município, tais como os unidades de Saúde, Guarda Municipal, Pronto Atendimento 24 Horas, Gabinete do Prefeito e demais órgãos administrativos, de acordo com Termo de Referência Simplificado. **Valor:** R$ 3.140,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:3A62BB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1834/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1834/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Andréia Hoffmann da Silva,** Professora Área I, matrícula nº 2.450, conforme Processo Eletrônico nº 2.477/2024, concedida pela Portaria nº 1816/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D62B564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1835/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data,

converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário, à servidora **Angélica da Silva Sá,** Enfermeira, Padrão 9, matrícula nº 7.152, conforme Processo Eletrônico nº 1.229/2024, concedida pela Portaria nº 1817/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9B121022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1836/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Ania Fernanda dos Santos Crasti,** Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, matrícula nº 13.849, conforme Processo Eletrônico nº 2.457/2024, concedida pela Portaria nº 1818/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D9A17551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2024 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1837/2024

"CONVERTE 01 (**UM**) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Ari Jacoby de Matos,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.005, conforme Processo Eletrônico nº 2.461/2024, concedida pela Portaria nº 939/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0F5E2D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1838/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Daniela Santos Vianna,** Telefonista, Padrão 3, matrícula nº 13.818, conforme Processo Eletrônico nº 2.463/2024, concedida pela Portaria nº 1819/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B9AD7012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839/2024 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1839/2024

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Deize Antônio da Silva Narcizo,** Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, matrícula nº 13.817, conforme Processo nº 8.327/2024, concedida pela Portaria nº 1820/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E73BEBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1840/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Eliana Monteiro de Oliveira,** Recepcionista, Padrão 3, matrícula nº 12.740, conforme Processo Eletrônico nº 2.073/2024, concedida pela Portaria nº 1821/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9A62CEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1841/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1841/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Humberto Trindade Machado,** Operário Especializado, Padrão 4, matrícula nº 12.127, conforme Processo Eletrônico nº 2.101/2024, concedida pela Portaria nº 1822/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6F63B428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1842/2024 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1842/2024

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Isabel Porto Teixeira Alves,** Vigilante Sanitário, Padrão 7, matrícula nº 14.064, conforme Processo Eletrônico nº 2.501/2024, concedida pela Portaria nº 1823/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5CB857D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1843/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Janaína Correia Dadda,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 7.151, conforme Processo nº 8.334/2024, concedida pela Portaria nº 1824/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7549D85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2024 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1844/2024

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Lizandra de Mello Ribeiro,** Técnico em Radiologia, Padrão 6, matrícula nº 7.136, conforme Processo Eletrônico nº 2.447/2024, concedida pela Portaria nº 1825/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5CE3E49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1845/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Rodrigo Cambará do Amaral Vieira,** Enfermeiro, Padrão 9, matrícula nº 14.544, conforme Processo Eletrônico nº 2.061/2024, concedida pela Portaria nº 1826/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:68269DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2024 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1846/2024

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Roseli de Matos Teixeira,** Serviços Gerais, Padrão 1, matrícula nº 2.483, conforme Processo Eletrônico nº 2.485/2024, concedida pela Portaria nº 1051/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1E65916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2024 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1847/2024

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Sônia dos Santos de Jesus,** Servente, Padrão 1, matrícula nº 6.001, conforme Processo Eletrônico nº 2.594/2024, concedida pela Portaria nº 1827/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:26111C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1848/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1848/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Wesley da Silva Ferreira,** Fisioterapeuta, Padrão 8, matrícula nº 12.387, conforme Processo Eletrônico nº 2.497/2024, concedida pela Portaria nº 1828/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3FAEFCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1849/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1849/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Janaína Pagani da Silva,** Professora Área I, matrícula nº 6.496, conforme Processo Eletrônico nº 2.593/2024, concedida pela Portaria nº 1829/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:72F96EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1850/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1850/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 072/2024, que tem como objeto a abertura de processo licitatório para Registro de Preço de dispositivos de proteção contra surto (DPS) para reparo das luminárias públicas LED.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Deptº Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 072/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1850/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EC74C998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1851/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1851/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 073/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e dispositivos eletrônicos de uso permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora de Depto. Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 073/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BD9875DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1852/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1852/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 077/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para os serviços de locação de impressoras a laser monocromáticas, impressoras/copiadoras multifuncionais a laser monocromática e impressoras/copiadoras multifuncionais a laser coloridas, incluindo assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários (toner, revelador, cilindro e demais peças), exceto papel, pelo período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 077/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5FFC0EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 265/2024

"CANCELA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2024.**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO,PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do Decreto Municipal nº 3.253, de 11/09/2017,**RESOLVE**:

CANCELAR o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, para as funções de Professor Área II – Matemática e Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor, regido pelas Leis Municipais n.os 2.369. de 11/05/2023 e 2.371, de 18/05/2023.

Imbé, 27 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D918DD3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024 PROCESSO Nº 574/2024 EDITAL Nº 97/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de outubro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 27 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4EFC483E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 PROCESSO Nº 496/2024 EDITAL Nº 86/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**,** sendo a empresa vencedora A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.212.009/0001-02, no valor de R$ 15.997,50 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais cinquenta centavos); a empresa AJP COM. ATACADO DE PROD. DE LIMP. EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.047.635/0001-91, no valor de R$ 8.605,35 (oito mil seiscentos e cinco reais com trinta e cinco centavos); a empresa BL PAPER LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.780.673/0001-89, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); a empresa BY MARKET COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.596.899/0001-75, no valor de R$ 2.255,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais); a

empresa GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.634.481/0001-15, no valor de R$ 12.786,46 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais com quarenta e seis centavos); a empresa JONATHAN AFONSO DO PRADO, inscrita no CNPJ nº 32.040.295/0001-16, no valor de R$ 2.691,20 (dois mil seiscentos e noventa e um reais com vinte centavos); a empresa KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33, no valor de R$ 4.389,00 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais); a empresa LP DE BORBA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); a empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 48.400.615/0001-31, no valor de R$ 10.914,00 (dez mil novecentos e catorze reais); a empresa MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.910.500/0001-36, no valor de R$ 13.891,75 (treze mil oitocentos e noventa e um reais com setenta e cinco centavos); a empresa POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.804.684/0001-06, no valor de R$ 749,50 (setecentos e quarenta e nove reais com cinquenta centavos); a empresa RAFAEL GORGEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.240.764/0001-46, no valor de R$ 8.380,90 (oito mil trezentos e oitenta reais com noventa centavos); a empresa ROBERTO DE CONTO & CIALTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 18.449.927/0001-79, no valor de R$ 1.291,99 (hum mil duzentos e noventa e um reais com noventa e nove centavos); a empresa SF DISTRIBUIDORA ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.897.657/0001-40, no valor de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais); a empresa SUELEN DAIANE KANIS, inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14, no valor de R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais); e a empresa WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.986.684/0001-03, no valor de R$ 1.333,00 (hum mil trezentos e trinta e três reais).

Independência, 27 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FC8C1517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2668 de 17 de maio de 2016 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de ***Independência*** à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
A partir de Janeiro de 2025	5 prêmios mensais pagos em dinheiro (transferência ou pix)	1º prêmio R$300,00 2º prêmio R$300,00 3º prêmio R$300,00 4º prêmio R$300,00 5º prêmio R$300,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Flávio Augusto Pohl	Titular	Prefeitura	fiscal@independencia.rs.gov.br	(55) 3539-4220
Fábio Adriano Farsen	Adjunto	Prefeitura	fiscal@independencia.rs.gov.br	(55) 3539-4220

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 163, de 13 de dezembro de 2021.

Independência, RS, 27 de setembro de 2024.

JOAO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:618BB964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº181/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº181/2024, Processo Administrativo N°214/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de teste rápido RT - PCR Nasofaringe para detecção de influenza A e B, para Unidade Básica de Saúde.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Valor contratado: R$ 5.160,00

Homologação: 27/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BDC3B7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 030/2024**, referente ao **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO**, conforme Processo Administrativo nº 4654/2024. O relatório com todos os

acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:93287E3D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA DE PENALIDADE

A Secretária Municipal da Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 53 e inciso V do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Itaqui, e com base no Decreto n° 8.970, de 16/02/2024;
CONSIDERANDO, o parecer n° 116/2024 da Procuradoria do Município, referente a Ata de Registro de Preços n° 073/2023;
CONSIDERANDO, os termos do artigo 87, incisos Il e Ill, artigo 78, inciso / e artigo 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos e com fulcro na alínea "e", da cláusula 7.1 da ARP n° 073/2023;
RESOLVE:

DECIDIR PELO CANCELAMENTO, do registro de preços dos serviços de manutenção de condicionador de ar da Ata de Registro de Preços n° 073/2023, cumulada com a penalidade de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa ABEL BRUCK PRATES, inscrita no CNPJ 32.089.792/0001-09, e ainda aplicação de MULTA de 5%, sobre o valor atualizado, devendo ser considerado o montante de cada empenho emitido e inadimplido pela empresa. Conforme pareceres constantes no processo administrativo n° 2017/2024 de 05/03/2024.

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:7665290C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 029/2024**, referente a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, conforme Processo Administrativo nº 4.759/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7CFE62FA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESCISÃO DA CARTA-CONTRATO Nº 232/2024

Conforme o Processo Administrativo nº 8.646/2024, fica rescindida a Carta-contrato nº 232/2024 e as Notas de Empenho nº 4.339, 4.340 e 4.341/2024, decorrentes da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 025/2024, firmado com a empresa Tec Serv Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.846.158/0001-73, a contar de 26/09/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:43232793

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 03/10/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 27/09/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FDF46066

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0984/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **19.040,00** (Dezenove mil e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 086/2023
Datado de 27/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0985/2024

Contratado: **JUAREZ LUIZ FREITAS**
CNPJ: **94.748.753/0001-23**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **635,00** (Seiscentos e trinta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Datado de 27/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0987/2024

Contratado: **SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **04.028.968/0002-68**
Objeto: Aquisição de Telefonia Voip
Valor: R$**5.563,26** (Cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 084/2023
Datado de 27/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ABB21CDB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 093/2024

Empresa: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**
CNPJ: 33.367.127/0001-00
Objeto: Acréscimo de Veículo

Valor: R$ 267,54 (Duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Contrato nº 475/2023
Datado de 26/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6CBF5E48

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 03/10/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 27/09/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:225F687B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 154/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamento de Informática, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Placa Wireless PCI-E. Características mínimas: em conformidade com os padrões 802.11AC, opera nas bandas de frequência 2.4GHZ e 5GHZ, compatível com as versões anteriores – suporte aos padrões 802.11 B/G/N, segurança wireless: WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK – velocidade de 1300 Mbps (867 Mbps na faixa 5GHZ ou 400 Mbps na faixa 2.4GHZ). Espelho para instalação em computador desktop e slim (low profile).	03	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **30 (trinta)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8C3B8EB6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 049/2024**, referente a **Aquisição de Instrumentos Musicais**, conforme Processo Administrativo nº 8.649/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AC1A1C4F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 054/2024 – Registro de Preços de Itens para Feira do Produtor.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 17/10/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 17/10/2024.

Pregão Eletrônico nº 056/2024 – Contratação de Empresa Para Construção de Cobertura Metálica. Licitação Exclusiva para Beneficiárias da LC 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 18/10/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 18/10/2024.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:DD5551E4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 9.114/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FA0833FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Concorrência Eletrônica nº 05/2024 dia 07 de outubro de 2024 às 09:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 55,70M² CADA UNIDADE EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. A data limite para recebimento das propostas será dia 07/10/2024, às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 27 de setembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:684220DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDROS E TONERS,** abertura prevista para o dia **15 de Outubro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 26 de Setembro 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D469BBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARIA JANICE DA SILVA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E65DF62E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora IRENE ROSINA SANTINI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:66D16B45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MICHELE APARECIDA DE MELLO PEDRAZZINI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E0B5637D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, por prazo indeterminado licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), a Servidora Senhora ALESSANDRA

NASCIMENTO BORTOLIN, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:17ECA17F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora LURIANA PEREIRA ADIERS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:50B6F468

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor JONATHAN DE ANDRADE, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DEBDD931

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde por prazo indeterminado, que tem direito o Servidor Senhor EDEMAR SOARES CARDOSO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 23 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E2CEB89D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor JORGE MONTICELLI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:87AB6FCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filha), a Servidora Senhora FLÁVIA DE OLIVEIRA SPAGNOL, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E216FA60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1977C971

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:249D3A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 29/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 09 de outubro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 27 de setembro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:A431B64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2024, Processo nº 258/2024, **contratação de empresa para locação de banheiros químicos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C539728B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível

no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 77/2024, Processo nº 259/2024, **contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmada e serviços de bombeiro civil.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:251A7F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 123/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luiz da Costa Amaral
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do micro ônibus volare de placa IVO4069, SME.

Valor Contratual: R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:77AF9E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 124/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luiz da Costa Amaral
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do micro ônibus VW NEO BUS placa IZZ6A23 e micro ônibus placa IZZ6A43, SME.

Valor Contratual: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A26A52EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 125/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luiz da Costa Amaral
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças e serviço de maão de obra para manutenção do veiculo Van Sprinter de placa IVD8153 SMS.

Valor Contratual: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4AB50889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CASE ANO 2006/2006 PLACA IRR 9746 MODELO 845

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CASE ANO 2006/2006 PLACA IRR 9746 MODELO 845. PEDIDO GLOBAL. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 30/09/2024 até o dia 02/10/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 27 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2F7916CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CAR/CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 MODELO 2014 PLACA IVR 3996

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CAR/CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 MODELO 2014 PLACA IVR 3996. PEDIDO GLOBAL. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 30/09/2024 até o dia 02/10/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 27 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3ABD4590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA AS ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA AS ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 30/09/2024 até o dia 02/10/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 27 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E92F0876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2023, Processo nº 527/2023, **contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização, desinsetização, desratização, manejo/expurgo de morcegos e limpeza de caixas água dos prédios públicos do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:97B9A3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 39.2024

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado o informativo referente a **PUBLICAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º 39/2024, Processo Licitatório n.º 1604/2024 **,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V) DO EDITAL,** onde leu-se: "...menor preço por item"*;* **LEIA-SE: "...MENOR PREÇO POR LOTE** "Não houve alteração na data de abertura que será **no dia 16 de Outubro de 2024 as 14 horas** através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.e no site www.pregaobanrisul.com.br .Nova Hartz, 30 de Setembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:62D18A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 24.2024

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, que o **PREGÃO ELETRONICO N.º 24/2024** Processo Licitatório N.º 906/2024, Parecer jurídico n.º 252/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE AR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL,** a licitação foi declarada **REVOGADA**. Nova Hartz, 23 de setembro de 2024.**Flavio Emílio Jost.**Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:5313D0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.522/2024 - Edital n.º 170/2024 - Pregão Eletrônico n.º 49/2024 – Registro de Preço n.º 038/2024. AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE ITENS NATALINOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 14/10/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 30 de setembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:53E457CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83/24 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA DECRETO 08 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1348 DE 12 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso I, altera a redação do inciso I, as alíneas "g" e "h" do inciso III e a redação do inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 08 de 05 de fevereiro de 2024 que regulamenta a Lei Municipal nº 1348 de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre a Campanha Nova Santa Rita Premiada, que passam a vigorar como segue:

"Art. 3º . . .

I - uma vez por mês, será sorteado no último dia útil através das redes sociais da Prefeitura em horário a ser divulgado pela imprensa, onde estarão concorrendo a numeração dos certificados fornecidos pela Administração Municipal através das notas fiscais emitidas a partir de 09/12/2023, sendo:
g) Outubro:
1 - uma cozinha (mesa com 06 cadeiras, um balcão de pia com pia e um fogão a gás com 4 bocas)
2 - uma geladeira;
3 - um microondas;
h) Novembro:
1 - um microondas,
2 - uma TV "50";
3 - um ar condicionado 12.000 BTUs.

. . .

III - e o grande sorteio final da campanha, também, no dia 12 de dezembro de 2024, onde serão sorteadas 02 (duas) motos zero quilômetro, onde os certificados fornecidos pela Administração Municipal através das notas fiscais emitidas de 09/12/2023 a 09/12/2024. Evento presencial com local e hora a serem divulgados pelas redes sociais da Prefeitura.**"**

Art. 2º Ficam alterados os § 1º e todos seus itens, as alíneas "a" e "b" e seus itens do § 2º e o § 3º do art. 8º, do Decreto 08 de 05 de fevereiro de 2024 que regulamenta a Lei Municipal nº 1348 de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre a Campanha Nova Santa Rita Premiada, que passam a vigorar como segue:

"Art. 8º . . .

§ 1º São os seguintes os bens a serem adquiridos e sorteados a cada mês, sempre no último dia útil, entre os portadores de números referidos no inciso I do art. 3º deste Decreto, o primeiro sorteio será no mês de outubro.
1) Uma cozinha (mesa com 06 cadeiras, um balcão de pia com pia e um fogão a gás com 4 bocas)
2) Uma Geladeira
3) Dois Microondas
4) Uma TV 50"
5) Um Ar Condicionado 12.000 BTUs.

§ 2º . . .
a) Primeiro sorteio será uma TV 32";

b) Segundo sorteio serão os seguintes prêmios:
1) Um Liquidificador
2) Uma Cafeteira Elétrica capacidade 30 xícaras
3) Duas Jarra Elétrica 1.7l Marca Nacional
4) Uma Sanduicheira Grill
5) Uma Caixa de Som
6) Um Ventilador de Mesa 30cm
7) Um Aparador de Grama Elétrico 220v/900W
8) Uma Mix
9) Uma conjunto de Ferramentas
10) Duas Garrafa Térmica 1.8L Inox
11) Uma Batedeira Doméstica
12) Um Fone de Ouvido Headphone
13) Uma Fritadeira elétrica sem óleo/ Air Fryer
14) Um Tablet
15) Um Aquecedor Elétrico
16) Uma Torneira Elétrica
17) Dois Faqueiros para Churrasco
18) Uma Panela de Pressão antiaderente 4,5L
19) Um Aspirador de pó
20) Uma Grelha para Churrasco

§ 3º Os bens a serem adquiridos e sorteados, no sorteio final, no dia 12 de dezembro de 2024 entre os portadores de números referidos no inciso III, do art. 3º deste Decreto, 02 (duas) motos 0km.**"**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (24.09.2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:105339B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4872/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pelo Art. 7º, I, "b", da Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, "b" da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 22.346,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte: 1706 Transferências Especial da União
Desdobram: 1256 Pavimentação Parte Avenida 28 de Dezembro
Conta: 2340
Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....R$ 22.346,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1706 Transferências Especial da União	1256 Pavimentação Parte Av. 28 de Dezembro	R$ 22.346,00
TOTAL			R$ 22.346,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 27 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4C1F467A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4873/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 6.243,00 (seis mil duzentos e quarenta e três reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.2.036 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Educação.
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 277
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.243,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 275
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 6.243,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E30507CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 711 - 2024 - ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA N.º 711/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - **Altera-se a lotação** dos servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de setembro de 2024, conforme solicitação feita no memorando n.º 1.377/2024.
I. **Tamires Rosa da Silva de Abreu**, matrícula n.º 1421-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe de cozinha limpeza e higiene, da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete Municipal do Prefeito.
II. **Marluce Alves Bachemann**, matrícula n.º 1244-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenador de departamento, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 27 de setembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B25A2D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

PREGÃO Nº 30/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 30/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de uniformes/EPIs a serem utilizados por funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 10/10/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:0AAB3B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 145/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, $7°, ratifica a contratação da empresa TUTTO PEÇAS – EIRELE - ME . CNPJ: 21.781.278/0001-13. Aquisição de peças conserto do gira círculo da motoniveladora case 845b, no valor de R$ 2.27,84
Novo Machado RS, em 27/09/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:01114D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 010/2024

OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ESTANCIA DA SERRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO ESTABELECER A PARCERIA, COM A FINALIDADE DE INVESTIMENTO EM MELHORIAS CONSTRUTIVAS NA SEDE DA ENTIDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PRESENTE TERMO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
EXPEDIENTE: 110789/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:71B49774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 162/2024
CREDENCIADA: CEDIL – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto
1.1. Serviços de exame de **Serviços de exames de Ecografia,** destinados aos usuários da Rede Pública Municipal
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.2022

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8B49BE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2024
CONTRATADA: TANISE ALVES DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no Rua lateral da RS 389, KM 06, nº 2795, Bairro Várzea do Padre, no Município de Osório, para abrigar as instalações da Unidade de Saúde Várzea do Padre.
EXPEDIENTE: 36465/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4FEDE1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53.2024: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de controle de qualidade e testes radiométricos dos aparelhos de radiografia do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 30/09/2024 às 10h. Data de encerramento das propostas 04/10/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 30 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:214A096E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16.2024: Contratação de serviço técnico especializado de CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), abrangendo todos os locais de trabalho da Prefeitura, a serem executados em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A sessão pública será realizada no dia 17 de outubro de 2024, às 9h05 horas, através do sistema de compras Banrisul.
Mais informações pelo email licitaososrio@yahoo.com.br

Osório, 27 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:4C5EADF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **1.085/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **124/2024**, Objeto: capacitação de servidor, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA** no valor global de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea 'f'.

Processo Administrativo n. º **1.073/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **125/2024**, Objeto: Serviço de revisão programada de 2000hs da máquina escavadeira, modelo WE150BR, CHASSI XUG0102CNPA00475, tendo como fornecedor a empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI** no valor global de R$ 14.932,17 (quatorze mil e novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavo), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. Nos termos do contrato n.º 107/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:EB545DA7

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024
Objeto: Serviços de engenharia para reforma da quadra esportiva da Butiatuva. Abertura que será às 09h30min do dia 16/10/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br .
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:714112A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 231/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 11/10/2024**. **OBJETO**: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para instalação da rede geral de água na linha Modesto distrito de Santa Terezinha. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 27 de setembro de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:830BEA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 184/2024. Objeto: *Contratação emergencial de empresa para execução de contenção do tipo gabião e reconstrução de pavimentação e sistema de drenagem pluvial Estrada Municipal de acesso a Comunidade de São Caetano, Paraí - RS.* Contratada: PRECISION CONSTRUTORA LTDA. Vigência: 90 dias. Valor: R$ R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). Processo Licitatório nº 069/2024, modalidade de Dispensa de licitação nº 032/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8E1395DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 18/2024**. Objeto: Contratação de empresa para reparo de Pá Carregadeira Hyundai HL760-7A, ano 2012, de propriedade do Município de Paraí, conforme Termo de Referência e Laudo Técnico. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 30/09/2024 até às 08:29 do dia 14/10/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 14/10/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 14/10/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A5FA1312

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo 126/2024. Contratada: **LIBERTÀ CENTRO TERAPEUTICO ESPECIALIZADO LTDA.** Objeto: prorrogar a vigência do contrato original, por um período de mais 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 042/2024, modalidade dispensa de licitação nº 020/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C75FE95D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 186/2024. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: MECANICA DIESE D.J.A LTDA. Vigência: 12 meses. Processo Licitatório n.º 058/2024 na modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº 04/2024

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CE9A0B88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo 127/2024. Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do contrato original, por um período de mais 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 036/2024, modalidade concorrência nº 005/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:16AC5691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2024, referente ao o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento e instalação de padrões completos para entrada de energia elétrica das EMEIS e EMEFS da rede municipal de ensino, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço POR ITEM. Sessão Pública: **15/10/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 27 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F5728C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024
Processo nº: 5787/2023.
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: Ampliação e Reforma do prédio da UBS COHAB.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 37.292.538/0001-27, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Federação, nº 2296, bairro Centro, CEP nº 95.600-000, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **GUILHERME MULLER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 152.522,22** (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e suprimindo **R$ 5.987,68** (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) do valor contratual, conforme manifestação do fiscal da obra através do memorando nº 496/2024 e embasado no parecer jurídico nº 420/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

GUILHERME MULLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1F76D03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021
Processo nº: 5460/2021**.**
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JONAS PINTO DE MORAES – ME,** CNPJ/MF nº 30.198.362/0001-08, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 128, bairro Sete de Setembro, CEP nº 93.819-064, neste ato representada pelo PROPRIETÁRIO, **Sr. JONATAS PINTO DE MORAES**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de novembro de 2024, conforme solicitação da secretaria através do Memorando nº 511/SES/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 27 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JONATAS PINTO DE MORAES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C52B000D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021
Processo nº: 5460/2021**.**
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** CNPJ/MF nº 10.850.338/0008-62, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Dr. Legendre, nº 270, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. TIAGO SFREDO SCHENKEL**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de novembro de 2024, conforme solicitação da secretaria através do Memorando nº 512/SES/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

TIAGO SFREDO SCHENKEL

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C6B17FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021
Processo nº: 5460/2021**.**
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BIOANÁLISES BP LTDA,** CNPJ/MF nº 02.171.904/0001-05, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Theno José Berlitz, nº 50, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIA, **Sra. ILZA SCHAEFER**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze)

meses, a contar do dia 1º de novembro de 2024, conforme solicitação da secretaria através do Memorando nº 513/SES/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ILZA SCHAEFER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3C3D83AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 127/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: BANDA HAWAI
OBJETO; Contratação da empresa acima denominada, para prestação de serviço de 03 (Três) horas de show no evento 25º Aniversário de Pedras Altas
MODALIDADE: Inexigibilidade 199/2024
CONTRATO: 127/2024.
VALOR R$ 6.000,00 (seis mil reais),
VIGÊNCIA 27/09/24 a 30/09/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C7942572

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 128/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: AHMAD HASSAN FILHO
OBJETO; contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e locação de palco e cobertura para o evento da 25º Aniversário de Pedras Altas
MODALIDADE: DL 364/2024
CONTRATO: 128/2024.
VALOR R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).
VIGÊNCIA 27/09/24 a 30/09/24.
DOTAÇÃO: 339039230000

Pedras Altas, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1DB42A7F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 129/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Silvano da Silva Silva
OBJETO; contratação de empresa para prestação de serviço de segurança para o evento 25º Aniversário de Pedras Altas
MODALIDADE: DL 363/2024
CONTRATO: 129/2024.
VALOR R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA 27/09/24 a 30/09/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8917BDAB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7779 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 127, 128 e 129/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426, 427 E 428/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 127, 128 e 129/2024, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O EVENTO 25º ANIVERSÁRIO DE PEDRAS ALTAS.
Titular: Karlla dos Santos Mendes, matrícula – 1864-3;
Suplente: Adriana de Assis Brasil Brum, matrícula nº 1329-3;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 127, 128 e 129/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 127, 128 e 129/2024.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, **27** de **setembro** de **2024**.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C118E723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Objeto: contratação de uma empresa especializada em treinamento, para realização presencial do curso sobre "Capacitação para Pregoeiro", aos funcionários da COINPEL e convidados da Administração Direta e Indireta do Município.
Vigência do contrato: durante a realização do curso, dias 25 e 26 de setembro de 2024.
Fornecedor: IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S
CNPJ: 07.675.477/0001-16
Valor contratual final: R$15.000,00 (quinze mil reais) no período de vigência contratual.
Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 30, inciso II, alínea f e Termo de Inexigibilidade 01/2024.

Data do Termo: 17 de setembro de 2024.

FERNANDO MARTINS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:15E4D67B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL 002/2024 - PROCULTURA EXTRATO Nº 2

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a ALTERAÇÃO do item 7.1 do EDITAL 002/2024, passando a vigorar a seguinte redação:

7.1. A CAPC terá o prazo de 80 dias, a contar do término das inscrições, para concluir as etapas de habilitação de admissibilidade e de análise técnica e relevância das propostas culturais encaminhadas pelo presente edital.
Essa prorrogação dos prazos dá-se em função dos ajustes técnicos necessários na Plataforma Virtual, a fim de atendermos ao Art. 15 da Lei Municipal nº 7.276, de 28 de dezembro de 2023, a qual trata sobre as instâncias de avaliação das propostas.
Ficam inalterados todos os demais itens do Edital 002/2024.
Este Edital é em atendimento a Lei Municipal nº 7.048 de 05 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura, e da Lei Municipal nº 7.276 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROCULTURA, e se encontra disponível na íntegra no portal https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.
Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos na sede da SECULT, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 13h30 ou pelo e-mail: procultura.pelotas@gmail.com

Pelotas, 27 de setembro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:17157D55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024 –SAS

Processo Administrativo – MEM/003346/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 04/10/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 04/10/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de setembro de 2024.

EDMAR MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:99840C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO RESULTADO PRELIMINAR ENFERMEIRO MATERNO INFANTO-JUVENIL, ENFERMEIRO ONCOLÓGICO, EDUCADOR FÍSICO E ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL EDITAL N.º 336 DE 30 DE SETEMBO DE 2024 EDITAL DE ABERTURA N.º 324/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ENFERMEIRO MATERNO INFANTO-JUVENIL, ENFERMEIRO ONCOLÓGICO, EDUCADOR FÍSICO E ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL,** para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024.
O **Resultado Preliminar**, Anexos I, II, III e IV do presente Edital, será disponibilizado no ***site*** www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 30/09/2024. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 01 de outubro às 23h59min do dia 03 de outubro de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de setembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:62012049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 337/2024 – RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E HISTÓRICO SOCIAL CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL – EDITAL Nº 173/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA o resultado da atualização da Investigação da Vida Pregressa e Social dos candidatos participantes do Curso de Formação, VI etapa do Concurso Público, conforme previsto no parágrafo único do Art. 20º e caput do Art. 23º do Decreto Municipal n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, a qual foi procedida nos termos do Edital nº 200/2019: todos os candidatos foram considerados **APTOS.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de setembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F9C340CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 15/2024 (Pavimentação de trecho das Ruas 26 e 33 do Jardim Europa) – SEPLAG
A Comissão Especial de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Pelotas/RS, informa aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório Concorrência nº 15/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de qualificação de trechos das Ruas 26 e 33 do Jardim Europa, contemplando pavimentação em CBUQ, passeios com acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS, que teria sessão de recebimento das propostas no dia 27.09.2024 às 10:30hs, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. A nova data para recebimento das propostas será marcada em momento oportuno. Informações: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. Pelotas, 27 de setembro de 2024.

JULIANO JOSÉ NEVES
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:83B52E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICENCIA
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao contrato de prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, consultas e cirurgias de catarata e pterígio
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 27 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:250EE7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2024

Dispensa de Licitação 96/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Especializada Para Prestar Serviço De Manutenção Da Serra De Carcaça E Serra De Peito Do Abatedouro Municipal, com valor previsto de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), solicitado pela secretaria da Agricultura, feito com base no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 27 de setembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1A479D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2024

Dispensa de Licitação 97/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Especializada Para Prestar Serviço De Desinsetização Em Vários Pontos Para Combate E Controle De Insetos, com valor previsto de R$ 4.282,80 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais com oitenta centavos), solicitado pela secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 27 de setembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:C16C8301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 324/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HEDLUND & GUND LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de desinsetização em vários pontos para combate e controle de insetos.
VIGÊNCIA: 27/11/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:81A68FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2024
O Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia 29 de outubro de 2024, às 13:30 horas, , no Auditório da Câmara de Vereadores – Rua Cirilo Pretto, na cidade de Pouso Novo/RS e eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br, destinada a alienação de bens inservíveis para o serviço público, conforme disposição contida no Edital. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone **(51) 3775-1100** ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br.

Pouso Novo, 30 de setembro de 2024.

NILTO GEREVINI
Vice-prefeito Municipal em Exercício
No Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:377E7898

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DE CONTRATO N° 121/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Acquaduto Brasil Ltda
OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos para Administração Municipal de Pouso Novo/RS;
Valor total: R$ 10.120,00
BASE LEGAL: pregão eletrônico nº 23/2024;
CONTRATO: nº 121/2024
VIGÊNCIA: 12 meses;
SÚMULA DE CONTRATO N° 122/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Racaza Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos para Administração Municipal de Pouso Novo/RS;
Valor total: R$ 2.660,00
BASE LEGAL: pregão eletrônico nº 23/2024;
CONTRATO: nº 122/2024
VIGÊNCIA: 12 meses;
Pouso Novo, 24 de setembro de 2024.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:871E9646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **Materiais Odontológicos para atendimento dos profissionais da área da odontologia**, na Secretaria Municipal de Saúde de Quarai/RS, conforme itens e quantitativos que estão detalhados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/10/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 27 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D5AFBDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, gêneros alimentícios para atender a demanda de 03 (três) Equipes Rurais da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 15/10/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 27 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7F562A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2024 – CONCORRENCIA Nº 010/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

~~**Processo Licitatório nº 099/2024 – Concorrência Pública nº 010/2024.**~~
Processo Licitatório nº 0105/2024 – Concorrência Pública nº 010/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO ACESSO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOCÉLIA DOS SANTOS BORGES.** ~~Data para recebimento das propostas dia **11 de outubro de 2024 às 08h30min.**~~
Data para recebimento das propostas dia **21 de outubro de 2024 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 27 de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:68A42F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.638/2024, DE 25 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro**.**

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:951E1730

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 4º bimestre do ano de 2024está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/09/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CA5DD918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Fica alterado o item 17.2 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023,** passando a vigorar da seguinte forma:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de outubro de 2024a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Publique-se.

Santana da Boa Vista-RS, 25 de setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIEL PLAUTZ
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:547A2EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.682 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros do **Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.136 de 19 de agosto de 2020, por um período de dois anos a contar de 27.09.2024 a 27.09.2026, ficando assim composto:

I - Representantes do Poder Público:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Marilda Silveira Dutra
Suplente: Tatiane Silveira Dutra

Representantes da Secretaria Municipal da fazenda:

Titular: Talytta da Silva Oliveira
Suplente: Julia Nunes Garcia

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Júlio Cesar Rosa Farias
Suplente: Rodrigo Pessoa Caleffi

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes do Artesanato:

Titular: Arcelino Teixeira de Oliveira
Suplente: Daiane de Melo Meyer

Representantes do Segmento da Música:

Titular: Ottavio Jordany de Freitas Batista
Suplente: Gildo Domingues de Freitas

Representantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG

Titular: Márcia Porto Guterres Carvalho
Suplente: Zulmira Camargo Dias

Representantes dos Centros de Tradições Gaúchas do município-CTGs:

Titular: Ivanice Maria Ceretta de Figueiredo
Suplente: Danildo Sidnei de Oliveira

Representantes dos Piquetes Tradicionalistas Gaúchos:

Titular: Maiquelen Castelo
Suplente: Gisele Moura

Representantes dos Grupos de Idosos:

Titular: Eni Goes
Suplente: Maria Sedinei Silveira Dutra

Representantes do Clube 7 de Setembro:

Titular: Altieres de Jesus Nunes
Suplente: Marlize Dutra Marenco

Representantes do Clube do Livro:

Titular: André Rosa de Sousa
Suplente: Carmem Dionara Figueiredo Bruni

Representantes do Jornal Local:

Titular: Júlio Sérgio Rosa dos Santos
Suplente: Elonice Oliveira Machado

Representantes da Escola de Ensino Médio:

Titular: Ana Alessandra Garcia Teixeira
Suplente: Gabriela da Silva Campos da Rosa de Moraes

Representantes das Escolas de Ensino de Ensino Fundamental:
Titular: Liziane da Silva Garcia
Suplente: Lisiane Melo de Oliveira

Representantes do Galpão do Produtor Rural:

Titular: Ismayler Arthur Ferreira Meyer
Suplente: Luciano Oliveira da Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Em 27 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7C6A7263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.683 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.09.2024 a 29.09.2024, 05**(cinco) dias**,** à Servidora **MARCIELE CORREA DE OLIVEIRA ,** Matrícula 4142-4, Monitor Escolar, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3196DC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 684/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.09.2024 a 24.09.2024, 02**(dois) dias**,** ao Servidor **ROGER DE OLIVEIRA ARRUDA**, Matrícula 4144-0, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C7E99FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.685/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DANILO JOSÉ DOS SANTOS,** Matrícula **2528-3, OPERARIO**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.10.2024 a 20.10.2024**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **04.11.2022 a 03.11.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3E498F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 686/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.09.2024 a 30.09.2024, 08**(oito) dias**,** à Servidora **SUELLEN GUTERRES DE OLIVEIRA ,** Matrícula 4140-8, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A97590F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 687/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.09.2024 a 30.09.2024, 20**(vinte) dias**,** ao Servidor **JOSÉ ADRIANO GARCIA TEIXEIRA**, Matrícula 2281-0, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F73BB888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.688 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.09.2024 a 22.10.2024, 30**(trinta) dias**,** à Servidora **NEUSA ROSA DA SILVA**, Matrícula 3084-8, Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCBCF932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 243/2024

Contrato: nº 243/2024
Por este, fica revogado o contrato 243/2024, tornando-o sem efeito
Data da Assinatura: 27/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C3815AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 289/2024

Contrato: nº 289/2024
Por este, fica revogado o contrato 289/2024, tornando-o sem efeito
Data da Assinatura: 27/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A242FE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2024

Contrato: nº 305/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de produtos médico hospitalares.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2024
Valor: R$ 2.913,83 (Dois mil novecentos e treze reais e oitenta e três centavos).
Vigência: De 11/09/2024 até 05/06/2025
Data da Assinatura: 27/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8522A705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2024

Contrato: nº 308/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06
Objeto: Aquisição de Resinas Microhibridas .
Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024
Valor: R$ 906,76 (Novecentos e seis reais e setenta e seis centavos).
Vigência: De 12/09/2024 até 05/06/2025
Data da Assinatura: 27/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:78CF9B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024

Contrato: nº 312 /2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06
Objeto: Aquisição de 10 unidades de Flúor acidulado em gel .
Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024
Valor: R$ 45,00(Quarenta e cinco reais).
Vigência: De 12/09/2024 até 05/06/2025
Data da Assinatura: 27/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B0C5B1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2024

Contrato: nº 298/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30
Objeto: Aquisição de 03 BLD ÓLEO 15W-40 .
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 007/2023
Valor: R$ 777,00(Setecentos e setenta e sete reais).
Vigência: 07 (sete) meses, contados de 06/09/2024 até 05/04/2025
Data da Assinatura: 27/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B6AB571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2024

Contrato: nº 311/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54
Objeto: Aquisição de 24 unidades de fio para sutura nylon 4.0 .
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2024
Valor: R$ 279,67(Duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: De 12/09/2024 a 05/06/2025
Data da Assinatura: 27/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A06C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024

Contrato: nº 315/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35
Objeto: Aquisição de Fraudas geriátricas.
Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024
Valor: R$ 11.750,00(Onze mil, setecentos e cinqüenta reais).
Vigência: De 23/09/2024 a 05/06/2025
Data da Assinatura: 27/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4147BE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.269, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 - SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	86119-7	1501*
		TOTAL ……..	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.40	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000,00	83732-6	1501*
		T O T A L	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4607122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.270, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 47.250,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4628	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	47.250,00	87418-3	1600*
		TOTAL ……..	47.250,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:76B1FBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024. Processo Administrativo nº 12726/2024. Objeto: Aquisição de kits dormitórios, em caráter emergencial, para execução das ações humanitárias da Defesa Civil para a população do Município de Santiago/RS. Valor: R$ 609,30. Contratada: Querência Comercial e Distribuidora Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1AB220D8

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024. Processo Administrativo nº 16325/2024. Objeto: Aquisição de material didático: Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro. Valor: R$ 44.200,00. Contratada: Editora e Livraria Correa Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1FDD4D5C

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024. Processo Administrativo nº 16326/2024. Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra sobre educação humanizada para a rede municipal de professores. Valor: R$ 15.000,00. Contratada: Casagrande e Casagrande Educação Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CB8E51B0

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024. Processo Administrativo nº 15994/2024. Objeto: Aquisição de lombada transversal tipo B. Valor: R$ 9.060,80. Contratada: EMK Industria e Comércio de Plásticos Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F3E4C91D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 32/2024

OBJETO: Serviços de manutenção de 2 fechaduras, 13 copias de chaves e cadeado. Empresa: Bassoto & Bassoto LTDA ME CNPJ: 91.719.708/0001-52.Valor R$ 339,00.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:36BDAEE5

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 33/2024

OBJETO: Instalação e aquisição de DVR 16 canais - 5 câmeras, incluso todo material acessório(cabos, plugs, fonte, conversor e caixas). Empresa: SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS - CNPJ:04.022.822/0001-24.Valor R$ 3513,03.

FELIPPE TERRA GRAS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8324463E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2024

Pregão Eletrônico nº. 81/2024. Objeto: Registro de preços de medicamentos básicos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 01/10/2024 até as 08 horas do dia 15/10/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/10/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:73856E22

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 44/2024

Extrato de homologação da Concorrência 44/2024 que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de calçada com piso inter travado junto ao prédio do CAPS, apresentando como vencedora WM CONSTRUTORA LTDA pelo valor de R$ 15.469,40 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CFA3ACFC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI N° 4.752, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina Travessa Odil Moraes Veiga.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa **ODIL MORAES VEIGA** a travessa situada no Bairro São Carlos, nesta cidade, situada entre os números 147 e 148 da Travessa Genésio Bassan e os números 514 e 500 da Rua São José, sentido norte/sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9E352B10

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI N° 4.753, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Inclui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Povo Cigano", a ser comemorado, anualmente, em 24 de maio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Povo Cigano", a ser comemorado, anualmente, em 24 de maio.

Art. 2º O Poder Executivo poderá providenciar a realização de eventos alusivos á mencionada data, juntamente com os diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6376DEDD

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.305, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo de vigência de processo seletivo público simplificado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, e art. 11 da Lei Municipal 1.256/1990, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 29 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado em Caráter Emergencial, destinado à admissão de pessoal temporário, conforme previsto no Edital nº 40/SMGRH/2022.

Art. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de setembro 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4C8F8A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 316, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 21.629,40, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 819, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 21.629,40
TOTAL.....R$ 21.629,40

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0013 - Construção de novos nichos para o Cemitério Municipal
1020 - Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, dot. 882, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 21.629,40
TOTAL.....R$ 21.629,40

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:F3D52EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 317, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 105.076,70 (cento e cinco mil, setenta e seis reais, com setenta centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 9.805/2023, no valor total de R$ 105.076,70, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0708, dest.0000291, dot. 1347 no valor de R$ 5.543,50 e do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0708, dest.0000291, dot. 1354 no valor de R$ 2.000,00, para o crédito 08.03.18.541.0002.2133 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0708, dest. 0000291, dot. 1350;
II - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0708, dest.0000991, dot. 1670 no valor de R$ 30.000,00, para o crédito 08.03.18.541.0002.2133 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0708, dest. 0000991, dot. 1671;
III - Do crédito orçamentário 08.03.18.542.0027.2178 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest.0000000, dot. 1368 no valor de R$ 11.029,20 e do crédito orçamentário 08.03.18.542.0027.2178 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0500, dest.0000000, dot. 1371 no valor de R$ 1.000,00 e do crédito orçamentário 08.03.18.542.0027.2178 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0500, dest.0000000, dot. 1372 no valor de R$ 5.000,00, para o crédito 08.03.18.542.0027.2178 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1367;
IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2086 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0621, dest.0000090, dot. 1018 no valor de R$ 10.000,00, para o crédito 07.01.10.301.0002.2086 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, rec. 0621, dest. 0000090, dot. 1015;
V - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2096 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, rec. 0600, dest.0000501, dot. 1144 no valor de R$ 1.000,00, do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2096 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, rec. 0600, dest.0000501, dot. 1147 no valor de R$ 5.000,00 e do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2096 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, rec. 0600, dest.0000501, dot. 1146 no valor de R$ 1.321,00, para o crédito 07.01.10.302.0002.2096 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, rec. 0600, dest. 0000501, dot. 1142;
VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0002.2094 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, rec. 0600, dest.0000502, dot. 1264 no valor de R$ 3.430,00, para o crédito 07.01.10.305.0002.2094 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, rec. 0600, dest. 0000502, dot. 1260;
VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2082 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, rec. 0600, dest.0000500, dot. 975 no valor de R$ 29.753,00, para o crédito 07.01.10.301.0002.2082 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC, rec. 0600, dest. 0000500, dot. 976;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:FC85B982

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 160/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Professor - Área II - Anos Finais - Língua Inglesa	**Carolina Cunha dos Santos**	5.°

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal Em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1B1FB696

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 315, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 350.000,00, na forma da Lei n.º 10.240/2024, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
1297 - Resolução nº 006/FUDEC - Recursos Defesa Civil
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0759, dest. 3201000 - R$ 199.999,00
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 0759, dest. 3201000 - R$ 1,00
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
1298 - Resolução nº 008/FUDEC - Recursos Defesa Civil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0759, dest. 3201000 - R$ 149.999,00
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 0759, dest. 3201000 - R$ 1,00

TOTAL R$ 350.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 -Transf. FUNDEC/RS Recursos do CNJ - Calamidade Pública - 0759,no valor de R$ 350.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogado o Decreto n.º 309 de 17 de setembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0B3C66F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 100/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 100/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal da Saúde, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/10/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7A608CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024
VALIDADE: 01/05/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Cestas Básicas, conforme especificados abaixo:
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de Cestas Básicas, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
01	1.950	CESTA BÁSICA, contendo: -2 kg de Arroz tipo 1; -2 kg de Feijão preto tipo 1; -1 kg de Farinha de Milho; -1kg de Macarrão (massa com ovos ou sem ovos); - 1 unidade de Óleo de Soja 900ml; - 1 kg de Farinha de Trigo; -1 Kg de Açúcar Refinado; - 1 kg de Sal Moído e Iodado; - 1 unidade de Achocolatado em Pó de 400g; - 1 lata de Leite em Pó Integral Instantâneo de 400g; As cestas deverão vir em embalagens reforçadas.	Bella Dica Ondão Bella Dica Santa Felicidade Coamo Rosesol Gasparin Salsul Chocoteen Italac	R$ 56,00

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7FB158AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 060/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 240/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
023.145.490-23	GABRIEL SILVEIRA DE CAMPOS	410/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:207D914B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 60/2023
VALIDADE: 24/10/2023 A 24/10/2025 (24 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito expressa a publicação da prorrogação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2023, objetivando aquisição de passagens escolares da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, visando atender ao transporte escolar, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	9.900	11.200	Un	Passagens Sede/Cafundó-Lombas	R$ 16,80

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CC6932F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 075/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.º 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Valentina Ramos Malta	21º
Ensino Médio	Giovanna Consul Coelho	22º
Ensino Médio	Eduarda Silva Reis	23º
Ensino Médio	Lilian Barcella Rodrigues	24º
Ensino Médio	Gabriel de Oliveira Marques	25º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

em exercício
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:30349F34

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL 004/2024 - RETIFICAÇÃO DO ATO 002/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2024 REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023, NOTIFICA que o processo encontra-se julgado, através do Relatório de Julgamenton.º 062/2024 onde determinou o arquivamento do processo, e nos termos do Art. 55 § 2°, da Lei Municipal n° 4.608/2004, o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
###.883.870-30	GLADIS SIMONE LOPES PEREIRA	042/2023

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:F8B881BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 051/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: J. E. DAL PAZ. Valor: R$ 39.604,74 (trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Vigência.....: Início: 28/09/2024. Término: 28/03/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 23/2024, de 26 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 44/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição J. E. DAL PAZ (CNPJ sob nº 04.952.793/0001-08), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento do protegido R. de M.F., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001782-14.2023.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 28.09.2024 até 28.03.2025, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de

Saúde através do Memorando Interno Nº 415/2024/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B7935C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 052/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Vigência.....: Início: 28/09/2024. Término: 28/03/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 24/2024, 26 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 75/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento do protegido C.F.D. portador do CID F10, F20.9 e transtornos mentais, pelo período de 06 (seis) meses. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 28.09.2024 até 28.03.2025, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno Nº 412/2024/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DF1F4AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022.

Extrato Aditivo 008 – Alteração Qualitativa/Supressão de Valor - Contrato Nº: 148/2022. Contratante..: Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA. Vigência.....: Início: 27/09/2024. Término: 19/01/2025. Valor: R$ 22.850,66 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) de materiais. Dotação Orçamentária: 4490/61-459, constante do orçamento do exercício de 2022. Licitação.....: Concorrência n° 021/2022, de 22/09/2022 (Processo Administrativo nº 279/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos da Rua Bom Fim e seu prolongamento, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais, com recursos do Convênio Administrativo FPE nº 2021/3888, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Santo Augusto, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no Território do Município de Santo Augusto, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta (Processo nº 21/2600-0000260-8) e contrapartida do Município. **Do Aditivo:** Alteração qualitativa do objeto deste contrato, referente a alteração dos "tubos de concreto armado" por "tubos de concreto simples", bem como houve a necessidade de diminuição das tubulações das travessas de "Ø40cm" para "Ø30cm", com fundamento no Art. 65, inciso l, alínea "a", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos exarados no Memorando Interno nº 118/2024 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN emitido pelo Secretário da SESUPLAN e pelo Fiscal Técnico Engenheiro Mateus Henrique Fuchs Aduati - CREA RS 220167, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 2518/2023, de 25/08/2023, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da alteração qualitativa, fica suprimido nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, nos termos exarados no Memorando Interno nº 118/2024 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN emitido pelo Secretário da SESUPLAN e pelo Fiscal Técnico Engenheiro Mateus Henrique Fuchs Aduati - CREA RS 220167, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 2518/2023, de 25/08/2023, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:42A668AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 12/2024 (Processo Administrativo nº 244/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma das fachadas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente, da Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II e III). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA (37.882.355/0001-61): Item 1 (R$ 72.137,04), Item 2 (R$ 33.941,82), Item 3 (R$ 84.682,55), Item 4 (R$ 39.844,37), Item 5 (R$ 56.969,25), Item 6 (R$ 26.805,58), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto-RS, 27 de setembro de 2024**.**

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B23A40CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 83/2024 (Processo Administrativo nº 275/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços necessários para substituição de porta de vidro pivotante e vidro para substituição de porta de correr para a Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume, através da Secretaria Municipal Educação, conforme ETP e TR em anexo, com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133. **EMPRESA:** GRAZIELA DE CARVALHO OLIVEIRA, (CNPJ nº 55.544.785/0001-55): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 2.500,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 27 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4479C917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 56/2022

Aditivo 02 ao Contrato 56/2022 – Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras/multifuncionais, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso) em regime de comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, através de serviço de "Outsourcing" de locação de impressoras/multifuncionais. – **Processo** nº 127/2022**, Pregão Eletrônico nº** 07/2022 – **Contratado:** DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORA EIRELI-EPP**,** inscrita no CNPJ nº 04.731.983/0001-97. – **Valor estimado mensal:** R$ R$ 5.923,21 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). **Valor estimado anual:** R$ 71.078,52 (setenta e um mil, setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a contar de 29 de setembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 27 de setembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:41AD1C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

Matione Sonego, prefeito de São João do Polêsine/RS, comunica aos interessados que o edital do Pregão Eletrônico 11/2024, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) ensiladeira/colhedora de forragens encontra-se suspenso para retificação.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:315B6FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 44/2021

Aditivo 03 Contrato nº 44/2021 – Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados. – **Processo** n° 134/2021, **Inexigibilidade** nº 04/2021. – **Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF: 34.028.316/0026 – 61 – **Valor Total:** R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 27 de Outubro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:3D14A048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 45/2021

Aditivo 03 ao Contrato nº 45/2021 – Objeto: Contratação de um (a) instrutor (a) devidamente capacitado para ministrar aulas de oficinas terapêuticas através de ginástica para a população em geral do Município de São João do Polêsine. – **Processo** n° 448/2021, **Dispensa por Limite nº** 420/2021 – **Contratado:** GENECI ANA BINOTTO VIZZOTTO – **Valor Mensal:** R$ 1.021,53 (hum mil, vinte e um reais e cinquenta e tres centavos). **Valor Total:** R$ 12.258,36 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de setembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 27 de setembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:3388C1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2024 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 006/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda
CNPJ Nº 75.104.422/0008-82

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica **ACRESCIDO** ao contrato original o quantitativo a seguir de livros didáticos impressos:

ETAPA DE ENSINO	ESTUDANTES	LIVROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL COLEÇÃO	TOTAL ESTIMADO
Educação Infantil	2	4	R$ 239,52	R$ 479,04	R$ 958,08
Ensino Fundamental Iniciais (1º / 5º)	10	40	R$ 129,08	R$ 516,32	R$ 5.163,20
Ensino Fundamental Finais (6º / 9º)	15	60	R$ 140,82	R$ 563,28	R$ 8.449,20
					R$ 14.570,48

Fundamento legal artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e

regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município de São José do Ouro/RS.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro detalhado das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município de São José do Ouro/RS, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 24 de setembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:98F003B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 096/2022 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Sinsoft Informática Ltda
CNPJ: 04.215.111/0001-76

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (software), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do executivo municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula quarta do contrato, passando para **R$ 14.432,22** (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária

que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.
3.2 Os novos preços entram em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

São José do Ouro, RS, 26 de setembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:630FB9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024

Processo Administrativo Nº 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar durante o período necessário para realização de novo processo licitatório.

Fornecedor: **MUNARI ATACADISTA LTDA**
CNPJ n° 10.878.273/0001-97
Total: R$ 6.384,30 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Fornecedor: **SUPERMERCADO COSTA LTDA**
CNPJ n° 08.682.052/0001-05
Total: R$ 7.500,45 (sete mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)

Fornecedor: **SUPERMERCADO MENEGOLLA LTDA**
CNPJ n° 01.347.125/0001-55
Total: R$ 9.187,20 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Processo Homologado em 30 de setembro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7E28B892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

Contrato nº 056/2024 – Chamada Pública de Credenciamento nº 01/2024: Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo para atendimento dos Benefícios Eventuais Municipais, nos termos da Resolução Nº 02, de 08 de julho de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de São José do Ouro, que delibera sobre a regulamentação para execução dos auxílios, conforme critérios e exigências estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Supermercado Menegolla Ltda
CNPJ Nº 01.347.125/0001-55
Art. 11. Benefício em virtude vulnerabilidade temporária
Vigência: 12 meses, com início no dia 27 de setembro de 2024
Contrato Assinado em: 27 de setembro de 2024
Fiscal do contrato: Deise Guero, detentora do cargo de Assistente Social

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1F66FA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

Contrato nº 057/2024 – Chamada Pública de Credenciamento nº 01/2024: Contratação de prestador de serviços funerários para atendimento dos Benefícios Eventuais Municipais, nos termos da Resolução Nº 02, de 08 de julho de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de São José do Ouro, que delibera sobre a regulamentação para execução dos auxílios, conforme critérios e exigências estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Viecilli Serviços Funerários Ltda
CNPJ Nº 18.626.595/0002-31
Art. 9. Benefício em virtude de morte.
Vigência: 12 meses, com início no dia 27 de setembro de 2024
Contrato Assinado em: 27 de setembro de 2024
Fiscal do contrato: Deise Guero, detentora do cargo de Assistente Social

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:563D27C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40732/2022 - VERO S.A.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40732/2022
VERO S.A.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica n° 958/2022;
CNPJ: 31.748.174-0098-93;

OBJETO: Renovação de fornecimento de um canal de comunicação de dados, com o fornecimento de acesso à internet para a Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: Fica a partir de 28 de outubro de 2024, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
DO GESTOR E FISCAL: Não há alteração, ficando o gestor e fiscal inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:AE80E320

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40857/2024 - RTS RIO S.A.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40857/2024
RTS RIO S.A.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 495/2024;
CNPJ: 04.050.750/0004-71;
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de locação de 2 (duas) incubadoras com umidificação completa e 220V de uso neonatal específica para prematuros;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da Ordem de Início dos Serviços, sendo de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega do equipamento, atestada pelo Fiscal do Contrato;
DO VALOR: O preço global, pelo período de no mínimo 90 dias. A contar da data de entrega das incubadoras com umidificação, a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à locação, é de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, *por mês*. Sendo o valor unitário de cada incubadora de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) constante da proposta da CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
GESTOR E FISCAL: Juliane de freitas e Claudia da Silva;
DO REAJUSTE: Os valores são fixos e irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:4135B770

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40846/2024 - RAHM HUB NEGÓCIOS LTDA.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40846/2024
RAHM HUB NEGÓCIOS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 252/2024;
CNPJ: 49.272.194/0001-73;
OBJETO: Contratação de locação de 15 (quinze) camas fawler elétrico movimento de fawler, semi-fowler, sentado 90º e trendelemburg, cabeceira e peseira em tubos, para-choque nos cantos; rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; Acabamento em pintura epóxi; cabeceira removível;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega do equipamento, atestada pelo Fiscal do Contrato;
DO VALOR: O preço global, pelo período de 90 dias. A contar da data de entrega das camas hospitalares (Fawler com elevação lastro ABS cabeceira e peseira injetadas com grandes tubulares com rodízios), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, referente à locação, é de **R$ 16.605,00 (dezesseis mil seiscentos e cinco reais)**, constante da proposta da **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
GESTOR E FISCAL: Gisele da Rosa Vieira e Simone Luciene Veronezi;
DO REAJUSTE: Os valores são fixos e irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:C7E8B4FA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 53/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Condutor Veículo de Urgência

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Ângelo Gabriel Machado	19	Universal

Emprego: Técnico de Informática

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Victor Renner	02	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Thylia Teixeira Souza	22	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 30 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:63D5BB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 030/2024

Notificado: **LUCIANA DIAS ALVES (SORRISO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO)**
CNPJ:09.405.699/0001-44
Endereço:AV HENRIQUE BIER, 2375, CAMPINA,SÃO LEOPOLDO/RS
CEP:93135-000

O Programa Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais apresenta as seguintes considerações:
CONSIDERANDO:
• Ser dever do Estado implementar ações governamentais no sentido de proteger efetivamente o consumidor e obrigação do fornecedor e consumidor adotar o equilíbrio nas relações de consumo;
• As Legislações vigentes que regulamentam as relações de consumo;
• Registro do consumidor**Ermandinha Flores da Silva*CPF 665.494.930-72*** neste órgão de Defesa do consumidor através da Plataforma Pró consumidor, conforme segue anexo sob o nº 23.12.0361.001.00224-301 (anexo);
• A ineficiênciae morosidade na tratativa de resolução da demanda;
• Apurar suposta infração cometida conforme Lei Brasileira CDC - Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Art. 20. *O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:*
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
Art. 35. *Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:*
III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.
• Que as práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor poderão ser apuradas em processo administrativo, que terá início mediante ato, por escrito, da autoridade competente, lavratura do auto de infração ou reclamação (artigo 33, do Decreto Federal nº 2.187/97).

REQUER:

•
Providencie anotificada,**no prazo de 48h** (quarenta e oito horas),o cancelamento da contratação e a restituição à consumidora dos do valor de R$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais).

NOTIFICA, ainda, para que:
a) Apresente no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de fotos e/ou documentos, as medidas adotadas para providências no caso da tratativa.

Por fim, observados os termos do § 2º do art. 33 do Decreto Federal 2.181/1997, a recusa à prestação das informações caracteriza o crime de desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, bem como através da Lei 8.078/1990 e Lei Municipal 9.207/2020, além da imposição das sanções administrativas e cíveis cabíveis.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhadosao PROCON Municipal de São Leopoldo R.S através do endereço eletrônico: procon@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo WhatsApp 51- 997681252.

São Leopoldo, 19de março de 2024.

BRUNA FARIAS
Fiscal Municipal
Mat. 87810

CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO
( ) AR / ( ) E-mail / ( ) Presencial
Nome completo:
CPF:
Data:
Assinatura:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65E96460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.787

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0291/2024/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

R E S O L V E

Art.1º. Nomear os servidores relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO que vai apurar as irregularidades cometidas pela empresa M&A Edificações LTDA, na execução do Contrato nº 274/2022, cujo objeto é a construção da nova sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP :

•
CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA – matrícula 083915 (Presidente)

•
JULIANA SEVERO FAISTAUER – matrícula 085048

•
PEDRO ARTUR GIMENEZ TOMAZ PEREIRA – matrícula 084004

Art.2º. As penalidades que poderão vir a ser impostas à empresa são as que constam na Cláusula Sétima do Contrato nº 274/2022:

"CLÁUSULA SÉTIMA (PENALIDADES):
7.1 O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejado por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93.
7.1.1. A multa de mora será 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação.
7.1.2. A aplicação de multa de mora à CONTRATADA não impede a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, nem a aplicação das outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
7.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:
7.2.1. Advertência;
7.2.2. Aplicação de multa à CONTRATADA de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato;
7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, por prazo de até 2 (dois) anos:
7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
7.2.5. As sanções previstas nas alíneas 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea 7.2.2.
7.3. As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas da garantia do respectivo contrato. Sendo superiores, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exime a CONTRATADA da indenização por prejuízos causados à CONTARTANTE em razão da demora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas à CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial."

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:404D4BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 138/2022
CONTRATADO: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.421.511/0001-32,
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 04 de outubro de 2024.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de **R$4.621,55** (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), no percentual de **4.261580%,** conforme variação do índice IGP-M no período de 09/2023 a 08/2024, correspondendo o valor de **R$ 196,95** (cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), passando o valor global contratado para **R$4.818,50** (quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), conforme informação contábil nº 112/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6C8B17DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RETIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 144/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 52/2022
CONTRATADO: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.973.374/0001-03,
DA RETIFICAÇÃO DO VALOR REAJUSTADO: Retifica-se o Apostilamento nº 01 ao contrato supra, em virtude da informação 129/2023 estar equivocada, devendo constar como segue:"Reajuste-se o valor inicial do objeto contratado para o período de 24 meses no valor de **R$1.996.051,20** (um milhão novecentos e noventa e seis mil cinquenta e um reais e vinte centavos), no percentual negativo de **5,968090%,** de acordo com a variação do IGPM no período de 10/2022 a 09/2023, correspondente ao montante de redução de **R$50.900,60** (cinquenta mil novecentos reis e setenta centavos), passando o valor global do contrato a ser de **R$1.945.150,60** (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos) **para o período de 24 meses"**, conforme Informação Contábil nº 115/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3BE6DA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 83/2022
CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04,
DO FISCAL : Altera-se o contrato nº 50/2022, para fazer constar como fiscal dos serviços da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SEMUSP**,** a servidora **Jaqueline Dias, matrícula nº 82102**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **10 de setembro de 2024.**
DO GESTOR: Altera-se o contrato nº 50/2022, para fazer constar como gestor pela Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SEMUSP, o servidor **Claudio Dumom Freitas Caldeira, matrícula 84703,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de **10 de setembro de 2024**.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E7EEB231

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 459/2008

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 83/2022
LOCATARIO: ADEMAR MIELKE, inscrita no CPF sob nº 077.855.260-87 ,
DO GESTOR: Altera-se o contrato nº 459/2008, para fazer constar que passa a ser GESTORA do contrato a servidora **Patrícia de Oliveira Basotti,** matrícula **nº 84730**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 12/09/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BBAA130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 10030/2023
CONTRATADO:**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.144.885/0001-70 ,
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser Gestora a servidora **Luise Peter da Silva**, matrícula **nº 84.944**, para acompanhar o objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 03 de setembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:87DC64DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 274/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 274/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2023

CONTRATADO: M&A EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.946/0001-36
DA RESCISÃO: A presente rescisão se dá em razão de 07(sete) notificações pela fiscalização da obra, abandono da mesma e processos trabalhistas contra a contratante por funcionários da contratada devido à falta de pagamentos dos direitos trabalhistas. Portanto com fulcro nos artigos 78, I, V, 79, I e 80, I, III, da Lei nº 8.666/93, dá-se por encerrado o Contrato nº 274/2022 em 19/04/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:63E9C32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2013 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2013

SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2013

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2013
CONTRATADO: REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.017.619/0001-34
DO GESTOR E FISCAL: Altera- se na Cláusula Décima sétima, item 17.1 para constar que os servidores Claudio Dumom Freitas Caldeira, matrícula: 84.703 e Cristiane Maria Hillesheim, matricula 82.088, atuarão na função de Gestor e fiscal do contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 24 de Agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:84CB763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2021
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se e homologa-se ao Lote 1 do contrato – CRAS ZONA NORTE o montante de R$6.228,96, correspondente ao percentual de 1,965309%, em virtude da necessidade de ajustes quantitativos não previstos na proposta inicial, passando o valor de custo da reforma do CRAS NORTE de R$224.019,03 para R$230.247,99.
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo no valor de **R$6.228,96**, o contrato passa a ser de **R$369.828,46**, sendo R$73.965,69 referente à mão de obra e R$295.862,77 aos materiais, conforme Informação Contábil nº 102/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7436783A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90030/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1.537/2024, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços de banda musical para acompanhamento. **Data da Sessão: 15/10/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 27 de setembro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:A3E615DE

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.288/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e TIAGO ILHA & CIA LTDA-ME ;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 126/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$195,00 02 R$293,00 03 R$12,00 04 R$99,00 05 R$400,00 06 R$384,00. VALOR TOTAL: 01 R$195,00 02 R$293,00 03 R$120,00 04 R$396,00 05 R$400,00 06 R$384,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 500-Acesso 153-SEMOV- (R$ 400,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-3390300000000-material de consumo-500-Acesso 151-SEMOV-(R$ 1.388,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.193/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM ;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 61/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$550,00 02 R$510,00. VALOR TOTAL: 01 R$550,00 02 R$3.570,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0272-0120-2,028-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 802-RPPS-Acesso 828. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de setembro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 17 de setembro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:478DA25D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.149 DE 25DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.124 DE21 DE AGOSTODE 2024E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Únicas dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*o oficio nº001/2024 assinado pela presidenteda Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.124de 21de agostode 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.124/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete daPrefeita de São Pedro do Sul, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C60E25F

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084.2024

Vernei Pedro Delcul, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de livros personalizados e pedagógicos sobre o Município de São Pedro do Sul, para ser utilizado nas aulas, nas escolas municipais, sendo componente do currículo de conteúdo para os alunos.** Tendo como fornecedor a empresa **GRAFICA BERTHIER LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº 05.464.640/0001-76,** com sede à Rua Presidente Vargas, nº 907, Vila Rodrigues, CEP: 99.070-000, na cidade de Passo Fundo, RS. **O fornecedor receberá o valor de 35,42 (trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) por unidade, totalizando um montante de R$ 17.710,00 (dezessete mil, setecentos e dez reais) referente aos 500 (quinhentos) livros a serem adquiridos**. O prazo de entrega dos itens será de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 27 de setembro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F92FA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 14/10/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de setembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:8595B812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 15/10/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de setembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:E1E295D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2024**, Credenciamento de empreendedores e pessoas físicas para a venda de água em garrafas plásticas para consumo, e flores, arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de Finados nos Cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e Cemitério João XXIII (Bairro Capão da Cruz) na **Feira de Flores – Finados 2024**, que ocorrerá nos dias **01 e 02 de novembro de 2024**. Inscrições de 15/10/2024 à 18/10/2024. Informamos que o edital está à disposição no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS DE AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DF23570B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 255232 – DL 067/2024 – Objeto: Aquisição de headset. Fornecedor: CLEVERSON A M SOARES LTDA 30.001.450/0001-60 R$ 2.900,04.

Sapucaia do Sul, 30 de setembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:09B025E4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 257744/2024 – DLE nº 0087/2024 **– Contratação de empresa médica especializada na prestação do SERVIÇO MÉDICO EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS para Hospital Municipal Getúlio Vargas e Centro de Especialidades**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 03/10/2024 às 09:00 horas.

PROCESSO 256101/2024 – PERP nº 0095/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (TUBOS ENDOTRAQUEAL E CARLENS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 10/10/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de setembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:B7AF3E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°0163/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 026/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N°026/2024, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, elaboração de projeto executivo e reconstrução/construção de uma galeria com estrutura pré-moldada em concreto armado e com todos os ramais de drenagem necessários na Avenida Expedicionário, no centro do município de Sarandi/RS, com extensao de 925,00m (novecentos e vinte e cinco metros) lineares, conforme Plano de Trabalho nº REC-RS 4320107-20231004-01 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** a data da abertura será no dia **30 de dezembro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br**. Sarandi, 30 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:929A46FB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº083/2024

O Município de Sarandi–RS através de seu Prefeito Municipal, torna público a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico urbano, mediante o fornecimento de equipamentos e softwares necessários para implantação do projeto em regime de comodato com o Município de Sarandi/RS para segurança da população.** A data da abertura será no dia **17 de outubro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS: **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 30 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:81A837F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3473/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de mão de obra de pintura nos trevos de acesso ao município e toda extensão da Avenida XV de Novembro, laterais e canteiros centrais, com a empresa – PAULO ROBERTO MORAIS.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ECD24FB1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3475/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de guarda-chuvas personalizados para homenagear os professores e servidores da educação, com a empresa – AG COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:724F1A50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3476/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 1 balcão de pia e gaveteiro e 1 balcão para forno e micro-ondas para cozinha EMEI CRIANÇA FELIZ, com a empresa – IVO E. FIEBIG-ME.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CBBA0F3D

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3473/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de mão de obra de pintura nos trevos de acesso ao município e toda extensão da Avenida XV de Novembro, laterais e canteiros centrais, com a empresa – PAULO ROBERTO MORAIS.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C6E809D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 071/2024
PROCESSO N°: 2024/4461
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 071/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM FERREIRA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas-máquina de escavadeira hidráulica com operador para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares. Conforme termo de convênio (AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL, FPE n° 1254/2022), PROCESSO n° 22/1500-0001735-6.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, *a contar de 1º de outubro de 2024 até 31 de outubro de 2024*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DEIVIS AUGUSTO FERREIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:27BEB5D7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 126/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 126/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de REFEIÇÕES TIPO MARMITA aos servidores que atuam em regime de mutirão, vinculados a Secretaria de Obras e Serviços, a contar de 30 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 083/2024**, com a(s) empresa(s): **SUPERMERCADO E RESTAURANTE IDALCI RENATO LAMPERTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.362/0001-20.

Taquara, 27 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:177AEA5F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 119/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 119/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 30 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 082/2024**, com a(s) empresa(s): **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-01; **CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.537.297/0001-92; **DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.716/0001-38; **L.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.734.761/0001-35; **L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.249/0001-60; **MAURO MARCONE BONETTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.900.929/0001-77; **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66 e **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25.
Taquara, 27 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:CEC45DBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS-MATEMÁTICA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

07°	**DOUGLAS BALDESSAR DA SILVA**

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 30 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:DF2044EE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4458/2024

Considerando a necessidade de aquisição de óleo lubrificante para o caminhão do meio ambiente, placa INF2181, seguem quantidades e especificações: (1) Óleo lubrificante para motores diesel, grau SAE 15W40, classificação API CG-4 e ACEA E2/B3-96, balde de 20 litros., deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 02/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:5B2BE100

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4462

Considerando a necessidade de contratação de serviço técnico especializado – Engenheiro de Minas – para avaliação de projeto para autorização de detonação de rocha, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 02/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:65A81B55

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4435

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4435/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de tinta e material para pintura a fim de atender as demandas daSecretaria Municipal de

Saúde, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 11:30 horas do dia 02/10/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto àDívida Ativa da Uniãoadministrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com aFazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com aFazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto aoFundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante aJustiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:DD25DD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADO: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº **07.526.795/0001-15.** Objeto: Aquisição e instalação de rede de proteção na quadra de futebol localizada na Praça General Muller, na beira-mar do município (próxima ao posto do Corpo de Bombeiros). Valor total da contratação R$12.490,00 (Doze mil quatrocentos e noventa reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária Municipal de Turismo. O prazo do contrato será de 30 dias contados da publicação do contrato. **Dispensa de Licitação n° 52/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E4E98472

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de cargas de gás P13kg e P45kg para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais Setores, Departamentos e Secretarias desta Prefeitura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** PAULO SÉRGIO SANTOS GALIMBERT LTDA:** - Item nº 01: valor reequilibrado para: **R$ 99,11**, - Item nº 02: valor reequilibrado para: **R$ 424,08,** - Item nº 03: valor reequilibrado para: **R$ 424,08**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:639E25B5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 136/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 23 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de veículos novos para a frota municipal**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 23/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F3363601

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2024 - EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2023

EXTRATO DO CONTRATO 171/2024 - Extraído da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n° 158/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.111.060/0001-03. Objeto: aquisição de equipamentos de sinalização semafórica em tecnologia LED e serviços de manutenção**.** O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura do presente termo. LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, Item 01, Saldo da ata: 12 unidades, **Valor unitário:** R$ 6.650,00; Item 02, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 2.290,00; Item 03, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 2.190,00; Item 04, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 13.900,00; Item 05, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 1.600,00; Item 06, Saldo da ata: 12 unidades, **Valor unitário:** R$ 3.200,00; Item 07, Saldo da ata: 12 unidades, **Valor unitário:** R$ 3.100,00; Item 08, Saldo da ata: 16 unidades, **Valor unitário:** R$ 2.290,00; Item 09, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 390,00; Item 10, Saldo da ata: 1.000 metros, **Valor unitário:** R$ 11,50; Item 11, Saldo da ata: 800 metros, **Valor unitário:** R$ 10,20; Item 12, Saldo da ata: 600 metros, **Valor unitário:** R$ 6,90; Item 13, Saldo da ata: 350 metros, **Valor unitário:** R$ 9,50; Item 14, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 1.100,00; Item 15, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 690,00; Item 16, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 650,00; Item 17, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 320,00; Item 18, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 320,00; Item 19, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 360,00; Item 20, Saldo da ata: 20 unidades, **Valor unitário:** R$ 130,00; Item 21, Saldo da ata: 10 unidades, **Valor unitário:** R$ 7.500,00; SERVIÇOS - Item 22, Saldo da ata: 12 serviços / Hora, **Valor unitário:** R$ 1.050,00; Item 23, Saldo da ata: 09 serviços / Hora, **Valor unitário:** R$ 705,00; Item 24, Saldo da ata: 10 serviços / Hora, **Valor unitário:** R$ 890,00; Item 25, Saldo da ata: 10 serviços / Hora, **Valor unitário:** R$ 1.700,00; Item 26, Saldo da ata: 12 serviços / Hora, **Valor unitário:** R$ 1.500,00; Item 27, Saldo da ata: 12 serviços / Hora, **Valor unitário:** R$ 1.300,00; Item 28, Saldo da ata: 16 serviços / Hora, **Valor unitário:** R$ 620,00; Item 29, Saldo da ata: 10 serviços / Hora, **Valor unitário:** R$ 160,00; Item 30, Saldo da ata: 845 metros, **Valor unitário:** R$ 10,50; Item 31, Saldo da ata: 800 metros, **Valor unitário:** R$ 9,20; Item 32, Saldo da ata: 600 metros, **Valor unitário:** R$ 6,80; Item 33, Saldo da ata: 327 metros, **Valor unitário:** R$ 7,20; Item 34, Saldo da ata: 10 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 450,00; Item 35, Saldo da ata: 10 serviços/Hora, **Valor**

unitário: R$ 450,00; Item 36, Saldo da ata: 08 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 450,00; Item 37, Saldo da ata: 10 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 450,00; Item 38, Saldo da ata: 10 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 450,00; Item 39, Saldo da ata: 20 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 80,00; Item 40, Saldo da ata: 10 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 1.300,00; Item 41, Saldo da ata: 12 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 1.580,00; Item 42, Saldo da ata: 06 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 1.610,00; Item 43, Saldo da ata: 08 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 220,00; Item 44, Saldo da ata: 10 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 350,00; Item 45, Saldo da ata: 10 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 1.400,00; Item 46, Saldo da ata: 72,50 serviços/Hora, **Valor unitário:** R$ 620,00. O prazo para a Contratada efetuar os serviços será de, no máximo, 02 (dois) dias a contar do recebimento da nota de empenho, juntamente com os locais para a realização dos serviços, exceto em chamadas de urgência, às quais deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:98CFC4CC

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 137/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 25 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais a serem utilizados no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) nas áreas de dunas do Município, recompondo dunas e reconstruindo a vegetação fixadora, evitando, assim, o escape das areias para outras áreas**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 25/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:63800F77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2022 - N°04. Contratada: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acréscimo de serviços extras para a conclusão da obra. Solicitação Memo n°416/2024 da Secretaria Municipal da Educação. **Concorrência Pública N°195/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:88BDB7A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022 - N°02. Contratada: **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para a renovação do mesmo por mais 1 (um) ano. Solicitação Memo n°268/2024 do FMSS. **Dispensa de Licitação Nº 064/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7A105F4E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 138/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 28 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de cadeiras empilháveis para uso em eventos e palestras organizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 28/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ADEF296B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 57/2024

EXTRATO DE DISPENSA Nº 57/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **MARCO AURÉLIO COSTA**, CNPJ nº **50.020.169/0001-81**. Objeto: Confecção e instalação de duas goleiras em tubo galvanizado medindo 3 x 2,10 m e suas respectivas redes para a Praça da Integração, no bairro São José. Valor total da contratação R$ 6.000,00 (Seis mil reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:652CA830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 078/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 078/2021
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 078/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 28 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **MUNICÍPIO** para a prestação dos serviços do Contrato nº 078/2021, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Travesseiro, 27 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:E35E2D59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 073/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 073/2022
CONTRATADA: ARNO A. CASTRO MECÂNICA DE VEÍCULOS
CNPJ Nº 30.155.152/0001-24
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 073/2022 pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de 29 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 29 de novembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

Travesseiro, 27 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:9ECFCFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE KITs DORMITÓRIO,*** **por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID RES-RS-4321626-20240504-0.** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 27/09/2024 até as 09h do dia 09/10/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia09/10/2024**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 26 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:32347798

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MARQUESA TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ Nº 00.479.615/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificaçõ es e quantidades descritas na tabela abaixo, através do Termo de Credenciamento nº 123/2024, do Chamamento Público nº 04/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com base na Lei Municipal nº 1.379/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVO MENSAL MÁXIMO DE HORAS
07	Horas de serviço para TRATOR DE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR, com ano de fabricação não anterior a 2006, com lâmina hidráulica, em ótimo estado de conservação, peso mínimo operacional de 13.500KG.	180 horas
10	Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com peso operacional mínimo de 20.000 KG, potência mínima de 1 48cv, equipada com rompedor hidráulico, com energia de golpes de no mínimo 4.750 joules, ano de fabricação não inferior a 2014.	100 horas
14	Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: serviço de escavadeira hidráulica com capacidade de 22.000 KG.	180 horas
15	Horas de serviço para CAMINHÃO TRUCK caçamba traçado.	180 horas

VINCULAÇÃO: Chamamento Público 04/2024
Licitação Compartilhada (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari -CONSISA)
Termo de Credenciamento nº 123/2024
PRAZO/VALIDADE: 26 de setembro de 2025.
VALOR: R$ 379,15 (trezentos e setenta e nove reais reais e quinze centavos) por hora para o item 07;
R$ 431,73 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) por hora para o item 10;
R$ 393,65 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) por hora para o item 14;
R$ 253,89 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) por hora para o item 15.

Travesseiro, 27 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E1FC4672

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.266/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.266/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 1.266/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para realização e operacionalização das campanhas de arrecadação do Município de Travesseiro:
- Da agricultura "AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR" - Edição 2024, conforme Lei Municipal nº 1.905/2024;
- Do comércio "COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS" - Edição 2024, conforme Lei Municipal nº 1.906/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
Contratado (a): GRÁFICA STRÖHER LTDA.
Cnpj nº 91.465.039/0001-30.
Valor: R$ 4.494,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Travesseiro, 27 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:43CD028D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa para a realização de palestra emocional e motivacional sobre a saúde da mulher, alusiva à campanha do Outubro Rosa, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III, "f" e § 3°.

CONTRATADO: DUO COMÉRCIO ATACADISTA EM ALIMENTOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ Nº 41.277.974/0001-02.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Travesseiro, 27 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5EF44E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 082/2024

EDITAL Nº 082/2024

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadsa no Concurso Público regido pelo Edital de nº 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 30 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024),** na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).

As referidas candidatas deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação**:**
1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 2- Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
4- 1 foto 3x4;
5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação; 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8- Comprovante de residência;
9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (calendário 2023 - exercício 2024); 10- Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia,** junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina, RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

O candidato deverá cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 do Edital de nº 02/2020, e legislação em vigor.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Classificação	Nome
9	JOSILENE FONSECA MACHADO DOS ANJOS
10	NIVIA MARIA FERIGOLO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de setembro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:06260640

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 101/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 25/2024
Contrato n° 105/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 105/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 16 de outubro de 2024, conforme solicitado pelo fiscal do contrato através do Despacho n° 2-7.828/2024 emitido no Memorando n° 7.828/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9C608D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc n° 6.124/2024
Processo Administrativo nº 336/2024
Pregão Eletrônico nº 111/2024
Contrato n° 273/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: METALÚRGICA FREITAS LTDA – EPP

Objeto do contrato: Aquisição de carreta agrícola metálica basculante hidráulica, com laterais móveis, com pneus 750x16 novos, capacidade de carga 5t 5,15m³, carroceria com dimensões externas CxLxA de 3,26x1,85x1,00, dimensões totais (carreta com pneus e cabeçalho) 4,60x1,85x2,35, 4 aros 16' 16 furos, altura da carreta basculada de 3,40m, distância entre eixos de 950 mm, modelo Tandem, chassi perfil "U" chapa ¼, engate rígido, ângulo inclinado basculante 45", rolamento dos cubos modelo Tandem, distância entre longarinas 800 mm, peso aproximado de 1020kg modelo Tandem, suporte (macaco) com rosca, giratória rolamento de encosto, espessura das chapas laterais 2,0mm, espessura da chapa assoalho 3,0mm, distância entre travessas de tampas 520 mm, com abertura lateral de tampa traseira, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** pela aquisição do item objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:519460FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 380/2024
Chamada Pública nº 07/2024
Contrato n° 274/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA (CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA)

Objeto do contrato:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 (SESSENTA) VAGAS POR MÊS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA – ASILOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.
Valor total do contrato:A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital.

Item	Quantidade mensal	Descrição	Valor unitário mensal por vaga
1	60	Mensalidade de vaga em asilo - A instituição deverá fornecer moradia 24 horas, médico, enfermeiro, nutricionista, técnicos de enfermagem, lavanderia, cozinheira, serviços gerais, cuidadores, todas as refeições diárias, medicação, vestuário, fraldas geriátricas descartáveis, bem como toda a demanda necessária para condições dignas de vida para os usuários do serviço	**R$ 2.251,53**

Em hipótese alguma poderá ser superada a quantidade de estimativa mensal, bem como os valores unitários.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6ACD6D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de outubro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 36/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA,** através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - Licitação com Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancireta, 26 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancireta

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:48677BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 22/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **Desordi, Desordi & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.722.348/0001-80, com sede em Rua Borges de Medeiros nº 510, centro, em Santo Ângelo (RS), representada por seu sócio administrador Gilmar Desordi, e **autorizo a empresa** o fornecimento de peças e serviços de mão de obra a fim de realizar a retifica do motor do veículo Saveiro IEL 7949, pelo preço de R$4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 27 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E326882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS).

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta

cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **Servioeste Serviços e Transportes Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 85.363.059/001-05, com sede na Linha São Roque, s/n, sala 02, no interior de Chapecó (SC), CEP: 89815-899, E-mail: licitacao@servioeste.com.br ; Telefone: (49) 3361-9696; banco CEP agência 1896, c/c 1653-5, neste ato representada por José Deivid de Oliveira, Administrador, inscrito no CPF nº 724.983.589-00, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quinta do contrato original, para vigorar até **23 de outubro de 2025.**

Cláusula Segunda: Fica reajustado pelo INPC o valor do contrato, conforme cláusula quinta, passando de R$0,90 (noventa centavos) por litro para o item 1 e R$0,90 (noventa centavos) por litro para o item 2; ***para R$0,93 (noventa e três) centavos por litro para o item 1 e, R$0,93 (noventa e três centavos) por litro para o item 2.***

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

SERVIOESTE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D8C1A829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 09/2024

c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção do CRAS Federal, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

d) Fornecedores:

Empresa ..: 10047 - N FELTEN
CNPJ .....: 25.371.621/0001-02
Endereço .: R JULIO DE CASTILHOS
Cidade ...: Venâncio Aires CEP: 95.800-000
Telefone..: (51)981635815

e) Valores: Valor total de R$ 534.151,58 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e
cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos),

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F7118A0B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024/2024
OBJETO:A O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Administração Municipal, incluindo a Alimentação Escolar.
Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total
16 CARNE MOÍDA DE GADO EMB: 1 KG* 1.300,0000 KG 37,9000 49.270,00
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: FABIO KIRST ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, 1036, Bairro Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.640.985/0001-36. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.
Vale Verde, 23 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1437A95C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024
OBJETO:A O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Administração Municipal, incluindo a Alimentação Escolar.
Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total
17 CARNE BOVINA EM PEDAÇO (PALETA 1.000,0000 KG 33,5000 33.500,00
DESOSSADA), EMBALAGEM DE 1 KG*
18 CARNE DE PORCO, CUBOS, RESFRIADA, 800,0000 KG 28,5000 22.800,00
EMBALAGEM 1 KG*
19 LINGUIÇA MISTA CARNE SUÍNA E CARNE 400,0000 KG 29,5000 11.800,00
BOVINA*
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: MARCOS HERTZ CARVALHO - ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, 230, Bairro Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº09.228.455/0002-14. **Prazo:** Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.
Vale Verde, 23 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:377F36F5

FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EMEF PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES

Prestação de contas – Recurso PDDE – Educação Conectada

PDDE – Educação Conectada 2002 e 2023. RECURSO RECEBIDO NO VALOR DE: R$ 2.451,00 (parcela de 2022) e R$ 2.451,00 (parcela de 2023). RECURSO APLICADO NO VALOR DE: R$ 4.902,00 (quatro mil, novecentos e dois reais). OBJETOS ADQUIRIDOS/SERVIÇOS CONTRATADOS: Notebook, Impressora Multifuncional, Refil de tinta preta e colorida parta a aimpressora. CONTRATANTE: EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes (CNPJ: 05.164.336/0001-03). FORNECEDOR: Sir Computadores Ltda. (CNPJ: 94.545.134/0001-31). VALOR: R$ 4.902,00 (quatro mil, novecentos e dois reais).

Vale Verde, RS, em 27 de setembro de 2024.

ANDRÉIA SCHWAB
Diretora

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:6DE5E799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de larvicida biológico BTI. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 16/10/2024. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:24C0A4C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MTX CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Construção de 52 Unidades Habitacionais no Bairro Battisti, no município de Venâncio Aires/RS, através do Programa Produção de Unidades Habitacionais – A Casa é Sua. Dotação Orçamentária: 2024/1076, 2024/1077 e 2024/1319 – 10.01.16.482.0037.1070 – Construção de Habitações de Interesse Social – Convênio a Casa é sua FPE 2520/2023 CDTV nº 1401/2023. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 6.160.000,00 (seis milhões, cento e sessenta mil reais). Data da Ass: 25/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D089795D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENGI PROJECT LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 19/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, em 09/10/2024, respectivamente até a data de 09/10/2025, ordenado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:99574616

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2024, que tem por objeto: Aquisição de 2 veículos automóveis novos (zero quilômetros) para a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Dotação Orçamentária: 2024/1190, 2024/1251 e 2024/1348 – 10.01.08.244.0033.1043 – Equipação Serviços Proteção Social Básica SUAS – 10.01.08.244.0033.2068 – Manutenção Serviços Proteção Social Básica – SUAS – 06.01.15.451.0024.1018 – Implantação Serviços de Topografia. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais). Data da Ass: 27/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:175D8D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 128579

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DE TENDA PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 128579/2024.**

CREDOR: P. R. INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA – CAPÃO DA CANOA
8225 – 90.705.922/0001-97

VALOR: 4.500

Xangri-Lá, 27 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:15322D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 119471

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR COMPLETO.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 119471/2024.**

CREDOR: CESTPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

ENDEREÇO: R ALMIRANTE TANABDADE – SÃO MIGUEL DO OESTE
72813 – 05.593.990/0001-32

VALOR: 3.690,00

Xangri-Lá, 27 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F8A2F05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 132628

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MESA PARA ESCRITORIO PARA A EMEI RAINHA DO MAR.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 132628/2024.**

CREDOR: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - ME
ENDEREÇO: R BARÃO DE ANTONIA - CARAZINHO
0573 – 18.136.904/0001-04

VALOR: 6.030,00

Xangri-Lá, 27 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5CFA9687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 462

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionado.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
4731	Suzel Magali Novo de Sá	Professor Elmar da Silva Costa	15h	Manhã	18/09/2024	31/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:81B326BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 4° BIMESTRE 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO E AGOSTO 2024	
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	

Previsão Inicial	1.097.036.267,74
Previsão Atualizada	1.097.036.267,74
Receitas Realizadas	816.019.595,67
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.481.079,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.185.097.387,87
Dotação Atualizada	1.252.389.037,00
Despesas Empenhadas	664.766.483,20
Despesas Liquidadas	601.641.679,66
Despesas Inscritas em Restos a Pagar	
Despesas Pagas	574.855.047,78
Superavit Orçamentário	214.377.916,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesa Empenhada	664.766.483,20
Despesas Liquidadas	601.641.679,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	918.521.006,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	914.015.116,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	914.015.116,78
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-
Despesas Previdenciárias Executadas(II)	-
Liquidadas	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	113.920.781,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	70.548.803,23
Resultado Previdenciário (VI) = (IV -V)	**43.371.977,91**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta**	
Resultado Primário	(213.143.299,11)	87.228.310,25	-40,92	
Resultado Nominal	(44.840.100,16)	117.088.035,57	-261,12	
RESTOS A PAGAR POR PODER	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**39.473.698,01**	**7.958,61**	**38.971.661,92**	**494.077,48**
Poder Executivo	39.358.943,83	7.958,61	38.954.562,89	396.422,33
Poder Legislativo	114.754,18		17.099,03	97.655,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**59.142.409,23**	**5.432.446,90**	**39.196.992,56**	**14.512.969,77**
Poder Executivo	58.797.081,29	5.432.291,90	39.108.474,13	14.256.315,26
Poder Legislativo	345.327,94	155,00	88.518,43	256.654,51
TOTAL	**98.616.107,24**	**5.440.405,51**	**78.168.654,48**	**15.007.047,25**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	110.764.509,24	25%		26,06%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educaç	103.308.417,92	70%		86,10%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Operação de Crédito	26.124.750,03		59.234.900,29	
Despesa de Capital Líquida	51.018.809,78		166.363.563,31	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	103.480,60		24.995,57	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	308.242,16		58.036,76	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.192.169,97	15%	21,74%	
ATO DECLARATÓRIO	**Data da Publicação**		**Meio da Publicação**	
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	27/09/2024		https://riogrande.atende.net/transparencia/	
	30/09/2024		https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/	
FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 4° Bimestre 2024				
1 Durante o exercício, somente as desp liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. Não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as desp. Executadas estão segregadas em: a) Desp. Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Desp.				
Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964.				
Metas de Resultado Primário e Nominal conforme Lei Orçamentaria Anual n° 9091/2023				
Rio Grande, 25 de setembro de 2024				
CHANA LEMOS DA COSTA	***EDES ANDRADE FILHO***		***LUIS ANDRÉ MARINS TROCA***	***FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO***
Coord. Contábil	Secretário De Município Da Fazenda		Controle Interno	Prefeito Municipal
CRS RS 069260/O-1	CPF: 358.012.550-87		CPF: 591.447.000-59	CPF: 498.442.100-20

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:87F45CFE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - 2° QUADRIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º QUADRIMESTRE/2024 – MAIO A AGOSTO 2024	
LRF, art. 58 - Anexo VIII	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**Valor até o Quadrimestre**
Receita Corrente Líquida		R$ 918.521.006,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		R$ 914.015.116,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		R$ 914.015.116,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
1 Despesa Total com Pessoal – DTP	488.333.812,67	53,43%
2 Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	493.568.163,06	54,00%
3 Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	468.889.754,91	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
4 Dívida Consolidada Líquida	10.352.968,81	1,13%
5 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.101.625.208,14	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
6 Total das Garantias de Valores	-	-
7 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	201.964.621,49	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
8 Operações de Crédito Externas e Internas	26.124.750,03	2,86%
9 Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
10 Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	146.242.418,68	16,00%
11 Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	63.981.058,17	7,00%
ATO DECLARATÓRIO	**Data da Publicação**	**Meio da Publicação**
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art.	27/09/2024	https://riogrande.atende.net/transparencia/
48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/09/2024	https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/
Rio Grande, 25 de setembro de 2024		
CHANA LEMOS DA COSTA		
Coordenadora Contábil		
CRS RS 069260/O-1		
LUIS ANDRÉ MARINS TROCA		
Controle Interno		
CPF: 591.447.000-59		
EDES ANDRADE FILHO		
Secretário De Município Da Fazenda		
CPF: 35801255087		
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO		
Prefeito Municipal		
CPF: 498.442.100-20		

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:2AD3AA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SINIMBU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.714.176,61**	**57.362.995,22**	**11.227.656,03**	**19,57**	**43.704.438,84**	**76,19**	**13.658.556,38**
RECEITAS CORRENTES	**50.368.326,20**	**52.777.344,81**	**10.894.104,00**	**20,64**	**41.746.553,83**	**79,10**	**11.030.790,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.747.472,26	3.747.472,26	697.986,88	18,63	2.336.978,59	62,36	1.410.493,67
Impostos	3.175.460,17	3.175.460,17	660.361,47	20,80	2.115.960,81	66,63	1.059.499,36
Taxas	442.715,71	442.715,71	28.320,61	6,40	187.504,16	42,35	255.211,55
Contribuição de Melhoria	129.296,38	129.296,38	9.304,80	7,20	33.513,62	25,92	95.782,76
CONTRIBUIÇÕES	557.947,66	557.947,66	83.559,91	14,98	332.014,57	59,51	225.933,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.947,66	557.947,66	83.559,91	14,98	332.014,57	59,51	225.933,09
RECEITA PATRIMONIAL	2.692.608,44	2.692.608,44	539.803,63	20,05	1.561.213,37	57,98	1.131.395,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.014,26	9.014,26	1.389,45	15,41	3.705,20	41,10	5.309,06
Valores Mobiliários	2.683.594,18	2.683.594,18	538.414,18	20,06	1.557.508,17	58,04	1.126.086,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.623.044,99	1.623.044,99	60.805,67	3,75	653.246,56	40,25	969.798,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.850,00	292.850,00	8.456,48	2,89	101.773,43	34,75	191.076,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.330.194,99	1.330.194,99	52.349,19	3,94	551.473,13	41,46	778.721,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.312.793,09	43.721.811,70	9.092.687,95	20,80	36.110.394,92	82,59	7.611.416,78
Transferências da União e de suas Entidades	23.592.841,22	25.151.859,83	5.339.880,81	21,23	20.569.554,96	81,78	4.582.304,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.567.751,80	10.417.751,80	1.812.140,11	17,39	8.858.553,75	85,03	1.559.198,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	26.293,23	26.293,23	3.179,31	12,09	10.803,69	41,09	15.489,54
Transferências de Instituições Privadas	8.928,77	8.928,77	0,00	0,00	0,00	0,00	8.928,77

Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	1.605.703,28	19,82	6.318.111,69	78,00	1.781.888,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	16.978,07	16.978,07	331.784,44	1.954,19	353.370,83	2.081,34	-336.392,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.459,76	434.459,76	419.259,96	96,50	752.705,82	173,25	-318.246,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.012,58	18.012,58	4.266,38	23,69	19.197,97	106,58	-1.185,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	308.000,00	308.000,00	397.400,52	129,03	674.916,79	219,13	-366.916,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	-6.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	313,40	0,00	930,61	0,00	-930,61
Demais Receitas Correntes	108.447,18	108.447,18	17.279,66	15,93	51.160,45	47,18	57.286,73

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	**4.345.850,41**	**4.585.650,41**	**333.552,03**	**7,27**	**1.957.885,01**	**42,70**	**2.627.765,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	8.419,91	0,00	342.563,54	0,00	-342.563,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	8.419,91	0,00	342.563,54	0,00	-342.563,54
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.026,40	140.026,40	0,00	0,00	0,00	0,00	140.026,40
Alienação de Bens Móveis	140.026,40	140.026,40	0,00	0,00	0,00	0,00	140.026,40
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	824,01	824,01	132,12	16,03	421,47	51,15	402,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.205.000,00	4.444.800,00	325.000,00	7,31	1.614.900,00	36,33	2.829.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.825.000,00	2.825.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00	41,42	1.655.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.380.000,00	1.380.000,00	325.000,00	23,55	325.000,00	23,55	1.055.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	239.800,00	0,00	0,00	119.900,00	50,00	119.900,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**54.714.176,61**	**57.362.995,22**	**11.227.656,03**	**19,57**	**43.704.438,84**	**76,19**	**13.658.556,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**54.714.176,61**	**57.362.995,22**	**11.227.656,03**	**19,57**	**43.704.438,84**	**76,19**	**13.658.556,38**
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.714.176,61	57.362.995,22	11.227.656,03	19,57	43.704.438,84	76,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.357.946,17			8.357.946,17		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.357.946,17			8.357.946,17		

SINIMBU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**54.317.343,27**	**77.837.075,04**	**12.110.505,97**	**37.512.523,80**	**40.324.551,24**	**11.624.761,81**	**34.331.833,65**	**43.505.241,39**	**31.727.072,81**	
DESPESAS CORRENTES	**45.716.512,41**	**55.857.929,06**	**11.788.291,04**	**34.169.691,32**	**21.688.237,74**	**11.128.224,62**	**31.548.747,21**	**24.309.181,85**	**29.093.887,51**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.561.900,00	23.165.918,50	3.510.989,41	14.052.923,87	9.112.994,63	3.512.965,33	14.052.891,87	9.113.026,63	12.326.446,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	97.193,32	318.663,85	131.336,15	97.193,32	318.663,85	131.336,15	318.663,85	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.704.612,41	32.242.010,56	8.180.108,31	19.798.103,60	12.443.906,96	7.518.065,97	17.177.191,49	15.064.819,07	16.448.776,93	
DESPESAS DE CAPITAL	**8.420.830,86**	**21.799.145,98**	**322.214,93**	**3.342.832,48**	**18.456.313,50**	**496.537,19**	**2.783.086,44**	**19.016.059,54**	**2.633.185,30**	
INVESTIMENTOS	8.220.830,86	21.599.145,98	300.601,47	3.257.814,08	18.341.331,90	474.923,73	2.698.068,04	18.901.077,94	2.548.166,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	21.613,46	85.018,40	114.981,60	21.613,46	85.018,40	114.981,60	85.018,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00			180.000,00			180.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**54.317.343,27**	**77.837.075,04**	**12.110.505,97**	**37.512.523,80**	**40.324.551,24**	**11.624.761,81**	**34.331.833,65**	**43.505.241,39**	**31.727.072,81**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**54.317.343,27**	**77.837.075,04**	**12.110.505,97**	**37.512.523,80**	**40.324.551,24**	**11.624.761,81**	**34.331.833,65**	**43.505.241,39**	**31.727.072,81**	
SUPERÁVIT (XIII)				6.191.915,04			9.372.605,19		11.977.366,03	
TOTAL COM SUPERAVIT	54.317.343,27	77.837.075,04	12.110.505,97	43.704.438,84		11.624.761,81	43.704.438,84		43.704.438,84	

(XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	396.833,34	396.833,34			396.833,34			396.833,34		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
Unidade Gestora: Município de Sinimbu										

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARINI TACIANI MULLER***	***CARLOS BACKES FILHO***
Prefeita Municipal	Contadora	Secretário Mun. Finanças E

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:0D0D6AE8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.317.343,27**	**77.837.075,04**	**12.110.505,97**	**37.512.523,80**	**100,00**	**40.324.551,24**	**11.624.761,81**	**34.331.833,65**	**100,00**	**43.505.241,39**	
LEGISLATIVA	**2.198.000,00**	**2.198.000,00**	**126.191,65**	**582.923,07**	**1,55**	**1.615.076,93**	**138.718,69**	**563.577,47**	**1,64**	**1.634.422,53**	
Ação Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	125.142,25	578.968,02	1,54	1.613.031,98	137.669,29	559.622,42	1,63	1.632.377,58	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	1.049,40	3.955,05	0,01	2.044,95	1.049,40	3.955,05	0,01	2.044,95	
JUDICIÁRIA	**279.000,00**	**279.000,00**	**35.481,62**	**154.049,56**	**0,41**	**124.950,44**	**35.481,62**	**154.049,56**	**0,45**	**124.950,44**	
Ação Judiciária	279.000,00	279.000,00	35.481,62	154.049,56	0,41	124.950,44	35.481,62	154.049,56	0,45	124.950,44	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**5.152.400,00**	**5.376.400,00**	**802.354,19**	**3.431.463,93**	**9,15**	**1.944.936,07**	**847.944,60**	**3.232.270,95**	**9,41**	**2.144.129,05**	
Planejamento e Orçamento	325.000,00	325.000,00	47.758,24	193.374,79	0,52	131.625,21	44.938,74	190.555,29	0,56	134.444,71	
Administração Geral	3.214.900,00	3.395.900,00	543.789,44	2.188.811,61	5,83	1.207.088,39	552.592,31	2.108.135,04	6,14	1.287.764,96	
Administração Financeira	350.000,00	366.000,00	23.190,88	178.405,92	0,48	187.594,08	31.882,93	160.270,92	0,47	205.729,08	
Controle Interno	106.000,00	106.000,00	13.091,88	46.281,11	0,12	59.718,89	13.091,88	46.281,11	0,13	59.718,89	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	273.000,00	300.000,00	37.212,77	269.424,72	0,72	30.575,28	70.590,18	177.143,59	0,52	122.856,41	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	445.500,00	445.500,00	62.400,21	243.082,08	0,65	202.417,92	59.233,20	239.915,07	0,70	205.584,93	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	138.000,00	138.000,00	12.640,72	65.398,40	0,17	72.601,60	13.345,31	63.284,63	0,18	74.715,37	
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	62.270,05	246.685,30	0,66	53.314,70	62.270,05	246.685,30	0,72	53.314,70	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**264.200,00**	**496.080,00**	**56.400,07**	**287.702,11**	**0,77**	**208.377,89**	**30.062,07**	**241.476,51**	**0,70**	**254.603,49**	
Policiamento	56.200,00	56.200,00	510,07	20.990,24	0,06	35.209,76	2.864,07	16.282,24	0,05	39.917,76	
Defesa Civil	208.000,00	439.880,00	55.890,00	266.711,87	0,71	173.168,13	27.198,00	225.194,27	0,66	214.685,73	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.125.078,07**	**2.182.578,07**	**225.125,66**	**835.645,57**	**2,23**	**1.346.932,50**	**162.159,34**	**648.564,41**	**1,89**	**1.534.013,66**	
Assistência ao Idoso	30.978,07	30.978,07	0,00	0,00	0,00	30.978,07	0,00	0,00	0,00	30.978,07	
Assistência ao Portador de Deficiência	62.000,00	62.000,00	2.902,20	34.723,32	0,09	27.276,68	7.321,80	34.723,32	0,10	27.276,68	
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.000,00	515.000,00	59.012,37	395.100,60	1,05	119.899,40	52.923,18	280.232,76	0,82	234.767,24	
Assistência Comunitária	617.100,00	765.100,00	163.211,09	405.821,65	1,08	359.278,35	101.914,36	333.608,33	0,97	431.491,67	
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Demais Subfunções	0,00	806.500,00	0,00	0,00	0,00	806.500,00	0,00	0,00	0,00	806.500,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**12.162.821,35**	**14.889.414,85**	**3.160.103,54**	**9.720.650,23**	**25,91**	**5.168.764,62**	**3.348.231,15**	**9.009.997,76**	**26,24**	**5.879.417,09**	
Atenção Básica	4.103.628,12	5.485.221,62	870.992,46	3.454.991,00	9,21	2.030.230,62	925.732,33	3.033.699,65	8,84	2.451.521,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.747.893,23	8.035.893,23	2.100.138,24	5.452.322,05	14,53	2.583.571,18	2.216.943,59	5.189.251,05	15,11	2.846.642,18	
Suporte Profilático e Terapêutico	306.800,00	311.800,00	44.530,27	211.254,98	0,56	100.545,02	63.111,16	190.818,36	0,56	120.981,64	
Vigilância Sanitária	124.000,00	136.000,00	944,10	51.722,80	0,14	84.277,20	944,10	51.722,80	0,15	84.277,20	
Vigilância Epidemiológica	48.900,00	71.900,00	21.478,93	46.625,80	0,12	25.274,20	20.326,43	41.618,30	0,12	30.281,70	
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Administração Geral	464.100,00	481.100,00	51.617,82	231.088,52	0,62	250.011,48	51.617,82	231.088,52	0,67	250.011,48	
Demais Subfunções	352.500,00	352.500,00	70.401,72	272.645,08	0,73	79.854,92	69.555,72	271.799,08	0,79	80.700,92	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**15.850.798,60**	**16.589.248,60**	**2.766.160,67**	**9.991.209,96**	**26,63**	**6.598.038,64**	**2.766.722,79**	**9.617.495,54**	**28,01**	**6.971.753,06**	
Ensino Fundamental	10.871.898,60	11.257.698,60	1.946.427,68	7.053.899,69	18,80	4.203.798,91	1.908.551,17	6.795.747,13	19,79	4.461.951,47	
Ensino Médio	624.900,00	624.900,00	150.092,41	333.255,51	0,89	291.644,49	146.963,02	321.467,12	0,94	303.432,88	
Ensino Profissional	5.500,00	5.500,00	761,45	1.910,23	0,01	3.589,77	761,45	1.910,23	0,01	3.589,77	
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	1.372,20	4.471,72	0,01	20.528,28	1.411,00	4.471,72	0,01	20.528,28	
Educação Infantil	2.775.500,00	3.007.200,00	397.352,11	1.484.528,37	3,96	1.522.671,63	420.409,84	1.399.947,65	4,08	1.607.252,35	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	211.000,00	211.000,00	35.505,51	87.856,49	0,23	123.143,51	37.303,01	87.002,23	0,25	123.997,77	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	367.000,00	487.950,00	51.505,51	326.179,80	0,87	161.770,20	68.179,50	307.841,31	0,90	180.108,69	
Demais Subfunções	970.000,00	970.000,00	183.143,80	699.108,15	1,86	270.891,85	183.143,80	699.108,15	2,04	270.891,85	
CULTURA	**224.315,02**	**296.315,02**	**89.805,37**	**126.444,95**	**0,34**	**169.870,07**	**89.805,37**	**126.444,95**	**0,37**	**169.870,07**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	224.315,02	296.315,02	89.805,37	126.444,95	0,34	169.870,07	89.805,37	126.444,95	0,37	169.870,07	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**2.193.474,05**	**4.332.782,20**	**1.191.158,75**	**2.107.975,86**	**5,62**	**2.224.806,34**	**979.858,89**	**1.789.679,64**	**5,21**	**2.543.102,56**	
Infra-Estrutura Urbana	1.998.474,05	2.634.464,65	377.332,09	860.296,07	2,29	1.774.168,58	358.005,88	780.946,99	2,27	1.853.517,66	
Serviços Urbanos	195.000,00	198.000,00	40.795,87	73.793,19	0,20	124.206,81	15.605,68	48.603,00	0,14	149.397,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	1.500.317,55	773.030,79	1.173.886,60	3,13	326.430,95	606.247,33	960.129,65	2,80	540.187,90	
HABITAÇÃO	**0,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**2.330.000,00**	**2.823.500,00**	**239.918,11**	**1.315.529,41**	**3,51**	**1.507.970,59**	**273.419,82**	**1.028.812,47**	**3,00**	**1.794.687,53**	
Saneamento Básico Rural	819.000,00	885.500,00	18.486,00	80.117,00	0,21	805.383,00	24.596,00	80.117,00	0,23	805.383,00	
Saneamento Básico Urbano	1.511.000,00	1.938.000,00	221.432,11	1.235.412,41	3,29	702.587,59	248.823,82	948.695,47	2,76	989.304,53	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**219.600,00**	**279.600,00**	**54.255,46**	**121.594,65**	**0,32**	**158.005,35**	**19.035,46**	**86.374,65**	**0,25**	**193.225,35**	
Preservação e Conservação Ambiental	219.600,00	279.600,00	54.255,46	121.594,65	0,32	158.005,35	19.035,46	86.374,65	0,25	193.225,35	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tecnológico											
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**2.268.026,40**	**3.491.209,90**	**861.543,29**	**1.846.318,05**	**4,92**	**1.644.891,85**	**452.317,77**	**1.307.237,36**	**3,81**	**2.183.972,54**	
Abastecimento	113.000,00	113.000,00	14.637,97	67.326,35	0,18	45.673,65	14.266,99	66.955,37	0,20	46.044,63	
Extensão Rural	162.000,00	171.000,00	4.378,50	154.068,31	0,41	16.931,69	30.612,56	112.906,79	0,33	58.093,21	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.876.026,40	3.090.209,90	814.267,62	1.572.411,99	4,19	1.517.797,91	377.849,02	1.074.863,80	3,13	2.015.346,10	
Defesa Agropecuária	25.000,00	25.000,00	2.950,00	3.300,00	0,01	21.700,00	2.950,00	3.300,00	0,01	21.700,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	92.000,00	92.000,00	25.309,20	49.211,40	0,13	42.788,60	26.639,20	49.211,40	0,14	42.788,60	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**477.000,00**	**627.000,00**	**84.367,98**	**399.050,96**	**1,06**	**227.949,04**	**78.242,92**	**348.924,60**	**1,02**	**278.075,40**	
Promoção Industrial	477.000,00	627.000,00	84.367,98	399.050,96	1,06	227.949,04	78.242,92	348.924,60	1,02	278.075,40	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**225.000,00**	**260.000,00**	**1.570,00**	**7.728,75**	**0,02**	**252.271,25**	**2.344,20**	**5.793,25**	**0,02**	**254.206,75**	
Promoção Comercial	20.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	205.000,00	205.000,00	1.570,00	7.728,75	0,02	197.271,25	2.344,20	5.793,25	0,02	199.206,75	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**29.000,00**	**363.145,00**	**0,00**	**334.143,63**	**0,89**	**29.001,37**	**0,00**	**334.143,63**	**0,97**	**29.001,37**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	29.000,00	363.145,00	0,00	334.143,63	0,89	29.001,37	0,00	334.143,63	0,97	29.001,37	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**7.143.799,88**	**18.398.671,71**	**2.084.597,37**	**4.723.669,82**	**12,59**	**13.675.001,89**	**2.060.043,30**	**4.318.579,37**	**12,58**	**14.080.092,34**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	7.143.799,88	18.398.671,71	2.084.597,37	4.723.669,82	12,59	13.675.001,89	2.060.043,30	4.318.579,37	12,58	14.080.092,34	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**234.329,90**	**514.038,19**	**1.949,00**	**260.475,95**	**0,69**	**253.562,24**	**7.555,00**	**259.053,55**	**0,75**	**254.984,64**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	234.329,90	514.038,19	1.949,00	260.475,95	0,69	253.562,24	7.555,00	259.053,55	0,75	254.984,64	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**1.760.500,00**	**1.860.091,50**	**329.523,24**	**1.265.947,34**	**3,37**	**594.144,16**	**332.818,82**	**1.259.357,98**	**3,67**	**600.733,52**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	118.806,78	403.682,25	1,08	246.317,75	118.806,78	403.682,25	1,18	246.317,75	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transferências	500,00	100.091,50	7.581,28	99.740,00	0,27	351,50	7.581,28	99.740,00	0,29	351,50	
Outros Encargos Especiais	1.110.000,00	1.110.000,00	203.135,18	762.525,09	2,03	347.474,91	206.430,76	755.935,73	2,20	354.064,27	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**54.317.343,27**	**77.837.075,04**	**12.110.505,97**	**37.512.523,80**	**100,00**	**40.324.551,24**	**11.624.761,81**	**34.331.833,65**	**100,00**	**43.505.241,39**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o	%		No Bimestre	Até o	%		

				Bimestre (b)	(b/total b)			Bimestre (d)	(d/total d)		(f)
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00	

Unidade Gestora: Município de Sinimbu

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARINI TACIANI MULLER***	***CARLOS BACKES FILHO***
Prefeita Municipal	Contadora	Secretário Mun. Finanças E

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:DB3D64E8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - GASTOS EDUCAÇÃO

SINIMBU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**3.175.460,17**	**2.115.960,81**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600.408,31	329.343,83
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.040,00	183.117,40
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.433,88	546.628,24
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.594.577,98	1.056.871,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.933.455,63**	**20.740.081,15**
2.1 - Cota-Parte FPM	20.517.543,51	14.234.058,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.599.076,00	13.413.041,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.918.467,51	821.017,09
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.182.497,00	5.570.952,68
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	81.427,00	70.635,76
2.4 - Cota-Parte ITR	42.091,12	4.946,07
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.019.897,00	859.487,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.108.915,80**	**22.856.041,96**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.602.997,62**	**3.983.812,76**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.674.231,33**	**1.730.197,68**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.260.000,00**	**6.251.248,92**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.260.000,00	6.251.248,92
6.1.1 - Principal	8.100.000,00	6.198.111,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	53.137,13
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**2.497.002,38**	**2.214.299,03**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.251.248,92**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.260.000,00**	**5.491.744,48**	**5.491.744,48**	**4.807.009,82**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.205.000,00	5.489.744,77	5.489.744,77	4.805.010,11	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.463.000,00	1.013.932,75	1.013.932,75	880.831,80	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.644.000,00	4.438.284,70	4.438.284,70	3.892.588,38	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	98.000,00	37.527,32	37.527,32	31.589,93	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	55.000,00	1.999,71	1.999,71	1.999,71	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	40.000,00	1.999,71	1.999,71	1.999,71	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.491.744,48**	**5.491.744,48**	**4.807.009,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.491.744,48	5.491.744,48	4.807.009,82	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.489.744,77	5.489.744,77	4.805.010,11	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO (m)
			(l)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**4.375.874,24**	**5.489.744,77**	**5.489.744,77**	**87,82**
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO Á EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

3 INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	625.124,89	759.504,44	759.504,44	134.379,55	12,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas	**833.777,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

com Superávit do FUNDEB						
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	833.777,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.568.300,00**	**3.284.982,73**	**3.032.454,94**	**2.840.608,61**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	687.500,00	315.101,84	262.127,20	234.870,15	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.369.800,00	1.954.213,77	1.773.853,37	1.637.319,61	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	113.000,00	50.329,17	49.474,91	47.858,84	0,00
20.5 - Administração Geral	428.000,00	266.229,80	247.891,31	221.847,86	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	970.000,00	699.108,15	699.108,15	698.712,15	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**12.219.300,00**	**7.723.532,77**	**7.490.197,73**	**6.647.609,65**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.165.500,00	1.329.034,59	1.276.059,95	1.115.701,95	0,00
21.1.1 - Creche	2.165.500,00	1.329.034,59	1.276.059,95	1.115.701,95	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.053.800,00	6.394.498,18	6.214.137,78	5.531.907,70	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.032.454,94
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.983.812,76
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					134.379,55
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**6.881.888,15**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		%APLICADO (y)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**5.714.010,44**		**6.881.888,15**		**30,11**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA 8 CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**858.991,67**	**11.438,19**	**858.991,67**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	587.892,43	11.438,19	587.892,43	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	271.099,24	0,00	271.099,24	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.717.898,60**			**1.035.220,64**	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.097.898,60			669.168,41	
31.1.1 - Salário-Educação	663.000,00			351.482,46	
31.1.2 - PDDE	5.098,60			0,00	
31.1.3 - PNAE	184.000,00			116.631,64	
31.1.4 - PNATE	243.800,00			148.324,11	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00			52.730,20	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	620.000,00			366.052,23	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.760.948,60**	**1.214.482,75**	**1.093.296,12**	**1.077.029,44**	**0,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	841.700,00	155.493,78	123.887,70	120.798,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.203.898,60	659.401,51	581.609,35	572.686,03	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	624.900,00	333.255,51	321.467,12	317.213,46	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	4.471,72	4.471,72	4.471,72	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	5.500,00	1.910,23	1.910,23	1.910,23	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	59.950,00	59.950,00	59.950,00	59.950,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.589.248,60**	**9.991.209,96**	**9.617.495,54**	**8.724.647,87**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	15.499.498,60	9.517.482,98	9.311.913,06	8.419.065,39	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.467.000,00	6.553.471,26	6.553.471,26	5.742.519,98	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.032.498,60	2.964.011,72	2.758.441,80	2.676.545,41	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.089.750,00	473.726,98	305.582,48	305.582,48	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.089.750,00	473.726,98	305.582,48	305.582,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	271.099,24	6.143,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.251.248,92	351.482,46
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.078.109,06	352.052,13
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.444.239,10	5.573,64
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.390,15	141,55
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.390,15	141,55
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**1.444.239,10**	**5.573,64**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	*CARINI TACIANI MULLER*	*CARLOS BACKES FILHO*
Prefeita Municipal	Contadora	Secretário Mun. Finanças E

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:54C33607

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - GASTOS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.175.460,17**	**3.175.460,17**	**2.115.960,81**	**66,63**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.408,31	600.408,31	329.343,83	54,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.040,00	170.040,00	183.117,40	107,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.433,88	810.433,88	546.628,24	67,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	1.594.577,98	1.594.577,98	1.056.871,34	66,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.014.988,12**	**28.014.988,12**	**19.919.064,06**	**71,10**
Cota-Parte FPM	18.599.076,00	18.599.076,00	13.413.041,69	72,12
Cota-Parte ITR	42.091,12	42.091,12	4.946,07	11,75
Cota-Parte IPVA	1.019.897,00	1.019.897,00	859.487,86	84,27
Cota-Parte ICMS	8.182.497,00	8.182.497,00	5.570.952,68	68,08
Cota - Parte IPI - Exportação	81.427,00	81.427,00	70.635,76	86,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.190.448,29**	**31.190.448,29**	**22.035.024,87**	**70,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.334.000,00	1.446.000,00	747.298,67	51,68	738.573,33	51,08	668.838,14	46,25	0,00
Despesas Correntes	1.324.000,00	1.381.000,00	683.467,31	49,49	674.741,97	48,86	605.006,78	43,81	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	65.000,00	63.831,36	98,20	63.831,36	98,20	63.831,36	98,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.413.000,00	3.561.000,00	2.389.086,42	67,09	2.320.200,00	65,16	2.124.085,59	59,65	0,00
Despesas Correntes	3.413.000,00	3.561.000,00	2.389.086,42	67,09	2.320.200,00	65,16	2.124.085,59	59,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	173.500,00	173.500,00	109.875,78	63,33	107.367,48	61,88	98.125,48	56,56	0,00
Despesas Correntes	173.500,00	173.500,00	109.875,78	63,33	107.367,48	61,88	98.125,48	56,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.000,00	108.000,00	37.941,94	35,13	37.941,94	35,13	37.469,89	34,69	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	108.000,00	37.941,94	35,13	37.941,94	35,13	37.469,89	34,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	798.100,00	815.100,00	497.110,37	60,99	497.110,37	60,99	473.086,41	58,04	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas Correntes	790.600,00	799.600,00	485.758,37	60,75	485.758,37	60,75	461.734,41	57,75	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	15.500,00	11.352,00	73,24	11.352,00	73,24	11.352,00	73,24	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**5.826.600,00**	**6.103.600,00**	**3.781.313,18**	**61,95**	**3.701.193,12**	**60,64**	**3.401.605,51**	**55,73**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.803.321,20	3.723.201,14	3.423.613,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	**3.803.321,20**	**3.723.201,14**	**3.423.613,53**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x15%(LC 141/2012)	3.305.253,73	3.305.253,73	3.305.253,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x%(Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(d ou e)-XVII)	498.067,47	417.947,41	118.359,80
Limite não Cumprido (XIX)=(XVIII)(Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,26**	**16,90**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k=g-(i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo. o = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercicio sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite. (r)=(p-(o+q), se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados. (v)=((o + q)- u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	430.236,37	5.627.892,50	5.197.656,13	322.064,24	0,00	322.064,24	277.277,33	44.786,91	0,00	5.197.656,13
Empenhos de 2022	1.344.617,36	5.250.507,01	3.905.889,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905.889,65
Empenhos de 2021	1.446.412,82	4.186.304,79	2.739.891,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739.891,97
Empenhos de 2020 e anteriores	1.130.172,57	3.377.002,49	2.246.829,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246.829,92
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos										**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado										**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º e §2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.259.121,35	6.409.121,35	6.402.949,55	99,90
Proveniente da União	4.773.500,00	4.823.500,00	4.319.980,45	89,56
Proveniente dos Estados	1.459.328,12	1.559.328,12	2.072.165,41	132,89
Proveniente de outros Municípios	26.293,23	26.293,23	10.803,69	41,09
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**6.259.121,35**	**6.409.121,35**	**6.402.949,55**	**99,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.769.628,12	4.039.221,62	2.707.692,33	67,04	2.295.126,32	56,82	2.062.503,73	51,06	0,00
Despesas Correntes	2.726.128,12	3.222.771,62	2.036.167,70	63,18	1.981.499,51	61,48	1.748.876,92	54,27	0,00
Despesas de Capital	43.500,00	816.450,00	671.524,63	82,25	313.626,81	38,41	313.626,81	38,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.334.893,23	4.474.893,23	3.063.235,63	68,45	2.869.051,05	64,11	2.864.737,83	64,02	0,00
Despesas Correntes	3.314.293,23	4.264.293,23	2.949.832,44	69,18	2.755.647,86	64,62	2.751.334,64	64,52	0,00
Despesas de Capital	20.600,00	210.600,00	113.403,19	53,85	113.403,19	53,85	113.403,19	53,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	133.300,00	138.300,00	101.379,20	73,30	83.450,88	60,34	82.271,88	59,49	0,00
Despesas Correntes	133.200,00	138.200,00	101.379,20	73,36	83.450,88	60,38	82.271,88	59,53	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	28.000,00	13.780,86	49,22	13.780,86	49,22	13.780,86	49,22	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	286,97	2,05	286,97	2,05	286,97	2,05	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	14.000,00	13.493,89	96,38	13.493,89	96,38	13.493,89	96,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.900,00	71.900,00	46.625,80	64,85	41.618,30	57,88	37.493,86	52,15	0,00
Despesas Correntes	46.900,00	66.900,00	42.770,80	63,93	37.763,30	56,45	33.638,86	50,28	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	5.000,00	3.855,00	77,10	3.855,00	77,10	3.855,00	77,10	0,00
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.500,00	18.500,00	6.623,23	35,80	5.777,23	31,23	4.909,23	26,54	0,00

Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	6.623,23	35,80	5.777,23	31,23	4.909,23	26,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	**6.336.221,35**	**8.785.814,85**	**5.939.337,05**	**67,60**	**5.308.804,64**	**60,42**	**5.065.697,39**	**57,66**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV+XXXII)	4.103.628,12	5.485.221,62	3.454.991,00	62,99	3.033.699,65	55,31	2.731.341,87	49,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	6.747.893,23	8.035.893,23	5.452.322,05	67,85	5.189.251,05	64,58	4.988.823,42	62,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	306.800,00	311.800,00	211.254,98	67,75	190.818,36	61,20	180.397,36	57,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	124.000,00	136.000,00	51.722,80	38,03	51.722,80	38,03	51.250,75	37,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	48.900,00	71.900,00	46.625,80	64,85	41.618,30	57,88	37.493,86	52,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	816.600,00	833.600,00	503.733,60	60,43	502.887,60	60,33	477.995,64	57,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**12.162.821,35**	**14.889.414,85**	**9.720.650,23**	**65,29**	**9.009.997,76**	**60,51**	**8.467.302,90**	**56,87**	**0,00**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu									

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARINI TACIANI MULLER***	***CARLOS BACKES FILHO***
Prefeita Municipal	Contadora	Secretário Mun. Finanças E

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:181D7E43

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14- DEM. SIMPLIFICADO RREO

SINIMBU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.714.176,61
Previsão Atualizada	57.362.995,22
Receitas Realizadas	43.704.438,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	8.357.946,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.714.176,61
Dotação Atualizada	78.233.908,38
Despesas Empenhadas	37.512.523,80
Despesas Liquidadas	34.331.833,65
Despesas Pagas	31.727.072,81
Superávit Orçamentário	9.372.605,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	37.512.523,80
Despesas Liquidadas	34.331.833,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	58.433.139,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.953.139,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.189.684,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.866.641,77	6.135.537,86	214,03	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.503.007,91	9.387.093,27	375,03	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	**2.197.636,29**	**26,04**	**2.180.649,21**	**16.961,04**
Poder Executivo	2.138.363,68	26,04	2.121.376,60	16.961,04
Poder Legislativo	59.272,61	0,00	59.272,61	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**5.392.934,55**	**2.176,67**	**2.180.401,42**	**3.210.356,46**
Poder Executivo	5.389.915,28	2.176,67	2.177.382,15	3.210.356,46
Poder Legislativo	3.019,27	0,00	3.019,27	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.590.570,84**	**2.202,71**	**4.361.050,63**	**3.227.317,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.881.888,15	25,00	30,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.489.744,77	70,00	87,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.723.201,14	15,00	16,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00
Unidade Gestora: Município de Sinimbu	

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	*CARINI TACIANI MULLER*	*CARLOS BACKES FILHO*
Prefeita Municipal	Contadora	Secretário Mun. Finanças E

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:655F0E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
4º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4° BIMESTRE DE 2024		
LRF Art. 48 – Anexo XVIII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		356.033.230,00
Previsão Atualizada da Receita		358.279.402,59
Receita Realizada		257.733.702.72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos		37.548.739,31
Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		371.661.710,00
Dotação Atualizada		422.796.454,75
Despesas Empenhadas		263.613.065,31
Despesas Liquidadas		231.351.196.35
Despesas Pagas		226.538.853,71
Superávit Orçamentário		26.382.506,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		263.613.065,31
Despesas Liquidadas		231.351,196,35
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAjustada	**No Bimestre**	**301.695.313,82**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		34.590.691,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas		37.131.209,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas		36.823.621,24
Despesas Previdenciárias		36.785.422,07
Resultado Previdenciário		-2.232.929,62
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receita Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta**	**Resultado**	**Percentual**	
Resultado Primário Acima da Linha	32.914.475,00	-2.504.350,22	-7.61	
Resultado Nominal Acima da Linha	40.222.287,00	12.727.462,26	31,64	
RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelament o Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.115.699,99	96.551,69	4.716.208,15	1.302.940,15
Poder Executivo	6.115.699,99	96.551,69	4.716.208,15	1.302.940,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.856.465,18	5.115.372,13	9.261.513,56	7.439.579,49
Poder Executivo	21.834.483,33	5.114.015,92	9.250.887.92	7.439.579,49
Poder Legislativo	21.981,85	11.356,21	10.625,65	0,00
TOTAL	27.972.165,17	5.251.923,82	13.977.721.71	8.742.519,64
Mínimo Anual 25% MDE	22,81			
Mínimo Anual 70% FUNDEB	63,94			
Mínimo Anual 15% ASPS	19,23			

Publicado por:
Karla Mariza Dinatt Alexandre
Código Identificador:EDE1C725

SECRETARIA DE FINANÇAS
2º QUADRIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF Art. 48 – Anexo VII	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**VALOR AJUSTADO**	
Receita Corrente Líquida	305.793.159,26	
Receita Corrente Líquida Limite de Endividamento	304.993.159,26	
Receita Corrente Líquida Despesa de Pessoal	301.695.313,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite nos últimos 12 meses	**152.901.019,31**	**50,68**
Limite para emissão de alerta (inciso II, par. 1º art. 59 da LRF) - <%>	162.915.469,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art 22 da LRF) - < %>	154.769.695,99	51,30
Limite Legal (alínea "b"do inciso III, art 20 da LRF) - < %>	146.623.922,52	48,60
Fonte: Divisão de Contabilidade – Secretaria de Finanças – Prefeitura Municipal de Alegrete.		

Publicado por:
Karla Mariza Dinatt Alexandre
Código Identificador:8F3CF1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	615.742.064,00	661.048.484,93	119.500.867,85	18,08	484.799.596,32	73,34	176.248.888,61
RECEITAS CORRENTES	568.396.010,00	613.452.430,93	118.144.186,85	19,26	469.401.627,39	76,52	144.050.803,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	123.215.418,00	123.215.418,00	19.883.352,92	16,14	84.009.314,65	68,18	39.206.103,35
Impostos	101.776.801,00	101.776.801,00	16.224.223,85	15,94	67.157.024,92	65,98	34.619.776,08
Taxas	21.432.717,00	21.432.717,00	3.658.650,25	17,07	16.850.819,28	78,62	4.581.897,72
Contribuição de Melhoria	5.900,00	5.900,00	478,82	8,12	1.470,45	24,92	4.429,55
CONTRIBUIÇÕES	28.163.213,00	28.163.213,00	4.733.923,00	16,81	19.918.703,50	70,73	8.244.509,50
Contribuições Sociais	21.164.213,00	21.164.213,00	3.705.627,14	17,51	15.420.816,62	72,86	5.743.396,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.999.000,00	6.999.000,00	1.028.295,86	14,69	4.497.886,88	64,26	2.501.113,12
RECEITA PATRIMONIAL	44.587.577,00	46.729.962,62	14.279.197,25	30,56	54.904.584,45	117,49	(8.174.621,83)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	227.913,00	227.913,00	222.443,45	97,60	676.299,49	296,74	(448.386,49)
Valores Mobiliários	44.212.664,00	46.355.049,62	14.030.456,78	30,27	54.049.509,82	116,60	(7.694.460,20)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	26.297,02	17,89	178.775,14	121,62	(31.775,14)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	403.351,00	403.351,00	11.835,93	2,93	56.224,62	13,94	347.126,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	398.551,00	398.551,00	(365,43)	(0,09)	5.002,11	1,26	393.548,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.800,00	4.800,00	12.201,36	254,20	51.222,51	1.067,14	(46.422,51)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	366.600.466,00	401.444.501,31	77.664.949,00	19,35	296.895.564,46	73,96	104.548.936,85
Transferências da União e de suas Entidades	151.282.472,00	157.345.057,27	30.506.320,00	19,39	127.118.971,04	80,79	30.226.086,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	73.990.396,00	80.214.915,14	18.179.238,30	22,66	57.899.859,29	72,18	22.315.055,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	141.324.598,00	163.881.528,90	28.979.390,70	17,68	111.876.734,13	68,27	52.004.794,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.425.985,00	13.495.985,00	1.570.928,75	11,64	13.617.235,71	100,90	(121.250,71)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.835.601,00	2.835.601,00	592.177,13	20,88	3.281.304,39	115,72	(445.703,39)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.368.500,00	1.368.500,00	344.641,37	25,18	769.599,41	56,24	598.900,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	142.440,00	0,00	(142.440,00)
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	1.221.884,00	9.291.884,00	634.110,25	6,82	9.423.891,91	101,42	(132.007,91)
RECEITAS DE CAPITAL	47.346.054,00	47.596.054,00	1.356.681,00	2,85	15.397.968,93	32,35	32.198.085,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	60,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	60,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.344.854,00	32.594.854,00	1.356.681,00	4,16	6.397.968,93	19,63	26.196.885,07
Transferências da União e de suas Entidades	31.999.899,00	32.249.899,00	1.277.781,00	3,96	5.669.396,00	17,58	26.580.503,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	43.955,00	78.900,00	179,50	328.572,93	747,52	(284.617,93)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	400.000,00	132,89	(99.000,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.299.053,00	49.299.053,00	9.377.040,49	19,02	40.066.872,51	81,27	9.232.180,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	665.041.117,00	710.347.537,93	128.877.908,34	18,14	524.866.468,83	73,89	185.481.069,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	665.041.117,00	710.347.537,93	128.877.908,34	18,14	524.866.468,83	73,89	185.481.069,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**665.041.117,00**	**710.347.537,93**	**128.877.908,34**	**18,14**	**524.866.468,83**	**73,89**	**185.481.069,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	52.492.556,85	-	-	52.492.556,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	52.492.556,85	-	-	52.492.556,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	556.805.461,00	653.047.308,31	91.876.546,23	433.860.087,21	219.187.221,10	98.253.149,38	342.028.364,98	311.018.943,33	333.400.373,35
DESPESAS CORRENTES	490.385.759,00	571.079.084,87	85.954.844,40	403.669.066,28	167.410.018,59	95.077.963,11	332.266.234,81	238.812.850,06	323.939.178,63
Pessoal e Encargos Sociais	284.810.206,00	298.928.183,98	48.714.511,47	191.526.250,71	107.401.933,27	48.752.159,29	191.231.408,13	107.696.775,85	190.170.379,88
Juros e Encargos da Dívida	13.684.363,00	13.684.363,00	505.000,00	6.001.127,35	7.683.235,65	950.483,05	3.703.470,03	9.980.892,97	3.656.954,03
Outras Despesas Correntes	191.891.190,00	258.466.537,89	36.735.332,93	206.141.688,22	52.324.849,67	45.375.320,77	137.331.356,65	121.135.181,24	130.111.844,72
DESPESAS DE CAPITAL	66.072.220,00	79.572.785,16	5.921.701,83	30.191.020,93	49.381.764,23	3.175.186,27	9.762.130,17	69.810.654,99	9.461.194,72
Investimentos	60.491.220,00	73.991.785,16	5.921.701,83	25.373.183,06	48.618.602,10	2.406.711,22	6.352.890,65	67.638.894,51	6.068.168,07
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	5.580.000,00	5.580.000,00	0,00	4.817.837,87	762.162,13	768.475,05	3.409.239,52	2.170.760,48	3.393.026,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.482,00	2.395.438,28	0,00	0,00	2.395.438,28	0,00	0,00	2.395.438,28	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.775.977,00	55.697.776,85	9.415.642,56	34.290.417,75	21.407.359,10	9.461.934,79	34.189.730,19	21.508.046,66	29.201.114,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	608.581.438,00	708.745.085,16	101.292.188,79	468.150.504,96	240.594.580,20	107.715.084,17	376.218.095,17	332.526.989,99	362.601.487,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	608.581.438,00	708.745.085,16	101.292.188,79	468.150.504,96	240.594.580,20	107.715.084,17	376.218.095,17	332.526.989,99	362.601.487,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	56.715.963,87	-	-	148.648.373,66	-	162.264.980,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**608.581.438,00**	**708.745.085,16**	**101.292.188,79**	**524.866.468,83**	**-**	**107.715.084,17**	**524.866.468,83**	**-**	**524.866.468,83**
RESERVA DO RPPS	56.459.679,00	56.423.679,00	0,00	0,00	56.423.679,00	0,00	0,00	56.423.679,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/09/2024, às 18:36:58.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.299.053,00	49.299.053,00	9.377.040,49	19,02	40.066.872,51	81,27	9.232.180,49
RECEITAS CORRENTES	49.299.053,00	49.299.053,00	9.377.040,49	19,02	40.066.872,51	81,27	9.232.180,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	49.299.053,00	49.299.053,00	9.377.040,49	19,02	40.066.872,51	81,27	9.232.180,49
Contribuições Sociais	49.299.053,00	49.299.053,00	9.377.040,49	19,02	40.066.872,51	81,27	9.232.180,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.775.977,00	55.697.776,85	9.415.642,56	34.290.417,75	21.407.359,10	9.461.934,79	34.189.730,19	21.508.046,66	29.201.114,56
DESPESAS CORRENTES	51.774.977,00	55.696.776,85	9.415.642,56	34.290.417,75	21.406.359,10	9.461.934,79	34.189.730,19	21.507.046,66	29.201.114,56
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	51.773.977,00	55.695.776,85	9.415.642,56	34.290.417,75	21.405.359,10	9.461.934,79	34.189.730,19	21.506.046,66	29.201.114,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES									
Contador									
CRC/RS 089625-O									

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:4A989B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	556.805.461,00	653.047.308,31	91.876.546,23	433.860.087,21	92,68	219.187.221,10	98.253.149,38	342.028.364,98	90,91	311.018.943,33
LEGISLATIVA	18.800.000,00	18.300.000,00	2.249.066,41	11.593.751,35	2,48	6.706.248,65	2.606.860,73	10.488.135,15	2,79	7.811.864,85
Ação Legislativa	16.900.000,00	16.400.000,00	1.910.749,17	10.247.151,94	2,19	6.152.848,06	2.270.614,86	9.311.813,74	2,48	7.088.186,26
Demais Subfunções	1.900.000,00	1.900.000,00	338.317,24	1.346.599,41	0,29	553.400,59	336.245,87	1.176.321,41	0,31	723.678,59

ADMINISTRAÇÃO	73.437.439,00	77.264.293,02	6.415.820,24	49.106.128,66	10,49	28.158.164,36	9.719.086,34	39.153.919,76	10,41	38.110.373,26
Planejamento e Orçamento	3.631.145,00	3.158.416,11	89.458,91	364.293,95	0,08	2.794.122,16	89.458,91	364.293,95	0,10	2.794.122,16
Administração Geral	26.187.220,00	30.017.735,98	4.350.616,90	19.872.239,61	4,24	10.145.496,37	5.120.846,54	17.696.496,64	4,70	12.321.239,34
Administração Financeira	2.017.722,00	2.019.795,66	262.871,88	1.241.304,41	0,27	778.491,25	239.304,28	1.217.116,81	0,32	802.678,85
Controle Interno	1.758.584,00	2.604.184,00	307.702,21	1.876.220,27	0,40	727.963,73	304.233,36	1.622.316,99	0,43	981.867,01
Normatização e Fiscalização	1.866.188,00	2.552.108,68	351.171,44	1.694.158,68	0,36	857.950,00	350.663,67	1.628.073,73	0,43	924.034,95
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	87.350,00	2.830,50	83.252,83	0,02	4.097,17	63.530,13	64.087,75	0,02	23.262,25
Administração de Receitas	1.019.000,00	734.372,76	128.050,67	235.003,70	0,05	499.369,06	128.485,98	199.667,80	0,05	534.704,96
Comunicação Social	564.783,00	775.564,15	85.850,74	404.346,54	0,09	371.217,61	83.360,74	399.096,54	0,11	376.467,61
Demais Subfunções	36.368.797,00	35.314.765,68	837.266,99	23.335.308,67	4,98	11.979.457,01	3.339.202,73	15.962.769,55	4,24	19.351.996,13
SEGURANÇA PÚBLICA	12.034.773,00	23.211.440,89	7.763.337,23	14.366.566,88	3,07	8.844.874,01	2.478.707,68	8.024.343,39	2,13	15.187.097,50
Defesa Civil	15.000,00	11.063.613,46	5.838.187,13	6.607.725,75	1,41	4.455.887,71	753.760,02	769.582,82	0,20	10.294.030,64
Administração Geral	11.485.773,00	11.644.827,43	1.764.508,64	7.345.303,77	1,57	4.299.523,66	1.667.603,71	7.109.843,37	1,89	4.534.984,06
Demais Subfunções	534.000,00	503.000,00	160.641,46	413.537,36	0,09	89.462,64	57.343,95	144.917,20	0,04	358.082,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.547.939,00	23.840.046,68	2.904.798,05	13.338.562,25	2,85	10.501.484,43	2.700.765,27	10.456.143,27	2,78	13.383.903,41
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.165.000,00	4.792.966,31	163.055,10	3.713.111,98	0,79	1.079.854,33	559.340,59	2.360.010,03	0,63	2.432.956,28
Assistência Comunitária	3.136.906,00	6.658.349,72	891.828,77	2.014.761,94	0,43	4.643.587,78	248.932,28	739.332,04	0,20	5.919.017,68
Administração Geral	12.317.324,00	11.295.584,77	1.699.158,87	6.769.453,56	1,45	4.526.131,21	1.691.936,21	6.729.855,61	1,79	4.565.729,16
Demais Subfunções	921.709,00	1.090.145,88	150.755,31	841.234,77	0,18	248.911,11	200.556,19	626.945,59	0,17	463.200,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.430.516,00	56.466.516,00	8.972.260,92	36.961.153,19	7,90	19.505.362,81	8.907.569,13	36.389.688,26	9,67	20.076.827,74
Previdência do Regime Estatutário	55.096.805,00	55.096.805,00	8.790.934,73	36.146.119,19	7,72	18.950.685,81	8.715.462,41	35.778.391,83	9,51	19.318.413,17
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	1.329.711,00	1.365.711,00	181.326,19	815.034,00	0,17	550.677,00	192.106,72	611.296,43	0,16	754.414,57
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	82.178.980,00	83.849.754,46	14.428.966,05	67.810.704,29	14,48	16.039.050,17	15.566.381,18	56.956.811,23	15,14	26.892.943,23
Atenção Básica	22.314.492,00	25.343.514,82	3.119.935,93	17.514.770,14	3,74	7.828.744,68	3.453.251,86	11.269.517,46	3,00	14.073.997,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.113.297,00	7.386.668,65	804.747,52	4.860.930,34	1,04	2.525.738,31	727.809,49	2.517.326,85	0,67	4.869.341,80
Suporte Profilático e Terapêutico	3.607.105,00	4.058.239,66	354.881,78	3.599.256,69	0,77	458.982,97	834.652,84	2.149.263,77	0,57	1.908.975,89
Vigilância Sanitária	199.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.374.264,00	2.371.281,62	294.182,85	1.238.540,88	0,26	1.132.740,74	387.009,26	1.050.074,41	0,28	1.321.207,21
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	39.372.522,00	39.329.270,63	8.937.966,54	37.142.909,21	7,93	2.186.361,42	9.243.916,70	36.522.796,86	9,71	2.806.473,77
Demais Subfunções	5.196.300,00	5.165.779,08	917.251,43	3.454.297,03	0,74	1.711.482,05	919.741,03	3.447.831,88	0,92	1.717.947,20
TRABALHO	50.000,00	213.971,34	14.747,40	40.520,73	0,01	173.450,61	1.060,04	14.263,88	0,00	199.707,46
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	0,00	20.773,33	0,00	29.226,67	0,00	11.400,00	0,00	38.600,00
Fomento ao Trabalho	0,00	163.971,34	14.747,40	19.747,40	0,00	144.223,94	1.060,04	2.863,88	0,00	161.107,46
EDUCAÇÃO	167.133.777,00	200.527.858,96	26.135.608,89	136.624.555,82	29,18	63.903.303,14	34.116.386,17	116.560.157,08	30,98	83.967.701,88
Ensino Fundamental	109.853.127,00	135.265.506,59	18.781.380,38	87.509.032,97	18,69	47.756.473,62	20.307.033,63	75.742.608,13	20,13	59.522.898,46
Educação Infantil	26.790.650,00	28.746.275,29	2.036.074,18	23.750.124,87	5,07	4.996.150,42	6.565.110,69	20.165.145,32	5,36	8.581.129,97
Educação de Jovens e Adultos	8.461.500,00	12.258.109,22	1.450.731,80	8.133.811,89	1,74	4.124.297,33	2.046.823,80	6.621.540,77	1,76	5.636.568,45
Educação Especial	4.111.500,00	6.168.028,99	1.725.437,68	4.833.077,89	1,03	1.334.951,10	2.176.946,23	4.058.890,47	1,08	2.109.138,52
Administração Geral	17.462.500,00	17.844.536,14	2.096.689,46	12.232.572,06	2,61	5.611.964,08	2.975.176,43	9.806.036,25	2,61	8.038.499,89
Demais Subfunções	454.500,00	245.402,73	45.295,39	165.936,14	0,04	79.466,59	45.295,39	165.936,14	0,04	79.466,59
CULTURA	3.298.376,00	4.435.997,96	203.094,57	1.349.552,07	0,29	3.086.445,89	196.670,92	1.200.719,38	0,32	3.235.278,58
Difusão Cultural	1.997.800,00	3.151.011,84	17.882,28	603.398,59	0,13	2.547.613,25	5.595,21	490.733,36	0,13	2.660.278,48
Administração Geral	1.114.503,00	1.098.913,12	154.838,06	642.826,41	0,14	456.086,71	160.701,48	606.658,95	0,16	492.254,17
Demais Subfunções	186.073,00	186.073,00	30.374,23	103.327,07	0,02	82.745,93	30.374,23	103.327,07	0,03	82.745,93
DIREITOS DA CIDADANIA	1.616.667,00	1.671.667,00	185.507,85	969.979,17	0,21	701.687,83	287.068,41	922.809,97	0,25	748.857,03
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	132.000,00	214.000,00	0,00	101.000,00	0,02	113.000,00	100.999,99	100.999,99	0,03	113.000,01
Administração Geral	1.259.960,00	1.232.960,00	160.224,35	758.729,30	0,16	474.230,70	160.784,92	722.210,06	0,19	510.749,94
Demais Subfunções	224.707,00	224.707,00	25.283,50	110.249,87	0,02	114.457,13	25.283,50	99.599,92	0,03	125.107,08
URBANISMO	104.583.937,00	142.743.459,01	19.436.703,77	90.830.719,49	19,40	51.912.739,52	19.184.333,46	54.018.291,09	14,36	88.725.167,92
Infra-Estrutura Urbana	68.593.493,00	104.798.871,11	11.649.630,05	59.067.625,72	12,62	45.731.245,39	12.964.011,01	34.017.262,54	9,04	70.781.608,57
Serviços Urbanos	19.237.500,00	19.825.393,16	3.752.867,88	19.718.020,40	4,21	107.372,76	3.263.211,01	10.558.408,09	2,81	9.266.985,07
Administração Geral	13.993.320,00	15.413.571,96	3.769.594,92	10.228.422,34	2,18	5.185.149,62	2.641.443,38	8.483.029,30	2,25	6.930.542,66
Demais Subfunções	2.759.624,00	2.705.622,78	264.610,92	1.816.651,03	0,39	888.971,75	315.668,06	959.591,16	0,26	1.746.031,62
HABITAÇÃO	2.087.763,00	2.404.032,45	289.330,20	1.193.784,86	0,26	1.210.247,59	272.031,95	1.001.324,33	0,27	1.402.708,12
Administração Geral	1.354.741,00	1.554.481,00	229.675,86	832.414,00	0,18	722.067,00	227.877,86	814.805,90	0,22	739.675,10
Demais Subfunções	733.022,00	849.551,45	59.654,34	361.370,86	0,08	488.180,59	44.154,09	186.518,43	0,05	663.033,02
SANEAMENTO	680.437,00	1.483.875,66	985.992,46	1.413.939,22	0,30	69.936,44	615.208,45	934.185,42	0,25	549.690,24
Saneamento Básico Urbano	503.000,00	1.306.438,66	952.104,00	1.270.521,00	0,27	35.917,66	581.319,99	790.767,20	0,21	515.671,46
Administração Geral	177.437,00	177.437,00	33.888,46	143.418,22	0,03	34.018,78	33.888,46	143.418,22	0,04	34.018,78
GESTÃO AMBIENTAL	2.367.315,00	3.002.004,25	440.049,98	1.939.590,20	0,41	1.062.414,05	444.434,98	1.497.244,33	0,40	1.504.759,92
Preservação e Conservação Ambiental	316.559,00	747.248,25	34.990,72	477.405,21	0,10	269.843,04	105.506,18	178.156,17	0,05	569.092,08
Controle Ambiental	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Geral	1.900.029,00	1.955.029,00	379.320,04	1.365.870,26	0,29	589.158,74	313.189,58	1.222.773,43	0,33	732.255,57
Demais Subfunções	150.727,00	149.727,00	25.739,22	96.314,73	0,02	53.412,27	25.739,22	96.314,73	0,03	53.412,27
AGRICULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDÚSTRIA	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.440.662,00	1.492.662,00	211.329,71	799.042,73	0,17	693.619,27	198.182,48	733.837,68	0,20	758.824,32
Comercialização	41.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Turismo	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	1.242.700,00	1.250.700,00	186.207,49	731.891,18	0,16	518.808,82	179.495,26	673.121,13	0,18	577.578,87
Demais Subfunções	139.962,00	182.962,00	25.122,22	67.151,55	0,01	115.810,45	18.687,22	60.716,55	0,02	122.245,45
TRANSPORTE	7.913.490,00	7.670.416,34	1.096.878,68	5.158.828,63	1,10	2.511.587,71	861.581,81	3.487.635,67	0,93	4.182.780,67
Transporte Rodoviário	1.442.000,00	1.692.000,00	0,00	1.690.000,00	0,36	2.000,00	223.886,35	968.592,17	0,26	723.407,83
Administração Geral	4.060.989,00	3.825.915,34	521.547,14	2.253.145,16	0,48	1.572.770,18	525.465,91	2.215.416,37	0,59	1.610.498,97
Demais Subfunções	2.410.501,00	2.152.501,00	575.331,54	1.215.683,47	0,26	936.817,53	112.229,55	303.627,13	0,08	1.848.873,87
DESPORTO E LAZER	1.842.908,00	2.062.874,01	143.053,82	362.707,67	0,08	1.700.166,34	96.820,38	188.855,09	0,05	1.874.018,92
Desporto Comunitário	1.842.908,00	2.062.874,01	143.053,82	362.707,67	0,08	1.700.166,34	96.820,38	188.855,09	0,05	1.874.018,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.482,00	2.395.438,28	0,00	0,00	0,00	2.395.438,28	0,00	0,00	0,00	2.395.438,28
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**51.775.977,00**	**55.697.776,85**	**9.415.642,56**	**34.290.417,75**	**7,32**	**21.407.359,10**	**9.461.934,79**	**34.189.730,19**	**9,09**	**21.508.046,66**
TOTAL (III) = (I + II)	**608.581.438,00**	**708.745.085,16**	**101.292.188,79**	**468.150.504,96**	**100,00**	**240.594.580,20**	**107.715.084,17**	**376.218.095,17**	**100,00**	**332.526.989,99**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/09/2024, às 18:38:42.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.775.977,00	55.697.776,85	9.415.642,56	34.290.417,75	7,32	21.407.359,10	9.461.934,79	34.189.730,19	9,09	21.508.046,66
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	37.654,30	131.427,53	0,03	68.572,47	49.054,32	130.747,67	0,03	69.252,33
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	37.654,30	131.427,53	0,03	68.572,47	49.054,32	130.747,67	0,03	69.252,33
ADMINISTRAÇÃO	5.661.894,00	5.787.984,61	890.963,01	3.612.814,28	0,77	2.175.170,33	925.855,22	3.512.806,58	0,93	2.275.178,03
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	5.660.894,00	5.786.984,61	890.963,01	3.612.814,28	0,77	2.174.170,33	925.855,22	3.512.806,58	0,93	2.274.178,03
SEGURANÇA PÚBLICA	2.685.628,00	2.685.628,00	474.480,02	1.908.852,67	0,41	776.775,33	474.480,02	1.908.852,67	0,51	776.775,33
Demais Subfunções	2.685.628,00	2.685.628,00	474.480,02	1.908.852,67	0,41	776.775,33	474.480,02	1.908.852,67	0,51	776.775,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.312.838,00	3.312.838,00	439.027,06	1.630.943,41	0,35	1.681.894,59	439.027,06	1.630.943,41	0,43	1.681.894,59
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	3.310.838,00	3.310.838,00	439.027,06	1.630.943,41	0,35	1.679.894,59	439.027,06	1.630.943,41	0,43	1.679.894,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	7.063.178,00	7.063.178,00	1.889.548,44	7.026.591,04	1,50	36.586,96	1.889.548,44	7.026.591,04	1,87	36.586,96
Demais Subfunções	7.063.178,00	7.063.178,00	1.889.548,44	7.026.591,04	1,50	36.586,96	1.889.548,44	7.026.591,04	1,87	36.586,96
EDUCAÇÃO	29.124.000,00	32.869.709,24	5.101.605,63	17.783.632,06	3,80	15.086.077,18	5.101.605,63	17.783.632,06	4,73	15.086.077,18
Ensino Fundamental	21.001.000,00	25.167.540,15	3.887.340,47	13.573.739,03	2,90	11.593.801,12	3.887.340,47	13.573.739,03	3,61	11.593.801,12
Educação Infantil	1.932.000,00	2.388.087,94	377.280,56	1.291.805,94	0,28	1.096.282,00	377.280,56	1.291.805,94	0,34	1.096.282,00
Educação de Jovens e Adultos	1.701.000,00	2.147.936,22	326.029,88	1.121.784,50	0,24	1.026.151,72	326.029,88	1.121.784,50	0,30	1.026.151,72
Educação Especial	521.000,00	633.135,80	96.833,62	341.179,85	0,07	291.955,95	96.833,62	341.179,85	0,09	291.955,95
Demais Subfunções	3.969.000,00	2.533.009,13	414.121,10	1.455.122,74	0,31	1.077.886,39	414.121,10	1.455.122,74	0,39	1.077.886,39
CULTURA	37.737,00	37.737,00	4.804,22	22.655,37	0,00	15.081,63	4.804,22	22.655,37	0,01	15.081,63
Demais Subfunções	37.737,00	37.737,00	4.804,22	22.655,37	0,00	15.081,63	4.804,22	22.655,37	0,01	15.081,63
DIREITOS DA CIDADANIA	18.482,00	18.482,00	3.105,38	10.726,56	0,00	7.755,44	3.105,38	10.726,56	0,00	7.755,44
Demais Subfunções	18.482,00	18.482,00	3.105,38	10.726,56	0,00	7.755,44	3.105,38	10.726,56	0,00	7.755,44
URBANISMO	2.158.587,00	2.178.587,00	310.982,87	1.189.296,57	0,25	989.290,43	310.982,87	1.189.296,57	0,32	989.290,43
Demais Subfunções	2.158.587,00	2.178.587,00	310.982,87	1.189.296,57	0,25	989.290,43	310.982,87	1.189.296,57	0,32	989.290,43
HABITAÇÃO	208.156,00	238.156,00	36.522,34	120.583,78	0,03	117.572,22	36.522,34	120.583,78	0,03	117.572,22
Demais Subfunções	208.156,00	238.156,00	36.522,34	120.583,78	0,03	117.572,22	36.522,34	120.583,78	0,03	117.572,22
SANEAMENTO	54.083,00	54.083,00	9.479,26	42.976,57	0,01	11.106,43	9.479,26	42.976,57	0,01	11.106,43
Demais Subfunções	54.083,00	54.083,00	9.479,26	42.976,57	0,01	11.106,43	9.479,26	42.976,57	0,01	11.106,43
GESTÃO AMBIENTAL	319.730,00	319.730,00	62.514,39	225.839,24	0,05	93.890,76	62.514,39	225.839,24	0,06	93.890,76
Demais Subfunções	319.730,00	319.730,00	62.514,39	225.839,24	0,05	93.890,76	62.514,39	225.839,24	0,06	93.890,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	230.585,00	230.585,00	31.043,03	118.485,52	0,03	112.099,48	31.043,03	118.485,52	0,03	112.099,48
Demais Subfunções	230.585,00	230.585,00	31.043,03	118.485,52	0,03	112.099,48	31.043,03	118.485,52	0,03	112.099,48
TRANSPORTE	700.079,00	700.079,00	123.912,61	465.593,15	0,10	234.485,85	123.912,61	465.593,15	0,12	234.485,85
Demais Subfunções	700.079,00	700.079,00	123.912,61	465.593,15	0,10	234.485,85	123.912,61	465.593,15	0,12	234.485,85

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:28E18CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 4º BIMESTRE DE 2024

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	112.889.195,00	97.055.656,91
Receita de Contribuições dos Segurados	21.164.213,00	15.420.816,62
Ativo	21.164.213,00	15.420.816,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	49.299.053,00	40.066.872,51
Ativo	48.604.053,00	39.267.265,51
Inativo	695.000,00	799.607,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.053.045,00	41.056.038,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	41.053.045,00	41.056.038,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.372.884,00	511.929,59
Compensação Financeira entre os Regimes	1.027.884,00	511.929,59
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	345.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**112.889.195,00**	**97.055.656,91**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Benefícios	52.676.805,00	35.751.119,19	35.751.119,19	35.680.007,30

Aposentadorias	46.971.161,00	32.040.016,90	32.040.016,90	31.981.558,49
Pensões por Morte	5.705.644,00	3.711.102,29	3.711.102,29	3.698.448,81
Outras Despesas Previdenciárias	2.420.000,00	395.000,00	27.272,64	27.272,64
Compensação Financeira entre os regimes	2.420.000,00	395.000,00	27.272,64	27.272,64
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**55.096.805,00**	**36.146.119,19**	**35.778.391,83**	**35.707.279,94**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**57.792.390,00**	**60.909.537,72**	**61.277.265,08**	**61.348.376,97**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	56.459.679,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,60
Investimentos e Aplicações	676.315.455,73
Outro Bens e Direitos	516.234.524,09

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	1.336.711,00	809.953,08	611.296,43	600.229,73
Pessoal e Encargos Sociais	315.711,00	222.893,99	222.893,99	222.893,99
Demais Despesas Correntes	1.021.000,00	587.059,09	388.402,44	377.335,74
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	5.080,92	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.366.711,00**	**815.034,00**	**611.296,43**	**600.229,73**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.366.711,00)**	**(815.034,00)**	**(611.296,43)**	**(600.229,73)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.651,63			
Investimentos e Aplicações	3.243.361,59			
Outro Bens e Direitos	29.335,30			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 26/09/2024, às 11:49:29.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:CB93F110

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 4º BIMESTRE DE 2024

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	101.776.801,00	101.776.801,00	67.157.024,92	65,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.286.000,00	43.286.000,00	30.117.393,85	69,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	7.792.600,00	4.705.030,24	60,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	24.433.500,00	15.646.844,86	64,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	26.264.701,00	16.687.755,97	63,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	206.403.380,00	206.403.380,00	147.963.351,20	71,69
Cota-Parte FPM	122.500.000,00	122.500.000,00	89.128.880,21	72,76
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.646,56	264,66
Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	17.768.414,17	78,97
Cota-Parte ICMS	59.574.000,00	59.574.000,00	40.543.644,32	68,06
Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	440.380,00	519.765,94	118,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**308.180.181,00**	**308.180.181,00**	**215.120.376,12**	**69,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.371.000,00	4.969.248,36	3.046.091,02	61,30	2.161.581,28	43,50	2.161.581,28	43,50
Despesas Correntes	3.366.000,00	4.906.458,36	3.046.091,02	62,08	2.161.581,28	44,06	2.161.581,28	44,06
Despesas de Capital	5.000,00	62.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.187.000,00	220.371,65	26.481,89	12,02	4.705,00	2,14	4.705,00	2,14
Despesas Correntes	2.134.000,00	170.371,65	26.481,89	15,54	4.705,00	2,76	4.705,00	2,76
Despesas de Capital	53.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.202.000,00	1.653.134,66	1.430.348,07	86,52	655.723,96	39,67	566.010,98	34,24
Despesas Correntes	1.202.000,00	1.653.134,66	1.430.348,07	86,52	655.723,96	39,67	566.010,98	34,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	607.000,00	599.017,62	223.120,25	37,25	140.622,65	23,48	80.169,45	13,38
Despesas Correntes	607.000,00	599.017,62	223.120,25	37,25	140.622,65	23,48	80.169,45	13,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	51.632.000,00	51.558.227,71	47.623.797,28	92,37	46.997.219,78	91,15	45.477.434,50	88,21
Despesas Correntes	51.631.000,00	51.558.227,71	47.623.797,28	92,37	46.997.219,78	91,15	45.477.434,50	88,21
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**59.000.000,00**	**59.000.000,00**	**52.349.838,51**	**88,73**	**49.959.852,67**	**84,68**	**48.289.901,21**	**81,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	52.349.838,51	49.959.852,67	48.289.901,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**52.349.838,51**	**49.959.852,67**	**48.289.901,21**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			32.268.056,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			32.268.056,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.081.782,09	17.691.796,25	16.021.844,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,34**	**23,22**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	32.268.056,42	49.959.852,67	17.691.796,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	43.325.003,85	66.697.126,34	23.372.122,49	5.765.693,66	0,00	0,00	5.262.759,52	121.956,78	380.977,36	22.991.145,13
Empenhos de 2022	38.715.944,00	54.243.446,47	15.527.502,47	2.498.188,80	0,00	0,00	2.424.015,99	16.538,56	57.634,25	15.469.868,22
Empenhos de 2021	38.557.646,20	47.550.082,46	8.992.436,26	2.195.900,02	0,00	0,00	1.966.314,12	39.749,09	189.836,81	8.802.599,45
Empenhos de 2020 e anteriores	99.660.554,52	156.104.169,99	56.443.615,47	12.383.166,54	0,00	0,00	9.559.816,92	1.093.580,10	1.729.769,52	54.713.845,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
0,00Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.053.158,00	31.001.452,46	29.863.990,99	96,33
Proveniente da União	23.251.293,00	23.407.626,46	24.308.322,66	103,85
Proveniente dos Estados	6.801.865,00	7.593.826,00	5.555.668,33	73,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187.000,00	187.000,00	226.008,12	120,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**30.240.158,00**	**31.188.452,46**	**30.089.999,11**	**96,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.943.492,00	20.374.266,46	14.468.679,12	71,01	9.107.936,18	44,70	8.942.422,00	43,89
Despesas Correntes	18.930.492,00	19.338.266,46	13.818.159,02	71,46	9.107.936,18	47,10	8.942.422,00	46,24
Despesas de Capital	13.000,00	1.036.000,00	650.520,10	62,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.926.297,00	7.166.297,00	4.834.448,45	67,46	2.512.621,85	35,06	2.340.120,09	32,65
Despesas Correntes	6.919.297,00	7.160.297,00	4.834.448,45	67,52	2.512.621,85	35,09	2.340.120,09	32,68
Despesas de Capital	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.405.105,00	2.405.105,00	2.168.908,62	90,18	1.493.539,81	62,10	1.417.167,27	58,92
Despesas Correntes	2.404.105,00	2.354.128,00	2.117.931,62	89,97	1.493.539,81	63,44	1.417.167,27	60,20
Despesas de Capital	1.000,00	50.977,00	50.977,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.767.264,00	1.772.264,00	1.015.420,63	57,30	909.451,76	51,32	864.451,76	48,78
Despesas Correntes	1.766.264,00	1.772.264,00	1.015.420,63	57,30	909.451,76	51,32	864.451,76	48,78
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.242.158,00**	**31.912.932,46**	**22.487.456,82**	**70,47**	**14.023.549,60**	**43,94**	**13.564.161,12**	**42,50**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.314.492,00	25.343.514,82	17.514.770,14	69,11	11.269.517,46	44,47	11.104.003,28	43,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.113.297,00	7.386.668,65	4.860.930,34	65,81	2.517.326,85	34,08	2.344.825,09	31,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.607.105,00	4.058.239,66	3.599.256,69	88,69	2.149.263,77	52,96	1.983.178,25	48,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.374.264,00	2.371.281,62	1.238.540,88	52,23	1.050.074,41	44,28	944.621,21	39,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	51.632.000,00	51.558.227,71	47.623.797,28	92,37	46.997.219,78	91,15	45.477.434,50	88,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	89.242.158,00	90.912.932,46	74.837.295,33	82,32	63.983.402,27	70,38	61.854.062,33	68,04

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/09/2024, às 11:54:07.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:6A322A43

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE/2024

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	52.470.762,05	59.080.473,23	56.377.025,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.432.445,28	43.456.058,05	41.891.278,40	0,00
Empréstimos	27.299.881,78	34.765.955,59	33.229.166,74	0,00
Internos	27.299.881,78	34.765.955,59	33.229.166,74	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.132.563,50	8.690.102,46	8.662.111,66	0,00
De Tributos	1.954.634,12	1.629.991,26	1.543.012,07	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.177.929,38	7.060.111,20	7.119.099,59	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	16.038.316,77	15.624.415,18	14.485.747,53	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	98.213.917,05	163.745.408,12	172.334.487,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	96.791.372,84	161.523.483,83	169.930.755,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	139.869.902,42	177.201.184,93	186.992.583,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	30.612.246,30	6.588.585,31	6.421.331,12	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.466.283,28	9.089.115,79	10.640.497,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.422.544,21	2.221.924,29	2.403.731,95	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(45.743.155,00)	(104.664.934,89)	(115.957.461,29)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	538.335.288,72	575.387.292,80	603.441.859,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	1.850.000,00	1.550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	536.485.288,72	573.537.292,80	601.891.859,76	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,78%	10,30%	9,37%	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,53%	-18,25%	-19,27%	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	643.782.346,46	688.244.751,36	722.270.231,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	579.404.111,82	619.420.276,22	650.043.208,54	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	15.417.398,87	15.417.398,87	30.463.535,18	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.124.920.579,61	1.124.920.579,61	1.124.920.579,61	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	27.762.352,07	9.602.583,70	3.947.294,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/09/2024, às 11:56:35.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES				
Contador Geral				
CRC 089625				

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:7A5D13BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	9.000.000,00
Interna	0,00	9.000.000,00
Empréstimos	0,00	9.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**9.000.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	603.441.859,76	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	601.891.859,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.000.000,00	1,50
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	96.302.697,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	86.672.427,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	42.132.430,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/09/2024, às 15:09:56.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:2BC465AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	603.441.859,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	601.891.859,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	596.547.739,76	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	291.073.767,76	48,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	322.135.779,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	306.028.990,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	289.922.201,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-115.957.461,29	-19,27%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	722.270.231,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.416.209,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	9.000.000,00	1,50
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	96.302.697,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	42.132.430,18	7,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/09/2024, às 15:15:12.		
NOTA:		
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES		
Contador Geral		
CRC 089625		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:4ED3DBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE DE 2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Quadrimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	549.862.288,93	412.412.842,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.215.418,00	84.009.314,65
IPTU	43.286.000,00	30.117.393,85
ISS	24.433.500,00	15.646.844,86
ITBI	7.792.600,00	4.705.030,24
IRRF	26.264.701,00	16.687.755,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.438.617,00	16.852.289,73
Contribuições	6.999.000,00	4.497.886,88

Receita Patrimonial	5.676.917,62	13.848.546,26
Aplicações Financeiras (II)	5.179.004,62	12.993.471,63
Outras Receitas Patrimoniais	497.913,00	855.074,63
Transferências Correntes	401.444.501,31	296.895.564,46
Cota-Parte do FPM	110.511.000,00	76.753.244,61
Cota-Parte do ICMS	47.659.200,00	32.434.915,57
Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	14.163.172,12
Cota-Parte do ITR	800,00	2.117,29
Transferências da LC 61/1989	352.304,00	415.812,82
Transferências do FUNDEB	163.881.528,90	111.876.734,13
Outras Transferências Correntes	61.039.668,41	61.249.567,92
Demais Receitas Correntes	12.526.452,00	13.161.530,74
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.520.452,00	13.161.530,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	544.677.284,31	399.419.371,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	71.836.150,00	55.999.618,72
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	41.053.045,00	41.056.038,19
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.596.054,00	15.397.968,93
Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00	9.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	0,00
Transferências de Capital	32.594.854,00	6.397.968,93
Convênios	31.993.099,00	1.849.086,13
Outras Transferências de Capital	601.755,00	4.548.882,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.596.054,00	6.397.968,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	649.109.488,31	461.816.959,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	577.273.338,31	405.817.340,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Quadrimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	570.340.345,72	401.003.411,76	330.066.276,74	316.832.783,52	23.612.097,81	9.063.515,17	9.050.783,67
Pessoal e Encargos Sociais	301.629.444,83	189.842.655,28	189.447.125,14	183.468.593,15	11.864.303,26	154.332,45	154.332,45
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.685.363,00	6.001.127,35	3.703.470,03	3.656.954,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	255.025.537,89	205.159.629,13	136.915.681,57	129.707.236,34	11.747.794,55	8.909.182,72	8.896.451,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	255.025.537,89	205.159.629,13	136.915.681,57	129.707.236,34	11.747.794,55	8.909.182,72	8.896.451,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	556.654.982,72	395.002.284,41	326.362.806,71	313.175.829,49	23.612.097,81	9.063.515,17	9.050.783,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	56.435.516,00	36.956.072,27	36.389.688,26	36.307.509,67	290.666,82	31.884,25	31.884,25
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	79.543.785,16	30.185.940,01	9.762.130,17	9.461.194,72	588.444,83	12.924.970,53	12.924.970,53
Investimentos	73.961.785,16	25.368.102,14	6.352.890,65	6.068.168,07	588.444,83	12.924.970,53	12.924.970,53
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.581.000,00	4.817.837,87	3.409.239,52	3.393.026,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	73.962.785,16	25.368.102,14	6.352.890,65	6.068.168,07	588.444,83	12.924.970,53	12.924.970,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.395.438,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	5.080,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	689.478.722,16	457.331.539,74	369.105.385,62	355.551.507,23	24.491.209,46	22.020.369,95	22.007.638,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	633.013.206,16	420.370.386,55	332.715.697,36	319.243.997,56	24.200.542,64	21.988.485,70	21.975.754,20

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	59.766.603,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	40.397.045,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(40.584.949,00)
JUROS NOMINAIS	Até 2º Quadrimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	12.993.471,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.220.093,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	50.170.424,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	16.336.032,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 2º Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	52.470.762,05	56.377.025,93

DEDUÇÕES (XL)	98.213.917,05	172.334.487,22
Disponibilidade de Caixa	96.791.372,84	169.930.755,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	139.869.902,42	186.992.583,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.612.246,30	6.421.331,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.466.283,28	10.640.497,26
Demais Haveres Financeiros	1.422.544,21	2.403.731,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(45.743.155,00)	(115.957.461,29)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	70.214.306,29	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Quadrimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(24.190.915,18)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	(1.552.569,24)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	44.470.821,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	34.697.443,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.317.856,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	52.317.856,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	56.423.679,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/09/2024, às 15:18:04.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador Geral
CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:406F6BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE/2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	101.776.801,00	67.157.024,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.286.000,00	30.117.393,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	4.705.030,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	15.646.844,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	16.687.755,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	218.636.780,00	153.413.491,16
2.1- Cota-Parte FPM	135.011.000,00	94.579.020,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	122.500.000,00	89.128.880,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.511.000,00	5.450.139,96
2.2- Cota-Parte ICMS	59.574.000,00	40.543.644,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	519.765,94
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	2.646,56
2.5- Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	17.768.414,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.110.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**320.413.581,00**	**220.570.516,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	41.280.676,00	29.644.228,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**38.878.239,25**	**25.549.958,78**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	166.127.598,51	113.320.101,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.127.598,51	113.320.101,32
6.1.1- Principal	163.881.528,90	111.876.734,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.246.069,61	1.443.367,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**122.600.852,90**	**82.232.505,38**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.079.605,38
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.079.605,38
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**118.399.706,70**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	171.204.250,91	98.581.687,68	96.291.323,48	92.955.430,59
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	145.559.439,81	80.878.628,09	80.878.628,09	78.367.071,60
10.1.1- Educação Infantil	10.761.257,82	6.018.500,14	6.018.500,14	5.830.042,61
10.1.2- Ensino Fundamental	112.970.319,76	62.363.546,34	62.363.546,34	60.413.612,21
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	9.551.771,08	5.273.083,61	5.273.083,61	5.104.970,26
10.1.4- Educação Especial	2.964.514,85	1.676.828,06	1.676.828,06	1.627.757,68
10.1.5- Administração Geral	9.311.576,30	5.546.669,94	5.546.669,94	5.390.688,84
10.2- OUTRAS DESPESAS	25.644.811,10	17.703.059,59	15.412.695,39	14.588.358,99
10.2.1- Educação Infantil	2.421.366,51	1.704.232,47	1.460.960,41	1.406.808,27
10.2.2- Ensino Fundamental	19.548.026,52	13.393.492,31	11.863.761,21	11.195.928,26
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.761.649,70	1.255.924,98	1.075.211,57	1.026.502,78
10.2.4- Educação Especial	507.493,41	414.287,77	307.218,48	286.754,35
10.2.5- Administração Geral	1.383.274,96	930.742,61	701.164,27	672.365,33
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	23.000,00	4.379,45	4.379,45	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	93.502.082,30	91.211.718,10	87.875.825,21	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	93.502.082,30	91.211.718,10	87.875.825,21	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	80.878.628,09	80.878.628,09	78.367.071,60	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	79.324.070,92	80.878.628,09	80.878.628,09	71,37
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	11.332.010,13	22.108.383,22	22.108.383,22	10.776.373,09	19,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.947.223,47	5.079.605,38	5.079.605,38	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.947.223,47	5.079.605,38	5.079.605,38	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	40.481.982,50	38.168.826,53	28.234.577,10	26.292.576,41
20.1- Educação Infantil	14.375.887,71	14.370.593,92	12.794.966,67	12.560.967,37
20.2- Ensino Fundamental	12.374.298,21	11.604.914,92	6.840.587,40	5.874.987,80
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.346.872,92	2.345.408,28	1.170.052,19	937.689,97
20.4- Educação Especial	2.933.549,45	2.929.992,96	2.363.482,09	2.276.110,56
20.5- Administração Geral	7.513.657,53	6.363.035,85	4.510.608,15	4.170.020,54
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	937.716,68	554.880,60	554.880,60	472.800,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	211.686.233,41	136.750.514,21	124.525.900,58	119.248.007,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.558.512,04	22.093.326,53	20.274.427,22	19.797.818,25

21.1.1- Creche	8.847.063,52	7.092.584,06	6.508.665,82	6.355.660,84
21.1.2- Pré-escola	18.711.448,52	15.000.742,47	13.765.761,40	13.442.157,41
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	184.127.721,37	114.657.187,68	104.251.473,36	99.450.188,75
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				28.234.577,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				29.644.228,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				10.776.373,09
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				419.037,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				46.683.395,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	55.142.629,02	46.683.395,72	21,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.099.642,25	3.904.005,35	13.645.534,09	419.037,04	1.035.071,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.265.473,49	3.904.005,35	9.974.716,66	419.037,04	871.719,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.834.168,76	0,00	3.670.817,43	0,00	163.351,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.762.469,98	12.390.151,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.762.469,98	12.390.151,91
31.1.1- Salário-Educação	11.005.031,00	7.721.024,36
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	2.714.438,98	1.883.562,70
31.1.4 - PNATE	2.000,00	4.264,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	2.781.300,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	20.257.612,26	17.203.751,18	9.708.495,84	9.461.993,64
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.575.851,19	2.948.604,28	1.182.524,04	1.110.714,49
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.540.402,25	13.720.818,43	8.248.452,21	8.079.834,39
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	745.751,74	381.179,52	224.977,90	221.227,90
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	395.607,08	153.148,95	52.541,69	50.216,86
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	232.430.878,40	154.408.187,88	134.343.789,14	128.812.969,93
33.1- Despesas Correntes	230.667.428,82	153.540.569,30	133.610.535,34	128.087.216,13
33.1.1- Pessoal Ativo	149.875.312,80	84.184.414,98	84.184.414,98	81.513.042,65
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	13.716.995,60	13.716.995,60	13.152.141,50	13.147.599,20
33.1.4- Outras Despesas Correntes	67.075.120,42	55.639.158,72	36.273.978,86	33.426.574,28
33.2- Despesas de Capital	1.763.449,58	867.618,58	733.253,80	725.753,80
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	846.513,40	846.513,40	725.288,80	725.288,80
33.2.2- Outras Despesas de Capital	916.936,18	21.105,18	7.965,00	465,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.905.427,66	8.913.588,59
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	94.088.001,21	7.721.024,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	96.626.248,02	9.414.819,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.367.180,85	7.219.793,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.367.180,85	7.219.793,70

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/09/2024, às 11:05:33.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:841B5FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 4º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 4º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	665.041.117,00
Previsão Atualizada	710.347.537,93
Receitas Realizadas	524.866.468,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	52.492.556,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	608.581.438,00
Créditos Adicionais	100.163.647,16
Dotação Atualizada	708.745.085,16
Despesas Empenhadas	468.150.504,96
Despesas Liquidadas	376.218.095,17
Despesas Pagas	362.601.487,91
Superávit Orçamentário	148.648.373,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 4º Bimestre
Despesas Empenhadas	468.150.504,96
Despesas Liquidadas	376.218.095,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 4º Bimestre
Receita Corrente Líquida	603.441.859,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	601.891.859,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	596.547.739,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SIS	Até 4º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	61.277.265,08
Receitas Previdenciárias Realizadas	97.055.656,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	36.146.119,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	35.778.391,83
Despesas Previdenciárias Pagas	35.707.279,94
Resultado Previdenciário	61.277.265,08
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(40.584.949,00)	40.397.045,89	-99,54%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	16.336.032,00	70.214.306,29	429,81%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.015.215,80	20.782,31	24.491.209,46	6.503.224,03
Poder Executivo	30.994.200,42	10.970,90	24.482.339,10	6.500.890,42
Poder Legislativo	21.015,38	9.811,41	8.870,36	2.333,61
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.219.382,00	2.149.095,72	22.007.638,45	4.062.647,83
Poder Executivo	27.891.297,31	2.149.095,72	21.686.118,09	4.056.083,50
Poder Legislativo	328.084,69	0,00	321.520,36	6.564,33
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.234.597,80	2.169.878,03	46.498.847,91	10.565.871,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.683.395,72	25,00	21,16	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	80.878.628,09	70,00	71,37	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	9.000.000,00	6.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	30.191.020,93	49.382.764,23		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	1.200,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	49.959.852,67	15,00	23,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/09/2024, às 16:57:41.			
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES			
Contador Geral			
CRC 089625			

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:611351F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.000.000,00
Previsão Atualizada	31.688.965,00
Receitas Realizadas	20.159.776,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	3.892.356,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.196.500,00
Dotação Atualizada	34.681.416,55
Despesas Empenhadas	24.553.937,28
Despesas Liquidadas	16.679.544,83
Despesas Pagas	16.305.016,93
Superávit Orçamentário	3.480.231,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.553.937,28
Despesas Liquidadas	16.679.544,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.120.643,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.970.643,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.728.019,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.131.996,17	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	986.060,30	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**17.322,18**	**0,00**	**17.322,18**	**0,00**
Poder Executivo	17.322,18	0,00	17.322,18	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**2.414.461,47**	**252.630,92**	**1.868.793,42**	**293.037,13**
Poder Executivo	2.414.461,47	252.630,92	1.868.793,42	293.037,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.431.783,65**	**252.630,92**	**1.886.115,60**	**293.037,13**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.211.897,60	25,00	26,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.342.101,93	70,00	77,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.492.895,70	15,00	16,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE CHARRUA			

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA	***VALDINEI BERNART DALLAGNOL***	***SANDRO SACCON***
..140-34	***.***.100-25	***.***.740-15
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contador

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:E78814D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - Modelo Resumido	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14 **4º Bimestre/2024**	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.224.972,04
Previsão Atualizada	49.224.972,04
Receitas Realizadas	32.733.739,58
Déficit Orcamentário	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.631.075,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.363.979,24
Créditos Adicionais	13.766.719,41
Dotação Atualizada	58.130.698,65
Despesas Empenhadas	37.407.509,60
Despesas Liquidadas	30.952.302,87
Despesas Pagas	29.577.946,11
Superávit Orcamentário	1.781.436,71
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.407.509,60
Despesas Liquidadas	30.952.302,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de % / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.972.271,51	< 18 % / 25% >	23,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.737.711,89	70%	93,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.692.565,06	15,00	17,72
Fonte:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO ref. ao 4º bimestre de 2024 encontra-se disponível a partir do dia 30.09.2024, afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso, das 07:30 hs. às 17:00 hs.e publicado no site http://www.pdrmcard.com.br/ContasPublicas.aspx			

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:6577519C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
4º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	34.650.000,00
Previsão Inicial	34.650.000,00
Previsão Atualizada	34.650.000,00
Receitas Realizadas	25.906.052,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.408.178,05
DESPESAS	34.650.000,00
Dotação Inicial	34.650.000,00
Dotação Atualizada	37.999.747,24

Despesas Empenhadas	24.510.049,44
Despesas Liquidadas	22.181.030,30
Despesas Pagas	21.876.993,63
Superávit Orçamentário	3.725.021,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.510.049,44
Despesas Liquidadas	22.181.030,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.552.641,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.052.641,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.052.641,59
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-71.596,85
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.280.998,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.352.595,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.352.595,23
Despesas Previdenciárias Pagas	2.352.595,23
Resultado Previdenciário	-71.596,85
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.287.500,00	939.915,61	73,00
Resultado Nominal - Acima da linha	1.287.500,00	2.326.106,43	180,67

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	355.628,55	985,52	349.712,27	4.930,76
Poder Executivo	355.628,55	985,52	349.712,27	4.930,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.689.861,29	4.962,58	1.494.264,24	190.634,47
Poder Executivo	1.689.861,29	4.962,58	1.494.264,24	190.634,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.045.489,84**	**5.948,10**	**1.843.976,51**	**195.565,23**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	5.780.624,56	<18% / 25%>	32,59 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	2.017.067,53	70%	90,27 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	214.715,40	-204.715,40
Despesa de Capital Líquida	2.201.675,01	1.529.367,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	3.535,78	114.377,22

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	11.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	3.792.340,16	15,00 %	22,17 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 26 de setembro de 2024 e hora de emissão 14h e 39m
Referências Complementares:
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2024, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 26 de setembro de 2024, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br

ERNESTINA - RS, 26 de setembro de 2024

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

RENATO BECKER
Prefeito

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2F6004B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 RETIFICADO

Plano Anual de Contratações 2024
Retificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222
CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br

SETOR DE CONTROLE INTERNO

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor total
01	30	UN	BOBINA DE FITA PARA MAQUINA CALCULADORA MEDINDO 57MMX30 CM	R$120,00

Secretaria da Saúde - Hospital - Farmácia Hospitalar - Medicamentos

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor total
01	5.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML IM/IV - AMPOLA 2ML	R$6.000,00
02	20	FR	PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 5ML	R$224,80
03	100	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML USO POR INFUSÃO/SC - AMPOLA 1ML	R$140,00
04	1.000	AMP	POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS - AMPOLA 10ML	R$5.290,00
05	100	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML IV - AMPOLA 10ML	R$5.434,00
06	200	BIS	COLAGENASE 0,6U/G - BISNAGA 30G	R$3.400,00
07	1.000	UN	ELETRODO DESCARTÁVEL	R$550,00
08	01	SV	CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/TRIAGEM" TURMA DE SEIS PESSOAS COM CERTIFICAÇÃO COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, PARA FINS DE TÍTULO, CURRÍCULO, PROCESSOS SELETIVOS E DEMAIS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE OITO HORAS. SENDO O VALOR DE 650,00 POR ALUNO.	R$3.900,00

GABINETE DO PREFEITO – CONSELHO TUTELAR

Item	Quant	Un	Descrição	Valor total
01	01	SV	Implementação, atualização, gerenciamento de dados, treinamento de pessoal e demais procedimentos referentes ao SIPIA - Sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	R$5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quant	Un	Descrição	Valor total
01	1	KIT	Pastilhas de freio dianteiro	R$340,00
02	1	KIT	Lonas de freio traseira	R$229,00
03	2	AMP	OZEMPIC 1,0 MG SUBCUTÂNEA	R$2.254,00

01	**UN**	**04**	**Armário de escritório,** duas portas de bater com chave, com quatro prateleiras interna, confeccionado em material MDP dimensões mínimas de 160x80x40 cm, cor branco.	**R$ 947,00**	**R$ 3.788,00**
02	**UN**	**30**	**Cadeira de escritório fixa,** reta e com estofado de courino, na cor preta, dimensões mínimas: largura 42 cm, altura 71 cm e profundidade 53 cm, peso suportável 100 kg.	**R$ 156,00**	**R$ 4.680,00**
03	**UN**	**09**	**Cadeira executiva modelo presidente** com regulagem de altura, assento e encosto estofados revestidos em poliuretano, braços cromados e revestidos, base de metal e rodízios em nylon, dimensões mínimas: altura 109cm X largura 66 cm X profundidade 70 cm, na cor preto, peso máximo suportado 140 kg.	**R$ 849,00**	**R$ 7.641,00**
04	**UN**	**01**	**Fogão,** quatro bocas, com forno auto-limpante, mesa inox, acendedor automático, 220 volts, na cor branca, garantia mínima de 1 ano, com selo do INMETRO.		
05	**UN**	**04**	**Mesa de escritório,** reta com três gavetas fixas, estrutura e pés confeccionados em aço na cor branco, cor da mesa branco, confeccionada em MDP. Medidas mínimas aproximadas: altura 75 cm X largura 150 cm X comprimento 70 cm.	**R$ 319,99**	**R$ 1.279,96**
06	**JOGO**	**01**	**Jogo de sofá,** 2 e 3 lugares, cinza escuro, confeccionado em tecido Suedi. Dimensões mínimas do sofá de 2 lugares: profundidade 82 com X largura 150 cm X altura 92 cm. Dimensões sofá de 3 lugares: profundidade 82 cm X largura 204 cm X altura 92 cm. Estrutura madeira de reflorestamento (Eucalipto/OSB).	**R$ 1.244,00**	**R$ 1.244,00**

MATERIAL COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Item	Apres.	Qtde.	Descrição	Valor	Valor

				Unitário	Total
01	UN	01	**Reservatório de água**, com fabricação em fibra de vidro, com capacidade **de 5.000 litros**, com as devidas marcações de entrada de água na lateral e de saída de água na parte inferior, com tampa.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
02	UN	01	**Reservatório de água**, com fabricação em fibra de vidro, com capacidade **de 2.000 litros**, com as devidas marcações de entrada de água na lateral e de saída de água na parte inferior, com tampa.	R$ 582,76	R$ 582,76
03	UN	03	**Reservatório de água**, com fabricação em fibra de vidro, com capacidade **de 10.000 litros**, com as devidas marcações de entrada de água na lateral e de saída de água na parte inferior, com tampa.	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00
04	UN	01	**Reservatório de água**, com fabricação em Polietileno, com capacidade **de 3.000 litros**, com as devidas marcações de entrada de	R$ 1.992,17	R$ 1.992,17
05	UN	09	**Carga de água** com 3.000 litros.	R$ 27,00	R$ 243,00
06	UN	01	**Clorador/dosador** de água, com fabricação em PVC, com entrada e saída de água em tubulação de ¾", com registros para abertura e fechamento do fluxo de água, com dosador de produtos acoplado.	R$ 302,40	R$ 302,40
07	UN	01	**Compressor de ar**, com motor elétrico, com potência de no mínimo 2 HP, com alimentação 220V, monofásico, isento de óleo lubrificante, para uso em poço artesiano.	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
08	UN	15	**Fossa séptica**, com fabricação em PVC, com capacidade para uso por 06 pessoas, com conexões de entrada e saídas de resíduos, com atendimento as resoluções legais acerca do objeto.	R$ 308,00	R$ 4.620,00
09	UN	30	**Tubo PVC 100 mm 6m**	R$ 47,00	R$ 1.410,00
10	METROS	100	**Fio elétrico paralelo** 2X1,5mm	R$ 1,30	R$ 130,00
11	METRO	100	**Mangueira flexível**, para uso em abastecimento de água, com bitola de ¾ de polegada, com no mínimo 2,5mm de espessura das paredes, soldável, com fabricação em plástico polietileno, resistente a corrosão.	R$ 7,47	R$ 747,00
12	UN	02	**Disjuntor elétrico**, do tipo "din", com capacidade de **25 Amperes**, monofásico, com parafusos para ajuste.	R$ 8,25	R$ 16,50
13	UN	02	**Bomba submersa**, com potência de no mínimo 380w, com alimentação elétrica de 220V ou bivolt, com fiação elétrica, com saída de água de ¾".	R$ 420,00	R$ 840,00
Valor total				**R$ 23.133,83**	

06	Metros linear	8	**Tecido do tipo tricoline,** com fabricação em algodão 100%, com 1,50 metros de largura, nas cores vermelho claro, vermelho escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, azul escuro, azul claro, marrom, bege, rosa claro, rosa escuro, laranja, marinho, lilás, preto, cinza – 0,50 metros cada cor.	R$ 19,9899	R$ 159,84
07	Unid.	23	**Tecido do tipo pano de copa**, com no mínimo as medidas de 0,45 metros X 0,75 metros, em 100% algodão.	R$ 4,25	R$ 97,75
08	Unid.	20	**Agulha para bordar**, com tamanho nº 24.	R$ 1,00	R$ 20,00
09	Unid.	01	**Agulha para costura**, para uso manual, com tamanho nº 9, Kit com 20 unidades de várias espessuras.	R$ 6,34	R$ 6,34
10	Metro linear	65	**Tecido Oxford**, para confecção de cortinas, com fabricação em Oxford, com no mínimo 2,40 metros de largura.	R$ 8,90	R$ 578,50
11	Metro linear	100	**Tecido Oxford estampado**, para confecção de toalhas de mesa, estampado com	R$ 6,14	R$ 614,00
			estampas variadas, com no mínimo 2,40 metros de largura.		
Valor total estimado					**R$ 2.544,05**

MATERIAL – COMUNIDADE QUILOMBOLA

Item	Apres.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	UN	01	FOGÃO INDUSTRIAL, COM 6 BOCAS, BAIXA PRESSÃO (3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 DUPLOS), GRELHAS 30X30CM, ESTRUTURA EM AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, FORNO COM NO MINÍMO 55 LITROS E TAMPA	R$ 2.083,24	R$ 2.083,24
02	UN	01	GELADEIRA DUPLEX, FROS FREE, 340 LITROS, 220 V, COM ETIQUETA ENCE, INDICADOR DE CONSUMO DE ENERGIA "A".	R$ 3.830,27	R$ 3.830,27
03	UN	01	MICROONDAS, NO MINIMO 34 LITROS, 220 V, COM ETIQUETA ENCE, INDICADOR DE CONSUMO DE ENERGIA "A".	R$ 849,99	R$ 849,99
04	UN	01	MAQUINA ELETRICA PARA MASSA COM CORTADOR 220V.	R$ 1.253,41	R$ 1.253,41
05	UN	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700 W 220 V.	R$ 866,30	R$866,30
06	UN	01	FREEZER HORIZONTAL 414 LITROS COM 2 TAMPAS, ETIQUETA ENCE, INDICADOR DE CONSUMO DE ENERGIA "A".	R$ 3.786,50	R$ 3.786,50
07	UN	01	REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO 220 V, COM ETIQUETA ENCE, INDICADOR DE CONSUMO DE ENERGIA "A".	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
08	UN	10	LIXEIRA MEDIDA MINIMA DE 1000X600X600 COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO, QUATRO PÉS DE APOIO.	R$ 750,00	R$ 7.500,00
VALOR ESTIMADO					**R$ 22.269,71**

FARMÁCIA MUNICIPAL				
Item	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Valor total**
01	5	UN	TONNER 26A PARA IMPRESSORA LASERJET PRO M402N	R$325,00
02	6	UN	TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA EPSON 4260	R$540,00
03	20	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, TAMANHO 30X40	R$1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Item	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Valor total**
01	2	UN	Bateria selada, com carga de 100 Amperes, tensão nominal de 12 Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada.	
02	2	UN	Bateria selada, com carga de 150 Amperes, tensão nominal de 12 Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada.	
03	2	UN	Bateria selada, com carga de 48 Amperes, tensão nominal de 12 Volts, com polaridade esquerda ou direita(depende do veículo a ser usada – será informada na Nota de Empenho), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada.	
04	2	UN	Bateria selada, com carga de 65 Amperes, tensão nominal de 12 Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada – será informada na Nota de Empenho), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada.	

05	05	Un	Coleção Trabalhando as Diferenças e a Inclusão Social	R$ 220,00	R$ 1.100,00
06	05	Un	Coleção Lit. Bullying na Escola	R$ 260,00	R$ 1.300,00
07	24	Un	Minidicionário Português	R$ 27,00	R$ 648,00
08	04	Un	Mapa Brasil Politico	R$ 150,00	R$ 600,00
09	04	Un	Mapa Rio Grande do Sul Politico	R$ 150,00	R$ 600,00
10	03	Un	Mapa Relevo do Brasil Politico	R$ 150,00	R$ 450,00
11	04	Un	Mapa Mundi Politico	R$ 150,00	R$ 600,00
12	01	Un	Mapa Asia Politico	R$ 150,00	R$ 150,00
13	01	Un	Mapa América Politico	R$ 150,00	R$ 150,00
14	01	Un	Mapa Europa Politico	R$ 150,00	R$ 150,00
15	01	Un	Mapa África Politico	R$ 150,00	R$ 150,00
16	06	Un	Loto Leitura MDF – 130 peças – embalagem caixa de madeira	R$ 120,00	R$ 720,00
17	03	Un	Alfabeto Móvel Degrau – MDF – 130 Peças – Embalagem película PVC encolhível	R$ 332,00	R$ 996,00
18	09	Un	Alinhavos Tenis – MDF – 2 Peças e 2 cadarços – Embalagem caixa de papel	R$ 210,00	R$ 1.890,00
19	09	Un	Alinhavos Bota – MDF – 2 Peças e 2 cadarços – Embalagem caixa de papel	R$ 218,00	R$ 1.962,00
20	07	Un	Alinhavos Numerais – MDF – 10 peças e10 cadarços – Embalagem plástica	R$ 136,00	R$ 952,00

21	07	Un	Alinhavos Formas geométricas – MDF - 12 peças – Embalagem caixa de madeira	R$ 390,00	R$ 2.730,00
22	03	Un	Kit aramados – 6 itens	R$ 1.182,00	R$ 3.546,00
23	03	Un	Pequeno engenheiro – MDF – 500 peças - Embalagem mochila	R$ 648,00	R$ 1.944,00
24	03	Un	Peças plásticas – conectando formas – 480 peças – embalagem balde	R$ 420,00	R$ 1.260,00
25	03	Un	Quebra cabeça animais e filhotes – kit com 10 peças – MDF – Embalagem película PVC encolhível	R$ 530,00	R$ 1.540,00
26	02	Un	Sapo Play Ref. 760 - A (com balanços) - Playground com estrutura principal em Tora, confeccionado com madeira de lei, madeira compensado naval, toras de eucalipto autoclavadas, aço e plástico rotomoldado. - 01 Plataforma Coberta - Material: Toras de eucalipto autoclavadas, madeira de lei,barras chatas de aço, barras cilíndricas de aço, tubos de aço, cobertura de plástico rotomoldado, parafusos, porcas e arruelas de aço para fixação. - 01 Rampa de Tacos - Material: Madeirade lei, barras chatas de aço, parafusos, porcas e arruelas de aço para fixação. - 01 Aramado - Material: Tubos de aço, barras cilíndricas de aço, barras chatas de aço, madeira, parafusos, porcas e arruelas de aço para fixação. - 01 Ábaco - Material: Tubos de aço, barras cilíndricas de aço, barras chatas deaço, madeira, parafusos, porcas e arruelas de aço para fixação. - 01 Túnel cilíndrico – Material: Madeira compensado naval, barras chatas de aço, barras cilíndricas de aço, parafusos, porcas e arruelas de aço para fixação. - 01 Plataforma - Material: Toras de eucalipto autoclavadas, madeira de lei, barras chatas de aço, barras cilíndricas maciças de aço, tubos de aço, parafusos, porcas e arruelas de aço para fixação. - 01 Sapo – Material: Plástico rotomoldado, parafusos, porcas e arruelas de aço para fixação. - 01 Quadro negro – Material: Madeira compensado naval, tubos de aço, barras chatas de aço, parafusos, parafusos, porcas e arruelas de aço para fixação. - 01 Jogo da velha – Material: Madeira, barras cilíndricas de aço, tubos de aço, parafusos, porcas e arruelas de aço para fixação. - 01 Escorregador de madeira – Material: Madeira de lei, barras chatas de aço, parafusos, porcas e arruelas de aço para fixação. -01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira itaúba e correntesde elo 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60mm e parede de 2,00 mm. Dimensões totais do produto: Comprimento: 5,80 m. Largura: 2,90 m Altura: 2,55 m. A partir dos 03 anos até os 05 anos de idade.	R$ 8.700	R$ 17.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Item	Quant	Un	Descrição	Valor total
01	**01**	**SV**	Extensão de rede de abastecimento de água para o Cerro do Louro, Timbaúva, Cerro do Formigueiro e Colônia da Aroeira	**R$2.145.469,57**
SERVIÇOS				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	
01	200	SRV	CONSERTO DE PNEUSMECÂNICA PESADA	
02	100	SRV	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICAMÉDIA	
03	250	SRV	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICA PESADA	
04	20	SRV	TROCA DE PNEUSMECÂNICA MÉDIA	
05	150	SRV	TROCA DE PNEUS MECÂNICA PESADA	
06	60	SRV	RODÍZIO DE PNEUSMECÂNICA MÉDIA	
07	100	SRV	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS MECÂNICA PESADA	
08	15	SRV	CONSERTO DE PNEUS COM CÂMERA DE CARRINHOS DE MÃO	
09	80	SRV	CONSERTO DE PNEUSMECÂNICA LEVE	
10	80	SRV	CONSERTO DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA	
11	80	SRV	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICALEVE	
12	20	SRV	TROCA DE PNEUSMECÂNICA LEVE	
13	50	SRV	RODÍZIO DE PNEUSMECÂNICA LEVE	
14	50	SRV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS MECÂNICALEVE	
15	100	SRV	BALANCEAMENTO DEPNEUS MECÂNICA LEVE	
16	30	SRV	BALANCEAMENTO DEPNEUS MECÂNICA MÉDIA	
17	40	SRV	CAMBAGEM DE PNEUS MECÂNICALEVE	
18	50	SRV	GEOMETRIA DE PNEUS MECÂNICA LEVE	
19	15	SRV	GEOMETRIA DE PNEUS MECÂNICAMÉDIA	
20	8000	KMROD	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – CAMINHÃO BASCULANTE COM 3EIXOS (TRUCADO) DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 12M³	
21	300	KMROD	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM NOMÍNIMO 2 EIXOS	
22	5OO	KMROD	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBREESTEIRAS	
23	400	H	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUTO- ELÉTRICA COM SCANNER, PARA DETECTAR POSSÍVEIS PROBLEMAS NA PARTEELÉTRICA DOS VEÍCULOS PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, BEM COMO SERVIÇOS DE CONSERTOS E ANOMALIAS NA PARTEELÉTRICA E ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA	
24	300	HRS	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA	
25	06	SERV	AFERIÇÃO DETACÓGRAFOS	
26	04	SERV	CONSERTO EMRADIADORES	
27	180	SERV	LAVAGEM EMVEÍCULOS	
MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	**QUANT**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	
01	40	UN	BATERIA 100 AMPÉRES, SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA (BLINDADA), SEM ENTREGA DO CASCODA BATERIA USADA	
02	20	UN	BATERIA 12V, 150 AMPÉRES, SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA, SEM ENTREGA DO CASCO DA BATERIA USADA	
03	10	UN	BATERIA 70 AMPÉRES, SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA (BLINDADA), SEM ENTREGA DO CASCODA BATERIA USADA	
04	10	UN	BATERIA 75 AMPÉRES, SEM REPOSICÃO DE ÁGUA (BLINDADA), SEM ENTREGA DO CASCODA BATERIA USADA	
05	01	UN	BATERIA 5 AMPÉRES(BLINDADA), SEM ENTREGA DO CASCO	
06	160.800,0	L	ÓLEO DIESEL S10	
07	200	UN	PARAFUSO COM PORCA 5/8	
08	49	UN	LÂMINA CURTA – 13 FUROS ¾ ESPESSURA,AR1 AMARELA	
09	42	UN	LÂMINA CUMPRIDA –15 FUROS ¾ ESPESSURA E 8 POLEGADAS OU 20 CM VERMELHA(5D9559)	
10	400	UN	TUBOS DE CONCRETO, TAMANHO 1,00M X0,60M – PS1	
11	800	UN	TUBOS DE CONCRETO, TAMANHO 1,00M X 0,30M – PS1	
12	150	UN	TUBOS DE CONCRETO, TAMANHO 1,00M X 1,00M	
13	400	UN	TUBOS DE CONCRETO, TAMANHO 1,00M X 0,40M	
14	4	UN	PNEU 18.4 - 30, ARO 30, MÍNIMO 12 LONAS, APLICAÇÃOR2 (PROF. SULCO MÍNIMO 39MM, ÍNDICE DE CARGA3160 KG)	
15	8	UN	PNEU 18.4 – 34, TRASEIRO (MÍNIMO 8LONAS, ARO 34, R2, ÍNDICE DE CARGA 2565 KG)	
16	40	UN	PNEU 6.50 - 16 - LISO, 10 LONAS (ARO16)	
17	18	UN	PNEU 165/70, R14 C, 89/87R (RADIAL, ARO 14, ÍNDICE DE CARGA 89/87, ÍNDICE DEVELOCIDADE R)	
18	10	UN	PNEU 215/65, R16,102H (RADIAL, ARO 16, ÍNDICE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H)	
19	01	UN	PNEU 80/100- 18	
20	01	UN	PNEU 90/90-18	
21	01	UN	CAMARA DE AR80/100-18	
22	01	UN	CAMARA DE AR90/90-18	
23	20	UN	PROTETOR ARO 17,5	
24	30	UN	CÂMARA DE AR 14.9 - 24	
25	10	UN	CÂMARA DE AR 6.50 - 16	
26	50	UN	CÂMARA DE AR 1000 - 20	
27	8	UN	CÂMARA DE AR12.5/80 - 18	
28	10	UN	CÂMARA DE AR 14.00 - 24	
29	20	UN	CÂMARA DE AR 7.50 – 16, VÁLVULA RETA	
30	11	UN	CÂMARA DE AR 16.9 - 24	
31	20	UN	CÂMARA DE AR 17.5 – 25, VÁLVULACURVADA	
32	10	UN	CÂMARA DE AR 18.4 - 30	
33	20	UN	CÂMARA DE AR185/70 - R14	
34	33	UN	CÂMARA DE AR 14 – 17,5 NHS	

35	12	UN	CÂMARA DE AR 19,5 - 24
36	6	UN	CÂMARA DE AR 600 X16
37	10	UN	CÂMARA DE AR 7.5 L – 16
38	20	UN	CÂMARA DE AR 7.50 - 16, VÁLVULA CURTADE METAL
39	10	UN	PNEU 10 – 16.5, L2, MÍNIMO 10 LONAS (DIAGONAL, ÍNDICEDE CARGA 2120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 10 KM/H, PROF. MÍNIMA DE SULCO 14MM)
40	10	UN	PNEU 12 – 16,5 ,12LONAS (ARO 16,5 - PROF. SULCO MÍNIMO 16MM)
41	12	UN	PNEU 14.9 - 24 DIANTEIRO, MÍNIMO12 LONAS (ARO 24, R1, ÍNDICE DE CARGAMÍNIMO DE 1200 KG, PROF. MÍNIMA DESULCOS 34,9MM)
42	90	UN	PNEU 1400 – 24, 24 LONAS, E3/ L3 (ARO24)
43	60	UN	PNEU 185/70, R14, 88T (RADIAL, ARO 14,ÍNDICE DE CARGA 88,ÍNDICE DE VELOCIDADE T)
44	60	UN	PNEU 275/80, R22,5 -BORRACHUDO, 149/146K (RADIAL, ARO 22,5 - MÍNIMO 16 LONAS, MISTO, BORRACHUDO, PROF. MÍNIMA DESULCOS 23 MM)
45	20	UN	PNEU 7.50/16 – 16, LISO (COMUM, ARO 16, MÍNIMO 12 LONAS, LISO, MISTO)
46	20	UN	PROTETOR 750 - 16
47	20	UN	PROTETOR ARO 25
48	20	UN	PNEU 17.5 - 25 – DIAGONAL, EIXO TRAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LONAS 16, ÍNDICE DE CARGA 3.350 SULCO MÍNIMO 25 MM, E3/L3
49	20	UN	PNEU 1000/20, R20 DIANTEIRO, 143/146K (RADIAL, ARO 20, USO MISTO,CAPACIDADE DE 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3000/2725 SULCO MÍNIMO 15 MM)
50	20	UN	PNEU 1000/20 – 20,BORRACHUDO (TRASEIRO, ARO 20, COMUM, BORRACHUDO, MÍNIMO 16 LONAS, PROF. MÍNIMA DESULCOS 14,5 MM)
51	30	UN	PNEU 275/80 R22,5MISTO BORRACHUDO, 149/146K (RADIAL,ARO 22,5; MÍNIMO 16 LONAS; PROF. MÍNIMA DE SULCOS18 MM)
52	150	UN	SACO DE CIMENTODE 50KG
53	150	UN	CAL HIDRATADA PARA REBOCO
54	200	TON	AREIA
55	10.000	UN	TIJOLO MACIÇO
56	4.000	UN	TIJOLO FURADO
57	20	UN	FERRO TIPO VERGALHÃO 12,5MM
58	20	UN	FERRO TIPO VERGALHÃO 10MM
59	20	UN	FERRO TIPO VERGALHÃO 08MM
60	30	BALDE	ÓLEO 68 AW
61	30	BALDE	ÓLEO 15W40
62	6	BALDE	ÓLEO 75W90
63	6	BALDE	GRAXA
64	100	500ML	ÓLEO 2T
65	10.000	L	ÓLEO DIESEL COMUM
66	20	UN	PNEU 14,00 X 24
67	4	UN	PNEU 17,5 X 24
68	4	UN	PNEU 12,0 X 16½
69	8	UN	PNEU 17,5 X 25
70	60	UN	PNEU 275 X 22,5
71	16	UN	PNEU 185 X 14
72	8	CILIND RO	GÁS PARA SOLDA
73	10	CILIND RO	MISTURA PARASOLDA C25
74	10	ROLO	ARAME PARA SOLDA
75	15	UN	FIO DE COBRE SÓLIDO 1X2,50MM,ROLO COM 100 METROS
76	5	ROLO	FIO SÓLIDO DE COBRE 1X4,0MM COM 100 METROS
77	150	UN	REATORES VAPOR SÓDIO 150 WATTS C/SELO ENCE
78	1000	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 WATTSEXTERNO
79	100	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS C/ SELO ENCE
80	10	UN	CHAVE DE UMATECLA INTERNA
81	10	UN	CHAVE DE 1 TECLACOM TOMADA INTERNA
82	175	ROLO	ROLO DE FILA ISOLANTE 10 MTS
83	200	UN	LUMINÁRIA PARAPOSTE E-27 COM BRAÇO 1 MT
84	100	UN	LUMINÁRIA PARA POSTE E-47 COMBRAÇO 1 MT
85	200	UN	SUPORTE PORCELANA PARA LÂMPADAS
86	400	UN	SUPORTE PARA RELÉFOTOELÉTRICA
87	300	UN	CONECTOR UNIVERSAL DE UM PARAFUSO
88	200	PÇ	LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 150 WATTS, TUBULAR C/ SELO PROCELINMETRO
89	3000	PÇ	LÂMPADA VAPORSÓDIO 70 WATTS
90	150	UN	LÂMPADA VAPORMETÁLICO 400W
91	200	UN	CONECTOR PERFURANTE
92	10	ROLO	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM COM 100 METROS
93	200	UN	LÂMPADA COMPACTA 30 WATTS
94	500	KIT	LÂMPADA LED 50W
95	100	UN	LÂMPADA LED 20 WATTS, 1800 LÚMENS BRANCOS
96	2000	UN	RELÉS FOTOELÉTRICAS COMACIONAMENTO MECÂNICO 1000/1200 WATTS
97	30	UN	CINTA GALVANIZADAPARA POSTE DE CONCRETO TAMANHO NÚMERO200 COM PARAFUSO PARA LUMINÁRIA EREATOR
98	70	UN	CINTA GALVANIZADAPARA POSTE DE CONCRETO TAMANHO NÚMERO230 COM PARAFUSO PARA LUMINÁRIA EREATOR
99	70	UN	CINTA GALVANIZADAPARA POSTE DE CONCRETO TAMANHO NÚMERO260 COM PARAFUSO PARA LUMINÁRIA EREATOR
100	30	UN	CINTA GALVANIZADAPARA POSTE DE CONCRETO TAMANHO NÚMERO300 COM PARAFUSO PARA LUMINÁRIA EREATOR
101	06	UN	ROÇADEIRA COSTAL2 TEMPOS
102	04	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL
103	20	UN	CABEÇOTE DE CORTEPARA ROÇADEIRAS , MODELO TRIMCUT
104	10	UN	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA
105	10	UN	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROCADEIRAS EMOTOSSERA

106	10	UN	FILTROS DE AR PARAROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS
107	10	UM	FILTROS DE COMBUSTIVEL PARAROÇADEIRAS E MOTOSSERRA
108	10	UN	CABO DE EMBREAGEM PARAROÇADEIRAS
109	02	UN	SABRE PARA MOTOSSERA
110	05	UN	CORRENTE PARAMOTOSSERA
111	01	UN	MOTOSSERRA
112	05	UN	CORRENTE PARAMOTOPODA
113	02	UN	SABRE PARA MOTOPODA
114	01	UN	MOTOPODA
115	01	UN	ESMERILHADEIRAANGULAR 9¨
116	01	UN	ESMERILHADEIRAANGULAR 4.1/2
117	01	UN	FURADEIRA DE IMPACTO
118	20	UN	CONE DE BORRACHAPARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
119	20	UN	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO
120	20	UN	FITA REFLETIVA PARA PARACHOQUE DEVEÍCULOS

121	50	UN	FITA REFLETIVA LATERAL PADRÃO
122	100	UN	CAL PARA PINTURACOM FIXADOR
123	50	UN	DISCO DE CORTE 9 POLEGADAS
124	30	UN	DISCO DE DESBASTE9 POLEGADAS
125	30	UN	DISCO FLAPDESBASTE 9 POLEGADAS
126	50	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2
127	30	UN	DISCO DE DESBASTE4.1/1
128	50	UN	DISCO PARA TACÓGRAFOS
129	08	UN	CRUZETA PARATRAÇÃO DE CAMINHÃO
130	05	UN	ARRANQUE PARA VEÍCULOS PESADOS
131	04	UN	EMBREAGEM DE VEÍCULOS PESADOS
132	02	UN	RESERVATORIO DE ÓLEO LUBRIFICANTE
133	08	UN	ROLAMNETO DE EMBREAGEM VEÍCULOS PESADOS
134	20	UN	CALÇOS DE CABINEDE CAMINHÕES
135	20	UN	CALÇOS DE MOTORES PARA VEÍCULOS PESADOS
136	10	UN	JOGOS DE MOLASPARA CAMINHÕES
137	01	UN	CARBURADOR MOTO CG 1252
138	02	UN	RELAÇÃO MOTO CG125
139	01	UN	VELA PARA MOTO CG 125
140	02	UN	MANETES DE FREIO EEMBREAGEM MOTO CG 125
141	04	UN	PASTILHAS DE FREIODIANTEIRO E TRASEIRO MOTO CG 125
142	01	UN	ESCAPAMENTOMOTO CG 125
143	05	UN	OLEO 20W50
144	02	UN	CABO DE EMBREAGEM MOTOCG 125
145	01	UN	CABO DE ACELERADOR MOTO CG 125
146	02	UN	FILTRO DE AR MOTOCG 125
147	01	UN	FLUIDO DE FREIO DOT 4
148	01	UN	JUNTA DA TAMPA DEVÁLVULAS MOTO CG 125
149	20	UN	MANGUEIRASHIDRÁULICAS
150	80	UN	BOTINAS EPI
151	20	UN	BOTAS DE BORRACHA
152	05	UN	BOTAS DE PVC CANO CURTO
153	20	UN	LUVAS DE ALGODÃOPIGMENTADA
154	20	UN	LUVAS LATEX NEOPRENE
155	20	UN	LUVAS DE POLIAMIDA
156	20	UN	LUVAS COURO VAQUETA
157	20	UN	LUVAS COURORASPA
158	20	UN	AVENTAL DE RASPA
159	10	UN	MANGOTE DE RASPA
160	30	UN	ÓCULOS DEPROTEÇÃO
161	20	UN	MASCARA DEPROTEÇÃO INDIVIDUAL
162	20	UN	MACACÃO DE BRIM
163	20	UN	PROTETORAURICULAR
164	20	UN	ABAFADORAURICULAR
165	05	UN	FACÃO
166	05	UN	ENXADA
167	05	UN	PÁ DE CORTE
168	05	UN	PÁ DE CONCHA
169	05	UN	CABO PARA PÁ
170	05	UN	CABO PARA ENXADA
171	10	UN	VASSOURÃO
172	10	UN	CABO PARA VASSOURAÕ
173	500	METRO	CORDA DE NYLON10MM
174	100	METRO	CORDA NYLON 14MM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SERVIÇO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	03	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$500,00	R$ 1.500,00
02	06	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	R$300,00	R$1.800,00
03	02	SV	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR ATIVIDADES CULTURAIS PARA JOVENS (CAPOEIRA)- 20hs/mensais	R$120,00	R$2.400,00
04	02	SV	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR CURSO DE CULINÁRIA PARAOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA- 35hs/ mensais	R$120,00	R$4.200,00
05	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA REALIZAR VIAGEM DERECREAÇÃO PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA-	R$2.200,00	R$2.200,00
06	06	SV	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONSERTO DE PNEUS MECÂNICA LEVE	R$30,00	R$180,00
07	02	SV	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA O VEÍCULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$800,00	R$1.600,00
08	02	SV	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA O VEÍCULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$800,00	R$ 1.600,00
09	08	SV	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULO LEVE	R$45,00	R$360,00
10	02	SV	GEOMETRIA PARA VEÍCULO	R$140,00	R$ 280,00
11	02	SV	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO	R$60,00	R$120,00
12	02	SV	VULGANIZAÇÃO DE PNEUS DE MECÂNICA LEVE	R$100,00	R$200,00
13	12	SV	AUXÍLIO FUNERAL	R$706,00	R$8.472,00
14	07	SV	AUXÍLIO NATALIDADE	R$353,00	R$2.471,00
15	04	SV	AUXÍLIO EMERGENCIAL (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL)	R$3.750,00	R$ 15.000,00
16	10	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DAEQUIPE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS	R$790,00	R$7.900,00
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA		
17	1	SV	ATENDER O PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO CONFORME EDITAL STDP nº 01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO DE COINVESTIMENTO – QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R$790,00	R$7.900,00
18	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OFICINAS PARA OPROJETO DE MATURIDADE ATIVA (OFICINA DE DANÇA, PALESTRAS, CAMPANHAS, ENCONTROS DE CONVIVÊNCIA E REUNIÕES DE PLANEJAMENTO, CONFORME O PROGRAMA CONSULTA POPULAR DE 2023	R$ 19.315,12	R$ 19.315,12

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CX	01	CANETA ESTEROGRÁFICA AZUL COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FUROLATERAL, ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNID.	R$23,60	R$23,60
02	CX	02	CLIPS Nº 8, GALVANIZADO, COM 170 UNID. CADA	R$22,49	R$44,98
03	CX	01	CANETA DESTACA TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR AZUL,LARANJA, VERDE, AMARELA E ROSA, CX COM 12 UNID.	R$15,25	R$15,25
04	UN	03	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18 ML CADA	R$10,90	R$32,70
05	CX	01	PAPEL A4, BRANCO, GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 210 X 297MM, CAIXACOM 10 PACOTES DE 500FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR IMPRESSO NO PACOTE	R$207,90	R$207,90
06	PC	50	ENVELOPE A4 PARDO KRAFT PORTA DOCUMENTO 24X 34cm, 90g	R$28,71	R$28,71
07	PC	10	MINI PASTA ABA MEIO OFÍCIO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	R$28,90	R$28,90
08	UN	01	ROLO PAPEL ADESIVO DO TIPO CONTACTCRISTAL TRANSPARENTE, 60 MICRAS, ROLO COM 25 METROS	R$119,90	R$119,90
09	PC	01	PAPEL VERGÊ VERDE CLARO A4, 180G, PACOTE COM 50 FLS	R$28,94	R$28,94
10	PC	02	PAPEL VERGÊ BRANCO A4, 180G, PACOTE COM 50 FLS	R$24,52	R$24,52
11	CX	01	PASTA SUSPENSA KRAFT 180gm, 36 cm x 24cm PARA ARQUIVO, CX C/ 50 UN	R$146,00	R$146,00
12	UN	01	GRAMPEADOR DE METAL, PROFISSIONAL,DE MESA, ATÉ 100 FLS, GRANDE, CAPACIDADE 50 GRAMPOS, PARA GRAMPOS 23/10, 23/13	R$116,10	R$116,10
13	CX	02	GRAMPO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R$14,90	R$29,80
14	CX	02	GRAMPO COBREADO GALVANIZADO,23/10, 23/13- CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R$5,63	R$12,26
15	UN	01	TESOURA INOX MÉDIA, PONTA AGUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM	R$19,00	R$19,00
16	UN	10	TONNER DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	R$35,95	R$359,50
17	UN	05	TONNER- TINTA PRETA - IMPRESSORAPHASER 3260	R$59,80	R$299,00
18	UN	04	CARTUCHO ORIGINAL, PARA MULTIFUNCIONAL ECOTANK 3150, NACOR AMARELO, AZUL E VERMELHO, 65 ML	R$150,00	R$600,00
19	UN	08	TINTA ORIGINAL, PARA MULTIFUNCIONAL ECOTANK 3150, NA COR PRETO, 65 ML	R$52,60	R$420,80
20	CX	01	CANETINHAS SUPER COLORIDAS LAVÁVEL. CX COM 12 CORES	R$24,00	R$24,99
21	MTS	40	TECIDO ETAMINE PARA BORDADO	R$30,68	R$1.227,20
22	UN	15	NOVELOS DE LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, C/ 1000mts.	R$25,00	R$375,00
23	MTS	10	TECIDO PARA CORTINA COM BLACKOUT40 OU 60%	R$29,80	R$298,00
24	UN	02	VARÃO PARA CORTINA 2,5 mts	R$45,00	R$90,00
25	UN	50	ILHÓS PARA VARÃO	R$0,75	R$37,50
26	PC	10	COPOS ESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, 200ml, PC C/ 100 UN	R$11,99	R$119,90
27	PC	05	PAPEL TOALHA BRANCO, PARA DISPENSER, FARDO COM 1000 UNIDADES, COM ALTA ABSORÇÃO	R$6,50	R$32,50
28	PC	30	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30M, PAC C/ 4 ROLOS CADA	R$6,59	R$197,70
29	UN	20	LIMPA VIDROS, frasco c/ 500 ml cada	R$7,20	R$144,00
30	UN	01	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 5 L	R$9,44	R$9,44
31	CX	02	ÁLCOOL 92,8°, EMBALAGEM DE 1 L, CX C/ 12 UN	R$73,00	R$146,00
32	CX	02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70° INCOLOR, COM 1OOOml cada, CX C/ 12 UN	R$51,00	R$102,00
33	UN	04	VASSOURA DE NYLON, C/ BASE EM POLIPROPILENO DE APROX. 22CM E CERDAS MACIAS, APROX 11CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, MATÉRIA SINTÉTICA, CABO EM METAL PLASTIFICADO OU MADEIRA COM APROX. 1,20, FIXAÇÃO COM SISTEMA DE ROSCA	R$4,70	R$18,80
34	UN	02	BACIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2,700 L, 27,5 x 31 x 9,1 cm; 108 g	R$12,64	R$25,28
35	UN	02	BACIA MULTIUSO DE PLÁSTICO DE 5 L, 12 CM DE ALTURA	R$15,99	R$31,98
36	UN	03	CAPACHO 45x75cm PORTA DE ENTRADA ANTIDERRAPANTE	R$59,50	R$178,50
37	UN	02	GÁS DE COZINHA 13 KG	R$100,00	R$200,00
38	PC	10	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL,20X18, PC C/ 100 UN	R$5,70	R$57,00
39	PC	12	CAFÉ TORRADO MOÍDO PC DE 500g CADA	R$17,49	R$209,88
40	PC	01	CHOCOLATE EM PÓ, PC 1Kg	R$28,90	R$28,90
41	CX	150	GELATIA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, PC DE 45g	R$1,81	R$271,50
42	CX	80	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, CX C/ 10 SACHÊS CADA	R$4,75	R$380,00
43	CX	80	CHÁ DE ABACAXI, CX C/ 10 SACHÊS CADA	R$3,50	R$280,00
44	CX	80	CHÁ DE MAÇÃ, CX C/ 10 SACHÊS CADA	R$3,00	R$240,00
45	PC	01	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL, PC DE 5kg	R$20,99	R$20,99
46	PC	01	AÇUCAR CRISTAL PC DE 5kg	R$19,50	R$19,50
47	PC	10	BISCOITO INTEGRAL, PC C/ 400g	R$8,00	R$80,00
48	PC	15	BOLACHA DOCE SORTIDA, PC C/ 400g	R$5,97	R$89,55
49	PC	20	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM GERGELIM, PC C/ 400 g	R$8,00	R$160,00
50	UN	120	CESTAS BÁSICAS	R$ 180,00	R$21.600,00
51	UN	300	SALGADOS DIVERSOS FRITOS (RISOLIS, PASTEL, CROQUETE)	R$405,00	R$405,00
52	UN	04	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 8 kg	R$270,00	R$1.080,00
53	UN	02	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	R$8,00	R$16,00
54	UN	15	DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM DE 400 ML CADA	R$6,80	R$102,00
55	PC	05	LÃ DE AÇO pct 8x60g	R$4,80	R$24,00
56	UN	05	SACO NÃO ALVEJADO, TAMANHO 39X65cm	R$2,54	R$12,70
57	UN	01	SACO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 05 kg, BOBINA C/ 100 UN	R$5,50	R$5,50
58	UN	25	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 2L	R$ 7,20	R$ 180,00
59	UN	25	DESINFETANTE COM AROMA EMBALAGEM DE 2L	R$ 3,41	R$85,25
60	UN	50	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTROP/ LOUÇA, 500 ml CADA	R$1,56	R$78,00
61	PC	20	PRATINHO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO,PARA SERVIR BOLO, 15 CM DE DIÂMETRO, PC C/ 10 UN	R$7,50	R$150,00
62	PC	20	GARFINHO DE PLÁSTICO, PARA SERVIR BOLO, PC C/ 10 UN	R$7,10	R$142,00
63	FD	10	SACO P/ LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE 40 L, PRETO, FD C/ 100 UN CADA	R$7,50	R$75,00
64	FD	03	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PRETP, CAPACIDADE 100 L, FD C/ 100 UN	R$ 21,00	R$ 63,00
65	UN	20	ESPONJA P/LOUÇA, DUPLA FACE	R$0,47	R$9,40
66	UN	20	LÂMPADA DE LED 40 WATTS	R$ 43,34	R$866,80
67	UN	01	BATERIA 60 A PARA VEÍCULO	R$ 450,00	R$450,00
68	UN	04	PALHETAS LIMPADOR P/ PARABRISA	R$ 63,00	R$252,00
69	UN	04	LÂMPADA 9012 11 HELLO P/ VEÍCULO	R$106,00	R$ 424,00
70	UN	04	PNEU 195/55 ARO 16-5P026-91 V	R$ 241,98	R$967,92
71	LTS	800	GASOLINA COMUM	R$5,87	R$ 4.696,00

72	KIT	01	PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO	R$ 250,00	R$ 250,00
73	PÇ	01	KIT EMBREAGEM	R$ 758,00	R$758,00
74	PÇ	01	GARFOS DE CONJ. DE EMBREAGEM	R$ 230,00	R$230,00
75	PÇ	01	GUIA DE CONJ. EMBREAGEM	R$ 175,00	R$ 175,00
76	UN	04	RÉGUA 30 cm EM POLIESTIRENO, RETA, TRANSPARENTE	R$ 3,00	R$ 12,00
77	L	04	ÓLEO 5W30	R$ 50,00	R$200,00
78	UN	02	FILTRO DO ÓLEO CARRO	R$56,00	R$112,00
79	MTS	10	FIO DUPLO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA	R$ 29,00	R$ 290,000
80	UN	03	PLUG PINO MACHO	R$ 5,60	R$16,80
81	UN	03	PLUG PINO FÊMEA	R$ 5,60	R$16,80
82	UN	01	CARIMBO	R$65,00	R$65,00
83	Cx	02	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, AMBIDESTRAS, COM SUPERFÍCIES LISAS ENÃO ESTÉREIS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. ISENTAS DE LÁTEX E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 PARES, CADA.	R$ 17,97	R$ 35,94

MATERIAL PERMANTE					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	01	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R$3.780,00	R$3.780,00
02	UN	04	VENTILADOR DE COLUNA 60 cm VSP-40C SUPER POWER 6 PÁS – PRETO	R$259,00	R$1.036,00
03	UN	02	NOBREAK 1200VA BIVOLT	R$650,00	R$1.300,00
04	UN	02	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, EM POLIPROPILENO, E ESTRUTURA DE FERRO	R$494,95	R$989,90
05	UN	01	MESA DE ESCRITÓRIO EM L, DUAS PORTAS E 3 GAVETAS	R$580,00	R$580,00
06	UN	01	PEDESTAL DE CHÃO PARA 3 MASTROS	R$378,00	R$378,00
07	UN	01	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO, DE TECIDO	R$160,00	R$160,00
08	UN	01	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE TECIDO	R$142,00	R$142,00
09	UN	01	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, DE TECIDO	R$150,00	R$150,00
10	UN	01	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	R$ 220,00	R$220,00
11	UN	01	CHALEIRA 2,5 L DE ALUMÍNIO POLIDA, TIPO BULE, COM CABO	R$77,40	R$77,40
12	UN	01	CILINDRO SOVADOR PÃO PIZZA MASSA ELÉTRICO BIVOLT 28 Cm	R$602,60	R$602,60
13	UN	02	SENSOR DE PRESENÇA, DE TETO C/ SOM	R$ 50,56	R$101,12
14	UN	06	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA PC NOTEBOOK E COMPUTADOR	R$ 45,00	R$270,99
15	UN	06	CÂMERA PC WEBCAM IMAGEM E SOMDIGITAL MICROFONE DE MESA P2	R$139,90	R$839,40
16	UN	30	GARFO PARA SOBREMESA DE AÇO INOX,LARGURA: 2 cm COMPRIMENTO: 16,7 cm PESO: 18 gr	R$12,72	R$381,60
17	UN	02	BANDEJA REDONDA PARA SERVIR EM AÇO INOX, 35 cm x 35 cm x 3 cm	R$24,90	R$49,80
18	UN	02	GARRAFA TÉRMICA 1,8L, BOMBA DE PRESSÃO	R$60,00	R$120,00
19	UN	01	CONJUNTO P/ CORTAR BOLO KIT C/ FACA E ESPÁTULA INOX ACRÍLICO	R$48,49	R$48,49
20	UN	01	FOGÃO 4 QUEIMADORES COM DUPLACHAMAS, GRADES INDIVIDUAIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	R$1.631,00	R$1.631,00
21	UN	01	FORNO ELÉTRICO: VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE 66 L, CONTROLE DE TEMPERATURA DE 100°C A 250°C, TIMER SONORO DE 60 MINUTOS, 4 FUNÇÕES, 6 RESISTÊNCIAS AQUECEDORAS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, INTERIOR EM EASY CLEAN. ACESSÓRIOS: 2 GRELHAS E 1 BANDEJA	R$612,00	R$612,00
22	UN	01	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX 90 CM COM PEDRA REFRATÁRIA 220V, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COMBASE FOSFATIZADA; POSSUI DUAS RESISTÊNCIAS POR CÂMARA, SENDO UMA SUPERIOR E UMA INFERIOR, COMCONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; PAINEL COMPOSTO PORDOIS TERMOSTATOS DE 50°C À 300°C, PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, SENDO UM PARA A RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA RESISTÊNCIA INFERIOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$2.116,71	R$2.116,71
23	UN	01	GELADEIRA/REFRIGERADOR CYCLE DEFROST DUPLEX 462L DC49A22006 BRANCO	R$3.500,00	R$3.500,00
24	UN	01	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR, 1 PORTA,CAPACIDADE DE LAVAGEM 13 KG, CAPACIDADE DE SECAGEM 8 KG, VOLUME DA ÁGUA 74 LITROS, MOVIMENTOS DE LAVAGEM 6, CENTRIFUGAÇÃO 1400 RPM, PAINEL TOUCH LED, CESTO 100% INOX, VOLTAGEM 220V.	R$4.573,30	R$4.573,30

25	UN	01	IMPRESSORA COLORIDA COMPLETA SÉRIE ECOTANK FORMATO TUDO EM UM,ALTURA DO PRODUTO 25,3 CENTÍMETROS LARGURA DO PRODUTO 37,5 CENTÍMETROS TAMANHO DE TELA VERTICAL 1,44 POLEGADAS, TIPO DE CONEXÃO WI-FI / WI-FI DIRECT/ETHERNET TECNOLOGIA DE CONEXÃO, WI-FI, USB, ETHERNET ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A+, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO COM FIO NÚMERO DE UNIDADES 1, PESO DO PRODUTO 5 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 34,7 X 37,5 X 25,3 CM; 5 QUILOGRAMAS	R$2.120,00	R$2.120,00
26	UN	01	SMART TV 43"UN43CU7700GXZD. RESOLUÇÃO UHD 4K COM TECNOLOGIA LED	R$2.119,00	R$2.119,00
27	UN	01	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, 800 W RMS + 2 Mic P10, Amplificador: Digital Bateria: Recarregável, Capacidade de 4500mAh, Longa Duração Recursos Adicionais: Luzes RGB, Entradaspara Microfone e Instrumentos, Função Karaokê Digital, Controle via Celular, Tecla X-Bass, DAP, Bateria Recarregável AC 100-240V, Woofer Protegido, TWS, Rádio FM, Entrada USB	R$1.601,49	R$ 1.601,49
28	UN	03	ATABAQUE COMPOSTO POR RIPAS LARGAS DE MADEIRA DE LEI PRESAS PORARCOS DE FERRO. CONTÉM UM PEDAÇODE COURO DE BOI CURTIDO E ESTICADO PRESO POR TRAVAS.	R$435,44	R$1306,32
29	UN	03	AGOGÔ, PEQUENO ARCO E UMA ALÇA DEMETAL QUE TERMINA EM DOIS CONES METÁLICOS DE DIFERENTES TAMANHOS, QUE PRODUZEM DOIS SONS DIFERENTES QUANDO TOCADOS COM UMA VARETA DE FERRO	R$185,00	R$555,00
30	UN	05	BERIMBAU, ARCO DE MADEIRA COMPOSTO PELA CORDA DE AÇO, VERGAE CABAÇA, COMPRIMENTO APROX. 1,50 mts a 1,70 mts.	R$197,39	R$986,95
31	UN	05	CAXIXI, UM CESTINHO DE VIME COM SEMENTES OU PEQUENAS CONCHAS DOMAR QUE CRIAM UMA ESPÉCIE DE CHOCALHO	R$ 44,99	R$224,95
32	UN	01	CUÍCA, UM TAMBOR DE FRICÇÃO E DE TESSITURA AGUDA	R$460,00	R$ 460,00
33	UN	03	GANZÁ, TUBO FEITO DE METAL OU DE PLÁSTICO E TEM FORMATO CILÍNDRICO,COM TAMANHO VARIÁVEL. POR SER PREENCHIDO COM GRÃOS DE CEREAIS OU AREIA, CRIA UMA ESPÉCIE DE CHOCALHO	R$53,64	R$160,92
34	UN	03	PANDEIRO, INSTRUMENTO COMPOSTOPOR UM ARO DE MADEIRA CIRCULAR COM SOALHOS, ONDE SE ESTICA A PELE DE CABRA OU BODE.	R$145,90	R$437,70
35	UN	03	RECO-RECO, CANO DE METAL TOCADO POR UM "PALITO" DE METAL.	R$242,50	R$727,50
36	UN	03	DISJUNTOR 30 AMPERES BIPOLAR	R$ 117,90	R$ 353,70
37	UN	05	CX D'ÀGUA CAPACIDADE 1000L	R$ 500,00	R$2.500,00
38	UN	01	VEÍCULO AUTOMOTOR POPULAR	R$150.000,00	R$150.000,00

39	UN	02	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R$5.140,00	RR10.280, 00
40	KIT	01	DOIS MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS	R$499,00	R$499,00
41	UN	01	ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS COM TAMPO DE VIDRO	R$465,00	R$465,00
42	UN	01	DATA SHOW 220W	R$3.500,00	R$3.500,00
43	UN	01	CADEIRA ESTILO PRESIDENTE	R$1.040,00	R$1.040,00

TRANSPORTE ESCOLAR				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	2	UN	GUARNIÇÃO PARA VIDRO PÁRA-BRISA PARA ÔNIBUS	R$1.960,00
02	2	UN	VIDROS LATERIAS PARA ÔNIBUS	R$1.960,00
03	10	UN	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO INTERCOOLER	R$4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
1	01	UN	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA G 104, 25 FOLHAS.
2	02	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL, COM PONTA MÉDIA DE 1,0mm DE TUNGSTÊNIO.
3	01	UN	RÉGUA DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE MEDINDO DE 30 A 40 CM.
4	01	CX	GRAMPOS 24/6 OU 26/6 PARA GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA G104, 25 FOLHAS.
5	01	UN	AGENDA ESPIRAL EXECUTIVA.
6	02	UN	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, DE COR AMARELO.
7	01	UN	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, 45 MM X 45M.
8	01	CX	CLIPS GALVANIZADO N: 0/6, CONTENDO 100 CLIPS.
9	02	UN	LÂMPADA LED, BIVOLT OU 220 WATS, 20 A 50 W, LUZ BRANCA.
10	02	UN	PERSIANA VERTICAL, MEDINDO 2 METROS DE LARGURA X 1,55 DE ALTURA OU CORTINA DE TECIDO, COM AS MESMAS MEDIÇÕES, ACOMPANHADA DE KIT SIMPLES COMPLETO, CONTENDO: 1 VARÃO DE APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SUPORTE DE PAREDE, PONTEIRAS, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.
11	01	UN	ARMÁRIO DE ARQUIVO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47CM DE LARGURA X 47CM DE PROFUNDIDADE X 1,30 DE ALTURA.
12	01	UN	TONER PARA IMPRESSORA RICOH - M 320 F, COR PRETO.
13	02	UN	PILHA AAA BATTERY
14	02	UN	BORRACHA DE APAGAR CANETA E LÁPIS OU BORRACHA DE APAGAR LÁPIS
MATERIAIS GRÁFICOS			
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
1	100	UN	PASTA COM GRAMPO, CONTENDO O SÍMBOLO DO BRASÃO, E LOGON DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO-RS, MEDINDO 22CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA.
2	100	UN	PASTA SUSPENSA COM HASTE PLÁSTICA, MEDINDO 24 CM DE LARGURA X 36CM DE ALTURA.
3	100	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 23,5CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA.
4	100	PAC	ENVELOPE SACO, COR NATURAL PARDO, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 34CM DE ALTURA.
5	2	UN	PEN-DRIVE A PARTIR DE 64 GB.
6	1	UN	CARIMBO, MEDINDO 38X14MM - C20, CONTENDO: O NOME DO SERVIDOR: HENRIQUE LEOPOLDO GALLE, CARGO: FISCAL AMBIENTAL E MATRÍCULA: 1369-2.
7	1	UN	CRACHÁ, CONTENDO EM SUA FRENTE, O NOME DO SERVIDOR: HENRIQUE GALLE,CARGO: FISCAL AMBIENTAL, LOGO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO, COM FURO PARA PRESILHA TIPO JACARÉ, 54MM HORIZONTAL E 85,6MM VERTICAL, LAYOUT PERSONALIZADO, ÁREA PARA FOTO.
8	1	UN	PLACA PEQUENA, PARA EMPREENDIMENTOS DE PORTE MÉDIO, DE MATERIAL DE ZINCO OU DE MADEIRA MONTADA, EM MOLDURA DE MADEIRA COM IDENTIFICAÇÃO DA FEPAM, COM DIMENSÕES DE 1,00 X 0,50 M – A= 100 CM B= 50CM C= 21,5 CM D= 17,5 CM E= 11,5 CM – QR CODE= 13,5 X 13,5 CM, COM CORES: FUNDO: VERDE MUSGO, FAIXA BRANCO, LEGENDAS: BRANCO NO FUNDO VERDE/PRETO NO FUNDO BRANCO, COM LETRAS: CABEÇALHO: TIPO GOTHAM (NEGRITO) COM ALTURA 4,5 CM – DADOS DA LICENÇA: (TÍTULOS EM NEGRITO) GOTHAM, ALTURA 3 CM , INFORMAÇÕES DO "FALE CONOSCO" GOTHAM(NEGRITO) ALTURA 2 CM.
SERVIÇOS			
ITEM	QUANT	VALOR	DESCRIÇÃO
1	1	R$ 2.000,00	REGULARIZAÇÃO CENTRAL DE PODA
2	1	R$ 2.000,00	REGULARIZAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA
3	2	R$ 1.500,00	RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA
4	2	R$ 600,00	RELATÓRIOS DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD).
5	1	R$ 40.924,02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL.
6	41	R$ 7.200,00	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTAINERS.
7	1	CONFORME LIXO GERADO (estimativa R$10.000,00)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOSDOMICILIARES.
8	1	R$3.000,00/ MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AMBIENTAL, VISTORIA TÉCNICA, EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, E RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART's) DE PROFISSIONAL COMPETENTE COM VISTAS À LIBERAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS PARA TODAS AS ATIVIDADES CONSIDERADAS DE IMPACTO LOCAL, DEFINIDAS EM LEGISLAÇÃO, CONFORMEA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 372/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
9	1	15.000,00	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, NA CONDIÇÃO DE GEÓLOGO, PARA CUMPRIMENTO DE OFÍCIO Nº: 00625/2024 OF.FEPAM/DIRS-OFDSOL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009674-0567/20-3-LU.
10	variável		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ESPÉCIES DE PLANTAS NATIVAS PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA.
11	1	22.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B8EE4872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Julho a Agosto/2024	
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º	R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	142.530.000,00	142.530.000,00	26.161.140,05	18,35	96.231.116,45	67,52	46.298.883,55
RECEITAS CORRENTES	138.446.000,00	138.446.000,00	23.779.661,46	17,18	91.287.078,10	65,94	47.158.921,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.250.000,00	25.250.000,00	3.537.575,97	14,01	15.793.901,20	62,55	9.456.098,80
Impostos	23.070.000,00	23.070.000,00	3.333.041,28	14,45	14.305.365,56	62,01	8.764.634,44
Taxas	1.726.000,00	1.726.000,00	182.882,24	10,60	1.407.405,18	81,54	318.594,82
Contribuição de Melhoria	454.000,00	454.000,00	21.652,45	4,77	81.130,46	17,87	372.869,54
CONTRIBUIÇÕES	4.945.000,00	4.945.000,00	805.103,11	16,28	2.963.736,94	59,93	1.981.263,06
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	586.234,31	16,19	2.042.630,38	56,43	1.577.369,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.325.000,00	1.325.000,00	218.868,80	16,52	921.106,56	69,52	403.893,44
RECEITA PATRIMONIAL	11.737.400,00	11.737.400,00	2.450.468,83	20,88	6.062.656,12	51,65	5.674.743,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	29.378,41	45,90	34.621,59
Valores Mobiliários	11.673.400,00	11.673.400,00	2.450.468,83	20,99	6.033.277,71	51,68	5.640.122,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	10.245,22	8,91	35.323,37	30,72	79.676,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	10.245,22	12,05	35.323,37	41,56	49.676,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.102.600,00	96.102.600,00	16.921.548,43	17,61	65.728.715,50	68,39	30.373.884,50
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	37.463.200,00	37.463.200,00	6.037.333,75	16,12	24.591.600,83	65,64	12.871.599,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.520.400,00	42.520.400,00	7.932.499,96	18,66	29.976.411,01	70,50	12.543.988,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	255.000,00	255.000,00	90.976,28	35,68	96.436,28	37,82	158.563,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.860.000,00	15.860.000,00	2.860.738,44	18,04	11.061.388,38	69,74	4.798.611,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	2.879,00	71,98	1.121,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.000,00	296.000,00	54.719,90	18,49	702.744,97	237,41	-406.744,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.000,00	63.000,00	9.435,40	14,98	27.593,66	43,80	35.406,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.000,00	153.000,00	31.237,53	20,42	141.252,65	92,32	11.747,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	14.046,97	17,56	533.898,66	667,37	-453.898,66
RECEITAS DE CAPITAL	4.084.000,00	4.084.000,00	2.381.478,59	58,31	4.944.038,35	121,06	-860.038,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.060.000,00	3.060.000,00	1.155.276,07	37,75	3.233.630,83	105,67	-173.630,83
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	679.100,00	679,10	679.100,00	679,10	-579.100,00
Alienação de Bens Imóveis	2.960.000,00	2.960.000,00	476.176,07	16,09	2.554.530,83	86,30	405.469,17
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	120.000,00	120.000,00	802,09	0,67	802,09	0,67	119.197,91
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	904.000,00	904.000,00	1.225.400,43	135,55	1.709.605,43	189,12	-805.605,43
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	500.000,00	500,00	884.205,00	884,21	-784.205,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	804.000,00	804.000,00	725.400,43	90,22	825.400,43	102,66	-21.400,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.195.333,23	15,58	4.142.817,61	54,01	3.527.182,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**27.356.473,28**	**18,21**	**100.373.934,06**	**66,83**	**49.826.065,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**27.356.473,28**	**18,21**	**100.373.934,06**	**66,83**	**49.826.065,94**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**27.356.473,28**	**18,21**	**100.373.934,06**	**66,83**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**5.997.916,03**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**5.997.916,03**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	127.355.000,00	140.683.886,74	19.797.895,82	102.244.905,79	38.438.980,95	24.105.505,07	82.444.507,77	58.239.378,97	78.707.303,88
DESPESAS CORRENTES	116.129.385,00	121.020.318,05	18.566.702,63	90.473.382,14	30.546.935,91	22.704.586,86	77.989.562,37	43.030.755,68	74.288.526,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.649.000,00	52.298.605,00	9.455.153,17	32.519.116,04	19.779.488,96	9.467.647,57	32.494.127,31	19.804.477,69	32.382.475,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050.000,00	755.000,00	-243.441,48	754.558,52	441,48	92.014,47	533.903,42	221.096,58	533.903,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.430.385,00	67.966.713,05	9.354.990,94	57.199.707,58	10.767.005,47	13.144.924,82	44.961.531,64	23.005.181,41	41.372.147,05
DESPESAS DE CAPITAL	10.911.205,00	19.549.215,03	1.231.193,19	11.771.523,65	7.777.691,38	1.400.918,21	4.454.945,40	15.094.269,63	4.418.777,51
INVESTIMENTOS	8.841.205,00	17.611.158,69	1.411.193,19	10.008.668,96	7.602.489,73	1.119.062,50	3.086.799,99	14.524.358,70	3.055.632,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	1.818.056,34	-200.000,00	1.742.854,69	75.201,65	261.855,71	1.348.145,41	469.910,93	1.348.145,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.410,00	114.353,66	-	-	114.353,66	-	-	114.353,66	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	7.535.000,00	7.545.000,00	1.199.648,17	4.732.725,24	2.812.274,76	1.199.648,17	4.732.725,24	2.812.274,76	4.142.817,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**134.890.000,00**	**148.228.886,74**	**20.997.543,99**	**106.977.631,03**	**41.251.255,71**	**25.305.153,24**	**87.177.233,01**	**61.051.653,73**	**82.850.121,49**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**134.890.000,00**	**148.228.886,74**	**20.997.543,99**	**106.977.631,03**	**41.251.255,71**	**25.305.153,24**	**87.177.233,01**	**61.051.653,73**	**82.850.121,49**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**0,00**	-	-	**13.196.701,05**	-	**17.523.812,57**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**134.890.000,00**	**148.228.886,74**	**20.997.543,99**	**106.977.631,03**	-	**25.305.153,24**	**100.373.934,06**	-	**100.373.934,06**
RESERVA DO RPPS	**15.310.000,00**	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.195.333,23	15,58	4.142.817,61	54,01	3.527.182,39
RECEITAS CORRENTES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.195.333,23	15,58	4.142.817,61	54,01	3.527.182,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.195.333,23	15,58	4.142.817,61	54,01	3.527.182,39
Contribuições Sociais	7.670.000,00	7.670.000,00	1.195.333,23	15,58	4.142.817,61	54,01	3.527.182,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.670.000,00**	**7.670.000,00**	**1.195.333,23**	**15,58**	**4.142.817,61**	**54,01**	**3.527.182,39**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	7.535.000,00	7.545.000,00	1.199.648,17	4.732.725,24	2.812.274,76	1.199.648,17	4.732.725,24	2.812.274,76	4.142.817,61
DESPESAS CORRENTES	7.535.000,00	7.545.000,00	1.199.648,17	4.732.725,24	2.812.274,76	1.199.648,17	4.732.725,24	2.812.274,76	4.142.817,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.535.000,00	7.545.000,00	1.199.648,17	4.732.725,24	2.812.274,76	1.199.648,17	4.732.725,24	2.812.274,76	4.142.817,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**7.535.000,00**	**7.545.000,00**	**1.199.648,17**	**4.732.725,24**	**2.812.274,76**	**1.199.648,17**	**4.732.725,24**	**2.812.274,76**	**4.142.817,61**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de setembro de 2024 e hora de emissão 07h e 54m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

ABEL GRAVE	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:73F198D3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
4º Bimestre/2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	127.355.000,00	140.683.886,74	19.797.895,82	102.244.905,79	95,58	38.438.980,95	24.105.505,07	82.444.507,77	94,57	58.239.378,97
Legislativa	4.420.000,00	4.220.000,00	348.941,01	1.930.755,82	1,80	2.289.244,18	407.399,93	1.778.817,70	2,04	2.441.182,30
Ação Legislativa	4.420.000,00	4.220.000,00	348.941,01	1.930.755,82	1,80	2.289.244,18	407.399,93	1.778.817,70	2,04	2.441.182,30
Administração	12.403.000,00	12.593.442,00	1.988.221,90	8.694.653,47	8,13	3.898.788,53	2.219.264,39	7.879.759,62	9,04	4.713.682,38
Administração Geral	9.340.000,00	9.310.442,00	1.576.180,97	6.438.005,15	6,02	2.872.436,85	1.667.722,95	5.900.601,88	6,77	3.409.840,12
Administração Financeira	805.000,00	805.000,00	79.328,17	561.197,22	0,52	243.802,78	111.662,08	475.164,53	0,55	329.835,47
Controle Interno	127.000,00	127.000,00	18.148,80	65.743,71	0,06	61.256,29	18.148,80	65.743,71	0,08	61.256,29
Normatização e Fiscalização	635.000,00	685.000,00	41.805,78	316.030,58	0,30	368.969,42	77.776,38	253.464,43	0,29	431.535,57
Formação de Recursos Humanos	383.000,00	553.000,00	116.862,17	451.974,79	0,42	101.025,21	116.862,17	451.974,79	0,52	101.025,21
Administração de Receitas	581.000,00	581.000,00	56.211,89	474.196,62	0,44	106.803,38	116.068,89	402.288,53	0,46	178.711,47
Comunicação Social	532.000,00	532.000,00	99.684,12	387.505,40	0,36	144.494,60	111.023,12	330.521,75	0,38	201.478,25
Segurança Pública	921.000,00	1.176.000,00	108.762,34	836.847,15	0,78	339.152,85	126.553,13	757.489,33	0,87	418.510,67
Policiamento	303.000,00	383.000,00	25.000,00	266.329,40	0,25	116.670,60	24.982,72	223.363,96	0,26	159.636,04
Defesa Civil	618.000,00	793.000,00	83.762,34	570.517,75	0,53	222.482,25	101.570,41	534.125,37	0,61	258.874,63
Assistência Social	4.980.645,00	6.395.650,19	653.912,03	3.537.211,49	3,31	2.858.438,70	744.760,12	2.711.330,53	3,11	3.684.319,66
Administração Geral	1.035.100,00	1.069.480,61	118.759,90	886.545,30	0,83	182.935,31	199.634,72	729.337,75	0,84	340.142,86
Assistência ao Idoso	546.000,00	642.000,00	0,00	537.418,73	0,50	104.581,27	64.272,37	370.902,99	0,43	271.097,01
Assistência ao Portador de Deficiência	156.100,00	206.100,00	0,00	0,00	0,00	206.100,00	0,00	0,00	0,00	206.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	906.845,00	971.145,00	160.143,35	667.313,92	0,62	303.831,08	182.772,00	549.664,22	0,63	421.480,78
Assistência Comunitária	2.336.600,00	3.506.924,58	375.008,78	1.445.933,54	1,35	2.060.991,04	298.081,03	1.061.425,57	1,22	2.445.499,01
Previdência Social	6.385.000,00	6.385.000,00	1.141.655,14	4.003.037,57	3,74	2.381.962,43	1.179.318,84	3.957.410,17	4,54	2.427.589,83
Previdência do Regime Estatutário	6.385.000,00	6.385.000,00	1.141.655,14	4.003.037,57	3,74	2.381.962,43	1.179.318,84	3.957.410,17	4,54	2.427.589,83
Saúde	36.324.440,00	37.036.666,00	5.607.129,21	29.576.541,31	27,65	7.460.124,69	7.322.747,35	25.224.643,91	28,93	11.812.022,09
Administração Geral	1.623.700,00	1.593.700,00	234.032,12	1.132.713,28	1,06	460.986,72	301.607,42	1.008.646,19	1,16	585.053,81
Atenção Básica	12.956.100,00	13.359.645,66	2.294.988,82	9.111.754,65	8,52	4.247.891,01	2.371.630,57	8.125.589,31	9,32	5.234.056,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.570.795,00	16.864.905,18	2.133.016,47	15.926.130,80	14,89	938.774,38	3.730.110,36	13.301.916,18	15,26	3.562.989,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.261.000,00	3.172.500,00	571.274,26	2.046.509,13	1,91	1.125.990,87	508.655,92	1.727.625,26	1,98	1.444.874,74
Vigilância Sanitária	1.183.345,00	1.150.709,92	243.861,19	795.382,92	0,74	355.327,00	258.208,39	604.109,02	0,69	546.600,90
Vigilância Epidemiológica	729.500,00	895.205,24	129.956,35	564.050,53	0,53	331.154,71	152.534,69	456.757,95	0,52	438.447,29

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Trabalho	194.000,00	194.000,00	19.884,16	78.718,85	0,07	115.281,15	25.183,84	73.419,17	0,08	120.580,83
Empregabilidade	116.000,00	116.000,00	0,00	26.498,40	0,02	89.501,60	5.299,68	21.198,72	0,02	94.801,28
Fomento ao Trabalho	78.000,00	78.000,00	19.884,16	52.220,45	0,05	25.779,55	19.884,16	52.220,45	0,06	25.779,55
Educação	31.351.800,00	31.657.636,88	4.383.194,36	23.559.715,49	22,02	8.097.921,39	5.499.813,81	19.770.430,56	22,68	11.887.206,32
Administração Geral	2.856.000,00	2.856.000,00	394.734,25	1.758.508,69	1,64	1.097.491,31	425.891,35	1.622.683,25	1,86	1.233.316,75
Ensino Fundamental	13.107.000,00	13.271.000,00	1.900.133,66	9.986.306,59	9,33	3.284.693,41	2.221.939,94	8.005.969,27	9,18	5.265.030,73
Ensino Médio	673.000,00	695.000,00	465,40	693.793,25	0,65	1.206,75	89.169,20	415.368,86	0,48	279.631,14

Ensino Superior	125.800,00	125.800,00	0,00	32.271,24	0,03	93.528,76	0,00	32.271,24	0,04	93.528,76
Educação Infantil	13.655.000,00	13.774.836,88	1.986.896,35	10.394.515,19	9,72	3.380.321,69	2.612.435,36	9.137.585,29	10,48	4.637.251,59
Educação de Jovens e Adultos	259.000,00	259.000,00	0,00	236.670,10	0,22	22.329,90	31.431,81	133.339,60	0,15	125.660,40
Educação Especial	676.000,00	676.000,00	100.964,70	457.650,43	0,43	218.349,57	118.946,15	423.213,05	0,49	252.786,95
Cultura	1.866.570,00	2.589.906,70	301.375,66	1.574.927,30	1,47	1.014.979,40	327.060,83	1.429.536,89	1,64	1.160.369,81
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	220.000,00	220.000,00	0,00	144.185,10	0,13	75.814,90	22.780,69	91.989,59	0,11	128.010,41
Difusão Cultural	1.586.570,00	2.309.906,70	301.375,66	1.430.242,20	1,34	879.664,50	304.280,14	1.337.047,30	1,53	972.859,40
Demais Sub Funções	60.000,00	60.000,00	0,00	500,00	0,00	59.500,00	0,00	500,00	0,00	59.500,00
Direitos da Cidadania	91.000,00	91.000,00	14.738,65	51.419,20	0,05	39.580,80	14.738,65	51.419,20	0,06	39.580,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	91.000,00	91.000,00	14.738,65	51.419,20	0,05	39.580,80	14.738,65	51.419,20	0,06	39.580,80
Urbanismo	12.784.000,00	19.057.851,81	1.286.671,43	13.545.779,97	12,66	5.512.071,84	1.863.837,00	6.956.875,46	7,98	12.100.976,35
Administração Geral	640.000,00	640.000,00	107.539,56	475.152,10	0,44	164.847,90	111.043,91	461.176,99	0,53	178.823,01
Infra-Estrutura Urbana	4.588.000,00	8.890.355,73	309.639,59	5.225.517,57	4,88	3.664.838,16	462.147,77	2.421.662,18	2,78	6.468.693,55
Serviços Urbanos	7.556.000,00	9.527.496,08	869.492,28	7.845.110,30	7,33	1.682.385,78	1.290.645,32	4.074.036,29	4,67	5.453.459,79
Habitação	511.000,00	501.000,00	81.434,16	177.804,78	0,17	323.195,22	83.743,98	169.734,12	0,19	331.265,88
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	12.919,98	46.430,01	0,04	38.569,99	12.919,98	46.430,01	0,05	38.569,99
Habitação Urbana	426.000,00	416.000,00	68.514,18	131.374,77	0,12	284.625,23	70.824,00	123.304,11	0,14	292.695,89
Gestão Ambiental	2.754.000,00	2.939.400,00	780.333,10	2.316.386,41	2,17	623.013,59	528.888,15	1.639.587,43	1,88	1.299.812,57
Preservação e Conservação Ambiental	2.181.000,00	2.376.400,00	713.606,62	1.989.809,52	1,86	386.590,48	447.508,17	1.348.662,86	1,55	1.027.737,14
Controle Ambiental	573.000,00	563.000,00	66.726,48	326.576,89	0,31	236.423,11	81.379,98	290.924,57	0,33	272.075,43
Agricultura	3.105.000,00	4.029.472,35	603.877,47	3.083.756,52	2,88	945.715,83	807.551,39	2.430.433,02	2,79	1.599.039,33
Abastecimento	200.000,00	365.000,00	116.430,00	320.142,83	0,30	44.857,17	68.375,00	263.387,83	0,30	101.612,17

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Extensão Rural	2.545.000,00	3.304.472,35	432.852,14	2.549.197,69	2,38	755.274,66	688.050,09	1.963.535,43	2,25	1.340.936,92
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	10.020,80	39.053,32	0,04	40.946,68	6.551,77	28.147,08	0,03	51.852,92
Defesa Agropecuária	280.000,00	280.000,00	44.574,53	175.362,68	0,16	104.637,32	44.574,53	175.362,68	0,20	104.637,32
Indústria	370.000,00	380.000,00	7.500,00	307.763,20	0,29	72.236,80	30.465,32	252.362,10	0,29	127.637,90
Promoção Industrial	370.000,00	380.000,00	7.500,00	307.763,20	0,29	72.236,80	30.465,32	252.362,10	0,29	127.637,90
Comércio e Serviços	390.000,00	495.503,84	40.400,00	268.585,10	0,25	226.918,74	40.400,00	164.585,10	0,19	330.918,74
Promoção Comercial	390.000,00	495.503,84	40.400,00	268.585,10	0,25	226.918,74	40.400,00	164.585,10	0,19	330.918,74
Comunicações	40.000,00	40.000,00	13.800,00	23.153,20	0,02	16.846,80	4.600,00	13.953,20	0,02	26.046,80
Telecomunicações	40.000,00	40.000,00	13.800,00	23.153,20	0,02	16.846,80	4.600,00	13.953,20	0,02	26.046,80
Transporte	2.388.900,00	3.060.150,00	716.272,52	2.492.875,53	2,33	567.274,47	824.722,64	2.466.963,53	2,83	593.186,47
Transporte Rodoviário	2.388.900,00	3.060.150,00	716.272,52	2.492.875,53	2,33	567.274,47	824.722,64	2.466.963,53	2,83	593.186,47
Desporto e Lazer	1.813.535,00	2.704.681,60	944.639,90	2.021.924,63	1,89	682.756,97	449.480,14	1.253.928,49	1,44	1.450.753,11
Desporto Comunitário	1.793.535,00	2.694.681,60	944.639,90	2.018.891,18	1,89	675.790,42	446.446,69	1.250.895,04	1,43	1.443.786,56
Lazer	20.000,00	10.000,00	0,00	3.033,45	0,00	6.966,55	3.033,45	3.033,45	0,00	6.966,55
Encargos Especiais	3.946.700,00	5.022.171,71	755.152,78	4.163.048,80	3,89	859.122,91	1.604.975,56	3.461.828,24	3,97	1.560.343,47
Serviço da Dívida Interna	2.230.000,00	1.728.000,00	-443.441,48	1.727.413,21	1,61	586,79	203.757,50	1.281.598,11	1,47	446.401,89
Transferências	50.000,00	1.550.000,00	1.160.101,53	1.160.101,53	1,08	389.898,47	1.160.101,53	1.160.101,53	1,33	389.898,47
Outros Encargos Especiais	1.666.700,00	1.744.171,71	38.492,73	1.275.534,06	1,19	468.637,65	241.116,53	1.020.128,60	1,17	724.043,11
Reserva de Contingência	314.410,00	114.353,66	0,00	0,00	0,00	114.353,66	0,00	0,00	0,00	114.353,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	7.535.000,00	7.545.000,00	1.199.648,17	4.732.725,24	4,42	2.812.274,76	1.199.648,17	4.732.725,24	5,43	2.812.274,76
TOTAL (III) = (I + II)	**134.890.000,00**	**148.228.886,74**	**20.997.543,99**	**106.977.631,03**	**100,00**	**41.251.255,71**	**25.305.153,24**	**87.177.233,01**	**100,00**	**61.051.653,73**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	7.535.000,00	7.545.000,00	1.199.648,17	4.732.725,24	4,42	2.812.274,76	1.199.648,17	4.732.725,24	5,43	2.812.274,76
Legislativa	200.000,00	200.000,00	18.201,36	72.805,44	0,07	127.194,56	18.201,36	72.805,44	0,08	127.194,56
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	18.201,36	72.805,44	0,07	127.194,56	18.201,36	72.805,44	0,08	127.194,56
Administração	680.000,00	680.000,00	105.770,54	410.977,52	0,38	269.022,48	105.770,54	410.977,52	0,47	269.022,48
Administração Geral	534.000,00	534.000,00	92.161,97	351.197,87	0,33	182.802,13	92.161,97	351.197,87	0,40	182.802,13
Administração Financeira	33.000,00	33.000,00	3.182,75	17.808,85	0,02	15.191,15	3.182,75	17.808,85	0,02	15.191,15
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Normatização e Fiscalização	67.000,00	67.000,00	4.040,26	16.161,04	0,02	50.838,96	4.040,26	16.161,04	0,02	50.838,96
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	1.662,06	7.371,58	0,01	8.628,42	1.662,06	7.371,58	0,01	8.628,42
Administração de Receitas	29.000,00	29.000,00	4.723,50	18.438,18	0,02	10.561,82	4.723,50	18.438,18	0,02	10.561,82
Segurança Pública	41.000,00	41.000,00	6.230,74	24.867,31	0,02	16.132,69	6.230,74	24.867,31	0,03	16.132,69
Defesa Civil	41.000,00	41.000,00	6.230,74	24.867,31	0,02	16.132,69	6.230,74	24.867,31	0,03	16.132,69
Assistência Social	132.000,00	132.000,00	19.219,42	77.175,66	0,07	54.824,34	19.219,42	77.175,66	0,09	54.824,34
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	4.008,95	15.526,96	0,01	13.473,04	4.008,95	15.526,96	0,02	13.473,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	1.683,52	6.734,08	0,01	4.265,92	1.683,52	6.734,08	0,01	4.265,92
Assistência Comunitária	92.000,00	92.000,00	13.526,95	54.914,62	0,05	37.085,38	13.526,95	54.914,62	0,06	37.085,38
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.522,92	6.091,68	0,01	8.908,32	1.522,92	6.091,68	0,01	8.908,32
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.522,92	6.091,68	0,01	8.908,32	1.522,92	6.091,68	0,01	8.908,32
Saúde	882.000,00	882.000,00	158.485,16	611.312,52	0,57	270.687,48	158.485,16	611.312,52	0,70	270.687,48
Administração Geral	89.000,00	89.000,00	17.511,60	70.928,10	0,07	18.071,90	17.511,60	70.928,10	0,08	18.071,90
Atenção Básica	605.000,00	605.000,00	109.892,13	416.677,07	0,39	188.322,93	109.892,13	416.677,07	0,48	188.322,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.000,00	96.000,00	14.815,95	58.557,29	0,05	37.442,71	14.815,95	58.557,29	0,07	37.442,71
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	72.000,00	12.252,52	49.106,90	0,05	22.893,10	12.252,52	49.106,90	0,06	22.893,10
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	4.012,96	16.043,16	0,01	3.956,84	4.012,96	16.043,16	0,02	3.956,84
Trabalho	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Empregabilidade	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação	3.304.000,00	3.304.000,00	520.834,78	2.090.050,60	1,95	1.213.949,40	520.834,78	2.090.050,60	2,40	1.213.949,40
Administração Geral	346.000,00	346.000,00	57.056,29	230.743,36	0,22	115.256,64	57.056,29	230.743,36	0,26	115.256,64
Ensino Fundamental	1.081.000,00	1.081.000,00	175.101,75	700.185,79	0,65	380.814,21	175.101,75	700.185,79	0,80	380.814,21

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
Educação Infantil	1.811.000,00	1.811.000,00	278.179,50	1.116.545,67	1,04	694.454,33	278.179,50	1.116.545,67	1,28	694.454,33
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	10.497,24	42.575,78	0,04	23.424,22	10.497,24	42.575,78	0,05	23.424,22
Cultura	44.000,00	44.000,00	5.930,11	25.981,71	0,02	18.018,29	5.930,11	25.981,71	0,03	18.018,29
Difusão Cultural	44.000,00	44.000,00	5.930,11	25.981,71	0,02	18.018,29	5.930,11	25.981,71	0,03	18.018,29
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00	1.678,16	6.712,64	0,01	4.287,36	1.678,16	6.712,64	0,01	4.287,36
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	1.678,16	6.712,64	0,01	4.287,36	1.678,16	6.712,64	0,01	4.287,36

Urbanismo	273.000,00	283.000,00	45.245,65	173.429,53	0,16	109.570,47	45.245,65	173.429,53	0,20	109.570,47
Administração Geral	11.000,00	21.000,00	4.175,64	17.305,25	0,02	3.694,75	4.175,64	17.305,25	0,02	3.694,75
Infra-Estrutura Urbana	84.000,00	84.000,00	14.170,52	55.435,85	0,05	28.564,15	14.170,52	55.435,85	0,06	28.564,15
Serviços Urbanos	178.000,00	178.000,00	26.899,49	100.688,43	0,09	77.311,57	26.899,49	100.688,43	0,12	77.311,57
Gestão Ambiental	38.000,00	38.000,00	5.666,14	21.995,83	0,02	16.004,17	5.666,14	21.995,83	0,03	16.004,17
Controle Ambiental	38.000,00	38.000,00	5.666,14	21.995,83	0,02	16.004,17	5.666,14	21.995,83	0,03	16.004,17
Agricultura	91.000,00	91.000,00	13.633,32	54.438,55	0,05	36.561,45	13.633,32	54.438,55	0,06	36.561,45
Extensão Rural	67.000,00	67.000,00	10.154,68	40.523,99	0,04	26.476,01	10.154,68	40.523,99	0,05	26.476,01
Defesa Agropecuária	24.000,00	24.000,00	3.478,64	13.914,56	0,01	10.085,44	3.478,64	13.914,56	0,02	10.085,44
Transporte	102.000,00	102.000,00	12.152,09	47.967,91	0,04	54.032,09	12.152,09	47.967,91	0,06	54.032,09
Transporte Rodoviário	102.000,00	102.000,00	12.152,09	47.967,91	0,04	54.032,09	12.152,09	47.967,91	0,06	54.032,09
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Encargos Especiais	1.714.000,00	1.714.000,00	285.077,78	1.108.918,34	1,04	605.081,66	285.077,78	1.108.918,34	1,27	605.081,66
Serviço da Dívida Interna	1.714.000,00	1.714.000,00	285.077,78	1.108.918,34	1,04	605.081,66	285.077,78	1.108.918,34	1,27	605.081,66
TOTAL	**7.535.000,00**	**7.545.000,00**	**1.199.648,17**	**4.732.725,24**	**4,42**	**2.812.274,76**	**1.199.648,17**	**4.732.725,24**	**5,43**	**2.812.274,76**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de setembro de 2024 e hora de emissão 08h e 02m

ABEL GRAVE	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:CEFCCA1C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
4º Bimestre/2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.070.000,00	14.305.365,56
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.003.000,00	4.311.887,81
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.194.000,00	1.467.005,64
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.620.000,00	5.965.401,90
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.253.000,00	2.561.070,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.266.500,00	57.102.901,63
2.1 - Cota-Parte FPM	32.943.500,00	21.945.099,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	29.831.500,00	20.679.311,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e	3.112.000,00	1.265.788,07
2.2 - Cota-Parte ICMS	40.589.000,00	28.078.223,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	371.000,00	356.038,63
2.4 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	51.570,43
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.063.000,00	6.671.969,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**107.336.500,00**	**71.408.267,19**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**16.230.900,00**	**11.167.422,71**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.603.225,00**	**6.684.644,09**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**15.845.000,00**	**11.040.847,06**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.845.000,00	11.040.847,06
6.1.1- Principal	15.805.000,00	11.015.048,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	25.798,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	**-425.900,00**	**-152.373,89**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**11.040.847,06**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**15.845.000,00**	**11.377.262,20**	**11.143.395,00**	**10.812.218,99**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	13.839.000,00	9.481.382,40	9.481.382,40	9.232.526,18	0,00

BÁSICA					
10.1.1 - Educação Infantil	5.938.000,00	4.396.397,90	4.396.397,90	4.248.380,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.355.000,00	4.758.436,12	4.758.436,12	4.663.077,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	546.000,00	326.548,38	326.548,38	321.068,32	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.006.000,00	1.895.879,80	1.662.012,60	1.579.692,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	754.000,00	707.243,68	707.243,68	697.928,05	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.105.000,00	1.063.918,54	852.189,82	788.335,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	147.000,00	124.717,58	102.579,10	93.429,22	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**11.377.262,20**	**11.143.395,00**	**10.812.218,99**	**0,00**	**0,00**	**336.415,14**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	11.377.262,20	11.143.395,00	10.812.218,99	0,00	0,00	336.415,14
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.481.382,40	9.481.382,40	9.232.526,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.728.592,94	9.481.382,40	9.481.382,40	85,88
16- PERCENTUAL DA CONTEMPLAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITALINDICADOR	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.104.084,71	233.867,20	233.867,20	0,00	2,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.475.550,23	14.247.172,31	0,00	1.475.550,23	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.475.550,23	14.247.172,31	0,00	1.475.550,23	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**15.747.000,00**	**11.305.429,96**	**8.976.399,15**	**8.393.280,83**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	7.992.000,00	5.529.682,40	4.477.494,45	4.229.024,55	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.260.000,00	3.502.325,16	2.476.937,14	2.216.534,89	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	259.000,00	236.670,10	133.339,60	120.155,23	0,00
20.4- Educação Especial	49.000,00	48.960,25	36.661,35	35.133,78	0,00
20.5- Administração Geral	3.187.000,00	1.987.792,05	1.851.966,61	1.792.432,38	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) *****	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**27.404.000,00**	**19.958.003,80**	**17.668.699,11**	**16.843.280,89**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.684.000,00	10.633.323,98	9.581.136,03	9.175.332,89	0,00
21.1.1- Creche	8.810.400,00	6.379.994,39	5.748.681,62	5.505.199,73	0,00

21.1.2- Pré-escola	5.873.600,00	4.253.329,59	3.832.454,41	3.670.133,16	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.720.000,00	9.324.679,82	8.087.563,08	7.667.948,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	8.976.399,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.167.422,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**20.143.821,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e ***	**VALOR EXIGIDO VALOR (z)**	**APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.852.066,80	20.143.821,86	28,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ********	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.039.000,00	1.280.462,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.651.000,00	1.078.431,70
31.1.1- Salário-Educação				1.234.000,00	718.404,27
31.1.2- PDDE				5.000,00	10.065,22
31.1.3- PNAE				346.000,00	266.182,70
31.1.4- PNATE				66.000,00	65.823,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	17.955,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				388.000,00	202.030,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) *****	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.674.636,88**	**2.273.280,68**	**1.325.318,15**	**1.208.224,14**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	901.836,88	877.736,88	672.994,93	653.996,39	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.632.000,00	1.361.812,56	618.591,98	520.496,51	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	125.800,00	32.271,24	32.271,24	32.271,24	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	15.000,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.394.000,00**	**21.286.434,81**	**18.445.112,41**	**17.743.147,90**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	12.128.000,00	21.193.151,89	18.372.369,59	17.677.662,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	10.694.755,87	10.694.755,87	10.673.810,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.128.000,00	10.498.396,02	7.677.613,72	7.003.852,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	266.000,00	93.282,92	72.742,82	65.484,93	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	266.000,00	93.282,92	72.742,82	65.484,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.040.847,06	718.404,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-10.859.888,16	-694.510,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.958,90	23.893,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	180.958,90	23.893,48

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de setembro de 2024 e hora de emissão 08h e 07m

* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

******** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 26 de setembro de 2024

ABEL GRAVE	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:24746D80

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
4º Bimestre/2024				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**23.070.000,00**	**23.070.000,00**	**14.305.365,56**	**62,01**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.003.000,00	5.003.000,00	4.311.887,81	86,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.194.000,00	3.194.000,00	1.467.005,64	45,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.620.000,00	10.620.000,00	5.965.401,90	56,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.253.000,00	4.253.000,00	2.561.070,21	60,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**81.154.500,00**	**81.154.500,00**	**55.837.113,56**	**68,80**
Cota-Parte FPM	29.831.500,00	29.831.500,00	20.679.311,17	69,32
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	51.570,43	3,97
Cota-Parte IPVA	9.063.000,00	9.063.000,00	6.671.969,91	73,62
Cota-Parte ICMS	40.589.000,00	40.589.000,00	28.078.223,42	69,18
Cota-Parte IPI-Exportação	371.000,00	371.000,00	356.038,63	95,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**104.224.500,00**	**104.224.500,00**	**70.142.479,12**	**67,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.902.000,00	6.797.000,00	4.400.309,50	64,74	4.214.126,10	62,00	4.090.927,90	60,19
Despesas Correntes	6.737.000,00	6.632.000,00	4.362.746,36	65,78	4.195.112,96	63,26	4.071.914,76	61,40
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	37.563,14	22,77	19.013,14	11,52	19.013,14	11,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.264.795,00	15.454.795,00	14.658.247,69	94,85	12.650.342,85	81,85	11.188.580,79	72,40
Despesas Correntes	15.125.450,00	15.325.450,00	14.556.062,87	94,98	12.548.158,03	81,88	11.086.395,97	72,34
Despesas de Capital	139.345,00	129.345,00	102.184,82	79,00	102.184,82	79,00	102.184,82	79,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.139.000,00	3.034.000,00	1.916.314,45	63,16	1.602.768,60	52,83	1.517.773,98	50,03
Despesas Correntes	3.119.000,00	3.014.000,00	1.916.314,45	63,58	1.602.768,60	53,18	1.517.773,98	50,36
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	360.000,00	360.000,00	174.083,59	48,36	174.083,59	48,36	172.077,11	47,80
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	174.083,59	49,74	174.083,59	49,74	172.077,11	49,16
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	404.000,00	424.000,00	347.611,04	81,98	246.120,89	58,05	228.403,10	53,87
Despesas Correntes	393.000,00	413.000,00	347.611,04	84,17	246.120,89	59,59	228.403,10	55,30
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.419.700,00	1.406.358,19	969.945,28	68,97	906.778,75	64,48	889.355,65	63,24
Despesas Correntes	1.359.700,00	1.346.358,19	931.425,28	69,18	870.288,75	64,64	852.865,65	63,35
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	38.520,00	64,20	36.490,00	60,82	36.490,00	60,82
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.489.495,00**	**27.476.153,19**	**22.466.511,55**	**81,77**	**19.794.220,78**	**72,04**	**18.087.118,53**	**65,83**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.466.511,55	19.794.220,78	18.087.118,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vínculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**22.466.511,55**	**19.794.220,78**	**18.087.118,53**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.521.371,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			10.521.371,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	11.945.139,68	9.272.848,91	7.565.746,66
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**32,03**	**28,22**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas No Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0, então (o) =**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)se < 0, então (r) = (0)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados**

										(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	10.521.371,87	19.794.220,78	9.272.848,91	2.672.290,77	0,00	0,00	-	2.672.290,77	-	9.272.848,91
Empenhos de 2023	9.276.993,09	18.784.524,19	9.507.531,10	582.593,08	0,00	0,00	323.624,15	188.526,18	92.428,31	9.415.102,79
Empenhos de 2022	9.063.280,55	15.487.243,03	6.423.962,48	206.251,60	0,00	0,00	166.233,02	1.963,99	59.729,05	6.364.233,43
Empenhos de 2021	8.008.672,74	12.606.324,64	4.597.651,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.597.651,90
Empenhos de 2020 e anteriores	5.803.725,97	9.875.730,67	4.072.004,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072.004,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas No Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1]**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z) (aa) = (w - (x ou y))**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.790.600,00	7.790.600,00	5.395.439,42	69,26
Proveniente da União	6.811.100,00	6.811.100,00	4.734.825,11	69,52
Proveniente dos Estados	979.500,00	979.500,00	660.614,31	67,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.790.600,00**	**7.790.600,00**	**5.395.439,42**	**69,26**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.659.100,00	7.167.645,66	5.128.122,22	71,55	4.328.140,28	60,38	4.189.691,88	58,45
Despesas Correntes	6.496.000,00	6.950.410,65	5.055.619,22	72,74	4.267.752,28	61,40	4.129.303,88	59,41
Despesas de Capital	163.100,00	217.235,01	72.503,00	33,38	60.388,00	27,80	60.388,00	27,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.402.000,00	1.506.110,18	1.326.440,40	88,07	710.130,62	47,15	698.717,22	46,39
Despesas Correntes	1.402.000,00	1.402.000,00	1.222.330,22	87,18	606.020,44	43,23	594.607,04	42,41
Despesas de Capital	0,00	104.110,18	104.110,18	100,00	104.110,18	100,00	104.110,18	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	194.000,00	210.500,00	179.301,58	85,18	173.963,56	82,64	146.167,18	69,44
Despesas Correntes	194.000,00	210.500,00	179.301,58	85,18	173.963,56	82,64	146.167,18	69,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	843.345,00	810.709,92	637.342,49	78,62	446.068,59	55,02	386.702,65	47,70
Despesas Correntes	834.345,00	801.709,92	637.342,49	79,50	446.068,59	55,64	386.702,65	48,23
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	325.500,00	471.205,24	216.439,49	45,93	210.637,06	44,70	210.129,26	44,59
Despesas Correntes	325.500,00	335.500,00	216.439,49	64,51	210.637,06	62,78	210.129,26	62,63
Despesas de Capital	0,00	135.705,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.000,00	262.000,00	219.381,29	83,73	162.059,44	61,85	143.850,04	54,90
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	219.381,29	90,65	162.059,44	66,97	143.850,04	59,44
Despesas de Capital	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.715.945,00**	**10.428.171,00**	**7.707.027,47**	**73,91**	**6.030.999,55**	**57,83**	**5.775.258,23**	**55,38**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.561.100,00	13.964.645,66	9.528.431,72	68,23	8.542.266,38	61,17	8.280.619,78	59,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.666.795,00	16.960.905,18	15.984.688,09	94,24	13.360.473,47	78,77	11.887.298,01	70,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.333.000,00	3.244.500,00	2.095.616,03	64,59	1.776.732,16	54,76	1.663.941,16	51,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.203.345,00	1.170.709,92	811.426,08	69,31	620.152,18	52,97	558.779,76	47,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	729.500,00	895.205,24	564.050,53	63,01	456.757,95	51,02	438.532,36	48,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.711.700,00	1.668.358,19	1.189.326,57	71,29	1.068.838,19	64,07	1.033.205,69	61,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**37.205.440,00**	**37.904.324,19**	**30.173.539,02**	**79,60**	**25.825.220,33**	**68,13**	**23.862.376,76**	**62,95**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de setembro de 2024 e hora de emissão 08h e 13m

NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IBIRUBÁ - RS, 26 de setembro de 2024

ABEL GRAVE	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B1770CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.318, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.318, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 369.900,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2053		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 21.150,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.150,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 23.300,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2255		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1540	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 60.000,00
2261 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.14.00.00.00.00	1540	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 64.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 159.600,00
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1751	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 259.600,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1669	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 3.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 20.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 369.900,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB- PREF.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.300,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 23.300,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2904		**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO**	
3.3.90.91.00.00.00.00	1751	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 100.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 100.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 60.000,00
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.46.00.00.00.00	1540	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 4.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 64.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 159.600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 159.600,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
	12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 3.000,00**

14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO**	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 20.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 369.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 desetembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:587177EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – S NÚCLEO URBANO VILA VITÓRIA– ITAQUI/RS – TRANSCRIÇÃO RI 1.019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – S
NÚCLEO URBANO VILA VITÓRIA– ITAQUI/RS – TRANSCRIÇÃO RI 1.019

A Prefeitura Municipal de Itaqui/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB S no Loteamento **Vila Vitória**, município de Itaqui/RS. A Regularização Fundiária do Loteamento Vila Vitória, através de Reurb aplicada a lei 13.465/2017, possui uma área superficial de **29.549,62m²**, compreende parte da gleba descrita na certidão de transcrição de número **1.019, fls. 40 do livro 3-B**, da Comarca de Itaqui, com data de 08 de outubro de 1933, de propriedade da Intendência Municipal de Itaqui. Com a seguinte Descrição: Com área superficial de **29.549,62m²** localizado no lugar denominado Loteamento **Vila Vitória**, situado no Município de Itaqui/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice **V01**, face NORTE da poligonal confronta se com matrícula de número 4.851 de propriedade de Santa Deusi Martins de Farias, propriedade de Guilherme Alves Nunes, matricula de número 12.883 de propriedade de Maria Jandira de Melo Melgarejo, matricula de número 12.882 de propriedade de Anna Maria Dusak Nery, matricula de número 12.881 de propriedade de Maria Ines Lima, propriedade da Cohab, de Coordenadas **N 6.774.222,848 e E 544.594,525**, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°36'42'' e **61,90m** em sentido Nordeste até o Vértice **V02**, face OESTE da poligonal confronta-se propriedade da Cohab, de Coordenadas **N 6.774.242,376 e E 544.653,266**, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°53'29'' e **3,41m** em sentido Noroeste até o Vértice **V03**, face NORTE da poligonal confronta-se com matrícula de número 12.879 de propriedade de Salvador Teixeira Pires, propriedade de Arzerinda Costa, de Coordenadas **N 6.774.245,620 e E 544.652,205**, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°53'32'' e 20,15m em sentido Nordeste até o Vértice **V04**, na face LESTE da poligonal confronta-se com propriedade de Maria Cassiana de Farias, de Coordenadas **N 6.774.251,883 e E 544.671,359**, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°53'36'' e **2,40m** em sentido Sudeste até o Vértice **V05**, na face NORTE da poligonal confronta-se com propriedade de Maria Cassiana de Farias, e propriedade de Rejane Rodrigues, de Coordenadas **N 6.774.249,602 e E 544.672,105**, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°53'32'' e 20,50m em sentido Nordeste até o Vértice **V06**, face LESTE da poligonal confronta-se com propriedade de Rejane Rodrigues, de Coordenadas **N 6.774.255,974 e E 544.691,590**, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°53'28'' e **1,60m** em sentido Noroeste até o Vértice **V07**, na face NORTE da poligonal confronta-se com propriedade de matrícula de número 4.851 de propriedade de Maria Lainha Rodrigues Vieira, matricula de número 12.687 de propriedade de Paulo Antunes de Lima, matrícula de número 12.686 de propriedade de Valter Jobim Severo Santos, de Coordenadas **N 6.774.257,494 e E 544.691,092**, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°53'32'' e **24,38m** em sentido Nordeste até o Vértice **V08**, confronta-se com matrícula de número 12.686 de propriedade de Valter Jobim Severo Santos, e propriedade de Elias Soares Fucks, de Coordenadas **N 6.774.265,072 e E 544.714,267**, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°51'29'' e **16,68m** em sentido Nordeste até o Vértice **V09**, confronta-se com matrícula de número 12.627 de propriedade de Ubalda Calisto Fernandes, propriedade de João Carlos Borges Brum, de Coordenadas **N 6.774.272,941 e E 544.728,977**, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°34'9'' e **20,22m** em sentido Nordeste até o Vértice **V10**, na face LESTE da poligonal confronta-se com propriedade de Moacir Boeira Floriano, de Coordenadas **N 6.774.279,666 e E 544.748,042**, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°35'53'' e **2.68m** em sentido Sudeste até o Vértice **V11**, na face NORTE da poligonal confronta-se com propriedade de Moacir Boeira Floriano, e parte da Rua Antonia Reis Pinto, de Coordenadas **N 6.774.277,133 e E 544.748,934**, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°35'50'' e **29,28m** em sentido Nordeste até o Vértice V12, na face LESTE da poligonal confronta-se com propriedade de tatsh Irmãos e cia, de Coordenadas **N 6.774.286,861 e E 544.776,553**, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°30'9'' e **186,20m** em sentido Sudeste até o Vértice **V13**, na face SUL da poligonal confronta-se com Transcrição 1.019 de propriedade da Intendência Municipal de Itaqui, de Coordenadas **N 6.774.114,835 e E 544.847,800**, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°29'19'' e **67,69m** em sentido Sudoeste até o Vértice **V14**, na face OESTE da poligonal confronta-se com Transcrição 1.019 de propriedade da Intendência Municipal de Itaqui, de Coordenadas **N 6.774.092,226 e E 544.783,996**, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°30'9'' e **60,00m** em sentido Noroeste até o Vértice **V15**, na face SUL da poligonal confronta-se com Transcrição 1.019 de propriedade da Intendência Municipal de Itaqui, de Coordenadas **N 6.774.147,660 e E 544.761,037**, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°29'19'' e **137,12m** em sentido Sudoeste até o Vértice V16, na face OESTE da poligonal confronta-se com Transcrição 1.019 de propriedade da Intendência Municipal de Itaqui, de Coordenadas **N 6.774.101,862 e E 544.631,790**, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°29'19'' e **120,65m** em sentido Noroeste até o Vértice **V17**, na face NORTE da poligonal confronta-se com Transcrição 1.019 de propriedade da Intendência Municipal de Itaqui, de Coordenadas **N 6.774.215,580 e E 544.591,495**, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°15'51'' e **5,10m** em sentido Nordeste até o Vértice **V18**, na face OESTE da poligonal confronta-se com matrícula de número 1.3021 de propriedade de Dalton Soares Correi, de Coordenadas **N 6.774.217,134 e E 544.596,353**, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°15'53'' e **6,00m** em sentido Noroeste até o Vértice **V01** de Coordenadas **N 6.774.222,848 e E 544.594,525**, vértice inicial desta descrição, fechando o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM**. Para tanto, NOTIFICA**: Terceiros interessados, os confrontantes e os proprietários de domínio e ou sucessores, descritos e identificados conforme transcrição RI de número **1.019, fls. 40 do livro 3-B**, da Comarca de Itaqui/RS, para que, em caso de NÃO

CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. Segue tabela dos notificados:

SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	DADOS DO NOTIFICADO		
		NOTIFICADO		ENDEREÇO
PROPRIETARIO DE DOMÍNIO	----	MUNICÍPIO DE ITAQUI CNPJ: 88.120.662/0001-46		
CONFRONTANTE	NORTE	BAIRRO PRÓMORAR	DALTON SOARES CORREA	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 29 - N°02
			SANTA DEUSI MARTINS DE FARIA	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 29 - N°01
			GUILHERME ALVES NUNES	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 18 - N°09
			MARIA JANDIRA DE MELLO MELGAREJO	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 18 - N°08
			ANA MARIA DUSAK NERY	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 18 - N°07
			MARIA INES LIMA	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 18 - N°06
			COHAB	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 18 - N°05
			SALVADOR TEIXEIRA PIRES	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 18 - N°04
			ARZERINDA COSTA	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 18 - N°03
			MARIA CASSIANA DE FARIAS	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 18 - N°02
			REJANE RODRIGUES	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 18 - N°01
			MARIA LAINHA RODRIGUES	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 06
			PAULO ANTUNES DE LIMA	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 06
			VALTER JOBIM SEVERO DOS SANTOS	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 06
			ELIAS SOARES FUCKS	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 06
			UBALDA CALISTO FERNANDES	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 06
			JOÃO CARLOS JORGE BRUM	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 06
			MOACIR BOEIRA FLORIANO	RUA ANTONIA REIS PINTO - QUADRA 06
CONFRONTANTE	SUL		ÁREA REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO 1.019 DE PROPRIEDADE DA INTENDENCIA MUNICIPAL DE ITAQUI.	MUNICÍPIO DE ITAQUI CNPJ: 88.120.662/0001-46
CONFRONTANTE	OESTE		ÁREA REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO 1.019 DE PROPRIEDADE DA INTENDENCIA MUNICIPAL DE ITAQUI.	MUNICÍPIO DE ITAQUI CNPJ: 88.120.662/0001-46
CONFRONTANTE	LESTE		PROPRIEDADE DE TATSH IRMÃOS E CIA	

Itaqui/RS, 17 de Junho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Istely Valle Dos Santos
Código Identificador:0990D87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2016/24 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, COM BASE NO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E NA PORTARIA Nº 2.190/2024 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, A APLICAR O DIFERIMENTO DA EXIGIBILIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES E ALTERAR O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, de forma extraordinária, com base no Estado de Calamidade Pública instituído pelo Decreto Municipal nº 39/2024 e Portaria nº 2.190/2024 do Ministério da Previdência Social, a instituir novo Plano Extraordinário de equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, instituído na Lei Municipal nº 777, de 22 de fevereiro de 2006, e aplicar o diferimento ao início da exigibilidade das contribuições suplementares, na forma de aportes mensais, referente as competências setembro/2024 a março/2025.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo 1º desta Lei, fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1936/2023, conforme consta no anexo à esta Lei, que contempla o novo plano de amortização do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (18.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Ano	Saldo	Juros	Aporte Anual	Aporte Mensal Executivo	Aporte Mensal Legislativo	Aporte Mensal IMAS
2024	R$ 246.652.013,27	R$ 12.011.953,05	R$ 6.259.981,51	767.551,98	8.998,72	5.946,98
2025	R$ 252.403.984,81	R$ 12.292.074,06	R$ 7.650.000,00	833.765,00	9.775,00	6.460,00
2026	R$ 257.046.058,87	R$ 12.518.143,07	R$ 12.000.000,00	980.900,00	11.500,00	7.600,00
2027	R$ 257.564.201,93	R$ 12.543.376,63	R$ 13.769.245,70	1.126.101,71	13.202,33	8.725,02
2028	R$ 256.338.332,87	R$ 12.483.676,81	R$ 15.538.491,40	1.271.303,44	14.904,67	9.850,04
2029	R$ 253.283.518,28	R$ 12.334.907,34	R$ 17.307.737,10	1.416.505,15	16.607,00	10.975,06
2030	R$ 248.310.688,52	R$ 12.092.730,53	R$ 19.076.982,80	1.561.706,88	18.309,34	12.100,08
2031	R$ 241.326.436,26	R$ 11.752.597,45	R$ 20.846.228,50	1.706.908,59	20.011,67	13.225,10
2032	R$ 232.232.805,21	R$ 11.309.737,61	R$ 22.615.474,20	1.852.110,32	21.714,01	14.350,13
2033	R$ 220.927.068,62	R$ 10.759.148,24	R$ 24.384.719,90	1.997.312,03	23.416,34	15.475,15
2034	R$ 207.301.496,97	R$ 10.095.582,90	R$ 26.153.965,59	2.142.513,76	25.118,67	16.600,17
2035	R$ 191.243.114,28	R$ 9.313.539,67	R$ 27.923.211,29	2.287.715,47	26.821,01	17.725,19
2036	R$ 172.633.442,65	R$ 8.407.248,66	R$ 29.692.456,99	2.432.917,20	28.523,34	18.850,21
2037	R$ 151.348.234,31	R$ 7.370.659,01	R$ 31.461.702,69	2.578.118,91	30.225,68	19.975,23
2038	R$ 127.257.190,63	R$ 6.197.425,18	R$ 33.230.948,39	2.723.320,64	31.928,01	21.100,25
2039	R$ 100.223.667,42	R$ 4.880.892,60	R$ 35.000.194,09	2.868.522,35	33.630,35	22.225,27
2040	R$ 70.104.365,93	R$ 3.414.082,62	R$ 36.769.439,79	3.013.724,08	35.332,68	23.350,29
2041	R$ 36.749.008,76	R$ 1.789.676,73	R$ 38.538.685,49	3.158.925,79	37.035,02	24.475,31
2042	R$ 0,00					

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:15EA7343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 182/2024

Estabelece o Calendário Oficial de Eventos no Município de Osório para o ano de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo n.º 116.897/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece como eventos oficiais no Município de Osório, para o ano de 2025, os eventos constantes do calendário do anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Decreto Municipal n.º 182/2024.

ANEXO ÚNICO

MÊS	SECRETARIA/ASSESSORIA	EVENTO
JANEIRO	Assessoria de Esporte e Lazer	Estação Verão SESC
	Assessoria de Esporte e Lazer	1ª Etapa Circuito de Corrida Vila
	Assessoria de Esporte e Lazer	ATS Festival - Surf, Skate & Music
	Assessoria de Esporte e Lazer	T.T.T (Travessia Torres - Tramandaí)
	Assessoria de Esporte e Lazer	Borússia Trail
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Rodeio de Passinhos
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Encontro de Terno de Reis
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Verão Integração
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Morrostock
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Feira do Livro ATS (Atlântida Sul)
	Secretaria de Educação	Projeto de Formação para Novos Servidores
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Secretaria de Assistência Social e Habitação em Movimento
FEVEREIRO	Assessoria de Esporte e Lazer	Estação Verão SESC
	Assessoria de Esporte e Lazer	Circuito SESC de Corridas em Atlântida Sul
	Assessoria de Esporte e Lazer	Volta ciclística de Osório 1ª etapa
	Assessoria de Esporte e Lazer	Triathlon Cidade de Osório 1ª etapa
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato Integração de Voo Livre e Parapente
	Assessoria de Esporte e Lazer	Audax Trail Tour
	Assessoria de Esporte e Lazer	Carnaval das crianças (Centro Olímpico Professor Davi José Fleck)

	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Carnaval - Osório/Sede
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Carnaval - Atlântida Sul
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Iemanjá
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Feira do Livro - ATS (Atlântida Sul)
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Evento Inclusivo - Somos Um Só
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Verão Integração
	Secretaria de Educação	Fórum Municipal de Educação
	Secretaria de Educação	Abertura do Ano Letivo
	Secretaria da Saúde	Ações de Prevenção - Carnaval
	Secretaria da Saúde	Dia Mundial de Combate ao Câncer
MARÇO	Assessoria de Esporte e Lazer	Rústica Cidade de Osório
	Assessoria de Esporte e Lazer	Elas Fazem a Diferença (mês da mulher)
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Aero e Vento
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Semana do Teatro/Dia do Teatro/Seminário do Teatro
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sopro Cultural
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Ação de Limpeza - Rampa de Voo Livre
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Culturando as praças
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Dia Nacional de Conscientização sobre Mudanças Climáticas
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Secretaria de Assistência Social e Habitação em Movimento
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Semana de Comemoração do Aniversário do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Dia Internacional da Mulher
	Secretaria da Saúde	Dia Internacional da Mulher
	Secretaria da Saúde	Dia Mundial da Água
	Secretaria da Saúde	Dia da Saúde e da Nutrição
	Secretaria da Saúde	Dia Mundial da Síndrome de Down
ABRIL	Assessoria de Esporte e Lazer	Dia da Atividade Física
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato Municipal de Futebol de Campo
	Assessoria de Esporte e Lazer	Copa Atletismo
	Assessoria de Esporte e Lazer	Páscoa na Vila (Centro Olímpico Professor Davi José Fleck)
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Encontro Interestadual de Técnicos e Regentes de Banda
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Via Sacra
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Evento dos Trilheiros dos Ventos
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Páscoa 2025
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sopro Cultural
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Culturando as praças
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Paleteada Campeira ABCCC
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Muralhas do Laço
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Esquadrão do Laço
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Borússia Climb
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Feira do Livro
	Secretaria de Educação	Teatro
	Secretaria de Educação	Abertura da Formação Continuada para Equipes Diretivas na UNESC
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Feira do Peixe
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Dia da Terra
	Secretaria da Saúde	Dia Mundial da Saúde
	Secretaria da Saúde	Dia Mundial da Conscientização do Autismo
	Secretaria da Saúde	Aniversário do CAISE
MAIO	Assessoria de Esporte e Lazer	JEO - Jogos Escolares de Osório
	Assessoria de Esporte e Lazer	Corrida Trilhas e Montanhas
	Assessoria de Esporte e Lazer	1ª Copa +60 de Atletismo
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Semana do Hip Hop - Festival da Juventude
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Semana dos Museus
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Rodeio Crioulo Internacional de Osório
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Tafona da Canção Nativa
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festa do Divino Espírito Santo
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Audax - Corrida
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Boca Braba Cycling
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sopro Cultural
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Desafio de Motocross - FGM
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Culturando as praças
	Secretaria de Educação	Semana Mundial do Brincar
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Dia Internacional da Biodiversidade
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Feira Agropecuária no Rodeio
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	1ª Feira de Máquinas e Implementos Agrícolas
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Dia Nacional da Mata Atlântica
	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Maio Amarelo. Mês de Prevenção de Acidentes de Trânsito
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Lançamento da Campanha do Agasalho e Alimentos
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Conscientização contra a LGBTFOBIA
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Semana de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
	Secretaria da Saúde	Maio Vermelho
JUNHO	Assessoria de Esporte e Lazer	JERGS
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato Litoral Norte de Mountain Bike
	Assessoria de Esporte e Lazer	Hard enduro Tobata`s park (motociclismo)
	Assessoria de Esporte e Lazer	Festa Junina na Vila (Centro Olímpico Professor Davi José Fleck)
	Assessoria de Esporte e Lazer	2ª Etapa de corrida na Vila
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festival de Inverno
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Arraial Cultural
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Dia do Escritor Osoriense
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sopro Cultural
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festival de Inverno Los Vientos
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Culturando as praças

	Secretaria de Educação	Participação da Semana do Meio Ambiente
	Secretaria de Educação	Festas Juninas nas Escolas
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Semana do Meio Ambiente
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Dia Mundial dos Oceanos
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil
JULHO	Assessoria de Esporte e Lazer	JERGS
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato Litoral Norte de Mountain Bike
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato Municipal de Volei
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato Municipal de Basquete
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Fórum de Desenvolvimento Regional
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Semana do Rock/Dia do Rock
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festa do Rosário
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Aniversário - Biblioteca Pública
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Encontro de Bandas Municipais
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sopro Cultural
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Culturando as praças
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Festa do Colono
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Semana de Agricultura Familiar
	Secretaria da Saúde	Julho Amarelo - prevenção às hepatites virais
AGOSTO	Assessoria de Esporte e Lazer	15 Km Circuito de Corridas Litoral Norte
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato de Boxe - Federação Gaúcha
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato das Secretarias
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato municipal de futebol do comércio
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Encontro de Coros e Bandas
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Baila Litoral
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Desfile de Bandas Marciais
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Paleteada - Cavalo Crioulo
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festa Açoriana
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festival do Folclore/Semana do Folclore
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Aeromodelismo
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sopro Cultural
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Moto Passeio
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Culturando as praças
	Secretaria de Educação	Semana do Folclore
	Secretaria de Educação	Semana da Inclusão
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Dia do Combate à Poluição
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	3º Encontro sobre qualidade e segurança dos alimentos
	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Dia Mundial do Pedestre
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua
	Secretaria da Saúde	Seminário de Sífilis
	Secretaria da Saúde	Agosto Dourado
SETEMBRO	Assessoria de Esporte e Lazer	Borússia Freeride Skate Downhill
	Assessoria de Esporte e Lazer	21 Km Circuito de Corridas Litoral Norte
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato Municipal de Futsal - Séries Ouro/Prata/Veteranos (masculino/feminino)
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato Municipal de Futsal – Categoria de base
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Semana Farroupilha
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sesmaria da Poesia Estudantil
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sesmaria da Poesia Gaúcha
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Tafoninha
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festa Nossa Senhora do Rosário
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Desfile Cívico
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sopro Cultural
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Culturando as praças
	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Semana Nacional do Trânsito
	Secretaria da Saúde	Setembro Amarelo
	Secretaria da Saúde	Aniversário de 30 anos da Casa Aberta
OUTUBRO	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato de Boxe - Federação Gaúcha
	Assessoria de Esporte e Lazer	42 Km Circuito de Corridas Litoral Norte
	Assessoria de Esporte e Lazer	Triathlon Cidade de Osório
	Assessoria de Esporte e Lazer	Audax Trail Tour
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato Municipal de Câmbio
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato Municipal de Handebol
	Assessoria de Esporte e Lazer	3ª Etapa corrida na Vila
	Assessoria de Esporte e Lazer	Dia das Crianças na Vila (Centro Olímpico Professor Davi José Fleck)
	Assessoria de Esporte e Lazer	Seminário Aikido
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Peixe e Mar
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Cavalgada da Mulher
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festa Nossa Senhora do Rosário
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festa da Cerveja Artesanal
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Apresentação de Orquestra
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Dia da Criança
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Trilha em Atlântida Sul
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Exposição de Carros Antigos
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sopro Cultural
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festival de Teatro Estud. e Amador
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Culturando as praças
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Trilha de Jipe Atlântida Sul
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Moto Passeio
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Expo Litoral
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Aniversário Caminho Gaúcho de Compostela
	Secretaria de Educação	Semana da Criança

	Secretaria de Educação	Dia do Professor
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Dia Mundial dos Animais
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Dia do Consumo Consciente
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Semana Interamericana e Estadual da Água
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Dia internacional da Pessoa Idosa
	Secretaria da Saúde	Outubro Rosa
	Secretaria da Saúde	Aniversário de 30 anos - Casa Aberta
	Secretaria da Saúde	Dia da Criança
	Secretaria da Saúde	Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias
	Secretaria da Saúde	Dia do Médico
NOVEMBRO	Assessoria de Esporte e Lazer	Volta Ciclística de Osório
	Assessoria de Esporte e Lazer	Circuito de Corridas Litoral Norte
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato de Judô - Federação Gaúcha
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato de futebol 7
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Chica In Fest
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Semana da Consciência Negra
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Encontro de Motorhome
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festival de Teatro Estudantil e Amador (Art in Vento)
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sopro Cultural
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Semana do Empreendedorismo
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Culturando as praças
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Paleteada ABCCC
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festa Campeira - Tropeiro Velho
	Secretaria de Educação	Mostra Multicultural
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Dia da Consciência Negra
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Dia Internacional para a não-violência Contra as Mulheres
	Secretaria da Saúde	Novembro Azul
DEZEMBRO	Assessoria de Esporte e Lazer	Pedal nas Alturas
	Assessoria de Esporte e Lazer	Campeonato de skate
	Assessoria de Esporte e Lazer	Estação Verão SESC
	Assessoria de Esporte e Lazer	Natal na Vila (Centro Olímpico Professor Davi José Fleck)
	Assessoria de Esporte e Lazer	Confraternização das oficinas
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Natal dos Bons Ventos/Festejos de Natal
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festa da Nossa Senhora da Conceição
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Aniversário de Osório
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Réveillon/Show da Virada
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Bazar "É daqui, tem Valor"
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Dia do Samba
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Sopro Cultural
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Noite e Natal para Todos
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Etapa Bike SESC
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Culturando as praças
	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	Festival de Verão Los Vientos
	Secretaria de Educação	Seminário Final da Formação Continuada UNESC
	Secretaria de Educação	Encerramento do Ano Letivo
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Dia Internacional de Luta contra os Agrotóxicos
	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Feira de Verão Atlântida Sul
	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Dia Internacional das Pessoas com Deficiência
	Secretaria da Saúde	Dezembro Vermelho
	Secretaria da Saúde	Dezembro Laranja
	Secretaria da Saúde	Fórum Municipal da Saúde

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:339B57B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.366.231,00	263.366.231,00	52.754.092,73	20,03	200.614.391,79	76,17	62.751.839,21
RECEITAS CORRENTES	260.724.481,00	260.724.481,00	47.747.476,54	18,31	192.761.445,89	73,93	67.963.035,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.850.650,00	81.850.650,00	13.042.746,60	15,93	60.630.709,16	74,07	21.219.940,84
Impostos	74.034.500,00	74.034.500,00	11.554.821,72	15,61	54.311.957,39	73,36	19.722.542,61
Taxas	7.812.150,00	7.812.150,00	1.485.409,84	19,01	6.315.414,99	80,84	1.496.735,01
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	2.515,04	62,88	3.336,78	83,42	663,22
CONTRIBUIÇÕES	12.400.000,00	12.400.000,00	1.780.186,62	14,36	8.149.174,49	65,72	4.250.825,51
Contribuições Sociais	9.400.000,00	9.400.000,00	1.486.218,55	15,81	6.092.858,05	64,82	3.307.141,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	293.968,07	9,80	2.056.316,44	68,54	943.683,56
RECEITA PATRIMONIAL	13.499.731,00	13.499.731,00	5.170.090,96	38,30	16.509.184,08	122,29	(3.009.453,08)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.070.600,00	1.070.600,00	71.800,20	6,71	648.317,32	60,56	422.282,68
Valores Mobiliários	12.429.131,00	12.429.131,00	5.098.290,76	41,02	15.860.866,76	127,61	(3.431.735,76)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	13.684,93	15,21	72.104,88	80,12	17.895,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	48,02	0,24	20.670,10	103,35	(670,10)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	13.636,91	19,48	51.434,78	73,48	18.565,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.622.748,00	151.622.748,00	27.096.177,22	17,87	105.260.886,79	69,42	46.361.861,21
Transferências da União e de suas Entidades	67.150.370,00	67.150.370,00	11.557.439,31	17,21	46.099.573,13	68,65	21.050.796,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.612.400,00	49.612.400,00	8.541.157,13	17,22	33.205.005,00	66,93	16.407.395,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	419.978,00	419.978,00	13.808,34	3,29	54.929,19	13,08	365.048,81
Transferências de Instituições Privadas	440.000,00	440.000,00	373.958,30	84,99	373.958,30	84,99	66.041,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.000.000,00	34.000.000,00	6.609.814,14	19,44	25.527.421,17	75,08	8.472.578,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.261.352,00	1.261.352,00	644.590,21	51,10	2.139.386,49	169,61	(878.034,49)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	73.660,00	73.660,00	18.128,99	24,61	30.745,00	41,74	42.915,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	367.692,00	367.692,00	24.497,78	6,66	404.008,76	109,88	(36.316,76)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	820.000,00	820.000,00	601.963,44	73,41	1.704.632,73	207,88	(884.632,73)
RECEITAS DE CAPITAL	2.641.750,00	2.641.750,00	5.006.616,19	189,52	7.852.945,90	297,26	(5.211.195,90)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	4.133.409,18	0,00	4.133.409,18	0,00	(4.133.409,18)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	4.133.409,18	0,00	4.133.409,18	0,00	(4.133.409,18)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	382.050,00	382.050,00	69.993,64	18,32	334.778,73	87,63	47.271,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.255.000,00	2.255.000,00	800.000,00	35,48	3.369.748,07	149,43	(1.114.748,07)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	800.000,00	0,00	1.451.625,00	0,00	(1.451.625,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.255.000,00	2.255.000,00	0,00	0,00	1.918.123,07	85,06	336.876,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.700,00	4.700,00	3.213,37	68,37	15.009,92	319,36	(10.309,92)
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	4.700,00	4.700,00	3.213,37	68,37	15.009,92	319,36	(10.309,92)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.633.769,00	40.633.769,00	6.692.755,03	16,47	31.578.341,40	77,71	9.055.427,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	304.000.000,00	304.000.000,00	59.446.847,76	19,55	232.192.733,19	76,38	71.807.266,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	304.000.000,00	304.000.000,00	59.446.847,76	19,55	232.192.733,19	76,38	71.807.266,81
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**304.000.000,00**	**304.000.000,00**	**59.446.847,76**	**19,55**	**232.192.733,19**	**76,38**	**71.807.266,81**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.064.918,05	-	-	17.064.918,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.064.918,05	-	-	17.064.918,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	248.611.231,00	311.781.287,01	42.131.895,51	220.034.109,94	91.747.177,07	56.038.858,35	181.671.592,64	130.109.694,37	177.744.311,13
DESPESAS CORRENTES	240.783.401,00	266.355.060,36	39.384.207,54	199.531.330,53	66.823.729,83	47.948.128,09	170.792.849,14	95.562.211,22	168.468.067,90
Pessoal e Encargos Sociais	157.366.664,89	157.998.637,14	30.119.364,53	105.005.972,51	52.992.664,63	30.215.974,04	102.727.635,98	55.271.001,16	102.082.277,61
Juros e Encargos da Dívida	2.769.000,00	2.619.000,00	0,00	2.550.000,00	69.000,00	363.137,47	1.329.956,52	1.289.043,48	1.329.956,52
Outras Despesas Correntes	80.647.736,11	105.737.423,22	9.264.843,01	91.975.358,02	13.762.065,20	17.369.016,58	66.735.256,64	39.002.166,58	65.055.833,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.427.830,00	45.426.226,65	2.747.687,97	20.502.779,41	24.923.447,24	8.090.730,26	10.878.743,50	34.547.483,15	9.276.243,23
Investimentos	1.448.430,00	41.516.926,65	1.590.937,97	16.814.679,41	24.702.247,24	7.532.727,93	8.935.409,48	32.581.517,17	7.332.909,21
Inversões Financeiras	30.300,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00
Amortização da Dívida	3.949.100,00	3.879.100,00	1.156.750,00	3.688.100,00	191.000,00	558.002,33	1.943.334,02	1.935.765,98	1.943.334,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.413.769,00	38.476.330,83	6.488.598,57	29.033.369,63	9.442.961,20	6.493.008,67	29.021.394,88	9.454.935,95	26.200.221,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	289.025.000,00	350.257.617,84	48.620.494,08	249.067.479,57	101.190.138,27	62.531.867,02	210.692.987,52	139.564.630,32	203.944.532,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	289.025.000,00	350.257.617,84	48.620.494,08	249.067.479,57	101.190.138,27	62.531.867,02	210.692.987,52	139.564.630,32	203.944.532,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	21.499.745,67	-	28.248.200,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**289.025.000,00**	**350.257.617,84**	**48.620.494,08**	**249.067.479,57**	**-**	**62.531.867,02**	**232.192.733,19**	**-**	**232.192.733,19**
RESERVA DO RPPS	14.975.000,00	14.975.000,00	0,00	0,00	14.975.000,00	0,00	0,00	14.975.000,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 14:49:11.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.633.769,00	40.633.769,00	6.692.755,03	16,47	31.578.341,40	77,71	9.055.427,60
RECEITAS CORRENTES	40.633.769,00	40.633.769,00	6.692.755,03	16,47	31.578.341,40	77,71	9.055.427,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.003.769,00	40.003.769,00	6.523.573,82	16,31	31.169.314,24	77,92	8.834.454,76
Contribuições Sociais	40.003.769,00	40.003.769,00	6.523.573,82	16,31	31.169.314,24	77,92	8.834.454,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	630.000,00	630.000,00	169.181,21	26,85	409.027,16	64,92	220.972,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	630.000,00	630.000,00	169.181,21	26,85	409.027,16	64,92	220.972,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.413.769,00	38.476.330,83	6.488.598,57	29.033.369,63	9.442.961,20	6.493.008,67	29.021.394,88	9.454.935,95	26.200.221,70
DESPESAS CORRENTES	32.913.769,00	31.971.333,65	5.701.942,72	22.570.742,45	9.400.591,20	5.706.352,82	22.558.767,70	9.412.565,95	19.737.594,52
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	32.913.769,00	31.971.333,65	5.701.942,72	22.570.742,45	9.400.591,20	5.706.352,82	22.558.767,70	9.412.565,95	19.737.594,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.500.000,00	6.504.997,18	786.655,85	6.462.627,18	42.370,00	786.655,85	6.462.627,18	42.370,00	6.462.627,18
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	6.504.997,18	786.655,85	6.462.627,18	42.370,00	786.655,85	6.462.627,18	42.370,00	6.462.627,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:88C19D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	248.611.231,00	311.781.287,01	42.131.895,51	220.034.109,94	88,34	91.747.177,07	56.038.858,35	181.671.592,64	86,23	130.109.694,37	
LEGISLATIVA	5.690.000,00	5.390.000,00	511.455,89	2.915.409,04	1,17	2.474.590,96	614.787,37	2.518.747,50	1,20	2.871.252,50	
Ação Legislativa	5.690.000,00	5.390.000,00	511.455,89	2.915.409,04	1,17	2.474.590,96	614.787,37	2.518.747,50	1,20	2.871.252,50	
ADMINISTRAÇÃO	46.322.568,84	63.893.760,83	6.768.579,36	35.574.757,12	14,28	28.319.003,71	8.750.765,92	31.226.538,63	14,82	32.667.222,20	
Planejamento e Orçamento	287.077,00	251.977,00	89.320,24	243.479,55	0,10	8.497,45	99.448,34	216.577,38	0,10	35.399,62	
Administração Geral	35.792.955,00	55.750.918,38	5.475.206,37	29.546.003,33	11,86	26.204.915,05	6.985.938,22	25.882.627,62	12,28	29.868.290,76	
Administração Financeira	4.640.284,84	3.084.464,74	446.198,78	2.320.862,92	0,93	763.601,82	633.162,34	1.991.685,15	0,95	1.092.779,59	
Controle Interno	442.050,00	454.050,00	79.775,24	312.665,70	0,13	141.384,30	85.406,24	298.939,70	0,14	155.110,30	
Administração de Receitas	931.657,00	724.871,00	102.193,83	467.020,76	0,19	257.850,24	128.236,56	430.848,29	0,20	294.022,71	
Comunicação Social	1.413.475,00	910.275,00	47.745,80	756.797,32	0,30	153.477,68	278.042,26	594.658,86	0,28	315.616,14	
Demais Subfunções	2.815.070,00	2.717.204,71	528.139,10	1.927.927,54	0,77	789.277,17	540.531,96	1.811.201,63	0,86	906.003,08	
SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.326.085,00	10.789.460,98	1.404.496,00	4.312.571,23	1,73	6.476.889,75	1.587.165,90	3.733.958,17	1,77	7.055.502,81	
Assistência ao Idoso	620.300,00	1.033.933,00	340,00	444.165,92	0,18	589.767,08	86.249,86	317.345,05	0,15	716.587,95	
Assistência ao Portador de Deficiência	75.400,00	203.176,80	0,00	0,00	0,00	203.176,80	0,00	0,00	0,00	203.176,80	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.487.309,00	3.398.640,21	154.530,01	692.199,42	0,28	2.706.440,79	153.339,55	598.369,27	0,28	2.800.270,94	
Assistência Comunitária	607.800,00	1.016.993,82	204.029,00	435.714,40	0,17	581.279,42	109.271,75	296.934,17	0,14	720.059,65	
Administração Geral	4.452.400,00	5.053.841,15	1.035.107,35	2.684.679,83	1,08	2.369.161,32	1.227.815,10	2.465.550,40	1,17	2.588.290,75	
Demais Subfunções	82.876,00	82.876,00	10.489,64	55.811,66	0,02	27.064,34	10.489,64	55.759,28	0,03	27.116,72	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.724.019,32	48.313.741,13	8.884.493,37	30.834.875,81	12,38	17.478.865,32	8.890.644,85	30.650.977,85	14,55	17.662.763,28	
Previdência Básica	3.558.581,32	2.667.910,26	464.862,19	2.474.566,86	0,99	193.343,40	464.862,15	2.474.566,82	1,17	193.343,44	
Previdência do Regime Estatutário	44.925.000,00	44.925.000,00	8.183.235,31	27.650.628,73	11,10	17.274.371,27	8.189.386,83	27.466.730,81	13,04	17.458.269,19	
Previdência Complementar	195.413,00	26.666,06	3.849,08	16.773,16	0,01	9.892,90	3.849,08	16.773,16	0,01	9.892,90	
Administração Geral	44.975,00	694.164,81	232.546,79	692.907,06	0,28	1.257,75	232.546,79	692.907,06	0,33	1.257,75	
Demais Subfunções	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	50.410.806,00	62.530.611,48	7.652.256,12	56.801.919,60	22,81	5.728.691,88	12.791.714,74	45.644.597,22	21,66	16.886.014,26	
Atenção Básica	8.812.400,00	12.998.749,27	615.560,64	11.244.912,92	4,51	1.753.836,35	2.145.360,22	7.859.990,11	3,73	5.138.759,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.741.400,00	19.247.132,31	825.900,20	18.653.917,88	7,49	593.214,43	3.568.663,64	12.685.431,53	6,02	6.561.700,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	861.500,00	1.132.505,58	9.990,42	997.722,86	0,40	134.782,72	146.189,67	863.611,11	0,41	268.894,47	
Vigilância Sanitária	1.360.101,00	1.846.473,38	160.378,47	1.373.119,96	0,55	473.353,42	322.986,91	1.156.381,63	0,55	690.091,75	
Alimentação e Nutrição	6.200,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	
Administração Geral	26.193.978,00	26.850.973,94	5.975.507,38	24.213.857,07	9,72	2.637.116,87	6.541.104,48	22.766.861,13	10,81	4.084.112,81	
Demais Subfunções	435.227,00	434.827,00	64.919,01	318.388,91	0,13	116.438,09	67.409,82	312.321,71	0,15	122.505,29	
EDUCAÇÃO	56.127.930,78	69.640.575,28	11.970.949,45	44.810.752,89	17,99	24.829.822,39	12.630.957,96	41.754.402,86	19,82	27.886.172,42	
Ensino Fundamental	29.916.516,87	34.711.696,36	7.249.832,32	24.309.824,35	9,76	10.401.872,01	7.614.033,98	23.544.979,17	11,18	11.166.717,19	
Ensino Médio	1.791.650,00	1.891.600,00	519.218,36	1.802.039,88	0,72	89.560,12	432.929,68	1.521.947,17	0,72	369.652,83	
Ensino Superior	150,00	50.150,00	0,00	50.000,00	0,02	150,00	0,00	50.000,00	0,02	150,00	
Educação Infantil	22.003.768,91	27.019.783,49	2.273.834,30	13.558.540,18	5,44	13.461.243,31	3.125.773,48	12.207.840,06	5,79	14.811.943,43	
Educação de Jovens e Adultos	54.550,00	57.663,94	3.111,16	57.191,64	0,02	472,30	0,00	54.047,36	0,03	3.616,58	
Educação Especial	15.600,00	19.377,84	4.969,28	16.166,84	0,01	3.211,00	7.603,69	16.166,84	0,01	3.211,00	
Educação Básica	0,00	469.029,50	469.029,50	469.029,50	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	469.029,50	
Administração Geral	2.044.633,00	5.123.412,15	1.446.589,93	4.543.595,90	1,82	579.816,25	1.446.252,53	4.355.057,66	2,07	768.354,49	
Demais Subfunções	301.062,00	297.862,00	4.364,60	4.364,60	0,00	293.497,40	4.364,60	4.364,60	0,00	293.497,40	
CULTURA	434.200,00	1.263.874,61	197.893,04	834.108,41	0,33	429.766,20	103.868,60	572.125,83	0,27	691.748,78	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Difusão Cultural	410.000,00	1.242.674,61	197.893,04	820.197,15	0,33	422.477,46	103.868,60	558.214,57	0,26	684.460,04	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	13.911,26	0,01	6.088,74	0,00	13.911,26	0,01	6.088,74	
URBANISMO	2.469.900,00	15.795.250,97	91.645,40	14.726.538,08	5,91	1.068.712,89	7.130.189,06	8.884.045,84	4,22	6.911.205,13	
Infra-Estrutura Urbana	948.500,00	14.678.693,37	58.511,21	13.756.121,79	5,52	922.571,58	6.994.273,55	8.025.074,80	3,81	6.653.618,57	
Serviços Urbanos	1.465.600,00	1.097.917,60	15.044,19	952.076,29	0,38	145.841,31	117.825,51	840.631,04	0,40	257.286,56	
Transportes Coletivos Urbanos	55.500,00	18.340,00	18.090,00	18.340,00	0,01	0,00	18.090,00	18.340,00	0,01	0,00	
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
HABITAÇÃO	342.927,00	773.076,80	27.657,15	91.083,78	0,04	681.993,02	2.596,00	58.893,68	0,03	714.183,12	
Habitação Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Habitação Urbana	341.727,00	771.876,80	27.657,15	91.083,78	0,04	680.793,02	2.596,00	58.893,68	0,03	712.983,12	
SANEAMENTO	311.700,00	215.600,00	36.113,00	214.174,20	0,09	1.425,80	36.512,50	185.552,20	0,09	30.047,80	
Saneamento Básico Urbano	311.700,00	215.600,00	36.113,00	214.174,20	0,09	1.425,80	36.512,50	185.552,20	0,09	30.047,80	
GESTÃO AMBIENTAL	8.341.360,00	10.392.544,94	2.149.716,63	7.715.881,92	3,10	2.676.663,02	1.300.402,61	5.163.321,09	2,45	5.229.223,85	
Preservação e Conservação Ambiental	8.341.060,00	10.318.514,99	2.149.716,63	7.642.151,97	3,07	2.676.363,02	1.300.402,61	5.104.337,13	2,42	5.214.177,86	
Demais Subfunções	300,00	74.029,95	0,00	73.729,95	0,03	300,00	0,00	58.983,96	0,03	15.045,99	
AGRICULTURA	1.211.340,00	1.897.003,89	267.594,74	1.266.264,88	0,51	630.739,01	451.282,38	822.171,71	0,39	1.074.832,18	
Abastecimento	553.140,00	344.527,85	3.100,00	311.160,08	0,12	33.367,77	44.473,00	200.836,33	0,10	143.691,52	

Extensão Rural	621.000,00	1.153.782,79	229.165,24	665.710,40	0,27	488.072,39	333.454,88	526.043,38	0,25	627.739,41
Promoção da Produção Agropecuária	36.000,00	72.597,00	35.329,50	35.329,50	0,01	37.267,50	35.329,50	35.329,50	0,02	37.267,50
Defesa Agropecuária	1.200,00	326.096,25	0,00	254.064,90	0,10	72.031,35	38.025,00	59.962,50	0,03	266.133,75
INDÚSTRIA	512.600,00	469.720,60	91.328,97	469.429,90	0,19	290,70	118.828,97	323.100,93	0,15	146.619,67
Promoção Industrial	512.600,00	469.720,60	91.328,97	469.429,90	0,19	290,70	118.828,97	323.100,93	0,15	146.619,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.761.388,00	3.629.112,83	(172.302,05)	3.300.395,73	1,33	328.717,10	(197.103,40)	3.076.320,91	1,46	552.791,92
Promoção Comercial	241.300,00	246.167,54	0,00	246.067,54	0,10	100,00	38.963,05	155.761,49	0,07	90.406,05
Turismo	2.520.088,00	3.382.945,29	(172.302,05)	3.054.328,19	1,23	328.617,10	(236.066,45)	2.920.559,42	1,39	462.385,87
ENERGIA	3.450.400,00	3.812.004,00	115.060,00	3.771.973,16	1,51	40.030,84	405.468,97	2.400.194,75	1,14	1.411.809,25
Energia Elétrica	3.450.400,00	3.812.004,00	115.060,00	3.771.973,16	1,51	40.030,84	405.468,97	2.400.194,75	1,14	1.411.809,25
TRANSPORTE	5.300,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	5.300,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	152.200,00	1.153.585,10	710.957,35	924.626,22	0,37	228.958,88	62.974,37	202.069,67	0,10	951.515,43
Desporto de Rendimento	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	151.600,00	1.153.585,10	710.957,35	924.626,22	0,37	228.958,88	62.974,37	202.069,67	0,10	951.515,43
ENCARGOS ESPECIAIS	11.560.506,06	11.816.363,57	1.424.001,09	11.464.347,97	4,60	352.015,60	1.357.801,55	4.454.573,80	2,11	7.361.789,77
Serviço da Dívida Interna	6.718.100,00	6.498.100,00	1.156.750,00	6.238.100,00	2,50	260.000,00	921.139,80	3.273.290,54	1,55	3.224.809,46
Outros Encargos Especiais	4.842.406,06	5.318.263,57	267.251,09	5.226.247,97	2,10	92.015,60	436.661,75	1.181.283,26	0,56	4.136.980,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**40.413.769,00**	**38.476.330,83**	**6.488.598,57**	**29.033.369,63**	**11,66**	**9.442.961,20**	**6.493.008,67**	**29.021.394,88**	**13,77**	**9.454.935,95**
TOTAL (III) = (I + II)	**289.025.000,00**	**350.257.617,84**	**48.620.494,08**	**249.067.479,57**	**100,00**	**101.190.138,27**	**62.531.867,02**	**210.692.987,52**	**100,00**	**139.564.630,32**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 14:51:27.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.413.769,00	38.476.330,83	6.488.598,57	29.033.369,63	11,66	9.442.961,20	6.493.008,67	29.021.394,88	13,77	9.454.935,95
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	49.033,35	235.369,00	0,09	214.631,00	53.443,45	223.394,25	0,11	226.605,75
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	49.033,35	235.369,00	0,09	214.631,00	53.443,45	223.394,25	0,11	226.605,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.126.002,00	1.126.002,00	198.520,69	774.631,62	0,31	351.370,38	198.520,69	774.631,62	0,37	351.370,38
Demais Subfunções	1.126.002,00	1.126.002,00	198.520,69	774.631,62	0,31	351.370,38	198.520,69	774.631,62	0,37	351.370,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.344.576,00	9.002.962,66	1.649.521,02	6.525.286,44	2,62	2.477.676,22	1.649.521,02	6.525.286,44	3,10	2.477.676,22
Previdência do Regime Estatutário	8.344.576,00	9.002.962,66	1.649.521,02	6.525.286,44	2,62	2.477.676,22	1.649.521,02	6.525.286,44	3,10	2.477.676,22
SAÚDE	9.236.708,00	9.158.123,00	1.527.860,49	6.021.594,94	2,42	3.136.528,06	1.527.860,49	6.021.594,94	2,86	3.136.528,06
Demais Subfunções	9.236.708,00	9.158.123,00	1.527.860,49	6.021.594,94	2,42	3.136.528,06	1.527.860,49	6.021.594,94	2,86	3.136.528,06
EDUCAÇÃO	13.756.483,00	12.234.245,99	2.277.007,17	9.013.860,45	3,62	3.220.385,54	2.277.007,17	9.013.860,45	4,28	3.220.385,54
Demais Subfunções	13.756.483,00	12.234.245,99	2.277.007,17	9.013.860,45	3,62	3.220.385,54	2.277.007,17	9.013.860,45	4,28	3.220.385,54
ENCARGOS ESPECIAIS	7.500.000,00	6.504.997,18	786.655,85	6.462.627,18	2,59	42.370,00	786.655,85	6.462.627,18	3,07	42.370,00
Serviço da Dívida Interna	7.500.000,00	6.504.997,18	786.655,85	6.462.627,18	2,59	42.370,00	786.655,85	6.462.627,18	3,07	42.370,00

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:2B0FFF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	241.458.250,00	172.148.220,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.850.650,00	60.630.709,16
IPTU	30.295.000,00	27.063.873,37
ISS	21.024.500,00	14.508.582,05
ITBI	8.955.000,00	4.230.888,51
IRRF	13.760.000,00	8.508.613,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.816.150,00	6.318.751,77
Contribuições	3.000.000,00	2.056.316,44
Receita Patrimonial	3.933.500,00	2.750.627,59
Aplicações Financeiras (II)	2.862.900,00	2.102.310,27
Outras Receitas Patrimoniais	1.070.600,00	648.317,32
Transferências Correntes	151.622.748,00	105.260.886,79
Cota-Parte do FPM	46.580.000,00	29.682.061,93
Cota-Parte do ICMS	29.696.000,00	19.642.542,97
Cota-Parte do IPVA	13.256.000,00	8.952.117,86
Cota-Parte do ITR	152.000,00	38.210,28
Transferências da LC 61/1989	336.000,00	248.763,38
Transferências do FUNDEB	34.310.000,00	25.962.508,96
Outras Transferências Correntes	27.292.748,00	20.734.681,41
Demais Receitas Correntes	1.051.352,00	1.449.680,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	53.603,97
Receitas Correntes Restantes	1.051.352,00	1.396.076,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	238.595.350,00	169.992.306,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.333.769,00	38.433.010,45
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	9.566.231,00	13.758.556,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.641.750,00	7.852.945,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	4.133.409,18

Amortização de Empréstimos (IX)	382.050,00	334.778,73
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.255.000,00	3.369.748,07
Convênios	2.255.000,00	2.469.748,07
Outras Transferências de Capital	0,00	900.000,00
Outras Receitas de Capital	4.700,00	15.009,92
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	4.700,00	15.009,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.259.700,00	3.384.757,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	291.188.819,00	211.810.074,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	240.855.050,00	173.377.064,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	253.401.394,01	194.451.444,25	165.884.886,03	160.744.351,08	7.155.075,41	5.411.004,13	5.411.004,13
Pessoal e Encargos Sociais	145.769.970,79	100.226.488,06	97.936.176,78	94.474.223,13	5.230.873,40	13.241,81	13.241,81
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.619.000,00	2.550.000,00	1.329.956,52	1.329.956,52	178.355,87	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.012.423,22	91.674.956,19	66.618.752,73	64.940.171,43	1.745.846,14	5.397.762,32	5.397.762,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	105.012.423,22	91.674.956,19	66.618.752,73	64.940.171,43	1.745.846,14	5.397.762,32	5.397.762,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	250.782.394,01	191.901.444,25	164.554.929,51	159.414.394,56	6.976.719,54	5.411.004,13	5.411.004,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	44.925.000,00	27.650.628,73	27.466.730,81	27.461.311,34	4.544,18	51.528,24	51.528,24
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	51.931.223,83	26.965.406,59	17.341.370,68	15.738.870,41	880.452,03	2.954.515,31	2.440.829,54
Investimentos	41.516.926,65	16.814.679,41	8.935.409,48	7.332.909,21	605.004,11	2.954.515,31	2.440.829,54
Inversões Financeiras	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.384.097,18	10.150.727,18	8.405.961,20	8.405.961,20	275.447,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	41.517.026,65	16.814.679,41	8.935.409,48	7.332.909,21	605.004,11	2.954.515,31	2.440.829,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	337.224.420,66	236.366.752,39	200.957.069,80	194.208.615,11	7.586.267,83	8.417.047,68	7.903.361,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	292.299.420,66	208.716.123,66	173.490.338,99	166.747.303,77	7.581.723,65	8.365.519,44	7.851.833,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							**2.111.829,70**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(8.803.796,99)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.141.608,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.340.095,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(8.002.284,29)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.024.667,05	34.108.310,70
DEDUÇÕES (XL)	42.948.148,94	31.121.862,66
Disponibilidade de Caixa [1]	38.869.039,15	27.009.498,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.375.248,50	30.416.040,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	219.959,65	836.362,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.286.249,70	2.570.179,53
Demais Haveres Financeiros	4.079.109,79	4.112.363,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.923.481,89)	2.986.448,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(9.909.929,93)**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	616.402,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(9.293.527,55)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(10.095.040,25)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.662.151,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.662.151,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.975.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 14:58:49.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:76B5DB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	74.034.500,00	74.034.500,00	54.311.957,39	73,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.295.000,00	30.295.000,00	27.063.873,37	89,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.955.000,00	8.955.000,00	4.230.888,51	47,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.024.500,00	21.024.500,00	14.508.582,05	69,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.760.000,00	13.760.000,00	8.508.613,46	61,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	106.200.000,00	106.200.000,00	70.567.511,21	66,45
Cota-Parte FPM	51.600.000,00	51.600.000,00	34.465.518,60	66,79
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	47.762,72	25,14
Cota-Parte IPVA	16.570.000,00	16.570.000,00	11.190.097,17	67,53
Cota-Parte ICMS	37.120.000,00	37.120.000,00	24.553.178,59	66,15
Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	310.954,13	74,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**180.234.500,00**	**180.234.500,00**	**124.879.468,60**	**69,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f) (f/c) x 100**	**%**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	607.900,00	1.142.872,82	1.048.497,14	91,74	741.265,20	64,86	741.265,20	64,86
Despesas Correntes	605.300,00	1.117.872,82	1.024.867,46	91,68	741.265,20	66,31	741.265,20	66,31
Despesas de Capital	2.600,00	25.000,00	23.629,68	94,52	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.929.100,00	8.336.562,00	8.326.439,00	99,88	6.217.209,19	74,58	6.217.209,19	74,58
Despesas Correntes	2.927.700,00	8.336.562,00	8.326.439,00	99,88	6.217.209,19	74,58	6.217.209,19	74,58
Despesas de Capital	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	203.000,00	189.581,48	188.290,06	99,32	86.238,30	45,49	86.238,30	45,49
Despesas Correntes	203.000,00	189.581,48	188.290,06	99,32	86.238,30	45,49	86.238,30	45,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	283.131,00	295.996,76	130.863,88	44,21	90.861,08	30,70	90.861,08	30,70
Despesas Correntes	283.131,00	295.996,76	130.863,88	44,21	90.861,08	30,70	90.861,08	30,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.252.710,00	35.648.873,68	29.880.808,46	83,82	28.639.650,35	80,34	27.498.142,76	77,14
Despesas Correntes	35.249.710,00	35.648.073,68	29.880.808,46	83,82	28.639.650,35	80,34	27.498.142,76	77,14
Despesas de Capital	3.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.275.841,00**	**45.613.886,74**	**39.574.898,54**	**86,76**	**35.775.224,12**	**78,43**	**34.633.716,53**	**75,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.574.898,54	35.775.224,12	34.633.716,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**39.574.898,54**	**35.775.224,12**	**34.633.716,53**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			18.731.920,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			18.731.920,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.842.978,25	17.043.303,83	15.901.796,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,69**	**28,65**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	18.731.920,29	35.775.224,12	17.043.303,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	26.127.085,97	53.642.019,53	27.514.933,56	2.074.057,79	0,00	0,00	1.798.730,72	70.963,47	204.363,60	27.310.569,96
Empenhos de 2022	23.853.651,89	42.949.472,44	19.095.820,55	1.100.085,52	0,00	0,00	657.215,73	18.165,48	424.704,31	18.671.116,24
Empenhos de 2021	21.415.225,82	35.787.706,39	14.372.480,57	997.982,94	0,00	0,00	925.624,59	0,00	72.358,35	14.300.122,22
Empenhos de 2020 e anteriores	62.043.771,06	106.027.265,28	43.983.494,22	1.774.990,67	0,00	0,00	755.610,78	26.489,59	992.890,30	42.990.603,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.232.570,00	19.232.570,00	14.449.870,93	75,13
Proveniente da União	14.470.170,00	14.470.170,00	11.689.304,04	80,78
Proveniente dos Estados	4.412.400,00	4.412.400,00	2.757.243,63	62,49
Proveniente de outros Municípios	350.000,00	350.000,00	3.323,26	0,95
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.400,00	260.400,00	206.030,92	79,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**19.492.970,00**	**19.492.970,00**	**14.655.901,85**	**75,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.204.500,00	11.855.876,45	10.196.415,78	86,00	7.118.724,91	60,04	7.110.628,67	59,98
Despesas Correntes	8.154.500,00	11.063.804,08	9.522.545,72	86,07	6.776.420,66	61,25	6.768.324,42	61,18
Despesas de Capital	50.000,00	792.072,37	673.870,06	85,08	342.304,25	43,22	342.304,25	43,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.812.300,00	10.910.570,31	10.327.478,88	94,66	6.468.222,34	59,28	6.440.356,86	59,03
Despesas Correntes	9.803.900,00	10.907.965,13	10.326.698,88	94,67	6.468.222,34	59,30	6.440.356,86	59,04
Despesas de Capital	8.400,00	2.605,18	780,00	29,94	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	658.500,00	942.924,10	809.432,80	85,84	777.372,81	82,44	775.782,23	82,27
Despesas Correntes	658.500,00	942.924,10	809.432,80	85,84	777.372,81	82,44	775.782,23	82,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.076.970,00	1.550.476,62	1.242.256,08	80,12	1.065.520,55	68,72	1.065.520,55	68,72
Despesas Correntes	991.750,00	1.398.456,62	1.122.856,08	80,29	946.120,55	67,65	946.120,55	67,65
Despesas de Capital	85.220,00	152.020,00	119.400,00	78,54	119.400,00	78,54	119.400,00	78,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.200,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.200,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	12.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	613.203,00	795.050,26	673.032,46	84,65	461.127,43	58,00	455.758,60	57,32
Despesas Correntes	605.503,00	782.290,12	663.876,26	84,86	457.901,23	58,53	452.532,40	57,85
Despesas de Capital	7.700,00	12.760,14	9.156,20	71,76	3.226,20	25,28	3.226,20	25,28
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.371.673,00**	**26.074.847,74**	**23.248.616,00**	**89,16**	**15.890.968,04**	**60,94**	**15.848.046,91**	**60,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.812.400,00	12.998.749,27	11.244.912,92	86,51	7.859.990,11	60,47	7.851.893,87	60,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.741.400,00	19.247.132,31	18.653.917,88	96,92	12.685.431,53	65,91	12.657.566,05	65,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	861.500,00	1.132.505,58	997.722,86	88,10	863.611,11	76,26	862.020,53	76,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.360.101,00	1.846.473,38	1.373.119,96	74,36	1.156.381,63	62,63	1.156.381,63	62,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.200,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.865.913,00	36.443.923,94	30.553.840,92	83,84	29.100.777,78	79,85	27.953.901,36	76,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	59.647.514,00	71.688.734,48	62.823.514,54	87,63	51.666.192,16	72,07	50.481.763,44	70,42

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 15:06:09.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:DA48E51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até 4º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	255.311.483,77	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 15:56:49.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:4DB6DFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	304.000.000,00
Previsão Atualizada	304.000.000,00
Receitas Realizadas	232.192.733,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.064.918,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	289.025.000,00
Créditos Adicionais	61.232.617,84
Dotação Atualizada	350.257.617,84
Despesas Empenhadas	249.067.479,57
Despesas Liquidadas	210.692.987,52
Despesas Pagas	203.944.532,83
Superávit Orçamentário	21.499.745,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	249.067.479,57
Despesas Liquidadas	210.692.987,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	255.984.711,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	255.334.711,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	252.822.527,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 4º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	24.363.165,28
Receitas Previdenciárias Realizadas	51.782.539,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	27.595.226,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	27.419.374,50
Despesas Previdenciárias Pagas	27.414.796,60
Resultado Previdenciário	24.363.165,28
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(8.803.796,99)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(9.909.929,93)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 4º Bimestre**	**Pag. Até 4º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.451.711,92	4.832,97	8.040.071,62	406.807,33
Poder Executivo	8.451.711,92	4.832,97	8.040.071,62	406.807,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.589.546,12	1.813.706,23	7.903.361,91	1.872.477,98
Poder Executivo	11.560.737,32	1.813.590,04	7.874.669,30	1.872.477,98
Poder Legislativo	28.808,80	116,19	28.692,61	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.041.258,04	1.818.539,20	15.943.433,53	2.279.285,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.642.990,08	25,00	24,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.221.306,06	70,00	90,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	4.133.409,18	(4.133.409,18)
Despesa de Capital Líquida	26.965.406,59	24.965.817,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	9.090,90		(9.090,90)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	117.266,20		9.563,94
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.775.224,12	15,00	28,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 16:04:08.			
NOTA:			

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:2FFDB395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	74.034.500,00	54.311.957,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.295.000,00	27.063.873,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.955.000,00	4.230.888,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.024.500,00	14.508.582,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.760.000,00	8.508.613,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	111.440.000,00	72.677.157,98
2.1- Cota-Parte FPM	56.900.000,00	36.575.165,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.600.000,00	34.465.518,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.300.000,00	2.109.646,77
2.2- Cota-Parte ICMS	37.120.000,00	24.553.178,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	310.954,13
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	47.762,72
2.5- Cota-Parte IPVA	16.570.000,00	11.190.097,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**185.474.500,00**	**126.989.115,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	21.240.000,00	14.113.461,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**25.140.625,00**	**17.633.776,60**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.510.000,00	26.103.887,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.200.000,00	25.668.800,18
6.1.1- Principal	34.000.000,00	25.527.421,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	141.379,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	310.000,00	435.087,79
6.4.1- Principal	310.000,00	435.087,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**12.760.000,00**	**11.413.959,61**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**26.103.887,97**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	29.348.720,42	21.738.292,46	20.891.770,68	20.875.005,40
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.541.872,38	17.123.260,40	17.123.260,40	17.112.359,44
10.1.1- Educação Infantil	8.608.449,44	4.764.392,30	4.764.392,30	4.756.723,24
10.1.2- Ensino Fundamental	15.933.422,94	12.358.868,10	12.358.868,10	12.355.636,20
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.806.848,04	4.615.032,06	3.768.510,28	3.762.645,96

10.2.1- Educação Infantil	3.101.355,11	2.947.964,44	2.306.246,58	2.306.246,58
10.2.2- Ensino Fundamental	1.663.492,93	1.625.780,99	1.420.977,07	1.415.112,75
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	42.000,00	41.286,63	41.286,63	41.286,63
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.644.782,94	26.798.261,17	25.639.356,53	1.540.894,97
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.316.240,93	26.666.584,28	25.513.543,96	1.647.440,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	328.542,01	131.676,89	125.812,57	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.221.306,06	23.221.306,06	22.068.265,74	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.968.160,13	23.221.306,06	23.221.306,06	90,47
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.610.388,80	953.067,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.464.214,62	0,00	969.528,30	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.433.703,56	0,00	777.973,13	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	30.511,06	0,00	191.555,17	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	32.476.299,69	17.885.824,62	17.593.510,60	17.421.520,56
20.1- Educação Infantil	8.473.985,57	3.244.303,38	3.162.365,90	3.162.365,90
20.2- Ensino Fundamental	14.273.255,43	8.362.560,76	8.160.453,19	8.092.303,38
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.634.351,45	4.136.754,22	4.128.485,25	4.024.645,02
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.094.707,24	2.142.206,26	2.142.206,26	2.142.206,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	56.730.312,87	37.481.910,82	36.343.075,02	36.154.319,70
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.183.790,12	10.956.660,12	10.233.004,78	10.225.335,72
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	36.546.522,75	26.525.250,70	26.110.070,24	25.928.983,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	17.593.510,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.113.461,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	63.982,08
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	31.642.990,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		31.747.278,84	31.642.990,08		24,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.174.329,13	732.293,92	2.980.804,65	63.982,08	129.542,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.383.057,41	732.293,92	2.190.281,99	63.411,59	129.363,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	791.271,72	0,00	790.522,66	570,49	178,57
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.721.200,00	4.080.168,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.065.200,00	2.428.483,24
31.1.1- Salário-Educação	3.047.000,00	1.629.122,23
31.1.2- PDDE	9.500,00	6.650,76
31.1.3- PNAE	750.000,00	501.711,72
31.1.4 - PNATE	248.700,00	228.789,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	62.208,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.656.000,00	1.651.685,49
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.696.310,21	6.489.892,92	5.221.677,46	4.984.312,91
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.835.993,37	2.601.880,06	1.974.835,28	1.888.669,98
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.841.525,06	1.962.614,50	1.604.680,81	1.453.481,56
32.3- ENSINO MÉDIO	1.891.600,00	1.802.039,88	1.521.947,17	1.521.947,17
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.150,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.663,94	57.191,64	54.047,36	54.047,36
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.377,84	16.166,84	16.166,84	16.166,84
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	81.786.125,08	53.824.613,34	50.768.263,31	49.199.482,32
33.1- Despesas Correntes	76.774.986,68	52.568.592,32	50.059.219,59	48.490.438,60
33.1.1- Pessoal Ativo	58.438.300,72	36.963.418,31	36.963.349,66	35.784.309,28
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.051.050,00	2.049.810,00	1.408.312,14	1.408.312,14
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.285.635,96	13.555.364,01	11.687.557,79	11.297.817,18
33.2- Despesas de Capital	5.011.138,40	1.256.021,02	709.043,72	709.043,72
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.011.138,40	1.256.021,02	709.043,72	709.043,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.765.985,51	69.582,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.103.887,97	1.629.122,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.399.407,49	1.597.711,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	470.465,99	100.993,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	470.465,99	100.993,77

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 15:53:11.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:8A717B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2598,19887		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	4.133.409,18	4.133.409,18
Interna	4.133.409,18	4.133.409,18
Empréstimos	4.133.409,18	4.133.409,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.133.409,18**	**4.133.409,18**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	255.984.711,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	255.334.711,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.133.409,18	1,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.853.553,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	36.768.198,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.873.429,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**
		(a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 16:31:13.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:A9055DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2598,19887		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	255.984.711,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	255.334.711,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	252.822.527,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	144.124.641,71	57,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	151.693.516,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	144.108.840,88	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	136.524.165,05	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.398.364,25	1,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	306.401.654,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.173.636,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.133.409,18	1,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.853.553,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.873.429,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 16:34:00.		
NOTA:		

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:ED8F0905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 2598,19887				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.024.667,05	32.644.493,32	34.108.310,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.024.667,05	32.640.493,32	34.104.310,70	0,00
Empréstimos	1.578.730,65	3.362.516,06	2.495.307,24	0,00
Internos	1.578.730,65	3.362.516,06	2.495.307,24	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	22.969.924,31	19.902.798,62	23.789.619,09	0,00
Internos	22.969.924,31	19.902.798,62	23.789.619,09	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.476.012,09	9.375.178,64	7.819.384,37	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.476.012,09	9.371.549,73	7.815.789,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	3.628,91	3.594,92	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	42.919.340,14	46.153.174,70	29.709.946,45	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	38.840.230,35	42.073.995,87	25.597.582,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.346.439,70	45.570.816,02	29.004.124,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	219.959,65	1.092.096,27	836.362,03	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.286.249,70	2.404.723,88	2.570.179,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.079.109,79	4.079.178,83	4.112.363,87	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.894.673,09)	(13.508.681,38)	4.398.364,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	255.311.483,77	258.240.126,57	255.984.711,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	255.161.483,77	258.090.126,57	255.334.711,87	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,12	12,65	13,36	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,70)	(5,23)	1,72	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	306.193.780,52	309.708.151,88	306.401.654,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	275.574.402,47	278.737.336,70	275.761.488,82	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	1.316.660,68	1.316.660,68	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	4.026.420,72	96.406,87	263.305,30	0,00
PASSIVO ATUARIAL	610.872.124,21	610.872.124,21	610.872.124,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.493.708,41	3.090.817,56	1.116.123,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 16:28:36.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram

incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:E7F017D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 2598,19887			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	

	ANTERIOR	Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	255.311.483,77	258.240.126,57	255.984.711,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	255.161.483,77	258.090.126,57	255.334.711,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	56.135.526,43	56.779.827,85	56.173.636,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	50.521.973,79	51.101.845,07	50.556.272,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 16:30:22.				
NOTA:				

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:47631A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	59.900.000,00	51.782.539,78
Receita de Contribuições dos Segurados	9.400.000,00	6.092.858,05
Ativo	9.000.000,00	5.816.528,83
Inativo	400.000,00	276.329,22
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	40.003.769,00	31.169.314,24
Ativo	38.853.769,00	30.330.320,94
Inativo	1.150.000,00	795.208,56
Pensionista	0,00	43.784,74
Receita Patrimonial	9.566.231,00	13.758.556,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.566.231,00	13.758.556,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	630.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	761.811,00
Compensação Financeira entre os Regimes	300.000,00	756.376,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.434,32
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**59.900.000,00**	**51.782.539,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	27.350.226,90	27.350.226,90	27.345.649,00
Aposentadorias	0,00	23.864.413,46	23.864.413,46	23.862.394,19
Pensões por Morte	0,00	3.485.813,44	3.485.813,44	3.483.254,81
Outras Despesas Previdenciárias	700.000,00	245.000,00	69.147,60	69.147,60
Compensação Financeira entre os regimes	600.000,00	245.000,00	69.147,60	69.147,60
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**700.000,00**	**27.595.226,90**	**27.419.374,50**	**27.414.796,60**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**59.200.000,00**	**24.187.312,88**	**24.363.165,28**	**24.367.743,18**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	14.975.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	245.711.318,63
Outro Bens e Direitos	414.534.001,55

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		409.027,16	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**409.027,16**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**409.027,16**	**409.027,16**	**409.027,16**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 17:09:09.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:7F27E759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2024: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM (Recauchutagem/Ressolagem) nos veículos da frota municipal. Comunicamos a habilitação, nesta primeira etapa, do requerente abaixo relacionado:

Lote	Descrição do Serviço	Protocolo	HABILITADO	Classificação
1	SERVIÇO CONSERTO PNEU C/ OU S/ CÂMARA (GRANDE) TRATOR / MÁQUINA PESADA	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
2	SERVIÇO CONSERTO PNEU C/ OU S/ CÂMARA (LINHA LEVE/MÉDIA)	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
3	SERVIÇO CONSERTO PNEU C/ OU S/ CÂMARA (LINHA PESADA)	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
4	SERVIÇO CONSERTO PNEU C/ OU S/ CÂMARA (MÉDIO) TRATOR / MÁQUINA PESADA	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
5	SERVIÇO CONSERTO PNEU C/ OU S/ CÂMARA (PEQUENO) TRATOR / MÁQUINA PESADA	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
6	SERVIÇO DESLOCAMENTO AUTO SOCORRO BORRACHARIA (P/KM)	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
7	SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU GRANDE (MÁQUINAS PESADAS)	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
8	SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MÉDIO (MÁQUINAS PESADAS)	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
9	SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU PEQUENO (MÁQUINAS PESADAS)	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
10	SERVIÇO RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 R30	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**

11	SERVIÇO RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16.5 OU 10-16,5	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
12	SERVIÇO RECAPAGEM A QUENTE PNEU 1400-24	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
13	SERVIÇO RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5-25	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
14	SERVIÇO RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5-24	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
15	SERVIÇO RECAPAGEM PNEU 1000-20 BORRACHUDO	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
16	SERVIÇO RECAPAGEM PNEU 1000-20 MISTO	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
17	SERVIÇO RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
18	SERVIÇO RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
19	SERVIÇO RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5 LISO	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
20	SERVIÇO RECAPAGEM A QUENTE PNEU 20.5-25	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
21	SERVIÇO RODÍZIO PNEUS (LINHA PESADA/MÁQUINAS PESADAS)	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
22	SERVIÇO RODÍZIO PNEUS LINHA LEVE (ARO 13, 14, 15, 16, 17 e 18)	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
23	SERVIÇO TROCAR GUIA VÁLVULA LINHA LEVE (UN)	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
24	SERVIÇO TROCAR PNEU (LINHA LEVE)	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
25	VULCANIZAÇÃO ARO 13, 14, 15, 16, 17 e 18	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
26	VULCANIZAÇÃO CAMINHÃO / ÔNIBUS	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
27	VULCANIZAÇÃO MICRO-ÔNIBUS / CAMINHÃO 3/4	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
28	VULCANIZAÇÃO PNEU 12,5/80X18	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
29	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
30	VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5X25	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
31	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4-26	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
32	VULCANIZAÇÃO PNEU 19,5X24	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
33	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75X17,5	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
34	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1-26	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**
35	VULCANIZAÇÃO PNEU 275X22,5	119732/2024	BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.	**1º**

Os requerentes habilitados serão chamados a firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda da Secretaria da Administração. O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo email licitaososrio@yahoo.com.br

Osório, 27 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:22AF42E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	262.500.000,00
Previsão Atualizada	283.295.192,43
Receitas Realizadas	181.951.467,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.364.786,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	250.150.000,00
Créditos Adicionais	34.999.978,70
Dotação Atualizada	285.149.978,70
Despesas Empenhadas	200.769.144,25
Despesas Liquidadas	156.525.397,69
Despesas Pagas	147.469.167,42

Superávit Orçamentário	25.426.070,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	200.769.144,25
Despesas Liquidadas	156.525.397,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	215.251.343,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	214.576.934,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	213.146.790,43

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 4º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	7.460.367,31
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.902.799,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.490.111,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.442.432,02
Despesas Previdenciárias Pagas	14.488.458,45
Resultado Previdenciário	7.460.367,31
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(461.500,00)	17.456.787,58	(3.782,62)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(13.808.693,69)	16.808.936,60	(121,73)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 4º Bimestre**	**Pag. Até 4º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.873.323,92	42.206,38	8.989.301,44	2.841.816,10
Poder Executivo	11.873.323,92	42.206,38	8.989.301,44	2.841.816,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	265.222,44	4.820,68	209.619,81	50.781,95
Poder Executivo	258.500,60	4.820,68	204.937,00	48.742,92
Poder Legislativo	6.721,84	0,00	4.682,81	2.039,03
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.138.546,36	47.027,06	9.198.921,25	2.892.598,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.157.821,31	25,00	25,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.423.961,67	70,00	66,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	6.264.606,31	16.635.393,69
Despesa de Capital Líquida	35.765.463,40	16.504.965,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.342.257,44	9.542.931,87	2.585.054,53	2.586.866,37
Receitas Previdenciárias	38.407.473,68	46.450.691,99	47.886.321,01	44.553.016,70
Despesas Previdenciárias	24.065.216,24	36.907.760,12	45.301.266,48	41.966.150,33
Resultado Previdenciário	14.342.257,44	9.542.931,87	2.585.054,53	2.586.866,37
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.519,80	13.147,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.633.552,78	15,00	21,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE. Emissão: 27/09/2024, às 07:50:25.

NOTA:

O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – ANEXO14 – é gerado de acordo com as instruções do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Portaria 642/2019, que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º, § 1º, menciona: "As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no SICONFI estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas

aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo SICONFI".
A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, cujas informações constam na Instrução Normativa nº 11/2023, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, no PAD (Programa Autenticador de Dados) – Período 01//01/2024 a 31/08/2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ	***DANIELA TAVARES SCHMITZ***
Prefeito Municipal de Parobé	Contabilidade – CRC/RS 104021/O-0

Publicado por:
Daniela Tavares Schmitz
Código Identificador:5742A8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	215.251.343,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	214.576.934,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	213.146.790,43	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	87.560.909,88	41,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	127.888.074,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	121.493.670,55	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	115.099.266,83	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	73.541.042,00	34,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	257.492.321,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.206.925,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.264.606,31	2,92
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	34.332.309,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.020.385,41	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE. Emissão: 26/09/2024, às 10:20:59.		
NOTA:		

Publicado por:
Daniela Tavares Schmitz
Código Identificador:B7DDC040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF		
LEGISLATIVO MUNICIPAL		
EXERCÍCIO DE 2024		
CM DE SANTO ÂNGELO		
2º Quadrimestre		
Nome da Entidade: CM DE SANTO ÂNGELO		
CNPJ: 05458479000128		
ORGÃO Nº: 57501		
Geração do PAD: Poder Legislativo		
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	**Valores expressos em reais**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	300.431.643,12	
MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55		**Valores expressos em reais**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	6.966.158,22	2,32 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

SANTO ÂNGELO, 25 de Setembro de 2024 .

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente da Câmara Municipal

SANDRA MARIA BACK FERREIRA
Responsável Pela Administração Financeira

ILOIDE MARIA HENTGES
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:1118000E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024
VALIDADE: 05/05/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos e periférico de informática e telefonia, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição de equipamentos e periféricos de informática e telefonia, conforme especificações a seguir:

Para a Empresa **49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN, CNPJ Nº 49.129.309/0001-75,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	135	un	Kit teclado e mouse sem fio wireless: mouse e teclado sem fio: wireless 2,4Ghz, português do Brasil; teclado com ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado: Alfanumérico conforme o layout apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2; -teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma – ABNT NBR 10347; teclas separadas para a movimentação do cursor; tipo de mouse: óptico 1000 dpi; teclado: teclas de atalhos; mouse para destros e canhotos; alimentação: pilhas; indicador do nível das pilhas; conexões: USB 2.0; padrão ABNT 2 (incluindo a tecla "ç"); cor predominante: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Risemod	R$ 56,00

Para a Empresa **C P INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 29.006.963/0001-84,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	136	un	Fonte ATX 230w, 06 meses de garantia (03 meses contratual junto ao fabricante + 3 meses garantia legal, nos termos do artigo 26, II do código de defesa do consumidor.	Duex	R$ 47,50

c) Para a Empresa **C A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 33.482.008/0001-90,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	28	un	HD 500Gb, 7200rpm, 64Mb, Sata 6Gb/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Seagate	R$ 140,49
21	47	un	Tela de projeção com tripé, fácil instalação e utilização, tecido: vinil convencional; sustentação por tripé; enrolamento: automático por mola, dimensão da área de projeção: mínimo (axl): 1,20 x 1,80 mts, garantia mínima de 12 meses.	App-tech	R$ 371,25
23	21	un	Licença de instalação do software AutoCad modo light, pelo período de 12 meses.	Autocad	R$ 1.856,97

Para a Empresa **ELETRICLINE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 41.063.040/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	86	un	Autotransformador; bivolt; caneca metálica; pintura em epóxi, com adaptador 'H', de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR 6147; potência 1500va; entrada 110/220v; saída 220/110v; frequência 60hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Forceline	R$ 105,80

Para a empresa **EZ COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 52.815.5685/0001-64,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	91	un	Pen drive 128 GB - pen drive USB - interface: USB 3.0; capacidades: 128 (cento e vinte e oito) gigabytes; velocidade de leitura de até 130mb/s; plug and play; compatibilidade: Windows 10/8/7/vista, Linux e Mac. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	HP	R$ 27,50
16	28	un	Headset com microfone. Projeto ergonômico, fixação leve e flexível para maior comodidade em uso prolongado, com regulagem de altura sobre a cabeça, braço do microfone flexível e articulável, protetores auriculares em espuma ou courino antialérgico, com plugue RJ9(compatível com o aparelho de telefone IP YEALINK T20). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ELG	R$ 63,00

Para a empresa **GDA SOLIÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.281.458/0001-78,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	53	un	HD externo com capacidade de 1TB; interface USB 3.0; rotação de 5400rpm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Seagate Expansion	R$ 178,00
10	11	un	Leitora de cartão com homologação ICP-Brasil; compatível com A3 e-CPF, e-CNPJ, conectividade social ICP e NF-e; conexão: USB 2.0; drivers para Windows 10, 8, 7, XP. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Rws	R$ 84,00
15	48	un	Cabo UTP azul 4p x 24 AWG CAT5E. Cabo de rede para computador, material revestimento PVC azul, material condutor cobre. Bitola condutor: 24 AWG. Tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento UTP-5e. Aplicação rede de informática. Caixa com no mínimo 305 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Deko	R$ 306,00
19	59	un	Estabilizador 500va com tensão de entrada 115v/220v e saída 115v, garantia mínima de 12 meses.	Coletek	R$ 112,30

Para a empresa **, JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ Nº 46.318.775/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	56	un	Webcam com no mínimo resolução de 720P/30QPS, foco automático, microfone embutido, FOV: 60º, conectividade USB 2.0. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Kapbom	R$ 33,70
17	47	un	Aparelho de telefonia VOIP: IP com POE mínimo de 02 contas SIP; - viva-voz; - entrada para fone de ouvido; - visor LED ou LCD para visualização de registros de chamadas e configurações; 02 interfaces de rede 10/100base-t RJ45; - fonte de alimentação 100 a 240 VCA 50-60 hz; - configuração via web browser ou pelo display; - menu em português; - atualização remota de firmware e de configuração. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Fanvil X1S	R$ 237,60

Para a empresa **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.958.011/0001-57,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	134	un	Mouse óptico USB, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	Exbom	R$ 6,68

i) Para a empresa **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 52.017.064/0001-07,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	39	un	HD 1TB, 7200rpm, 64Mb, Sata 6Gb/s, garantia mínima de 12 meses em sua rede autorizada, sendo o custo de envio e retorno por conta do fornecedor.	HD	R$ 106,92
09	25	un	Leitor de código de barras, USB fonte de luz: LED vermelho de 632nm sensor: linear velocidade: 100 leituras por segundo distância de leitura: pcs90% (20 mil): até 200mm largura de campo: pcs90% (10mil): 40mm em contato ângulo de leitura: Code39 (10 mil): frontal: 10° a 40° +/- 5° esquerda/direita: 30° +/-5° luz ambiente: lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo temperatura de operação: 0° a 50°c temperatura de armazenamento: -20° a 70°c umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) queda: 1,5m em superfície de concreto dimensões aprox. 65mm x 168mm x 55mm (largura, profundidade, altura) peso aprox. 150g material: ABS. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Tanca	R$ 125,35

j) Para a empresa **PROTOTYPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.779.785/0002-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	82	un	Dispositivo de armazenamento SSD 240Gb: com 240Gb em Sata rev. 3.0 (6gb/s) deve ter até 500mb/s de leitura e 350mb/s de gravação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Prosmart	R$ 97,00
03	81	un	Dispositivo de armazenamento SSD 480Gb: com 480Gb em Sata rev. 3.0 (6gb/s) deve ter até 500mb/s de leitura e 350mb/s de gravação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Prosmart	R$ 140,00

k) Para a empresa **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ Nº 44.562.943/0002-64,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	159	un	Teclado USB ABNT2 português Brasil, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	Whale eletronics	R$ 18,80

l) Para a empresa **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 13.383.196/0001-92,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	66	un	Telefone sem fio: telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0, que proporciona um áudio limpo, sem o incômodo de interferências. Características mínimas: possuir display luminoso, identificador de chamadas, registro automático de ramais; capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas; base; baterias inclusas; adaptador de tensão bivolt; cabo de linha telefônica. Dimensões mínimas: comprimento: 8,5 cm, largura: 4,5 cm, altura: 15 cm e, peso 0,243kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Intelbras	R$ 117,00

m) Para a empresa **TECNOGOV COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 45.319.408/0001-69,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	15	un	Impressora térmica similar ou superior ao modelo zebra gc420 resolução: 203 dpi memória: 8 Mb de flash, 8 Mb sdram (padrão) largura mínima impressão: 100 mm comprimento mínimo de impressão: 900 mm drivers microsoft® windows® velocidade mínima de impressão: 100 mm/segundo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Compex/TSC	R$ 1.025,00

n) Para a empresa **WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ Nº 20.060.598/0001-11,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	61	Cj	Caixa de som para computador - potência 2x1w(2w), alimentação: USB 5v. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Altomex	R$ 14,00

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8C9DC062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NOELI MACHADO (MACHADO DA VITÓRIA), no uso de suas atribuições, informa que o Relatório de Gestão Fiscal do SEGUNDO QUADRIMESTRE do ano de 2024, referente a sua gestão, encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 30 de setembro de 2024, bem como disponibilizado no site https://nuvem.multi24h.com.br/cmsapucaia/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=1322

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	586.744.182,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	586.744.182,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	586.744.182,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.819.097,99	1,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	35.204.650,98	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	33.444.418,43	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	31.684.185,89	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 26/09/2024 e hora de emissão 12:16:04		
NOELI MACHADO (MACHADO DA VITÓRIA)	***JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS***	
Presidente – Biênio 2023-2024	1º Tesoureiro - Biênio 2023-2024	
FABIANO VIEGAS DA SILVA		
Contador CRC/RS 083278/O-6		

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:87F54495

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 4° BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 4º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	491.436.486,12
Previsão Atualizada	491.436.486,12
Receitas Realizadas	441.253.515,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.655.506,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	477.536.486,12
Créditos Adicionais	72.460.024,30
Dotação Atualizada	549.996.510,42
Despesas Empenhadas	400.963.932,95
Despesas Liquidadas	349.877.495,27
Despesas Pagas	340.536.830,98
Superávit Orçamentário	91.376.020,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 4º Bimestre
Despesas Empenhadas	400.963.932,95
Despesas Liquidadas	349.877.495,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 4º Bimestre
Receita Corrente Líquida	593.982.445,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	590.701.245,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	586.741.114,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 4º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	33.759.377,08		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.838.652,62		0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.271.939,57	52.583,32	17.100.790,58	2.118.565,67
Poder Executivo	19.271.939,57	52.583,32	17.100.790,58	2.118.565,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.792.670,22	60.326,51	15.042.328,00	6.690.015,71
Poder Executivo	21.792.670,22	60.326,51	15.042.328,00	6.690.015,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.064.609,79	112.909,83	32.143.118,58	8.808.581,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45.062.039,41	25,00		22,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	65.931.067,32	70,00		76,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	35.010.010,65		(12.010.010,65)	
Despesa de Capital Líquida	37.860.152,08		37.758.242,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	750.780,77		(235.783,77)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.		% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	50.184.137,52	15,00		24,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 27/09/2024, às 13:14:58.				

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:559C90B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF - 2° QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	593.985.514,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	590.704.314,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	586.744.182,95	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	261.226.924,50	44,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	316.840.201,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	300.998.191,84	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	285.156.181,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	10.191.135,22	1,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	708.841.495,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.954.274,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	94.512.199,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	41.349.087,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 27/09/2024, às 13:20:50.		

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:ACC470E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 010/2024

c) Objetivo: Constitui objeto deste edital, para a Aquisição de Móveis Planejados Sob Medidas para uso Prédio da Farmácia Municipal, conforme TERMO DE REFERENCIA, Anexo I deste edital.

d) Fornecedores e Itens:

Empresa ..: 10049 - CRISTIANE APARECIDA COPLPO BORCHARDT
CNPJ .....: 26.512.234/0001-01
Endereço .: RUA GENERAL OSORIO
Cidade ...: Palmeira das Missões CEP: 98.300-000
Telefone..: (55)99630647

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
01	**1**	MESA de CANTO MEDIDAS: 180CM POR 110 CM E 80CM DE ALTURA E 55CM DE PROFUNDIDADE, COM 04 GAVETAS DE 02 PORTAS. OBS: MOVEIS PRODUZIDOS COM PARTE INTERNA EM MDF BRANCO TX 18MM, FUNDO DE 6MM MELAMINICO EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇAS CPM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PARTES EXTERNAS DOS MOVEIS EM MDF AREAL BOLD 18MM DE ARAUCO.	R$**1.670,000**	R$1.670,00
02	**01**	MESA MEDIDAS: 145CM DE LARGURA POR 80CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS OBS: MOVEIS PRODUZIDOS COM PARTE INTERNA EM MDF BRANCO TX 18MM, FUNDO DE 6MM MELAMINICO EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇAS CPM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PARTES EXTERNAS DOS MOVEIS EM MDF AREAL BOLD 18MM DE ARAUCO.	R$890,00	R$890,00
04	**01**	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES MEDIDAS;85CM DE LARGURA POR 210CM DE ALTURA E 40CM DE PROFUNDIADE, COM 04 PORTAS COM CHAVE. OBS: MOVEIS PRODUZIDOS COM PARTE INTERNA EM MDF BRANCO TX 18MM, FUNDO DE 6MM MELAMINICO EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇAS CPM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PARTES EXTERNAS DOS MOVEIS EM MDF AREAL BOLD 18MM DE ARAUCO.	R$1.350,00	R$1.350,00
05	**01**	PAINEL MDF MEDIDAS: 275 CM DE LARGURA POR 270 CM DE ALTURA. OBS: MOVEIS PRODUZIDOS COM PARTE INTERNA EM MDF BRANCO TX 18MM, FUNDO DE 6MM MELAMINICO EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇAS CPM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PARTES EXTERNAS DOS MOVEIS EM MDF AREAL BOLD 18MM DE ARAUCO.	R$940,00	R$940,00
06	**1**	BALCAO MDF SALA 2:1 BALCÃO NAS MEDIDAS: 260CM DE LARGURA POR 80CM DE ALTURA POR 50CM DE PROFUNDIDADE, PRATELEIRAS INTERNAS, COM 05 PORTAS E CHAVES OBS: MOVEIS PRODUZIDOS COM PARTE INTERNA EM MDF BRANCO TX 18MM, FUNDO DE 6MM MELAMINICO EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇAS CPM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PARTES EXTERNAS DOS MOVEIS EM MDF AREAL BOLD 18MM DE ARAUCO.	R$1.450,00	R$1.450,00
07	**3**	ARMÁRIO AÉREO MEDIDAS: 160CM DE LARGURA POR 60CM DE ALTURA POR 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 04	R$480,00	R$480,00

		PORTAS CADA UM, TOTALIZANDO 12 PORTAS OBS: MOVEIS PRODUZIDOS COM PARTE INTERNA EM MDF BRANCO TX 18MM, FUNDO DE 6MM MELAMINICO EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇAS CPM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PARTES EXTERNAS DOS MOVEIS EM MDF AREAL BOLD 18MM DE ARAUCO.		
Valor total: R$7.740,00				

Empresa ..: 10051 - 55.268.373 AUGUSTO PACHECO GERHARDT
CNPJ .....: 55.268.373/0001-30
Endereço .: R OTTO SCHULTZ
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000
Telefone..: (51)97213920

03	**01**	ARMÁRIO 03 PORTAS E CHAVES MEDIDAS: 135CM DE LARGURA POR 270CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, PRATELEIRAS INTERNAS, COM 03 PORTAS E CHAVES OBS: MOVEIS PRODUZIDOS COM PARTE INTERNA EM MDF BRANCO TX 18MM, FUNDO DE 6MM MELAMINICO EM AMBOS OS LADOS, DOBRADIÇAS CPM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCOPICAS, PARTES EXTERNAS DOS MOVEIS EM MDF AREAL BOLD 18MM DE ARAUCO.	R$1.750,00	R$1.750,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6A1CF72B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,
MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.055.449,96	15.104.122,50	13.635.566,12	20.782,31	6.503.224,03	476.538,33	27.742.843,67	22.020.369,95	22.007.638,45	2.149.095,72	4.062.647,83	10.565.871,86
Executivo	5.055.449,96	15.083.107,12	13.626.695,76	10.970,90	6.500.890,42	476.538,33	27.414.758,98	21.697.846,09	21.686.118,09	2.149.095,72	4.056.083,50	10.556.973,92
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	61.280,18	320.673,94	290.666,82	0,00	91.287,30	2.034,17	112.798,25	31.884,25	31.884,25	0,00	82.948,17	174.235,47
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	4.521,47	4.521,47	0,00	0,00	0,00	12.665,28	8.889,00	8.889,00	0,00	3.776,28	3.776,28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	641.106,36	0,00	0,00	0,00	641.106,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.106,36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	414.410,90	1.930.576,90	747.277,79	0,00	1.597.710,01	0,00	118.729,40	14.234,28	14.234,28	1.533,47	102.961,65	1.700.671,66
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,80	0,00	0,00	0,00	5.674,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	141.498,45	1.138.497,62	1.134.705,60	0,00	145.290,47	30.000,00	278.884,04	65.557,92	65.557,92	160.563,06	82.763,06	228.053,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	16.021,42	16.021,42	0,00	0,00	0,00	2.514,87	0,00	0,00	539,67	1.975,20	1.975,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	232.845,07	231.258,33	0,00	1.586,74	0,00	471.140,28	121.583,22	121.583,22	47.336,42	302.220,64	303.807,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	10,20	0,00	0,00	0,00	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.328,44	21.080,44	20.810,71	0,00	2.598,17	0,00	9.891,92	126,30	126,30	6.504,04	3.261,58	5.859,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	643.213,09	4.800.500,76	4.690.358,35	0,00	753.355,50	45.356,77	6.408.773,25	4.846.569,48	4.846.569,48	655.116,13	952.444,41	1.705.799,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	46.434,29	45.011,79	0,00	1.422,50	0,00	587.526,38	578.871,40	578.871,40	8.298,42	356,56	1.779,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	33.259,76	33.259,76	0,00	0,00	0,00	1.508,22	185,80	185,80	0,00	1.322,42	1.322,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1.341,53	0,00	0,00	0,00	1.341,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	45.231,83	41.485,21	0,00	3.746,62	0,00	36.962,21	7.188,90	5.530,90	0,00	31.431,31	35.177,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	850,00	82.232,16	82.232,16	0,00	850,00	0,00	175.205,74	12.420,19	12.420,19	148.601,80	14.183,75	15.033,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.977,83	893.797,74	887.780,99	0,00	7.994,58	399.146,96	11.888.102,47	10.861.567,27	10.861.567,27	169.219,63	1.256.462,53	1.264.457,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	89.174,17	0,00	0,00	0,00	89.174,17	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	89.174,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	17.874,24	17.874,24	0,00	0,00	0,00	8.225,09	1.657,58	1.657,58	5.555,18	1.012,33	1.012,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.685,64	0,00	0,00	0,00	10.685,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.685,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	211.235,57	3.079.678,40	3.014.175,50	10.966,91	265.771,56	0,00	3.748.997,61	2.483.580,36	2.473.510,36	742.621,75	532.865,50	798.637,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.805.774,37	1.341.950,54	1.340.294,06	0,00	2.807.430,85	0,00	2.101.438,87	1.632.860,11	1.632.860,11	0,00	468.578,76	3.276.009,61
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2.224,82	0,00	0,00	0,00	2.224,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,82

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	4.454,99	560.233,43	527.683,51	3,99	37.000,92	0,00	503.397,36	279.787,09	279.787,09	138.703,78	84.906,49	121.907,41
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	18.208,62	517.697,11	501.278,05	0,00	34.627,68	0,00	947.997,74	750.882,94	750.882,94	64.502,37	132.612,43	167.240,11
Legislativo	0,00	21.015,38	8.870,36	9.811,41	2.333,61	0,00	328.084,69	322.523,86	321.520,36	0,00	6.564,33	8.897,94
CAMARA DE VEREADORES	0,00	21.015,38	8.870,36	9.811,41	2.333,61	0,00	328.084,69	322.523,86	321.520,36	0,00	6.564,33	8.897,94
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	10.855.643,34	10.855.643,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	10.855.643,34	10.855.643,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	117.200,86	117.200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	0,00	293.504,49	293.504,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	424.799,03	424.799,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	8.864,75	8.864,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	8.102,64	8.102,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	36.943,68	36.943,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	6.488.028,41	6.488.028,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	26.580,36	26.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.141,64	2.141,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	26.950,30	26.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	49.355,91	49.355,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	233.020,14	233.020,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	67.639,11	67.639,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.066.629,05	2.066.629,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	60.209,15	60.209,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	494.591,29	494.591,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	451.082,53	451.082,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.055.449,96**	**25.959.765,84**	**24.491.209,46**	**20.782,31**	**6.503.224,03**	**476.538,33**	**27.742.843,67**	**22.020.369,95**	**22.007.638,45**	**2.149.095,72**	**4.062.647,83**	**10.565.871,86**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/09/2024, às 18:40:43.												
NOTA:												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:4A15CE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA														
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2023	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	46.444.126,58	61.671.432,07	52.456.220,28	69.904.397,78	80.534.336,30	57.014.803,27	51.625.317,19	57.281.842,11	50.563.544,43	77.073.391,99	63.970.665,59	60.981.955,26	729.522.032,85	654.455.506,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.160.363,81	10.144.294,43	8.915.459,10	11.026.175,56	24.507.328,01	8.999.060,93	7.801.828,39	7.504.805,81	6.448.898,95	8.864.039,64	9.626.629,43	10.256.723,49	123.255.607,55	123.215.418,00
IPTU	3.275.960,13	4.085.037,50	3.040.577,63	2.703.962,93	14.656.979,03	2.850.417,55	2.006.457,72	1.319.688,27	1.177.382,40	2.509.310,94	2.907.636,26	2.689.521,68	43.222.932,04	43.286.000,00
ISS	1.990.463,56	1.856.147,06	1.858.308,19	1.831.998,44	1.909.742,41	2.027.418,27	1.751.758,89	2.046.583,18	1.591.727,53	1.727.017,81	2.078.026,25	2.514.570,52	23.183.762,11	24.433.500,00
ITBI	723.816,35	844.780,13	697.053,72	642.623,20	537.059,00	510.445,54	434.083,65	689.216,31	506.204,54	684.721,80	730.400,81	612.898,59	7.613.303,64	7.792.600,00
IRRF	1.732.347,33	1.741.400,24	1.873.941,00	4.064.106,63	1.528.041,96	1.829.898,62	2.056.288,96	2.138.345,13	2.094.440,44	2.349.571,12	2.230.054,26	2.461.115,48	26.099.551,17	26.264.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.437.776,44	1.616.929,50	1.445.578,56	1.783.484,36	5.875.505,61	1.780.880,95	1.553.239,17	1.310.972,92	1.079.144,04	1.593.417,97	1.680.511,85	1.978.617,22	23.136.058,59	21.438.617,00
Contribuições	2.196.233,86	2.110.939,53	2.154.815,04	2.163.435,68	3.737.296,89	2.231.451,66	2.359.227,70	2.251.935,07	1.969.791,05	2.635.078,13	2.088.658,71	2.645.264,29	28.544.127,61	28.163.213,00
Receita Patrimonial	4.573.919,55	4.019.797,41	7.625.511,52	9.130.667,05	6.047.304,58	6.776.439,53	6.854.615,53	4.152.882,10	6.459.840,63	10.334.304,83	7.445.235,24	6.833.962,01	80.254.479,98	46.729.962,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.496.561,24	3.951.878,55	7.554.585,97	9.086.952,95	5.949.106,79	6.719.413,88	6.782.796,76	4.081.734,44	6.405.811,37	10.080.189,80	7.257.698,59	6.772.758,19	79.139.488,53	46.232.049,62
Outras Receitas Patrimoniais	77.358,31	67.918,86	70.925,55	43.714,10	98.197,79	57.025,65	71.818,77	71.147,66	54.029,26	254.115,03	187.536,65	61.203,82	1.114.991,45	497.913,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.880,20	8.633,78	336.085,26	(20.623,84)	4.564,58	8.398,79	7.180,31	9.568,33	5.014,50	9.662,18	6.285,46	5.550,47	389.200,02	403.351,00
Transferências Correntes	30.139.716,23	31.428.673,96	32.945.767,45	47.026.864,98	45.754.195,94	38.359.549,77	34.106.258,60	41.817.714,25	35.493.373,75	46.535.317,90	43.846.620,11	40.626.762,89	468.080.815,83	442.447.577,31
Cota-Parte do FPM	8.599.914,69	7.987.278,77	10.363.210,27	16.457.505,11	11.317.982,19	15.342.382,88	9.565.133,83	10.017.285,35	11.653.834,47	12.514.276,16	13.560.283,68	10.607.841,61	137.986.929,01	135.011.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.964.234,51	4.704.646,73	3.560.540,44	4.841.996,33	5.582.030,26	4.145.598,37	4.904.769,40	6.373.020,12	3.334.639,57	3.939.048,41	6.495.055,55	5.769.482,64	57.615.062,33	59.574.000,00
Cota-Parte do IPVA	483.617,69	398.589,95	248.225,02	2.302.375,83	3.888.176,84	1.763.043,58	2.059.207,90	3.619.769,96	1.941.353,12	1.805.265,79	1.845.706,03	845.890,95	21.201.222,66	22.500.000,00
Cota-Parte do ITR	335,65	10.168,64	249,77	233,66	505,70	230,27	538,42	234,04	235,80	237,70	246,50	418,13	13.634,28	1.000,00

Transferências da LC 61/1989	35.553,82	58.941,55	31.456,07	41.447,15	62.902,07	49.266,78	52.970,44	72.466,04	43.064,08	79.391,38	76.810,98	82.894,17	687.164,53	440.380,00
Transferências do FUNDEB	11.086.154,52	13.437.764,62	11.266.975,38	16.195.771,99	19.374.717,76	12.909.541,58	12.545.444,32	16.119.413,35	10.274.560,55	11.673.665,87	15.058.560,47	13.920.830,23	163.863.400,64	163.881.528,90
Outras Transferências Correntes	5.969.905,35	4.831.283,70	7.475.110,50	7.187.534,91	5.527.881,12	4.149.486,31	4.978.194,29	5.615.525,39	8.245.686,16	16.523.432,59	6.809.956,90	9.399.405,16	86.713.402,38	61.039.668,41
Outras Receitas Correntes	365.012,93	13.959.092,96	478.581,91	577.878,35	483.646,30	639.902,59	496.206,66	1.544.936,55	186.625,55	8.694.989,31	957.236,64	613.692,11	28.997.801,86	13.495.985,00
DEDUÇÕES (II)	7.469.898,78	7.267.018,16	11.076.418,84	13.633.824,16	12.381.404,29	11.283.835,66	10.865.887,93	8.672.529,92	10.487.139,46	11.156.717,28	11.491.679,68	10.293.818,93	126.080.173,09	104.248.218,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.564.134,07	1.538.871,31	1.571.243,99	1.594.502,82	3.116.954,46	1.642.514,31	1.784.176,83	1.695.321,12	1.740.085,99	1.736.136,77	1.932.855,54	1.772.771,60	21.689.568,81	21.164.213,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	76.363,67	76.363,67	76.363,67	154.244,32	758,49	69.886,78	76.373,75	76.373,75	786,62	786,62	212.922,87	74.040,71	895.264,92	1.027.884,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.428.358,41	2.979.477,68	6.551.420,16	7.867.002,95	5.093.376,40	5.311.330,30	5.688.813,52	2.884.280,08	5.351.641,53	5.742.122,47	6.008.708,40	4.975.765,49	61.882.297,39	41.053.045,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.401.042,63	2.672.305,50	2.877.391,02	4.018.074,07	4.170.314,94	4.260.104,27	3.316.523,83	4.016.554,97	3.394.625,32	3.677.671,42	3.337.192,87	3.471.241,13	41.613.041,97	41.003.076,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**38.974.227,80**	**54.404.413,91**	**41.379.801,44**	**56.270.573,62**	**68.152.932,01**	**45.730.967,61**	**40.759.429,26**	**48.609.312,19**	**40.076.404,97**	**65.916.674,71**	**52.478.985,91**	**50.688.136,33**	**603.441.859,76**	**550.207.288,93**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**37.524.227,80**	**54.404.413,91**	**41.379.801,44**	**56.270.573,62**	**68.152.932,01**	**45.730.967,61**	**40.759.429,26**	**48.609.312,19**	**40.076.404,97**	**65.816.674,71**	**52.478.985,91**	**50.688.136,33**	**601.891.859,76**	**550.207.288,93**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	396.000,00	393.360,00	393.360,00	729.036,00	478.460,00	420.776,00	420.776,00	420.776,00	417.952,00	420.776,00	423.600,00	429.248,00	5.344.120,00	5.148.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**37.128.227,80**	**54.011.053,91**	**40.986.441,44**	**55.541.537,62**	**67.674.472,01**	**45.310.191,61**	**40.338.653,26**	**48.188.536,19**	**39.658.452,97**	**65.395.898,71**	**52.055.385,91**	**50.258.888,33**	**596.547.739,76**	**545.059.288,93**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/09/2024, às 10:05:30.

NOTA:

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Contador

CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:A8A98E94

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA

Poder: Executivo

Período de Referência: Setembro de 2023 a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2023	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.052.956,61	25.345.086,13	25.712.142,88	51.660.389,49	18.184.167,31	26.114.160,83	27.419.444,76	28.083.287,87	38.381.120,26	28.425.270,25	28.951.953,64	28.508.543,29	351.838.523,32	15.744,43
Pessoal Ativo	20.209.911,43	20.507.496,91	20.768.270,31	44.807.700,71	13.279.868,27	20.984.665,48	22.149.717,93	22.804.140,26	31.071.873,70	23.185.811,06	23.612.111,36	23.726.591,77	287.108.159,19	13.710,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.505.981,20	15.775.639,87	15.930.266,44	33.092.832,80	10.386.477,53	15.990.718,02	17.058.486,25	17.546.145,14	25.087.270,14	17.745.709,16	18.096.643,99	18.205.140,13	220.421.310,67	13.710,26
Obrigações Patronais	4.703.930,23	4.731.857,04	4.838.003,87	11.714.867,91	2.893.390,74	4.993.947,46	5.091.231,68	5.257.995,12	5.984.603,56	5.440.101,90	5.515.467,37	5.521.451,64	66.686.848,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.669.183,72	3.707.635,42	3.741.030,38	5.626.181,19	3.841.212,02	4.019.058,93	4.216.686,14	4.253.435,32	6.407.554,77	4.307.237,28	4.330.137,41	4.375.797,32	52.495.149,90	2.034,17
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.273.373,92	3.313.023,74	3.339.109,05	5.023.351,63	3.435.589,25	3.595.950,27	3.787.808,42	3.814.715,02	5.753.192,80	3.847.707,43	3.879.696,90	3.925.356,81	46.988.875,24	0,00
Pensões	395.809,80	394.611,68	401.921,33	602.829,56	405.622,77	423.108,66	428.877,72	438.720,30	654.361,97	459.529,85	450.440,51	450.440,51	5.506.274,66	2.034,17
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	756.183,94	715.209,19	792.440,27	660.769,43	816.633,54	725.771,30	639.657,26	608.433,34	483.682,41	517.278,40	596.944,81	0,00	7.313.003,89	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	417.677,52	414.744,61	410.401,92	565.738,16	246.453,48	384.665,12	413.383,43	417.278,95	418.009,38	414.943,51	412.760,06	406.154,20	4.922.210,34	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.523.264,06	4.516.295,09	3.900.051,17	6.443.762,45	4.448.044,07	4.792.127,91	4.841.896,48	5.189.429,52	6.954.418,52	4.940.260,49	5.002.956,57	5.225.959,49	60.778.465,82	2.034,17
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	149.382,05	330.119,19	148.352,99	481.305,90	371.132,60	398.249,56	251.224,22	526.779,69	141.706,60	235.980,12	225.905,43	463.270,46	3.723.408,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	22.522,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.522,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.669.183,72	3.707.635,42	3.741.030,38	5.626.181,19	3.841.212,02	4.019.058,93	4.216.686,14	4.253.435,32	6.407.554,77	4.307.237,28	4.330.137,41	4.375.797,32	52.495.149,90	2.034,17
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	682.175,82	478.540,48	10.667,80	336.275,36	235.699,45	374.819,42	373.986,12	409.214,51	405.157,15	397.043,09	383.053,91	386.508,15	4.473.141,26	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.859,82	383,56	64.243,38	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.529.692,55	20.828.791,04	21.812.091,71	45.216.627,04	13.736.123,24	21.322.032,92	22.577.548,28	22.893.858,35	31.426.701,74	23.485.009,76	23.948.997,07	23.282.583,80	291.060.057,50	13.710,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	603.441.859,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	5.344.120,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	596.547.739,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	291.073.767,76	48,79
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	322.135.779,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	306.028.990,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	289.922.201,52	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/09/2024, às 14:27:43.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		
Os valores informados na linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" correspondem as despesas com o Elemento 3.3.9.0.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor -, que abrangem o auxílio saúde, o auxílio creche e o salário família dos servidores municipais. Tal valor foi acrescido na despesa com pessoal, em atendimento ao previsto na IN TCE nº 18/2023, que somente considera as referidas despesas nos índices constitucionais de Educação e Saúde, se estas forem incluídas na despesa com pessoal.		
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES		
Contador Geral		
CRC 089625		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024 2º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	54,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	596.547.739,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	291.073.767,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	48,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:7481C74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS															
Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2023	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**			
RECEITAS CORRENTES (I)	22.435.457,94	22.171.544,47	22.118.930,47	37.535.341,10	23.364.150,12	23.496.460,70	34.903.850,93	27.821.152,29	22.898.083,47	23.364.610,23	26.500.187,53	24.526.412,18	311.136.181,43	281.904.481,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.413.282,58	5.666.443,20	5.580.714,89	8.290.110,06	4.672.599,56	5.389.914,92	19.501.855,19	5.894.963,22	6.638.528,92	5.490.100,75	6.129.860,46	6.912.886,14	86.581.259,89	81.850.650,00
IPTU	2.663.108,75	2.310.817,01	1.793.362,16	2.991.380,52	1.373.677,99	1.564.972,14	13.658.210,73	1.731.810,13	2.227.349,91	2.107.302,75	2.074.940,13	2.325.609,59	36.822.541,81	30.295.000,00
ISS	1.653.738,33	1.711.507,18	1.562.378,13	1.813.249,41	1.817.099,90	1.753.113,12	1.892.698,71	1.841.909,29	1.955.999,67	1.534.375,10	1.777.726,54	1.935.659,72	21.249.455,10	21.024.500,00
ITBI	423.762,13	391.308,74	572.414,24	573.335,97	464.200,73	445.313,75	507.091,70	658.019,02	625.144,81	357.196,62	503.568,61	670.353,27	6.191.709,59	8.955.000,00
IRRF	993.638,36	877.421,93	1.117.445,28	2.336.575,70	671.456,95	1.147.212,46	829.390,04	1.360.753,60	1.124.978,38	1.107.858,17	1.119.248,60	1.147.715,26	13.833.694,73	13.760.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	679.035,01	375.388,34	535.115,08	575.568,46	346.163,99	479.303,45	2.614.464,01	302.471,18	705.056,15	383.368,11	654.376,58	833.548,30	8.483.858,66	7.816.150,00
Contribuições	721.184,25	1.228.384,43	979.311,64	1.005.581,35	763.392,04	1.289.949,39	1.101.690,53	1.056.520,97	1.094.899,13	1.062.535,81	1.012.155,68	768.030,94	12.083.636,16	12.400.000,00
Receita Patrimonial	2.579.024,79	1.970.717,79	1.806.170,59	7.026.963,19	66.110,49	1.799.815,76	358.133,32	4.656.855,28	1.475.160,73	2.983.017,54	2.226.225,07	2.943.865,89	29.892.060,44	13.499.731,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.511.692,71	1.790.837,35	1.717.938,26	6.912.785,73	0,00	1.729.346,29	281.113,01	4.534.863,91	1.420.179,09	2.797.073,70	2.183.276,74	2.915.014,02	28.794.120,81	12.429.131,00
Outras Receitas Patrimoniais	67.332,08	179.880,44	88.232,33	114.177,46	66.110,49	70.469,47	77.020,31	121.991,37	54.981,64	185.943,84	42.948,33	28.851,87	1.097.939,63	1.070.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.518,18	10.005,34	6.541,33	605,18	9.629,05	4.770,49	11.267,12	18.043,98	10.564,51	4.144,80	5.479,53	8.205,40	95.774,91	90.000,00
Transferências Correntes	12.646.123,69	13.252.780,00	13.547.899,13	21.075.274,00	17.840.315,20	14.937.797,42	13.398.429,39	15.936.817,71	13.237.368,61	13.648.319,63	16.554.966,90	13.820.333,49	179.896.425,17	172.802.748,00
Cota-Parte do FPM	3.298.646,98	3.063.659,82	3.974.989,67	6.312.562,60	4.360.934,47	5.929.784,87	3.696.895,63	3.877.502,94	4.510.980,34	4.844.040,76	5.248.930,50	4.106.095,86	53.225.024,44	56.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.553.677,20	4.210.476,97	3.214.376,86	4.143.609,36	3.425.836,87	2.505.189,64	2.963.957,53	3.851.223,04	2.015.126,34	2.380.371,29	3.924.969,19	3.486.504,69	39.675.318,98	37.120.000,00
Cota-Parte do IPVA	231.022,89	246.759,97	115.626,65	1.770.161,97	3.333.667,05	1.199.292,55	1.032.394,98	1.897.903,40	1.234.704,26	855.716,20	1.205.513,82	430.904,91	13.553.668,65	16.570.000,00
Cota-Parte do ITR	15.217,89	85.277,19	17.358,77	19.327,68	13.496,08	2.325,27	1.963,01	3.423,55	13.832,78	5.922,39	3.560,57	3.239,07	184.944,25	190.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.121,44	49.935,72	26.649,82	35.114,31	37.631,66	29.474,24	30.152,51	42.494,60	28.159,69	47.496,53	45.952,79	49.592,11	452.775,42	420.000,00
Transferências do FUNDEB	2.580.826,50	3.121.859,68	2.622.553,38	3.789.566,76	4.522.865,85	2.944.495,03	2.941.332,46	3.727.199,66	2.011.464,70	3.096.657,93	3.487.416,96	3.231.076,37	38.077.315,28	34.310.000,00
Outras Transferências Correntes	2.936.610,79	2.474.810,65	3.576.343,98	5.004.931,32	2.145.883,22	2.327.235,82	2.731.733,27	2.537.070,52	3.423.100,50	2.418.114,53	2.638.623,07	2.512.920,48	34.727.378,15	27.292.748,00
Outras Receitas Correntes	69.324,45	43.213,71	198.292,89	136.807,32	12.103,78	74.212,72	532.475,38	257.951,13	441.561,57	176.491,70	571.499,89	73.090,32	2.587.024,86	1.261.352,00
DEDUÇÕES (II)	4.056.162,97	3.687.086,61	3.504.643,08	9.182.324,12	2.997.705,18	4.138.842,87	2.338.508,10	6.941.655,60	3.447.565,13	5.037.668,06	4.760.098,19	5.059.209,65	55.151.469,56	40.446.231,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	721.184,25	721.060,34	730.219,84	764.628,93	763.392,04	745.740,07	793.435,45	711.790,12	773.383,45	818.898,37	718.187,61	768.030,94	9.029.951,41	9.400.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	19.703,94	0,00	29.555,91	0,00	26.453,28	0,00	141.861,54	11.986,64	113.008,25	447.297,06	15.769,91	805.636,53	300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.005.512,55	1.415.100,45	1.304.622,96	6.319.790,14	0,00	1.433.436,29	0,00	4.153.494,52	1.101.634,44	2.479.092,09	1.930.757,59	2.660.141,56	24.803.582,59	9.566.231,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.329.466,17	1.531.221,88	1.469.800,28	2.068.349,14	2.234.313,14	1.933.213,23	1.545.072,65	1.934.509,42	1.560.560,60	1.626.669,35	1.663.855,93	1.615.267,24	20.512.299,03	21.180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**18.379.294,97**	**18.484.457,86**	**18.614.287,39**	**28.353.016,98**	**20.366.444,94**	**19.357.617,83**	**32.565.342,83**	**20.879.496,69**	**19.450.518,34**	**18.326.942,17**	**21.740.089,34**	**19.467.202,53**	**255.984.711,87**	**241.458.250,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**18.229.294,97**	**18.484.457,86**	**18.614.287,39**	**28.353.016,98**	**20.366.444,94**	**19.357.617,83**	**32.565.342,83**	**20.879.496,69**	**18.950.518,34**	**18.326.942,17**	**21.740.089,34**	**19.467.202,53**	**255.334.711,87**	**241.458.250,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	176.880,00	176.880,00	176.880,00	331.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	961.828,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	211.780,00	189.208,00	189.208,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	1.550.356,00	2.158.880,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**18.052.414,97**	**18.307.577,86**	**18.437.407,39**	**28.021.828,98**	**20.154.664,94**	**19.168.409,83**	**32.376.134,83**	**20.687.464,69**	**18.658.486,34**	**18.134.910,17**	**21.548.057,34**	**19.275.170,53**	**252.822.527,87**	**239.299.370,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 14:52:21.															
NOTA:															

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:82880107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	289.587,35	3.226.964,17	3.104.911,22	4.832,97	406.807,33	1.498.983,10	10.090.563,02	8.417.047,68	7.903.361,91	1.813.706,23	1.872.477,98	2.279.285,31
Executivo	289.587,35	3.226.964,17	3.104.911,22	4.832,97	406.807,33	1.498.983,10	10.061.754,22	8.388.355,07	7.874.669,30	1.813.590,04	1.872.477,98	2.279.285,31
FUNDO DE RPPS	69.627,70	19.047,55	4.544,18	0,00	84.131,07	12.237,88	54.791,03	51.528,24	51.528,24	3.262,79	12.237,88	96.368,95
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	219.501,78	216.958,95	2.542,83	3.035,48	176.403,75	311.736,07	426.316,04	426.316,04	8.885,64	52.938,14	55.973,62
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO	27,78	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78
TERRITORIAL												
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.031,91
SECRETARIA DA SAÚDE	74.853,98	175.448,19	168.174,54	0,00	82.127,63	54.631,09	3.339.854,78	2.577.458,27	2.577.458,27	696.043,68	120.983,92	203.111,55
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,33
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	27.921,30	174.823,69	173.866,38	438,25	28.440,36	8.473,61	62.514,16	33.430,83	33.430,83	20.767,99	16.788,95	45.229,31
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	6.619,50	139.745,44	105.384,44	0,00	40.980,50	303.062,00	904.541,25	847.752,90	427.609,28	197.377,28	582.616,69	623.597,19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	163.559,01	163.559,01	0,00	0,00	0,00	1.512.463,92	1.498.002,93	1.498.002,93	13.791,28	669,71	669,71
SECRETARIA DE EDUCACAO	33.803,93	290.388,68	264.859,93	570,49	58.762,19	155.418,90	1.074.997,51	921.833,36	828.291,21	200.782,15	201.343,05	260.105,24
SECRETARIA DE FINANÇAS	875,08	914.154,60	878.560,58	0,00	36.469,10	8.364,22	286.704,32	42.189,21	42.189,21	9.166,86	243.712,47	280.181,57
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	685.418,28	684.136,90	1.281,38	0,00	0,00	1.312.989,35	994.581,01	994.581,01	257.396,11	61.012,23	61.012,23
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	363.800,87	363.790,23	0,02	10,62	0,00	746.797,20	551.288,96	551.288,96	189.810,24	5.698,00	5.708,62
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	81.076,08	81.076,08	0,00	0,00	0,00	454.364,63	443.973,32	443.973,32	10.391,31	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	13.086,29
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.892,57	0,00	0,00	0,00	0,00	15.892,57	15.892,57
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	123.275,00	0,00	0,00	0,00	121.875,00	1.400,00	3.921,03
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,36	5.315,36
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.322,35	0,00	0,00	0,00	0,00	487.322,35	487.322,35
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	24.123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	24.123,23	50.151,30
SECRETARIA OBRAS E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.093,25	0,00	0,00	0,00	0,00	21.093,25	21.093,25
SECRETARIA OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.504,18	0,00	0,00	0,00	84.039,71	3.464,47	3.464,47
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRANSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÂNSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.808,80	28.692,61	28.692,61	116,19	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.808,80	28.692,61	28.692,61	116,19	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.935.160,40	4.935.160,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	4.935.160,40	4.935.160,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	192.638,72	192.638,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	1.339.149,87	1.339.149,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	115.109,49	115.109,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	161.892,05	161.892,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	73.070,21	73.070,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.995.290,60	1.995.290,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	302.592,79	302.592,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	222.260,50	222.260,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	313.648,53	313.648,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	219.507,64	219.507,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**289.587,35**	**8.162.124,57**	**8.040.071,62**	**4.832,97**	**406.807,33**	**1.498.983,10**	**10.090.563,02**	**8.417.047,68**	**7.903.361,91**	**1.813.706,23**	**1.872.477,98**	**2.279.285,31**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 15:01:12.												
NOTA:												

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:ECB29BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 2598,19887														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Setembro de 2023 a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2023	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.714.403,36	13.864.081,44	14.031.551,13	23.730.769,81	14.426.872,01	14.079.644,07	14.970.319,90	14.873.874,07	14.766.104,29	14.632.916,11	20.592.187,11	14.819.374,29	188.502.097,59	65.606,23
Pessoal Ativo	10.610.726,04	10.756.070,50	10.938.386,29	19.078.752,06	11.328.072,02	10.948.767,58	11.732.995,92	11.602.049,13	11.505.854,37	11.378.547,20	15.712.424,88	11.548.476,59	147.141.122,58	65.606,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.894.761,69	8.012.556,44	8.147.521,61	13.587.007,07	8.339.504,65	8.079.549,84	8.528.382,89	8.635.579,01	8.521.957,95	8.540.501,55	12.742.315,63	8.578.195,37	109.607.833,70	58.752,40
Obrigações Patronais	2.715.964,35	2.743.514,06	2.790.864,68	5.491.744,99	2.988.567,37	2.869.217,74	3.204.613,03	2.966.470,12	2.983.896,42	2.838.045,65	2.970.109,25	2.970.281,22	37.533.288,88	6.853,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.103.677,32	3.108.010,94	3.093.164,84	4.652.017,75	3.098.799,99	3.130.876,49	3.237.323,98	3.271.824,94	3.260.249,92	3.254.368,91	4.879.762,23	3.270.897,70	41.360.975,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.724.681,68	2.716.378,87	2.710.739,06	4.076.500,85	2.715.640,75	2.729.379,56	2.829.788,52	2.862.843,03	2.828.054,23	2.841.336,46	4.261.460,58	2.849.787,59	36.146.591,18	0,00
Pensões	378.995,64	391.632,07	382.425,78	575.516,90	383.159,24	401.496,93	407.535,46	408.981,91	432.195,69	413.032,45	618.301,65	421.110,11	5.214.383,83	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.212.879,51	3.284.937,20	3.386.460,62	5.025.838,39	3.234.988,66	3.374.492,86	3.452.251,08	3.636.305,28	3.554.882,39	3.512.580,30	5.230.060,12	3.534.499,32	44.440.175,73	2.886,38
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.265,91	1.566,88	880,00	2.132,26	1.710,02	941,33	941,33	941,33	1.087,13	941,33	1.087,13	941,33	15.435,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	195,70	49.339,63	59.092,25	96.138,11	0,00	50.985,83	5.642,23	197.061,79	96.417,62	50.468,71	61.442,38	87.635,36	754.419,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	33.035,06	0,00	127,45	53.917,33	33.828,84	1.398,27	517,00	0,00	0,00	0,00	122.823,95	2.886,38
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.103.677,32	3.108.010,94	3.093.164,84	4.652.017,75	3.098.799,99	3.111.139,63	3.237.323,98	3.237.684,54	3.260.249,92	3.254.368,91	4.879.762,23	3.270.897,70	41.307.097,75	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	106.740,58	126.019,75	200.288,47	275.550,27	134.351,20	157.508,74	174.514,70	199.219,35	196.610,72	206.801,35	287.768,38	175.024,93	2.240.398,44	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.501.523,85	10.579.144,24	10.645.090,51	18.704.931,42	11.191.883,35	10.705.151,21	11.518.068,82	11.237.568,79	11.211.221,90	11.120.335,81	15.362.126,99	11.284.874,97	144.061.921,86	62.719,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	255.984.711,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	650.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	961.828,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.550.356,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	252.822.527,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	144.124.641,71	57,01
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	151.693.516,72	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	144.108.840,88	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	136.524.165,05	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/09/2024, às 16:08:25.		

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	60,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	252.822.527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	144.124.641,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	57,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:75EEC739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 082024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024
AGOSTO/2024

ART. 106 LEI ORGÂNICA

DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**114.154.292,99**	**951.275.101,95**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**143.257.528,47**	**960.432.648,21**	**756.829.916,27**

RECEITAS CORRENTES	**114.286.858,12**	**922.915.230,80**	**DESPESAS CORRENTES**	**138.809.615,65**	**890.172.028,85**	**717.305.808,83**
RECEITA PRÓPRIA	**32.201.570,20**	**246.333.192,41**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**43.032.165,70**	**360.435.293,48**	**360.435.293,48**
IPTU - EXERCÍCIO	6.523.934,91	55.267.794,81	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**37.196.554,98**	**314.143.514,72**	**314.143.514,72**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.320.697,48	21.809.982,13	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.621.447,84	33.441.618,57	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	4.084.301,02	24.819.716,60	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.103.571,36	21.042.261,87	21.042.261,87
ISSQN - EXERCÍCIO	10.506.379,63	76.892.371,09	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	655.120,92	2.535.266,37	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	109.279,74	3.917.369,57	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	31.500.726,10	256.595.831,99	256.595.831,99
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	227.978,19	1.237.488,37	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.611.530,29	14.176.945,46	14.176.945,46
CONTRIBUIÇÕES	1.032.545,29	8.289.478,23	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	499.224,95	3.963.933,12	3.963.933,12
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.337.206,83	9.056.395,05	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	215.976,96	1.729.678,92	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	481.502,28	1.895.446,58	1.895.446,58
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	186.373,36	1.859.195,99	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	16.469.095,70	16.469.095,70
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	68.050,08	1.248.663,30	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	235.777,16	2.013.369,08				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	25.511,10	199.014,11	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**5.835.610,72**	**46.291.778,76**	**46.291.778,76**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.989,69	2.015.790,22	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.835.610,72	46.291.778,76	46.291.778,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**772.380,32**	**16.671.260,25**	**16.671.260,25**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**772.380,32**	**16.671.260,25**	**16.671.260,25**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	772.257,01	16.670.914,80	16.670.914,80
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**20.971.034,74**	**193.486.431,40**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**95.005.069,63**	**513.065.475,12**	**340.199.255,10**
ICMS	13.603.176,61	95.674.242,55	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	736.891,46	13.035.007,90	9.770.227,27
IPVA	2.235.106,46	56.824.892,65	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00	1.852.775,17	1.404.558,81
CIDE	0,00	177.065,61	SUBVENÇÕES SOCIAIS	724.891,46	11.182.232,73	8.365.668,46
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.600,00**	**12.800,00**	**12.800,00**
IPI EXPORTAÇÃO	193.491,89	1.213.239,93	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**86.080.667,08**	**406.442.353,22**	**251.455.520,84**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.939.259,78	33.261.670,64	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	6.335.320,02	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	47.448,62	566.631,32	292.896,37
			MATERIAL DE CONSUMO	4.502.746,28	22.883.970,85	13.077.173,93
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	13.571,42	148.503,29	141.360,44
FUNDEB	**19.236.513,77**	**154.610.757,12**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	5.799,60	787.239,11	659.857,16
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.520,04	62.340,73	61.629,13
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**41.876.700,29**	**326.697.263,23**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	673.000,00	1.772.500,00	1.666.500,00
FPM	10.607.840,87	94.579.014,94	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315.794,53	5.635.884,27	3.795.908,35
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	369.675,08	1.754.832,59	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.185.625,01	337.990.770,47	199.057.070,50
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	28.512.871,78	198.277.104,02	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	486.392,83	3.026.694,08	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.986.301,78	9.715.978,86	9.712.816,64
COTA PARTE ITR	23.573,52	153.474,43	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
REPASSES	0,00	29.354,89	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.510.394,76	19.773.161,90	16.617.884,36
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.803.416,02	14.169.520,62	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	555.202,65	276.579,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	72.930,19	14.707.267,66	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.440,68	685.459,93	443.372,32
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	113.157,26	756.968,84	629.811,58
			AUXÍLIO TRANSPORTE	718.867,10	5.107.741,00	5.022.660,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**1.039,12**	**1.787.586,64**	**DESPESAS DE CAPITAL**	4.447.912,82	70.260.619,36	39.524.107,44
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	637,11	931.079,44	**INVESTIMENTOS**	2.921.579,13	48.278.428,67	17.541.916,75

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	402,01	856.507,20	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.533.379,87	45.086.016,25	14.434.081,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.880,00	1.798.546,30	993.203,27
RECEITAS DE CAPITAL	**-132.565,13**	**28.359.871,15**	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.168.207,70	39.745.260,16	10.681.181,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	147.434,87	5.840.981,32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	218.292,17	3.496.669,79	2.714.156,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-280.000,00	22.518.889,83	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.526.333,69	21.982.190,69	21.982.190,69
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.332.637,84**	**-48.598.944,54**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	1.526.333,69	21.982.190,69	21.982.190,69
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.526.333,69	21.982.190,69	21.982.190,69
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.372.554,78**	**36.897.876,09**	**36.897.876,09**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.172,36**	**531.369,40**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.113.773,73	22.393.900,31	22.393.900,31
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	5.172,36	531.369,40	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	1.258.781,05	14.503.975,78	14.503.975,78
TOTAL DA RECEITA	**108.826.827,51**	**903.207.526,81**	**TOTAL DA DESPESA**	**147.630.083,25**	**997.330.524,30**	**793.727.792,36**
DÉFICIT	**38.803.255,74**	**94.122.997,49**	**SUPERÁVIT**			**109.479.734,45**
TOTAL	**147.630.083,25**	**997.330.524,30**	**TOTAL**	**147.630.083,25**	**997.330.524,30**	**903.207.526,81**

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA

Contador/Diretor de Controladoria

CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:6E8773A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05458479000128
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	542.346,44	533.512,11	521.417,34	1.072.529,91	524.863,31	522.150,84	527.196,70	550.840,02	572.644,88	551.915,89	503.037,39	543.703,39	6.966.158,22	
Pessoal Ativo	542.346,44	533.512,11	521.417,34	1.072.529,91	524.863,31	522.150,84	527.196,70	550.840,02	572.644,88	551.915,89	503.037,39	543.703,39	6.966.158,22	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	407.973,31	412.936,34	399.529,40	823.089,45	419.201,64	417.209,47	421.426,36	426.450,02	467.682,57	446.729,73	432.104,48	437.713,83	5.512.046,60	
Obrigações Patronais	134.373,13	120.575,77	121.887,94	249.440,46	105.661,67	104.941,37	105.770,34	124.390,00	104.962,31	105.186,16	70.932,91	105.989,56	1.454.111,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	542.346,44	533.512,11	521.417,34	1.072.529,91	524.863,31	522.150,84	527.196,70	550.840,02	572.644,88	551.915,89	503.037,39	543.703,39	6.966.158,22	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	300.431.643,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	300.431.643,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.966.158,22	2,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.025.898,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.124.603,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.223.308,73	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	NADA A CONSTAR

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
	Exercício em que Excedeu o Limite	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte
	No Quadrimestre/Semestre	Primeiro Período Seguinte	Segundo Período Seguinte

	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:EC86421B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
RGF 2º QUADRIMESTRE/2024 DP ANALITICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	MUNICÍPIO DE TRAMANDAI - RSCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TRAMANDAI	**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
Telefone: 05136614122 CNPJ: 89811533000167	
secretaria@camaratramandai.rs.gov.br	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
www.camaratramandai.rs.gov.br	2º QUADRIMESTRE
Setembro/2023 - Agosto/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	LIQUIDADAS													
	Set/2023	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 502.484,58**	**R$ 537.147,47**	**R$ 499.659,98**	**R$ 1.002.455,33**	**R$ 549.685,51**	**R$ 498.741,71**	**R$ 605.414,16**	**R$ 465.659,48**	**R$ 485.790,60**	**R$ 595.229,26**	**R$ 553.174,37**	**R$ 469.917,17**	**R$ 6.765.359,62**	**R$ 0,00**
Pessoal Ativo	R$ 502.484,58	R$ 537.147,47	R$ 499.659,98	R$ 1.002.455,33	R$ 549.685,51	R$ 498.741,71	R$ 605.414,16	R$ 465.659,48	R$ 485.790,60	R$ 595.229,26	R$ 553.174,37	R$ 469.917,17	**R$ 6.765.359,62**	R$ 0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R$ 400.547,41	R$ 471.235,21	R$ 397.837,20	R$ 772.072,84	R$ 534.881,44	R$ 405.994,21	R$ 394.278,47	R$ 410.372,48	R$ 397.525,57	R$ 540.688,21	R$ 494.622,97	R$ 443.034,95	**R$ 5.663.090,96**	R$ 0,00
Obrigações Patronais	R$ 101.937,17	R$ 65.912,26	R$ 101.822,78	R$ 230.382,49	R$ 14.804,07	R$ 92.747,50	R$ 211.135,69	R$ 55.287,00	R$ 88.265,03	R$ 54.541,05	R$ 58.551,40	R$ 26.882,22	**R$ 1.102.268,66**	R$ 0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	R$ 0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	R$ 0,00
Pensões	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	R$ 0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	R$ 0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	R$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R$ 8.621,15	R$ 86.401,37	R$ 3.113,19	R$ 166.097,22	R$ 0,00	R$ 1.915,93	R$ 638,53	R$ 5.049,01	R$ 0,00	R$ 1.596,44	R$ 50.821,04	R$ 2.317,64	**R$ 326.571,52**	R$ 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 8.621,15	R$ 1.277,27	R$ 3.113,19	R$ 166.097,22	R$ 0,00	R$ 1.915,93	R$ 638,53	R$ 5.049,01	R$ 0,00	R$ 1.596,44	R$ 50.821,04	R$ 2.317,64	**R$ 241.447,42**	R$ 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	R$ 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	R$ 0,00	R$ 85.124,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 85.124,10**	R$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	R$ 0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$ 493.863,43**	**R$ 450.746,10**	**R$ 496.546,79**	**R$ 836.358,11**	**R$ 549.685,51**	**R$ 496.825,78**	**R$ 604.775,63**	**R$ 460.610,47**	**R$ 485.790,60**	**R$ 593.632,82**	**R$ 502.353,33**	**R$ 467.599,53**	**R$ 6.438.788,10**	**R$ 0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 293.874.711,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-R$ 1.200.000,00	R$ 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-R$ 505.496,00	R$ 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	R$ 292.169.215,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**R$ 6.438.788,10**	**2,20%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 17.530.152,93	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R$ 16.653.645,28	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R$ 15.777.137,64	5,40%

Fonte: Sistema Libre Soluções em Tecnologia Ltda. Órgão responsável Poder Legislativo de Tramandai. Emitido em 05/09/2024, às 15h03min. Assinado Digitalmente em 26/09/2024 às 14h25min.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Presidente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:6F624FE6

